

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Educação – Doutorado

Simone Ribeiro Monteiro Prata

**CRIME E GERAÇÃO: A UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO
ENCARCERAMENTO, UM HORIZONTE QUE VISIBILIZA O IRREDENTO**

São Carlos – SP

2023

SIMONE RIBEIRO MONTEIRO PRATA

**CRIME E GERAÇÃO: A UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL NO ENCARCERAMENTO, UM HORIZONTE QUE VISIBILIZA O
IRREDENTO**

Tese apresentada no Programa de Pós-Graduação em Educação, na Linha de Pesquisa de História, Filosofia e Sociologia da Educação da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, sob a orientação da Profa. Dra. Roseli Esquerdo Lopes, para obter o título de Doutora em Educação.

Data de defesa: 27/09/2023.

Orientadora:

Profa. Dra. Roseli Esquerdo Lopes
Universidade Federal de São Carlos – UFSCar

Examinadores:

Prof. Dr. Carlos Roberto Massao Hayashi
Universidade Federal de São Carlos – UFSCar

Profa. Dra. Patrícia Leme de Oliveira Borba
Universidade Federal de São Paulo

Prof. Dr. Magno Nunes Farias
Universidade de Brasília

Prof. Dr. Marcos Antônio Gigante
Centro Universitário Central Paulista



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Educação

Folha de Aprovação

Defesa de Tese de Doutorado da candidata Simone Ribeiro Monteiro, realizada em 27/09/2023.

Comissão Julgadora:

Profa. Dra. Roseli Esquerdo Lopes (UFSCar)

Prof. Dr. Magno Nunes Farias (UnB)

Profa. Dra. Patrícia Leme de Oliveira Borba (UNIFESP)

Prof. Dr. Carlos Roberto Massao Hayashi (UFSCar)

Prof. Dr. Marcos Antônio Gigante (UNICEP)

O Relatório de Defesa assinado pelos membros da Comissão Julgadora encontra-se arquivado junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação.

Dedico este trabalho a todos aqueles que ao serem
condenados à privação de liberdade foram privados
da sua humanidade.

*"Cada detento uma mãe, uma crença
Cada crime uma sentença
Cada sentença um motivo, uma história de lágrima
Sangue, vidas e glórias, abandono, miséria, ódio
Sofrimento, desprezo, desilusão, ação do tempo."*

Pedro Paulo Soares Pereira
Josemir José Fernandes Prado

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus. O processo de doutoramento não foi fácil, passando pelas incertezas de uma pandemia, de uma gravidez e dos aprendizados da maternidade. Sem as forças do alto, não teria chegado nesta etapa.

Agradeço ao meu amor, Luan, que com seu companheirismo, incentivo, paciência, discernimento e principalmente com o seu amor me levantou, me fortaleceu e me ajudou a seguir neste caminho.

Agradeço ao meu pai e minha mãe que sempre me incentivaram e me respaldaram em toda a minha trajetória acadêmica e pessoal.

Agradeço à Adriana Corazza que, com muita sabedoria, técnica e empatia me ensinou a lidar com meus medos e minhas dificuldades.

Agradeço à minha orientadora Prof. Dra. Roseli Esquerdo Lopes, que me acolheu tão docemente e que me ajudou a enxergar de forma clara tudo que se mostrava tão obscuro.

RESUMO

O número de pessoas encarceradas apresenta um aumento progressivo a cada levantamento realizado pelo INFOPEN – Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Esse aumento é notável entre indivíduos com mais de 45 anos de idade. O problema de pesquisa deste estudo é entender a relação entre o nível de escolaridade dos presos e a universalização do ensino básico no Brasil. Investigamos a influência desses fatores no aumento do encarceramento. Para compreender essa possível conexão, realizou-se uma análise do processo de universalização do ensino fundamental no Brasil, assim como da trajetória do encarceramento no país, com o intuito de averiguar se pessoas pertencentes a gerações que frequentaram a escola antes do processo de universalização e obrigatoriedade do ensino fundamental, estabelecido pela Constituição de 1988, representam uma parcela maior entre a população prisional. Com base nos objetivos específicos, inicialmente, foram realizadas etapas de pesquisa bibliográfica e análise de dados oficiais sobre o processo de universalização da educação básica no Brasil, bem como informações sobre a população carcerária por meio do INFOPEN. Essas etapas permitiram contextualizar o fenômeno do encarceramento e compreender a relação entre a escolarização e o aumento do número de pessoas privadas de liberdade. Além disso, foram coletadas informações diretamente com os participantes da pesquisa. Foram aplicados questionários e conduzidas entrevistas com indivíduos com mais de 50 anos em situação de privação de liberdade na Penitenciária Compacta de Avandava - SP. Essas entrevistas permitiram investigar as trajetórias escolares dos participantes, incluindo a frequência, interrupção e nível de escolaridade alcançado. Também foram explorados aspectos ligados ao ambiente doméstico e socioeconômico, assim como possíveis fatores que contribuíram para a interrupção dos estudos, como a necessidade de trabalhar e a falta de incentivo do núcleo doméstico. A análise revelou que a falta de acesso à educação de qualidade e a interrupção precoce dos estudos contribuem para as trajetórias prisionais. As dificuldades econômicas e a falta de estímulo do núcleo doméstico desempenham um papel significativo. Embora as narrativas dos participantes não forneçam uma compreensão completa dos crimes cometidos, elas destacam a complexidade de fatores socioeconômicos e do ambiente doméstico que contribuem para o envolvimento no sistema prisional. A falta de oportunidades educacionais e a interrupção dos estudos agravam as desigualdades sociais, econômicas e familiares, criando um terreno propício para atividades criminosas.

Palavras Chaves: Estudos Geracionais. Escolarização. Encarceramento. Ensino fundamental.

ABSTRACT

The number of incarcerated individuals shows a progressive increase with each survey conducted by INFOPEN - National Penitentiary Information Survey. This increase is notable among individuals over 45 years of age. The research problem of this study is to understand the relationship between the educational level of inmates and the universalization of basic education in Brazil. We investigate the influence of these factors on the increase in incarceration. To understand this possible connection, an analysis of the process of universalization of primary education in Brazil was conducted, as well as the trajectory of incarceration in the country, in order to ascertain whether individuals belonging to generations that attended school before the process of universalization and mandatory primary education, established by the Constitution of 1988, represent a larger portion of the prison population. Based on the specific objectives, this research involved a qualitative approach. Initially, stages of bibliographic research and analysis of official data on the process of universalization of basic education in Brazil were carried out, as well as information about the incarcerated population through INFOPEN. These stages allowed contextualizing the phenomenon of incarceration and understanding the relationship between schooling and the increase in the number of people deprived of liberty. In addition, information was collected directly from research participants. Questionnaires were administered and interviews were conducted with individuals over 50 years of age in situations of deprivation of liberty at the Compact Penitentiary of Avanhandava - SP. These interviews allowed investigating the educational trajectories of the participants, including frequency, interruption, and level of education attained. Aspects related to the domestic and socioeconomic environment were also explored, as well as possible factors that contributed to the interruption of studies, such as the need to work and the lack of encouragement from the domestic nucleus. The analysis revealed that the lack of access to quality education and early interruption of studies contribute to prison trajectories. Economic difficulties and the lack of encouragement from the domestic nucleus play a significant role. Although the participants' narratives do not provide a complete understanding of the crimes committed, they highlight the complexity of socioeconomic factors and the domestic environment that contribute to involvement in the prison system. The lack of educational opportunities and the interruption of studies exacerbate social, economic, and familial inequalities, creating a conducive environment for criminal activities.

Keywords: Generational Studies. Education. Incarceration. Primary education.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Evolução da população idosa no sistema carcerário do estado de São Paulo	17
Figura 2 - Índice de crimes violentos	48
Figura 3 - Quantidade de presos no Brasil	51
Figura 4 - Faixa Etária das pessoas presas	52
Figura 5 - Qualidade da informação - faixa etária	52
Figura 6 - Faixa etária da população carcerária 2005/2022	53
Figura 7 - Cor de pele da pessoa presa	53
Figura 8 - Qualidade da informação - cor da pele	54
Figura 9 – Cor da pele da pessoa presa 2005/2022	54
Figura 10 - Comparativo entre a população geral e carcerária de acordo com a cor da pele...	55
Figura 11 - Escolaridade da pessoa presa.....	56
Figura 12 - Qualidade da informação - Escolaridade.....	57
Figura 13 - Escolaridade da pessoa presa nos anos de 2005 e 2022	57
Figura 14 - Crime pelo qual a pessoa foi presa	58
Figura 15 - Qualidade da informação - Crime pelo qual foi preso	59
Figura 16 - Tempo de pena da pessoa presa.....	59
Figura 17 - Qualidade da informação - Tempo de pena.....	60
Figura 18 - Proporção de grupos de pessoas de 50 anos ou mais no Brasil entre os anos 2012 e 2022.....	61
Figura 19 – Formulário de dados penitenciários.....	65
Figura 20 - Valor automático de correção de itens inconsistentes.....	67
Figura 21 - Qualidade da informação.....	68
Figura 22 - Evolução do número de matrículas no ensino primário (fundamental) entre 1929-1988.....	74
Figura 23 - Escolaridade das pessoas privadas de liberdade 2005-2022	78
Figura 24 - Quantidade de pessoas com ensino fundamental incompleto na população total e na população carcerária (2016 -2019).....	79
Figura 25 - Quantidade de pessoas com ensino médio completo na população total e na população carcerária (2016 -2019).....	80
Figura 26 - Escolaridade das pessoas privadas de liberdade no Brasil - 2010-2022	81
Figura 27 - Idade das pessoas maiores de 50 anos privadas de liberdade na unidade prisional de Avanhandava – SP em março de 2022.....	85

Figura 28 - Estado civil das pessoas maiores de 50 anos na unidade prisional de Avanhandava em março de 2022	86
Figura 29 - Quantidade de filhos dos maiores de 50 anos privados de liberdade na unidade prisional de Avanhandava em março de 2022	87
Figura 30 - Escolaridade dos maiores de 50 anos privados de liberdade na unidade prisional de Avanhandava em março de 2022	89
Figura 31 - Comportamento na escola dos maiores de 50 anos privados de liberdade na unidade prisional de Avanhandava em março de 2022	91
Figura 32 - Motivo da interrupção dos estudos dos maiores de 50 anos privados de liberdade na unidade prisional de Avanhandava em março de 2022.....	91
Figura 33 - Motivo pelo qual os participantes gostariam de estudar na prisão	92
Figura 34 - Primeira vez em que foi preso dos maiores de 50 anos privados de liberdade na unidade prisional de Avanhandava em março de 2022.....	97
Figura 35 - Alfabetização das pessoas de 5 anos e mais por sexo e situação do domicílio ...	106
Figura 36 – Número de pessoas da zona urbana que concluíram o ensino elementar, por sexo	107
Figura 37 - Número de pessoas da zona urbana que concluíram o primeiro e segundo ciclo, por sexo.....	108
Figura 38 - Número de pessoas da zona rural que concluíram o ensino elementar, por sexo	108
Figura 39 - Número de pessoas da zona rural que concluíram o primeiro e segundo ciclo, por sexo.....	109
Figura 40 - Resposta do participante 08 ao questionário	117
Figura 41 - Resposta do participante 11 ao questionário	118
Figura 42 - Resposta ao questionário do participante 07	131
Figura 43 – Pessoas de 14 anos ou mais de idade por nível de instrução	133
Figura 44 - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, por cor ou raça e nível de instrução	134
Figura 45 - Taxa de analfabetismo segundo grupos de idade e cor ou raça.....	135
Figura 46 - Resposta ao questionário de O.G.....	141

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - População Carcerária nacional por faixa etária – 2005.....	62
Tabela 2 - Quantidade de pessoas presas por faixa etária em dezembro de 2022.....	62
Tabela 3 - Aumento da população carcerária – 2005/2022.....	63
Tabela 4 - Escolaridade das pessoas privadas de liberdade no Brasil 2010-2022	82
Tabela 5 - Taxa de frequência líquida no ensino fundamental e taxa de frequência à escola na faixa de 7 a 14 anos	102
Tabela 6 - Taxa de frequência líquida no Ensino médio e taxa de frequência à escola na faixa de 15 a 17 anos	103
Tabela 7 - Taxa de distorção idade-série.....	104
Tabela 8 - Evasão escolar no ensino fundamental, na zona urbana e na zona rural.....	110

SIGLAS

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional

ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio

ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos

FUNAP - Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel”

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

INFOPEN - Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias

MEC - Ministério da Educação

MOBRAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização

MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

NEVS - Núcleo Executivo de Vigilância à Saúde da UFSCar

PET - Programa de Educação para o Trabalho e Cidadania

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PUCRS – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

SAP – Secretaria de Administração Penitenciária

UBS - Unidade Básica de Saúde

UFSCar - Universidade Federal de São Carlos

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	15
1.1.	Caminhos e procedimentos da pesquisa.....	18
1.1.1.	Coleta de dados.....	22
1.1.2.	Análise dos dados e pesquisa bibliográfica	26
1.2.	Revisão da literatura e as produções sobre o tema	29
2.	ENCARCERAMENTO NO BRASIL.....	31
2.1.	História do encarceramento no Brasil.....	31
2.2.	O encarceramento em massa e a criminalização da pobreza.....	37
2.3.	Endurecimento da lei penal como política pública	45
2.4.	Perfil do preso brasileiro	50
2.4.1.	A pessoa com idade superior a 50 anos no sistema prisional.....	61
2.4.2.	Da omissão de informações penitenciárias.....	65
3.	UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL.....	70
3.1.	O processo de universalização de educação básica no Brasil.....	70
3.2.	O processo de universalização da educação básica no contexto prisional ...	77
4.	SOBRE AS PESSOAS COM MAIS DE 50 ANOS NA PENITENCIÁRIA COMPACTA DE AVANHANDAVA – SP E O ACESSO À EDUCAÇÃO	84
4.1.	Perfil das pessoas com idade superior a 50 anos em situação de privação de liberdade na Penitenciária Compacta de Avanhandava - SP	84
4.2.	A escola do campo e o processo de escolarização das pessoas com mais de 50 anos na penitenciária Compacta de Avanhandava - SP.....	99
4.3.	Trajetória escolar da pessoa com idade superior a 50 anos em situação de privação de liberdade na Penitenciária de Avanhandava	111
4.4.	As memórias trazidas em poucas linhas e palavras no parlatório.....	122
5.	REFLEXOS DA UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ENCARCERAMENTO	127
	CONCLUSÃO	143
	REFERÊNCIAS	147
	APÊNDICES.....	156
	ANEXOS	161

1. INTRODUÇÃO

A proposta de pesquisa decorre da aproximação e identificação com o tema vivenciado por mim ao longo da minha trajetória pessoal, profissional e acadêmica, nos últimos 15 anos.

Inicialmente, enquanto cursava a graduação em Direito, entre os anos de 2005 e 2009, senti que possuía uma profunda afinidade com a disciplina de Criminologia, e, através dela, eu buscava compreender as nuances, os sentidos e as relações estabelecidas entre o crime e a criminalidade para o Direito e para a sociedade. Em meio às minhas buscas e pesquisas sobre a matéria criminal, em 2008, conheci a Pastoral Carcerária¹, e, por me identificar com a causa, vinculei-me a ela, sendo integrante e coordenadora entre os anos de 2008 e 2010. Através da pastoral, realizamos visitas religiosas na cadeia pública² de Penápolis/SP, cidade em que nasci, cresci e vivo atualmente. No primeiro contato com o local, observando por trás das grossas grades de ferro que me separava daqueles homens de olhares desconfiados, senti que algo me conectava com aquele lugar e que eu precisava compreender, contribuir, ou apenas me manter por perto daquelas pessoas. Movida por este sentimento, segui realizando as visitas mensais à cadeia pública, junto com um grupo de voluntários da pastoral. Nas visitas, fazíamos orações, realizávamos a leitura do evangelho do dia, compartilhávamos as compreensões sobre a leitura e ao final perguntávamos aos presos sobre as necessidades e dificuldades pelas quais estavam passando. Na maioria das vezes, eles pediam favores, como ligações para a família a fim de informar o local que seriam transferidos, porém, éramos orientados a não realizar favores a eles.

As visitas, apesar de não fornecerem assistência material aos presos, propiciavam-lhes contato com o mundo externo. No entanto, nós, como voluntários, sentíamos que poderíamos fazer mais, e eles, os prisioneiros, certamente necessitavam de mais ajuda. Com o passar do tempo, o grupo de voluntários, composto em sua maioria por indivíduos idosos,

¹ A pastoral carcerária é vinculada à Igreja Católica e age junto às pessoas presas e suas famílias. Suas atividades envolvem, além de visitas religiosas, o acompanhamento e a intervenção na realidade do cárcere brasileiro de forma cotidiana. Em parceria com diversas outras organizações, movimentos e pastorais sociais, a pastoral lançou em 2013 a Agenda Nacional Pelo Desencarceramento, que visa viabilizar o desencarceramento e fortalecer as práticas comunitárias de resolução pacífica de conflitos.

² Segundo a Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984): “Art. 102. A cadeia pública destina-se ao recolhimento de presos provisórios.” Assim, os presos ficam neste local até que seja determinada a instituição para qual será transferido. Dispõe a mesma lei: “Art. 103. Cada comarca terá, pelo menos 1 (uma) cadeia pública a fim de resguardar o interesse da Administração da Justiça Criminal e a permanência do preso em local próximo ao seu meio social e familiar.”

gradualmente se desfez. Algumas pessoas desistiram de participar das visitas por medo de frequentar o local, enquanto outras foram impedidas por motivos de saúde. Por fim, tivemos que encerrar as atividades por falta de participantes. Desde então, não houve a formação de um novo grupo na cidade até o momento.

A busca pela proximidade com o tema carcerário, porém, não cessou. Terminando a faculdade de Direito, ingressei no Mestrado em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), e, orientada pelo Professor Doutor Alfredo Cataldo Neto, médico psiquiatra e pesquisador no Instituto de Geriatria e Gerontologia da mesma instituição, decidimos realizar uma pesquisa para dissertação envolvendo os idosos que cometeram “crimes”, através do mapeamento dos dados disponíveis no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) e do Rio Grande do Sul (TJRS), com o objetivo de identificar os processos que envolviam pessoas com idade superior a 60 anos no papel de réu, e da análise das características de cada caso. Constatamos na pesquisa realizada que, no estado de São Paulo, 41% dos casos levantados na jurisprudência trata-se de crimes sexuais, e no estado do Rio Grande do Sul eles representavam 62% dos casos. Nesses crimes, todas as vítimas eram crianças.

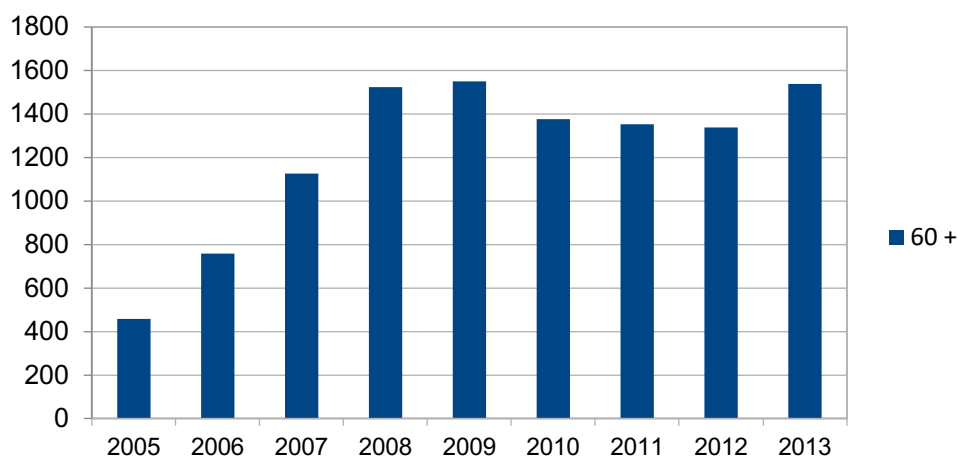
Não foram encontradas, quando da realização da pesquisa, justificativas efetivas acerca deste resultado, mas foram levantados alguns estudos de psicologia sobre o envelhecimento que concluíam que os indivíduos mais idosos tendem a ficar novamente narcisistas como quando eram crianças, perdendo em grande medida sua capacidade anterior de sublimação, especialmente no que se refere à vergonha e ao asco, fazendo com que sua libido regresse a etapas pré-genitais do desenvolvimento e se expressando, às vezes, de uma maneira inadequada (VASCONCELLOS, 2004).

Estudamos também a forma como o Direito Penal Brasileiro trata o idoso quando se encontra no papel de réu, comparando com o tratamento dado ao idoso no papel de vítima. A partir desta comparação, concluímos que, quando réus, a lei considera idosos, para obter os benefícios legais, aqueles maiores de 70 anos, enquanto, para fins de agravamento da pena de crimes cometidos contra idosos (vítima), é considerada idosa a pessoa que possui idade acima de 60 anos. O estudo também revelou que a imposição da pena pelo juiz, na maioria dos casos analisados, não é afetada pelas complicações decorrentes do avanço da vida ou pelas condições do sistema prisional.

Ainda, na pesquisa realizada para elaboração da dissertação de Mestrado percebemos a ocorrência de mudanças na faixa etária nacional que implicam em um maior número de idosos, segundo Censo realizado pelo IBGE em 2010. O mesmo ocorreu no cenário

dos ambientes de privação de liberdade. Os levantamentos Nacionais de Informações Penitenciárias (INFOPEN), realizados entre os anos de 2005 a 2013, pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, demonstravam um progressivo aumento na população idosa presa no estado de São Paulo, conforme ilustra a figura 1.

Figura 1 - Evolução da população idosa no sistema carcerário do estado de São Paulo



Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2022**. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em: 20 abr 2023.

O gráfico da figura 1 foi elaborado utilizando informações disponibilizadas pelo INFOPEN, inserindo as quantidades de pessoas com idade igual ou superior a sessenta períodos anuais, referentes aos ciclos de 2005 até 2013 – data da entrega da dissertação de Mestrado – para apurar as mudanças da população idosa no sistema prisional nos últimos tempos.

Em decorrência deste estudo, a causa penitenciária, que já me interessava, foi complementada pela associação dela com o envelhecimento e com o encarceramento de pessoas idosas. Porém, terminado o mestrado, a minha carreira acadêmica acabou ficando pausada, quando decidi exercer a advocacia.

Desejando voltar à academia, fui me afastando da advocacia e me aproximando da docência. E assim, novamente, as minhas atividades se encontram com as prisões, em 2018, quando iniciei o trabalho como professora do ensino fundamental na Penitenciária Compacta de Avanhandava-SP, onde atuei até o ano de 2020. Durante o exercício das atividades na penitenciária, enquanto observava os breves momentos em que os estudantes deixavam de ser presos para serem alunos, eu tentava compreender os reflexos que a escola tinha em suas vidas, e se o acesso (ou não) a ela em suas infâncias influenciou no fato de naquele momento estarem presos.

Após as aulas, eu costumava conversar com alguns alunos que compartilhavam comigo suas histórias e vivências. Isso me permitiu estreitar ainda mais minha relação com as pessoas privadas de liberdade, aumentando minha empatia e interesse em compreender suas trajetórias e as dinâmicas sociais presentes no sistema prisional. Como todos os membros da turma cursavam o ensino fundamental, eles não tiveram acesso a uma educação formal enquanto estavam em liberdade, retomando o ensino fundamental na penitenciária. Observei então, nos dados fornecidos pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, que esse nível de escolaridade era uma característica do perfil do preso brasileiro, discutida adiante nesta tese.

Com relação aos idosos em situação de privação de liberdade em Avanhandava, percebi que eles não estavam na escola, sendo que aqueles que decidiam e conseguiam estudar tinham uma idade média de 18 a 30 anos, e naquela penitenciária a maioria dos idosos se dedicava ao cultivo da horta, do jardim, ou realizavam atividades na cozinha, e quase sempre reunidos em grupo de, aparentemente, idosos. Vendo isso, as questões surgiam: sobre o que conversam? De onde são? Como eram suas vidas antes de serem privados da liberdade? Como foram suas infâncias? Já trabalharam? Envelheceram na prisão? Quais são suas histórias de vida? Como foram suas trajetórias escolares?

Além da mera curiosidade e do desejo de responder a essas questões, um propósito maior traçou os caminhos dessa pesquisa. Um propósito que visa colaborar, sem a intenção de fornecer a receita de como a pessoa privada de liberdade deve ser tratada ou de propor a implementação de políticas públicas a serem aplicadas, mas simplesmente de torná-los visíveis, escutá-los e talvez, entendê-los. Conviver com eles, compreender o que dizem as palavras, os rostos, as vidas, procurar desvelar as pequenas vivências do dia a dia (BRANDÃO, 2003).

Buscando linhas de pesquisa acadêmica que poderiam guiar a continuidade dos meus estudos, conheci o Programa de Pós-graduação em Educação da UFSCar e a linha de pesquisa de Práticas Sociais e Processos Educativos, que tinha como um dos eixos a educação no sistema prisional, fazendo com que me inscrevesse no processo seletivo para doutoramento, para o qual fui aprovada e me matriculei em março de 2019.

1.1. Caminhos e procedimentos da pesquisa

Durante o processo de doutoramento e antes de iniciar a pesquisa de campo, foi preciso realizar uma mudança na linha de pesquisa do programa de pós-graduação, em razão de uma necessidade pessoal de modificação de orientadora. A solicitação de mudança foi feita

em fevereiro de 2020 e, neste processo, fiquei por alguns meses, sem orientação, aguardando algum professor que pudesse me orientar, quando em julho de 2020 fui carinhosamente acolhida pela Profa. Roseli Esquerdo Lopes.

Com a mudança, foram necessárias adaptações no trabalho e nas disciplinas que já havia cursado e naquelas que precisariam ser cursadas. O trabalho que inicialmente seguia pela linha de pesquisa: Práticas Sociais e Processos Educativos e tinha como tema as práticas sociais e os processos educativos das pessoas idosas em situação de privação de liberdade, precisou ser remodelado para adaptar-se à nova linha. Para isso, foi necessário o estudo da história da educação no Brasil, que foi buscado através da disciplina de História da Educação, ministrada pela Profa. Marisa Bittar, que inclusive alicerça este trabalho.

Nesta nova versão do projeto, a história do encarceramento e da educação no Brasil ganhou um peso maior, o que acabou por refletir em uma maior satisfação e identificação pessoal com o tema.

Partindo daquelas motivações pessoais e profissionais que me levaram ao estudo deste tema, e embasada pelos conhecimentos adquiridos por meio das disciplinas, decidimos conhecer e analisar os reflexos da universalização da educação básica no encarceramento, observando os dados referentes à escolaridade das pessoas em situação de privação de liberdade e analisando suas trajetórias escolares, e estudando também a evolução do processo de universalização da educação básica.

Analisando as informações disponibilizadas no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN, quando da elaboração da pesquisa de mestrado, observei um considerável aumento no número de pessoas privadas de liberdade com idade superior a 45 anos. Pensando que essas pessoas viveram a idade escolar quando se formalizava efetivamente o processo de universalização do ensino fundamental, marcado pela Constituição Federal de 1988, que além de frisar a obrigatoriedade do ensino fundamental já tratada em constituições anteriores, trouxe a educação como prioridade dentre os direitos fundamentais, incentivando os investimentos nesta área, imaginamos que suas histórias com a escola poderiam ser diferentes daqueles que viveram a idade escolar no período seguinte, e que o processo de universalização do ensino fundamental menos efetivo em suas infâncias poderiam ter alguma relação com suas prisões.

Para compreender se existia alguma influência deste processo de universalização no encarceramento, optamos por estudar as pessoas em situação de privação de liberdade nascidas antes do ano de 1981, pois essas tinham idade para ingresso no ensino fundamental no ano da promulgação da Constituição Federal e na data da elaboração deste texto contam com

41 anos. Assim, consideramos que aqueles privados de liberdade com idade superior a 41 anos viveram a idade escolar antes do início do processo de universalização do ensino fundamental no Brasil.

Por outro lado, o levantamento de informações penitenciárias categoriza as faixas etárias em: 18 a 24 anos, 25 a 35 anos, 35 a 45 anos, 45 a 60 anos, 61 a 70 anos e acima de 70 anos. Por esta razão, optamos por considerar para a pesquisa a idade superior a 45 anos, que em 2022 representa aqueles nascidos até 1977 e que na idade de ingresso no ensino fundamental ainda não havia sido promulgada a Constituição Federal determinando a universalização do ensino fundamental. Isso porque, se considerássemos o grupo de 35 a 45 anos englobaríamos também as pessoas que viveram a idade escolar após a promulgação da Constituição.

Para mapear os dados da população em situação de privação de liberdade e sua escolaridade, fizemos um levantamento das informações disponibilizadas no INFOPEN quantificando as pessoas com idade acima de 45 anos. Foram levantados os dados referentes ao período 2005 - 2022, para verificar a composição da população mais velha dentro do sistema carcerário.

Partimos do ano de 2005, por tratar-se do ano da primeira disponibilização feita pelo INFOPEN, encerrando em 2022, ano da última publicação na data da finalização deste texto. Inicialmente, tínhamos como parâmetro algumas pesquisas sobre essa população em situação de privação de liberdade que consideravam como idosos aqueles com idade igual ou superior a 50 anos, por ponderar que o encarceramento envolve fatores como estresse e isolamento da família, o que acarretaria um processo de envelhecimento mais intenso do que a média populacional. Então, decidimos no início da pesquisa direcioná-la aos idosos (GAWRYSZEWSKI, 2018, *apud* HUMAN RIGHTS WATCH, 2012).

Todavia, ao analisar os dados colhidos na pesquisa de campo, os resultados apontaram para um novo caminho. Percebemos que os participantes da pesquisa foram presos pela primeira vez já em uma idade mais avançada e que por este motivo, não teriam como ter sofrido os fatores de envelhecimento precoce que a prisão oferece. Assim, direcionamos a pesquisa aos maiores de 45 anos, sem o enfoque nos idosos.

Logo depois da transição entre linhas, houve a adversidade que dificultou não só meu trabalho, mas o de diversos acadêmicos: a pandemia do Covid-19. Em meio a este contexto pandêmico algumas adaptações tiveram que ser realizadas. A pretensão inicial prevista na primeira versão do projeto de pesquisa, envolvia a realização da pesquisa de campo no início do ano de 2021, entretanto, a sua realização não foi possível, pois neste momento até mesmo as visitas familiares nas penitenciárias estavam suspensas. Assim, foi necessário cogitar uma

alternativa que não envolvesse a inserção no sistema prisional. Pensamos na realização da pesquisa bibliográfica acerca da universalização da educação básica no Brasil e da história do encarceramento, para que então fizessemos um comparativo entre os temas utilizando como parâmetro os dados apresentados pelo INFOPEN. Seguimos com essa ideia, porém, sempre com a esperança de que a pesquisa de campo pudesse ser realizada. E, apesar de alguns percalços, essa esperança concretizou-se no início de 2022.

No final do segundo semestre de 2021, quando começaram a ser liberadas as visitas no sistema prisional, acreditamos ser válida a tentativa de submissão do projeto à Plataforma Brasil solicitando a autorização da inserção. Assim, a submissão precisou ser feita às pressas, para que houvesse tempo hábil para realização de todas as etapas faltantes do projeto.

Durante a análise do comitê de ética da primeira versão do projeto, foram solicitadas pelo comitê algumas providências que foram prontamente solucionadas e outras que dificilmente conseguiríamos realizar. Dentre estas, foi solicitado que fosse garantido por escrito pela penitenciária que os funcionários manteriam sigilo sobre as informações provenientes da entrevista; depois, que o projeto fosse submetido a análise do Núcleo Executivo de Vigilância à Saúde (NEVS) da UFSCar, segundo o qual somente seriam aprovadas determinadas pesquisas, nas quais esse projeto não se encaixava.

Para solucionar essas determinações enviamos nova versão do projeto com justificativas pontuais para cada um desses pontos. No que diz respeito ao sigilo dos funcionários, informamos que, os funcionários não acompanhariam as entrevistas e que, como funcionários públicos do Estado de São Paulo, estavam sujeitos ao estatuto correspondente que prevê como dever do funcionário a manutenção de sigilo, dever este, assumido pelo funcionário no momento de sua posse do cargo. E quanto a submissão ao NEVS, apresentamos como resposta a desnecessidade da aprovação deste órgão já que a pesquisa seria realizada dentro da unidade prisional e por isso, estaria sujeita às regras do local.

Assim, o projeto foi aprovado em 24/11/2021, quando então começamos as tratativas com a penitenciária. Antes da submissão do projeto à Plataforma Brasil já havia sido feito um contato com o responsável pelas pesquisas acadêmicas da Secretaria de Administração Penitenciária - SAP, porém, para autorização da pesquisa, era requerido o parecer do Comitê de Ética e Pesquisa aprovando o projeto. Por isso, logo após o recebimento da notícia da aprovação pelo CEP, o parecer foi enviado à SAP juntamente com os demais documentos solicitados, e quando da análise desses documentos, foi solicitada pela instituição uma reunião virtual para esclarecer pontos do projeto. Realizada a entrevista, esclarecidos os pontos, o

projeto foi aprovado, porém, o contato por parte da penitenciária de Avanhandava autorizando a realização da inserção somente se deu em janeiro/2022.

A instituição prisional, por precisar respeitar regras rígidas de segurança, tem um procedimento específico para atender solicitações como a de pesquisa, do qual somente fui tomando conhecimento gradualmente a cada etapa avançada.

Assim ocorreu com relação à aplicação dos questionários. Antes da aplicação, pretendíamos alterar a redação de algumas perguntas feitas no tenso momento de submissão ao CEP, porém, quando feito o contato com a penitenciária, o questionário enviado ao CEP já havia sido aplicado pela penitenciária, e supondo as dificuldades do sistema prisional para realização desta tarefa, não pareceu coerente pedir uma reaplicação.

1.1.1. Coleta de dados

A pesquisa foi realizada na Penitenciária Compacta de Avanhandava - SP, localizada às margens da Rodovia Marechal Rondon no município de Avanhandava, no interior do Estado de São Paulo. Trata-se de uma penitenciária masculina com capacidade para receber 844 homens, e que possuía em 14/03/2022, 1283 pessoas institucionalizadas³. O local foi escolhido para pesquisa por ser onde, quando trabalhei como professora do ensino fundamental, surgiu o interesse pelo tema.

Para a realização da pesquisa, foram convidadas todas as pessoas em situação de privação de liberdade desta penitenciária com idade superior a 50 anos a responder ao questionário (anexo 1), e, posteriormente, algumas delas a participar da entrevista.

O período acima de 50 anos foi utilizado como critério, pois, apesar da pretensão de compreender as trajetórias escolares dos nascidos antes de 1977, que representam aqueles tinham anos de ingresso para o ensino fundamental anteriormente à promulgação da Constituição Federal de 1988, inicialmente tínhamos a ideia de trabalhar os idosos como sujeitos de pesquisa, e como considerávamos idosos aqueles com mais de meio século de vida, esses foram os participantes.

Foi elaborado um questionário contendo 26 questões objetivas sobre a trajetória escolar dos participantes. Participaram da pesquisa 29 pessoas. Destas, somente uma não respondeu ao questionário, apesar de ter assinado o termo de consentimento livre e esclarecido.

No questionário, evitamos inserir questões abertas pelo receio de que não houvesse preenchimento. Entretanto, observamos, a partir das respostas, que houve muitas respostas para

³ Dados obtidos através da Secretaria da Administração Penitenciária (<http://www.sap.sp.gov.br>).

esse tipo de questão (apenas 11 não responderam), e que, inclusive, em alguns casos, os participantes complementaram as respostas objetivas.

Importante mencionar que várias etapas da pesquisa seguiram as direções da própria Administração Penitenciária, sem que tivéssemos conhecimento de dos processos e etapas. Ao elaborar o questionário, por exemplo, não sabíamos como seria feita a aplicação, se seriam entregues aos participantes individual ou coletivamente, quem seriam os participantes, se alfabetizados ou não, e, o mais importante, se estariam dispostos a participar ou não. Apesar de terem assinado o termo de consentimento, pensávamos na possibilidade de que somente o fato de o questionário ser oferecido aos participantes pela autoridade local, eles já a receberiam com certa obrigatoriedade.

No mesmo sentido, percebemos durante a pesquisa, que os participantes também não compreendiam ao certo do que se tratavam aquelas atividades das quais participavam – questionário e entrevista -, quando, por exemplo, buscavam demonstrar interesse na escola na prisão, parecendo acreditar que conseguiríamos conseguir facilitar o seu acesso à vaga na escola, que como veremos posteriormente, é bastante concorrido.

Por essas incertezas, e por não saber como seria feita a aplicação dos questionários, que ficou a cargo da instituição prisional, buscamos tornar as questões mais fáceis para a resposta.

Somente após a devolução dos questionários tomamos conhecimento de como foi feita a aplicação. A penitenciária informou que, por motivos de segurança, ante a quantidade de participantes, eles não foram agrupados para responder ao questionário, mas cada participante respondeu ao questionário em sua cela, sem a presença dos agentes. E, apesar da situação de submissão dos presos com relação aos agentes penitenciários – que entregaram os questionários para preenchimento – ao que ficou demonstrado em suas respostas abertas e pela entrevista, a participação foi espontânea e exercida com a satisfação de poder compartilhar suas histórias de vida.

Conhecendo algumas das dificuldades vivenciadas pelas pessoas que se encontram nesta situação, utilizamos uma linguagem mais simples, substituindo o termo “ano” por “série”, falando em “estudar” para referir-se à educação formal, e substituindo o termo “união estável” por “amasiado”, tudo como forma de tentar inserir o questionário em um contexto que fosse facilmente compreendido pelos participantes.

Dos participantes que preencheram o questionário, foram selecionados para a entrevista seis deles, que possuísem as idades mais avançadas, e que tivessem disponibilidade para participar, de acordo com os critérios de segurança, logística e organização da

penitenciária. Essa seleção foi feita pela própria penitenciária, sendo que somente me foi informado o dia em que eu deveria comparecer para realizar as entrevistas, sem saber quem seriam os entrevistados e a forma como se daria a entrevista. Até este momento ainda não havia tido acesso aos questionários preenchidos, que somente me foram entregues após as entrevistas. O fato de não ter nenhuma informação prévia sobre os entrevistados dificultou a elaboração do roteiro de entrevista. Além disso, eu não sabia como tinha sido a aceitação dos participantes, suas idades, escolaridades e os outros dados perguntados no questionário. Por isso, o roteiro teve de ser elaborado com base nas suposições que fazíamos sobre aquelas pessoas. Consideramos improvisar as perguntas, adaptando-as conforme conhecêssemos melhor cada participante durante as entrevistas. No entanto, o contexto das entrevistas dificultou essa alternativa, como será explicado em breve.

As entrevistas foram realizadas no parlatório, local destinado a atendimento aos internos pelos advogados, psicólogos e assistentes sociais, esses dois últimos principalmente quando é realizado o exame criminológico. O parlatório é uma pequena sala com divisórias para três atendimentos. Em cada divisória, existe uma mesa dividida ao meio por uma parede de vidro, com uma cadeira de cada lado, e, em cada lado possui um telefone através do qual é feita a comunicação.

A minha entrada pelo parlatório ocorreu através de um portal localizado do lado de fora do pavilhão⁴, enquanto a entrada dos entrevistados acontecia por um acesso do lado de dentro. Para chegar até a sala de conversação, atravessei diversas portas e portões, o que já me fez refletir a cada passo sobre a ênfase na segurança do local e me levou a questionar a necessidade de tantos portões de metal.

O primeiro acesso que eu atravessei estava localizado às margens da Rodovia Marechal Rondon. Ao chegar, fui recebida por um agente que, apesar de me conhecer, só pôde autorizar minha entrada depois de comunicar o responsável e receber a autorização da Plataforma Brasil para a realização da pesquisa. Após registrar meu nome e a placa do veículo e inspecionarem o porta-malas, recebi permissão para entrar e estacionei o carro antes de alcançar a próxima entrada. Durante o caminho, pude perceber alguns dos presos, identificados pelas calças beges, olhando curiosos para mim, acenando com a cabeça quando

⁴ O pavilhão é dividido em oito raios, cada um desses raios comporta diversas celas, de quantidades que não sabemos precisar e não foi descrita em nenhuma fonte oficial. Os raios dividem os presos conforme seus interesses. O raio quatro, por exemplo, é destinado aqueles que frequentam a escola, enquanto o raio um é destinado aqueles que fazem algum trabalho dentro da penitenciária. Essas informações, foram obtidas informalmente junto aos presos enquanto trabalhei na escola.

cumprimentados, mas baixando-a imediatamente. A próxima passagem, que parecia ter cinco metros de altura e largura de uma estrada comum, é a maior delas, e a que mais reflete a preocupação com a segurança e isolamento da instituição. A entrada possui abertura basculante para entrada de caminhões, mas estava fechada no momento em que cheguei. Ao lado, há um acesso menor para passagem de pessoas, também fechado e com uma abertura na altura dos olhos. Como os agentes já estavam esperando minha chegada, um deles verificou minha presença pela abertura, e, em seguida, abriu o acesso e permitiu minha entrada. Depois de me cadastrar no computador, esperei alguns minutos antes de ser revistada.

Durante a revista, o meu caderno foi analisado e eu tive que passar pela máquina de raio X. Em seguida, seguimos para o próximo portão, que também possuía uma pequena abertura na altura dos olhos. Ao ser aberto, passei por um pequeno pátio e cheguei a uma sala onde havia um funcionário responsável por abrir o próximo portão. Esse portão, de grades, foi aberto, e então cheguei ao pátio que dava acesso à porta do parlatório. Bati no portão ao lado do parlatório, que era a entrada do pavilhão, também contendo uma pequena abertura, que foi aberta para que eu pudesse informar o motivo da minha presença. Após informar o meu motivo, me pediram para aguardar no parlatório.

Para registro das informações, não pude utilizar nenhum tipo de equipamento eletrônico, de forma que o registro precisou ser feito através de anotações durante a conversa.

Desde o primeiro, até o último participante, observei o mesmo olhar envergonhado e preocupado. A expressão envergonhada, frequentemente, revelava uma sensação de diminuição em relação a mim, como se estivessem apreensivos com meu julgamento, ou como se sentissem inferiores. Para tentar quebrar esse sentimento, olhava com um sorriso, e comentava sobre o clima, que naquele dia estava muito quente. Então me apresentava, contava que já trabalhei ali como professora, para tentar criar uma proximidade e então deixá-los um pouco mais à vontade. No total, devo ter arrancado no máximo uns dois sorrisos.

Conforme terminava a entrevista e o participante abria a porta para sair, eu percebi que os entrevistados estavam enfileirados, em pé, no corredor aguardando a sua vez. Essa situação me trouxe uma preocupação quanto ao tempo de cada entrevista, para evitar a exaustão e cansaço dos que aguardavam.

O parlatório possui três mesas, sendo cada uma delas dividida por um vidro, contendo um telefone de cada lado. A comunicação com os entrevistados foi feita, inicialmente, por este telefone. Os entrevistados tiveram dificuldades em utilizar o telefone, levando tempo para ajustá-lo adequadamente no ouvido e falar com clareza. Em algumas entrevistas, tentamos

evitar o uso do telefone, mas devido ao barulho constante na penitenciária, não foi possível prosseguir sem ele.

1.1.2. Análise dos dados e pesquisa bibliográfica

Para a elaboração do texto, realizamos uma pesquisa bibliográfica sobre a história do encarceramento no Brasil, através da qual observamos que ao longo a história, o Brasil enfrenta um aumento significativo no número de pessoas privadas de liberdade, situando-se entre os países com uma das maiores populações carcerárias do mundo. De acordo com dados do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), o sistema carcerário brasileiro experimenta uma constante expansão demográfica, com um aumento exponencial da população encarcerada. Essa realidade suscita uma série de questionamentos acerca dos fatores que contribuem para esse fenômeno, dentre os quais se encontra a ausência de oportunidades educacionais que pode contribuir para a vulnerabilidade socioeconômica, a falta de perspectivas de futuro e a exposição a contextos propícios ao envolvimento com atividades tidas como criminosas.

As oportunidades de acesso à escola foram ampliadas com o processo de universalização da educação básica no Brasil, representando um avanço significativo na democratização do acesso à educação e na promoção da igualdade de oportunidades. Esse processo é fundamentado em políticas públicas e diretrizes educacionais que visam assegurar que cada indivíduo tenha a oportunidade e a obrigatoriedade de frequentar a escola.

Diante desse contexto, o problema de pesquisa consiste em compreender a relação entre o nível de escolaridade dos presos e a universalização do ensino básico no Brasil, investigando sua influência no aumento do encarceramento. Para explorar essa possível conexão, realizamos uma análise do processo de universalização do ensino fundamental no país, assim como da evolução do encarceramento, com o intuito de verificar se pessoas pertencentes a gerações que frequentaram a escola antes do estabelecimento da obrigatoriedade do ensino fundamental pela Constituição de 1988 representam uma proporção maior na população prisional.

O objetivo é analisar a relação entre a falta de acesso à educação básica e o aumento do encarceramento no Brasil, contextualizando historicamente o processo de universalização da educação básica, examinando suas conquistas, desafios e impactos sociais. Pretendemos investigar as trajetórias escolares dos entrevistados, considerando aspectos como frequência, interrupção e nível de escolaridade alcançado. Além disso, pretendemos analisar a influência do acesso à educação no contexto familiar e socioeconômico dos participantes, identificando

possíveis fatores que contribuíram para a interrupção dos processos de escolarização, como a necessidade de trabalhar e a falta de incentivo familiar. Também planejamos examinar a percepção dos participantes sobre a importância da educação e se há uma relação entre ela e o aprisionamento.

Para alcançar esses objetivos, inicialmente, foram realizadas etapas de estudo bibliográfico e análise de dados oficiais a respeito do processo de universalização da educação básica no Brasil, a fim de compreender o contexto histórico e as políticas educacionais implementadas ao longo do tempo. Em seguida, foram coletadas informações sobre a população carcerária nacional por meio do Levantamento de Informações Penitenciárias — INFOPEN, para obter uma visão atualizada e detalhada do perfil dos indivíduos encarcerados. Por fim, foi realizada uma pesquisa de campo na Penitenciária Compacta de Avanhandava, em São Paulo, com as pessoas com idade superior a 50 anos em situação de privação de liberdade. A coleta de dados incluiu a aplicação de questionários e a realização de entrevistas individuais, visando obter informações sobre a trajetória escolar dos participantes, suas experiências relacionadas à educação e os possíveis reflexos dessa educação (ou falta dela) em seu envolvimento com o sistema prisional.

O resultado deste trabalho foi apresentado em três capítulos. No primeiro capítulo foi feito um estudo sobre a história do encarceramento no Brasil, retratando as marcas deixadas pela escravidão naquilo que hoje é considerado como crime e que na concepção atual merece como retribuição a privação da liberdade. Neste capítulo, abordamos também a história do aprisionamento excessivo no Brasil, relacionando-o à criminalização da pobreza e à abolição da escravidão. Após a abolição, a elite brasileira buscava esterilizar os pobres que não se encaixavam no mercado de trabalho, associando a pobreza à "degradação moral" e considerando-a incompatível com a construção da nação. Isso levou à desqualificação da família pobre e à estigmatização dos indivíduos como portadores de comportamento delinquente. A seguir, discute-se a questão do Estado penal e sua relação com a penalização da pobreza, a penalização de certos grupos sociais e a expansão do sistema de justiça criminal. A legislação penal atual reflete essa criminalização, principalmente em relação ao tráfico e uso de drogas, contribuindo para o aumento da população carcerária.

Ainda neste capítulo, destacamos também a origem histórica do proibicionismo das drogas, que tem motivações raciais e xenofóbicas. No Brasil, a legislação sobre drogas foi influenciada por convenções internacionais e busca combater o tráfico e reduzir o consumo por meio do controle penal. No entanto, a história do proibicionismo está mais ligada a fatores econômicos e políticos do que à preocupação com a saúde. O mercado ilegal de drogas surge

como consequência da proibição, e a chamada "guerra às drogas" concentra a repressão penal nos pequenos traficantes, enquanto os grandes agentes do tráfico permanecem impunes. Finalizando o capítulo, traçamos o perfil do preso brasileiro com base nos dados fornecidos pelo INFOPEN.

No segundo capítulo, examinamos a trajetória da universalização e a história da educação no Brasil. Observamos que educação pública e gratuita foi reconhecida tardiamente como um direito social e público subjetivo devido às raízes autoritárias e oligárquicas do Estado e à cultura escravocrata da sociedade. Somente em 1930, o Governo Federal estabeleceu o Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública, reconhecendo a necessidade de expandir o sistema público de ensino. No entanto, até então, a educação ainda não era considerada um direito público subjetivo⁵, o que só ocorreria na Constituição de 1988. O resultado da pesquisa bibliográfica sobre o processo de universalização da educação básica no Brasil foi complementado por um levantamento feito nas bases de dados oficiais de educação. Em seguida, analisamos o processo da universalização no contexto carcerário, no qual observamos que enquanto a população em geral experimentou uma redução gradual no número de pessoas com níveis de escolaridade mais baixos, como o ensino fundamental incompleto e a falta de instrução, a população prisional apresenta um aumento nesses indicadores. Em contraste, a população em geral tem observado um aumento gradual no número de pessoas com ensino médio completo. Essa diferença nas tendências educacionais entre a população em geral e a população carcerária ressalta a discrepância existente.

Enfim, no terceiro capítulo, apresentamos os resultados da pesquisa de campo, analisando as histórias compartilhadas pelas pessoas com idade superior a 50 anos que estão detidas na unidade prisional de Avanhandava, bem como o acesso delas à educação. Traçamos um perfil desses indivíduos e, em seguida, abordamos as particularidades da escola do campo, que foi um tema recorrente nas entrevistas. Posteriormente, exploramos as trajetórias escolares e as memórias trazidas por eles. Por fim, concluímos demonstrando os resultados que indicam possíveis reflexos da universalização da Educação Básica no contexto do encarceramento dessas pessoas.

⁵ O direito público subjetivo é aquele que dá ao indivíduo a possibilidade de transformar a norma geral e abstrata contida num determinado ordenamento jurídico em seu próprio direito (DUARTE, 2004).

1.2.Revisão da literatura e as produções sobre o tema

Paralelamente aos procedimentos preparatórios para levantamento dos dados na penitenciária, foi feita a revisão da literatura e a verificação das produções sobre o tema, na qual observamos que os estudos envolvendo uma possível relação entre o acesso à educação e o encarceramento são nulos.

No levantamento bibliográfico realizado em outubro de 2020 no Banco de Teses e dissertações da Capes, encontramos, ao pesquisar usando as palavras-chave “*prisão*” e “*educação*”, 306 resultados, e quando utilizamos as palavras “*encarceramento*” e “*educação*” o resultado é de 79 trabalhos. Para os termos “*escolaridade*” e “*prisão*” obteve-se 65 resultados, para “*escolaridade*” e “*encarceramento*” 53 resultados e para “*escolaridade*” e “*aprisionamento*” 18 resultados.

Na realização da pesquisa as palavras foram inseridas entre aspas e ligadas pelo termo “AND”, para alcançar os resultados que contivessem as duas palavras.

Apesar do grande número de resultados, através da leitura dos resumos desses trabalhos, concluiu-se que aqueles que tinham efetivamente alguma ligação com o tema pesquisado referiam-se ao estudo da educação no contexto prisional, e em nenhum deles encontrou-se a associação entre a escolaridade ou o acesso à escola e o encarceramento.

Os trabalhos obtidos como resultado desta pesquisa ao Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES em sua maioria procuram compreender o direito fundamental à educação no contexto prisional verificando como ele é ofertado, a percepção dos privados de liberdade e dos professores sobre a escola dentro da prisão, os benefícios e a função ressocializadora que a educação pode ter ou não nesse contexto.

A questão envolvendo a educação em contexto de privação de liberdade, a ressocialização e percepção desses temas pelos envolvidos foi de grande relevância para a elaboração dos pontos deste trabalho relacionados à educação no sistema prisional.

Por outro lado, como ponto central, procuramos observar e compreender os momentos educacionais anteriores ao encarceramento, e através dessa observação buscar a existência ou não de uma relação entre o fator escolaridade e a prisão.

Ainda que o foco dessa pesquisa não tenha se mantido nos idosos (maiores de 60 anos), algumas produções sobre o tema envelhecimento e prisão deram suporte a essa pesquisa, por tratar de pessoas mais velhas no cárcere.

Oliveira e Costa (2013) realizaram uma pesquisa acerca do significado do envelhecimento para idosos encarcerados. Nela foram entrevistados 11 idosos, dos quais

sobressaiu a faixa-etária de 60 a 65 anos, predominando casados, com média de seis filhos, católicos e alfabetizados. A pesquisa demonstra a prisão para esses idosos acentua as dificuldades que acompanham o envelhecimento, mas que as significações encontradas a respeito do envelhecimento na prisão representam, antes de tudo, diferenças construídas de acordo com a história de vida de cada sujeito. Segundo a pesquisa: “*O significado do envelhecimento para idosos encarcerados relaciona-se a sentimentos de decadência, finitude, adoecimento, cansaço e desvalorização social.*” (OLIVEIRA e COSTA, 2013, p. 146)

Alguns trabalhos procuram retratar o impacto do envelhecimento populacional nas prisões. Pompeu (2015), neste sentido, alerta que a conscientização social para com os idosos não privados de liberdade cresce gradativamente, através da implementação de atendimento privilegiado, gratuidade nos transportes públicos e vagas, entretanto, o mesmo não corre com os constrictos. Em sua dissertação de mestrado apresentada no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional da Universidade de Brasília, Santos (2018) procurou explorar a realidade dos idosos e idosas no sistema prisional do Ceará através da análise do Censo Penitenciário (2014), partindo da premissa de que o perfil das pessoas idosas presas é diferente da população prisional no geral. A autora observou que o sistema prisional traz uma certa “padronização” no perfil daqueles que o ocupam, e que essa padronização não é fruto de uma coincidência, mas é reflexo de um cenário de seletividade no sistema penal.

Santos (2018) observou ainda que a população prisional geral a maior incidência é de crimes contra o patrimônio, enquanto entre os idosos destacam-se os crimes contra a pessoa. Outra diferença diagnosticada foi que, diferente da população geral, a maioria dos idosos estão presos em decorrência de sentença condenatória. Ela conclui que o Estado, figura central na garantia da dignidade e integridade física e mental dos indivíduos que estão sob sua tutela em instituições prisionais, não consegue cumprir com suas atribuições e valha na garantia dos direitos humanos não só dos idosos ocupantes desses espaços, como de toda a população encarcerada de forma geral.

Esses temas, respaldavam especialmente a versão inicial do projeto de pesquisa que trazia como foco as práticas sociais e os processos educativos vivenciados pelos idosos em situação de privação de liberdade. Na versão atual do trabalho, essas pesquisas auxiliaram na compreensão da situação do idoso que vive nessas condições. Porém, com relação ao tema central, foi necessário um estudo isolado de trabalhos sobre o tema “encarceramento” e outro sobre o tema “escolarização”, para em seguida articular os dois pontos em busca de possíveis correlações.

2. ENCARCERAMENTO NO BRASIL

2.1. História do encarceramento no Brasil

O Brasil ocupa o terceiro lugar no rol mundial dos países que mais aprisionam, contando, em 2022, com 755.274 pessoas em situação de privação de liberdade, em vagas destinadas à 442.349 pessoas (BRASIL, 2022).

Este número é resultado de um constante e progressivo aumento que se inicia em meados do século XIX quando foi inaugurada a primeira prisão brasileira destinada ao cumprimento de pena, que sucedeu os locais que, mesmo utilizados como prisões, não eram prisões propriamente ditas (BARBOSA, 2007, p.39).

A história do sistema jurídico e carcerário no Brasil passou por uma série de transformações ao longo dos anos. No período anterior à institucionalização da prisão como pena privativa de liberdade decorrente de uma sentença condenatória, já existiam maneiras de punir as condutas reprováveis. A punição de um crime através da restrição da liberdade ainda não era considerada, servindo a custódia do preso somente para manter o corpo do condenado preservado a fim de, posteriormente, receber a pena, que quase sempre consistia em morte ou mutilações. Com a disseminação da pobreza, houve um aumento do contingente de desfavorecidos e infratores, fazendo com que a morte deixasse de ser vista como a solução mais adequada na perspectiva da política criminal, uma vez que não poderia ser aplicada a uma quantidade tão grande de pessoas (BITENCOURT, 2001).

Entre 1790 e 1808, as instalações carcerárias na cidade do Rio de Janeiro, estavam situadas principalmente em unidades militares na baía de Guanabara. E além dessas, existiam as prisões civis como a Cadeia Pública, a Cadeia do Tribunal da Relação e o Calabouço, este último reservado para escravos fugitivos ou indivíduos sujeitos a punição. Esse sistema prisional da capital era caracterizado pela ausência de acomodações suficientes, altas taxas de enfermidade e mortalidade devido às precárias condições sanitárias e elevados índices de fuga, dadas as ineficientes estruturas de segurança (ARAÚJO, 2009).

Apesar de abrigar os presos, essas instalações não eram prisões destinadas ao cumprimento de pena, mas sim um abrigo provisório aos que deveriam aguardar suas sentenças. A prisão direcionada ao cumprimento de pena passa a tornar-se efetivamente necessária com a promulgação da Constituição de 1824 e do Código Criminal Brasileiro, em 1839, que instituiu a pena de privação de liberdade e a prisão com trabalho, deixando claro o interesse do Estado em controlar a população livre e estender seu poder a justiça penal (PINHEIRO; GAMA, 2016).

O Código Criminal demonstrava sua tendência discriminatória quando previa a aplicação da pena de morte para os líderes de insurreições escravas, autores de roubos com agravantes e de homicídios, e para aqueles que não eram escravos ou pobres, os denominados “homens bons”, previa penas pecuniárias e de prisão em locais adaptados para este fim. Este formato, após sofrer influências das ideias reformistas, foi alterado para introduzir a condenação à pena de prisão com trabalho, pautado no objetivo de, além de reprimir, reabilitar (ALMEIDA, 2014).

As desigualdades reproduzidas pelo Código Criminal do Império incluíam ainda a pena de morte para os escravos que matassem seu senhor, seus ascendentes ou descendentes, e no caso de homicídio cometido por um escravo, cuja vítima não fosse seu senhor ou familiares, a pena era de prisão perpétua. Por outro lado, o mesmo crime cometido por um não escravo era punido com a pena de doze anos de prisão e pagamento de multa proporcional ao tamanho do delito (COSTA, 2005).

A aplicação da pena baseada na condição de escravo, demonstrava a ideia de punição fundamentada em critérios não relacionados diretamente à conduta criminoso, mas à situação financeira e/ou social do autor da conduta. Essa ideia de punição trazia para época o benefício de resolver o problema social oriundo da libertação dos escravos. Esses, antes tratados como objeto e não como sujeito, após a abolição da escravatura precisava começar a ser tratado como sujeito, e como tal, necessitava de emprego, moradia, saúde e outros direitos que não podiam ou não eram desejados de ser suportados pelo Império.

Em 1850 foi construída a Casa de Correção na cidade do Rio de Janeiro, em uma região afastada do centro, com capacidade para abrigar até 800 presos. O prédio era dividido em quatro pavilhões, cada um destinado a um tipo específico de detento: homens, mulheres, menores de idade e criminosos políticos. A Casa de Correção adotava um regime disciplinar rígido, que incluía trabalho forçado, castigos físicos, isolamento e restrição de direitos básicos como a alimentação, o sono e o contato com a família. As condições de vida na instituição eram precárias e insalubres, contribuindo para a propagação de doenças e epidemias (GODOI, 2009), e seus prisioneiros eram, em sua maioria absoluta, pobres ou escravos, que cumpriam penas superdimensionadas em função de sua própria situação de escravos (COSTA, 2005).

Com objetivo semelhante ao da Casa de Correção, a cadeia do Aljube foi construída no século XVIII, também na cidade do Rio de Janeiro. A cadeia, localizada na baixa de uma montanha, em local mal arejado, era marcada por paredes quase sem cal, pavimento repleto de lama, canos para esgoto mal construídos que produziam exalações insuportáveis e foco de moléstias contagiosas. Sua capacidade era de aproximadamente 400 pessoas amontoadas, e era

composta por uma maioria de pessoas de baixa renda, usando pouca roupa e sumamente suja (HOLLOWAY, 2009).

Outro modelo de prisão que surgiu em paralelo às Casas de Trabalho foram as Casas de Força, que utilizavam os mesmos mecanismos das Casas de Trabalho, mas com uma diferença, as Casas de Trabalho estavam voltadas à caridade, enquanto a outra, se prevalecia dos indivíduos delituosos, daqueles que tivessem cometido algum crime leve e que, por determinação judicial, eram obrigados a lá estarem, para figurarem no cenário das obras públicas das cidades, os quais, normalmente, eram encarcerados por crime de vadiagem ou mendicância (MAIA, 2009, p. 40).

A função subjacente da prisão de mascarar os reflexos da desorganização do estado ficava evidente. Resolvendo a questão emergente do desemprego dos escravos, que naquela época estavam sendo libertados, e dos imigrantes de baixa renda que impactavam o crescimento econômico, a prisão se apresentava como uma solução para mitigar os problemas sociais. Consequentemente, a maioria dos detentos ocupava essas instituições por crimes de vadiagem ou mendicância, infrações intimamente ligadas à classe de baixa renda, evidenciando a inclinação de punir a pobreza – um sistema de encarceramento que persistiu nas décadas subsequentes.

Ao longo das seis semanas compreendidas entre o meio de julho e o início do mês de setembro de 1912, cerca de um terço dos 389 homens escoltados por guardas até a entrada da cadeia municipal do Rio de Janeiro havia sido preso por “vadiagem”, uma infração cuja conexão etimológica com a palavra “vago” não é mera coincidência. Esses homens eram detidos por períodos que variavam de cinco dias a um ano, acusados por policiais de cometerem o crime de não fazer nada. Enquanto esperavam por julgamento ou, para os menos afortunados, pela remoção para uma colônia penal marítima, dividiam o espaço abarrotado da prisão com uma notável variedade de detentos: um marinheiro americano de 29 anos; quatro estivadores; grupos de presos da Colônia Penal de Dois Rios; um operário italiano de 35 anos, vindo de São Paulo, que esperava pelo embarque no navio que o expulsaria definitivamente do Brasil; e, mais impressionante ainda, uma grande quantidade de detentos de diferentes idades e cores de pele, presos devido a “razões desconhecidas” (MAIA, 2009, p.5).

Além do Aljube e da Casa de Correção, havia também a Ilha das Cobras - da qual se destacavam as masmorras construídas pelos padres jesuítas -; a Ilha de Santa Bárbara, que recolhia as mulheres; e a Fortaleza de São Sebastião no Morro do Castelo, conhecida como Calabouço, para onde eram levados os escravos. A forma de distribuição dos prisioneiros nestes estabelecimentos era decidida pelas autoridades policiais, que utilizavam critérios relacionados à condição jurídica (livres ou escravos), sexo e tipo de crime praticado. Em algumas situações, no entanto, os critérios não eram aplicados em razão da dificuldade de alocar uma grande quantidade de presos em pequenos espaços, e, com condições precárias de confinamento (ALMEIDA, 2014).

A Proclamação da República em 1889 não alterou a situação do sistema prisional brasileiro, que ainda era muito precária. Em países da Europa e nos Estados Unidos da América,

algumas iniciativas vinham sendo tomadas para aperfeiçoamento das prisões, com isso, as prisões dos Estados Unidos cresciam junto com o número de presos, que já começava a preocupar quanto à superlotação (ALMEIDA, 2014).

Neste período, no Brasil, segundo Almeida (2014), ainda eram permitidos os castigos corporais, como as chicotadas, que começaram a ser banidas somente em meados de 1930, embora a tortura já fosse considerada ilegal. Mesmo assim, o castigo físico continuava a ser utilizado clandestinamente.

A partir deste período, o sistema penitenciário foi sofrendo modificações em relação ao seu funcionamento, devido ao aumento da população carcerária. Por isso, o governo elaborou o Plano Penitenciário Nacional, que previa a construção e a reforma de unidades prisionais. Essas mudanças introduziram alguns elementos humanizadores no tratamento prisional que foram, inclusive, elogiados no contexto internacional, porém ainda persistiam as denúncias de maus-tratos e torturas no cárcere, demonstrando a ineficácia do plano penitenciário (NUNES; FACEIRA, 2017).

Foi neste contexto que surgiu o discurso criminológico antecedente ao período de elaboração do Código Penal de 1940, atualmente em vigor, cujo texto é caracterizado por uma ênfase maior em ações repressivas de natureza policial e judicial do que em medidas reformadoras.

Junto com a promulgação do decreto lei 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), várias necessidades surgiram. Foi percebida a necessidade de preparar os agentes que atuavam no ambiente penitenciário para que se adequassem às novas regras⁶. Além disso, era importante que o direito penitenciário fosse estudado na Escola de Direito, a fim de aprimorar o conhecimento nessa área específica. Outra questão que precisava ser discutida e analisada era a relacionada ao salário e trabalho do preso. Como essas questões não foram resolvidas, na

⁶ As disposições do Código Penal passaram a disciplinar o tratamento do preso, como exemplificam os artigos seguintes:

“Art. 32. Os regulamentos das prisões devem estabelecer a natureza, as condições e a extensão dos favores gradativos, bem como as restrições ou os castigos disciplinares, que mereça o condenado, mas, em hipótese alguma, podem autorizar medidas que exponham a perigo a saúde ou ofendam a dignidade humana. Parágrafo único. Salvo o disposto no art. 30, ou quando o exigir interesse relevante da disciplina, o isolamento não é permitido fora das horas de repouso noturno.”

“Art. 30 - No período inicial do cumprimento da pena de reclusão, se o permitem as suas condições pessoais, fica o recluso também sujeito a isolamento durante o dia, por tempo não superior a três meses.

§ 1.º - O recluso passará, posteriormente, a trabalhar em comum, dentro do estabelecimento, ou, em obras ou serviços públicos, fora dele. § 2.º - O recluso de bom procedimento pode ser transferido para colônia penal ou estabelecimento similar: I - se já cumpriu metade da pena, quando esta não é superior a três anos; II - se já cumpriu um terço da pena, quando esta é superior a três anos. § 3.º - A pena de reclusão não admite suspensão condicional, salvo quando o condenado é menor de vinte e um anos ou maior de setenta, e a condenação não é por tempo superior a dois anos.”

década seguinte, a imprensa direcionou fortes críticas ao Conselho Penitenciário, que acusou a imprensa de fazer campanha contra o sistema penitenciário brasileiro, chegando a acusá-lo de ser o pior do mundo (ALMEIDA, 2014).

Lemos Britto, diretor do Conselho, defende a instituição afirmando que a imprensa se baseou em “informações prestadas por elementos perniciosos das prisões”, e que as prisões foram “melhoradas e aperfeiçoadas a custa de tantos e demorados sacrifícios”, e em relação ao sistema, escreve que “as maiores autoridades o consideram dos mais avançados” (ALMEIDA, 2014, p.23).

Apesar das mudanças legais apresentarem seus efeitos no sistema de aprisionamento, devido à forma como os dados das prisões eram registrados, esses efeitos não podiam ser mensuráveis. Nos anos anteriores ao Código Penal, entre 1920 e 1940, os registros oficiais relatavam como ocupantes das prisões, apenas aqueles que efetivamente haviam sido condenados, não sendo computados os números de presos provisórios. Porém, como a polícia possuía o poder de promover o encarceramento de pessoas sem a condenação formal da Justiça, os números de prisões registradas, aparentemente baixo, não refletiam a realidade prisional. O Cadastro Penitenciário e Estatístico do Brasil de 1934, por exemplo, informa que estavam cumprindo pena em todo o país 6.212, dos 46.228.607 habitantes (ALMEIDA, 2014).

Como exemplo dessa realidade, em 1938, só na cidade de São Paulo, foram vítimas de detenções policiais e correcionais 46.336 pessoas; em 1939, 48.742; em 1940, 48.361; em 1941, 45.786; e em 1942, 47.789. O número de detenções em 1934 representava mais do que sete vezes a soma dos condenados para o mesmo ano, sendo que não estavam incluídas nas estatísticas paulistanas as detenções realizadas para simples averiguação (ALMEIDA, 2014, p.24).

Após as mudanças do Código Penal, no período da ditadura militar (1964 – 1985), novos modelos prisionais surgiram, direcionados a novos nichos. O Instituto Penal Candido Mendes, por exemplo, era dividido para acolher os “presos comuns” no térreo, no primeiro e no terceiro pisos do edifício central, enquanto os “presos políticos” ficavam em um regime ainda mais fechado, no segundo piso. O instituto, que era considerado como de “segurança máxima”, foi onde nasceu em 1979 o Comando Vermelho⁷, e seis anos depois, em 1985, foi palco da mais espetacular fuga da Ilha Grande, quando o líder do Comando Vermelho, conseguiu fugir da penitenciária em um helicóptero (ALMEIDA, 2014).

A prisão, neste período, acaba por ganhar um novo propósito, e os maus tratos, apesar de já vedados, retornam com bastante intensidade, como descreve Nunes e Faceira (2017, p. 186):

⁷ O Comando Vermelho surgiu a partir da união dos presos políticos e dos presos comuns. Esse encontro entre os integrantes das organizações revolucionárias e aqueles presos por crimes comuns faz nascer a ideia da criação de uma organização revoltada com o sistema penitenciário. Após tomar o poder da Ilha Grande, começou a comandar o crime organizado nas prisões do sistema penal do Rio de Janeiro (KERSHISNIK, 2012).

No período ditatorial foram violados todos os tipos de direitos civis e foram cometidas violências inimagináveis com quem desrespeitasse a ordem vigente, sob pena de afogamentos, espancamentos e choque elétricos. A prisão além dos “presos comuns” passa a ser um local de punição aos opositores do regime totalitário dos militares: os presos políticos (NUNES; FACEIRA, 2017, p.186).

Nesta fase, já existiam as penitenciárias de Manaus, Maceió, Salvador, Vitória, Niterói, Ouro Preto, Uberaba, Carandiru (São Paulo, capital), Curitiba e Florianópolis, além da Casa de Correção do Distrito Federal e da Colônia Correccional de Dois Rios, em Ilha Grande. Nos demais estados as cadeias públicas cumpriam o papel de manutenção dos presos e faziam as vezes de penitenciárias⁸ (ALMEIDA, 2014)

No entanto, apesar das diversas penitenciárias no país, ainda não era regulamentada a execução da pena, o que aconteceu somente no início de 1980, quando houve uma revisão do direito penal do país, através da qual foi promulgada a Lei de Execução Penal: Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984, que passou a regulamentar a aplicação das penas e das medidas de segurança, dando homogeneidade ao Sistema Prisional brasileiro. Mas, apesar dos avanços quanto à “personificação” do sujeito, a promulgação da lei não foi suficiente para romper com o modelo penitenciário tradicional, pelas dificuldades de ser concretizada efetivamente (NUNES; FACEIRA, 2017).

Com o fim da ditadura e a promulgação de uma nova Constituição da República Federativa em 1988, inaugura-se um Estado democrático de direito, tendo seus fundamentos na cidadania e na dignidade, e tendo o propósito de assegurar o exercício de direitos sociais e individuais dos sujeitos. Essa nova fase, porém, foi contrariada pelo início de um processo de redução dos investimentos nas políticas sociais, que impedia a aplicação dos termos da Constituição, na prática (NUNES; FACEIRA, 2017).

Até o final dos anos 1990, de acordo com Nunes e Faceira (2017), apesar da construção de novas penitenciárias, a lógica do encarceramento, a degradação, a superlotação e a carência de condições de saúde, higiene e alimentação não sofreram alterações significativas. Essa realidade persiste no cenário atual do sistema prisional brasileiro, onde episódios frequentes da violação de diversos direitos e do descumprimento da lei são comuns.

A análise histórica e evolutiva do sistema jurídico e carcerário no Brasil demonstra que as prisões, seja quando utilizadas como espaços temporários de custódia para aqueles aguardando julgamento (do qual decorriam penas extremamente severas), seja quando

⁸ Segundo a Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984): “Art. 102. A cadeia pública destina-se ao recolhimento de presos provisórios.” e “Art. 87. A penitenciária destina-se ao condenado à pena de reclusão, em regime fechado.”

utilizadas para o cumprimento de penas, assumiam o propósito de controle social e eliminação de problemas sociais, mantendo condições semelhantes caracterizadas pela precariedade, superlotação, falta de higiene e infraestrutura insalubre. Apesar das mudanças legislativas que introduziram melhorias nas condições das instalações e no tratamento dos detentos, com tentativas de incorporar aspectos humanizadores, essas medidas não foram suficientes para conter a superlotação e as violações dos direitos humanos.

2.2.O encarceramento em massa e a criminalização da pobreza

O Estado penal⁹, que tem a autoridade de definir e proibir comportamentos criminosos, investigar e processar suspeitos de crimes, julgar e condenar os culpados, e impor punições aos infratores, é o resultado de uma política de penalização da miséria, que responde ao crescimento da insegurança salarial e ao aprofundamento do gueto como mecanismo de controle de uma população duplamente marginalizada no duplo plano material e simbólico. Assim, o Estado penal é caracterizado pela expansão do sistema penal e pela crescente criminalização de certos grupos sociais, principalmente os mais marginalizados e desfavorecidos (WACQUANT, 2008).

O desafio de abordar as raízes profundas da desigualdade social envolve um esforço substancial e complexo. Em resposta a essa questão, o estado penal emerge como uma abordagem que se concentra na aplicação de sanções punitivas e no exercício de controle social. Ele é empregado como um mecanismo para lidar com a pobreza e a marginalização, buscando gerenciar tais questões por meio da criminalização de determinados comportamentos e pela imposição de penalidades mais severas. As repercussões dessa política são evidenciadas de maneira notável na demografia carcerária, caracterizada predominantemente por ser composta por jovens, indivíduos de origem negra, com recursos financeiros limitados e níveis educacionais reduzidos (INFOPEN, 2023).

Como resultado, essa população sofre um impacto desproporcional da seletividade do sistema de justiça, que demonstra uma tendência em criminalizar com maior frequência as pessoas pertencentes a grupos sociais vulneráveis, enquanto aqueles de origem branca e classe média são menos propensos a enfrentar tal criminalização. Isso se deve ao fato de que os

⁹ O sociólogo francês Loïc Wacquant desenvolveu o conceito de Estado Penal, que implica na expansão do sistema punitivo do Estado em detrimento das políticas sociais. Isso ocorre em resposta à crise do capitalismo durante o período neoliberal, onde ocorre um aumento significativo no controle e disciplinamento da classe trabalhadora. Esse controle é efetuado por meio de uma abordagem policial e jurídica que culpabiliza o indivíduo (WACQUANT, 2008).

indivíduos brancos e de classe média possuem um acesso mais amplo a recursos financeiros e educacionais, além de desfrutarem de maior representatividade política. Esses fatores contribuem para aumentar as chances de que essas pessoas se beneficiem de políticas públicas e do próprio sistema de justiça. (BONALUME; JACINTO, 2019).

No Brasil, a história do excessivo aprisionamento, da criminalização da pobreza e da escravidão, bem como sua subsequente abolição, encontram-se intrinsecamente interligadas, formando um vínculo no qual uma realidade encontra sua justificação na outra. Ao examinarmos o curso da abolição da escravidão, evidencia-se um crescimento na incidência da pobreza, que por sua vez resultou na elevação das taxas de encarceramento. Esse aumento nas prisões é um desdobramento da promulgação de leis que tinham como propósito sancionar comportamentos característicos da classe mais desfavorecida, servindo, assim, para legitimar a segregação dos indivíduos indesejados do convívio social daqueles consideradas "pessoas de bem".

No contexto pós-abolição da escravidão, a elite brasileira demonstrava o desejo de esterilizar os pobres que não estivessem inseridos no mercado de trabalho e que não fossem corpos úteis e dóceis à produção. Essa elite acreditava firmemente em seu papel "patriótico" na construção da nação e suas ideias se baseavam no conceito de "degradação das sociedades modernas". Essas propostas visavam a implementação de medidas que buscavam o "saneamento moral" da nação. Em particular, a pobreza era associada à "degradação moral" e considerada incompatível com o ideal de uma nação que estava sendo formulado na época. Essa "degradação moral" era vista como uma espécie de epidemia que inevitavelmente se propagava, pois, se acreditava que ela estava presente nas famílias pobres e representava uma ameaça para toda a sociedade. As proposições da elite partiam da concepção de que os vícios e virtudes eram, em sua maioria, originários de ascendentes e que aqueles advindos de "boas famílias" teriam naturalmente pendores para a virtude; e que, ao contrário, aqueles que possuíam origem pobre, traziam "má herança" e seriam portadores de "degenerescências" (COIMBRA,1998).

A consequência deste pensar foi a desqualificação da família pobre, partindo-se da noção de que a mesma degenerava suas crias com seus hábitos não burgueses, transformando-os em seres perigosos por adquirirem hábitos condenáveis ao progresso da República. Isso, cumulado a um maior abandono e circulação de crianças pretas e pardas nos centros urbanos em decorrência da promulgação da Lei do Ventre Livre e da Lei Áurea, fez crescer um sentimento de medo e de repulsa pelos infantes pobres, culpabilizando suas famílias por essa condição (NASCIMENTO, 2007).

Esse medo era alimentado pela influência dos especialistas defensores da degenerescência hereditária lombrosiana – segundo o qual os males psicopatológicos teriam origem genética e seriam fisicamente perceptíveis – e da degenerescência moral de Ferri – que classificava os pobres como portadores de uma anormalidade contagiosa e reconhecida nos hábitos e comportamentos. Assim, via-se a família pobre e seus hábitos de vida como condenáveis, genética e moralmente, transformando a infância em perigo em infância perigosa, associando-se a pobreza à periculosidade (NASCIMENTO, 2007).

Partindo deste pensamento, justificava-se uma série de medidas contra a pobreza. Os pobres passam a ser estigmatizados como portadores de comportamento delincente, sendo vistos como indivíduos libertinos, maus pais e vadios, e passam a ser considerados como uma ameaça à sociedade em termos de risco de doenças e potenciais criminosos que precisam ser erradicados. Isso leva a uma preocupação particular com a infância pobre, que é associada às futuras "classes perigosas" e que sofreria os impactos da criminalização da pobreza (COIMBRA, 1998).

O processo de criminalização das condutas, dentro do qual se enquadra a noção de criminalização da pobreza, transcorre através de três vias recorrentes, conforme exposto por Castro (1981): (i) da criminalização das práticas que caracterizam o modo de vida dos marginalizados; (ii) da criminalização dos indivíduos pertencentes a esses grupos, sobre os quais a polícia concentra sua atenção e recursos; (iii) da criminalização que ocorre com base no tipo de tratamento ou sanção selecionada para casos específicos.

Nesse contexto, são criminalizadas as práticas frequentemente adotadas pelas classes mais pobres e marginalizadas, repercutindo um padrão que ecoa o que se verificava no período posterior à abolição da escravatura, quando a legislação penal direcionava suas disposições à punição dos costumes da cultura africana. Isso culminava na representação da forma de vida dos marginalizados como algo perigoso, criando uma associação entre seu estilo de vida e uma conduta censurável. Essa conduta passa a ser estigmatizada não somente pelas autoridades encarregadas da aplicação do controle social, mas também pela própria comunidade, na qual se enraíza a ideia de reprovação em relação aos hábitos marginais.

A legislação penal atual e os aprisionamentos refletem esse enraizamento. É o que demonstra a construção e a constante modificação do ordenamento jurídico na esfera penal. A legislação criminal direciona suas forças à chamada “guerra às drogas”, através da qual criminaliza as condutas relacionadas ao comércio de drogas, impostas, quase sempre, a sujeitos de baixa renda, que representam a grande parcela da população carcerária no país. A lei de drogas foi um dos principais fatores que fez com que aumentassem o número de pessoas presas

no Brasil. O número de presos por tráfico de drogas aumentou 508% no estado de São Paulo, desde a criação da Lei 11.343/2006¹⁰, segundo o Ministério da Justiça e Secretaria da Administração Penitenciária. No período compreendido entre 2005 e 2017, a população prisional total do estado aumentou 64% (INFOPEN, 2017).

O proibicionismo das drogas e seu controle penal tem origens históricas muito anteriores à nossa legislação atual. Ao longo da história, a proibição das drogas tem sido usada como uma forma de exercer controle penal sobre grupos sociais específicos. As drogas ilícitas mais populares nos dias de hoje já eram conhecidas e consumidas há séculos, mas seu controle penal efetivo pelo Estado somente se inicia nas primeiras décadas do século XX, havendo, antes disso, somente algumas normas esparsas tratando superficialmente do tema. Nos Estados Unidos, por exemplo, a proibição das drogas teve forte motivação racista e xenofóbica, servindo-se o Estado da criminalização de algumas drogas, como instrumento de criminalização dos grupos marginalizados aos quais se vinculava o consumo daquela substância. Por isso, diz-se que a origem do proibicionismo está intimamente ligada aos grupos sociais que se visavam controlar. (GAVAZZA, 2015)

Gavazza (2015) em sua pesquisa, faz um levantamento histórico sobre os caminhos da proibição das drogas no Brasil. Neste percurso, destaca que a primeira lei que se tem registro a abordar a questão das drogas é de 1830 promulgada pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro, que regulamenta a venda de gêneros e remédios pelos boticários. Nesta lei fica nítido o caráter racista do proibicionismo quando prevê a proibição da “venda e o uso do pito do pango¹¹, bem como a conservação dele em casas públicas. Os contraventores serão multados, a saber: o vendedor em 20\$000, e os escravos e mais pessoas, que dele usarem, em três dias de cadeia” (HENMAN, 1986 apud GAVAZZA, 2015). Evidente o propósito da lei de, mais do que a droga em si, criminalizar os hábitos e costumes dos escravizados.

Em momento posterior, durante a realização do Segundo Congresso Científico Pan Americano, realizado em Washington, em 1915, cientistas brasileiros influenciaram fortemente na inserção da maconha à lista das drogas proibidas em todo o mundo, associando seu consumo à raça negra, conforme se observa no discurso de um deles:

A raça preta, selvagem e ignorante, resistente, mas intemperante, se em determinadas circunstâncias prestou grandes serviços aos brancos, seus irmãos mais adiantados em civilização, dando-lhes, pelo seu trabalho corporal, fortuna e comodidades, estragando o robusto organismo no vício de fumar a erva maravilhosa, que, nos estases

¹⁰ A Lei Nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências (BRASIL, 2006).

¹¹ Denominação dada à maconha na época.

fantásticos, lhe faria rever talvez as areais ardentes e os desertos sem fim de sua adorada e saudosa pátria, inoculou também o mal nos que o afastaram da terra querida, lhe roubaram a liberdade preciosa, e lhe sugaram a seiva reconstrutiva (HENMAN, 1986, p.122 apud GAVAZZA, 2015).

Assim, a proibição de algumas drogas passa a ser utilizada como instrumento para criminalizar costumes que não se enquadravam no ‘padrão de comportamento’ da elite brasileira, reforçando desigualdades sociais e raciais. Seguindo essa concepção, no início do século XX, a legislação brasileira sobre drogas passa a ser influenciada pelas convenções internacionais, mediante as quais o país compromete-se a combater o tráfico, reduzir o consumo e a demanda de drogas, utilizando principalmente o controle penal, e, fazendo surgir, assim, a primeira legislação brasileira a prever o controle de substâncias como ópio, morfina e cocaína em âmbito federal (GAVAZZA, 2015).

O que se percebe é que a história do proibicionismo das drogas é marcada por fundamentos que estão mais relacionados a fatores econômicos e políticos do que à preocupação com a saúde. Inicialmente, os interesses eram puramente econômicos, já que havia uma competição dos países por sua prevalência enquanto principal economia mundial. O movimento proibicionista nos Estados Unidos, por exemplo, formulou-se no interior de grupos protestantes, marcado por forte discurso moral, que fez surgir uma forma de controle das minorias étnicas residentes no país, associando o uso dessas substâncias a comunidades imigrantes (FERNANDES; FUZINATTO, 2012).

Como consequência da proibição dessas substâncias que já tinham uma demanda significativa na sociedade, o mercado ilegal surge como uma resposta para suprir o consumo delas.

No estudo realizado pelo Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, Jesus (2011) analisando os dados quanto à situação carcerária no contexto do combate ao tráfico de drogas no Brasil, levanta que em 2006 (ano da promulgação da lei 11.343/2006 - Lei de Drogas) o sistema penitenciário brasileiro contava com 47.472 pessoas presas por tráfico no país, enquanto em 2010 foram registrados 106.491 presos pelo mesmo motivo, representando um aumento de 124%. No estado de São Paulo, em 2006, havia 17.668 presos por tráfico de drogas, enquanto, em 2010, este número passou para 42.849, significando um aumento de 142%.

Esse mesmo estudo observou que das pessoas presas nestas condições, 75,6% tinham entre 18 e 29 anos e 54% destes estavam na faixa de 18 a 24 anos; quanto à escolaridade 61% possuíam o ensino fundamental completo e 19% que possuía o ensino fundamental incompleto (JESUS, 2011).

No Brasil, a chamada “guerra às drogas” concentra a repressão penal na última ponta do comércio de substâncias entorpecentes, fazendo com que a grande maioria dos presos por tráfico de drogas hoje seja formada pelos chamados “aviões”, “esticas”, “mulas”, verdadeiros “sacoleiros” das drogas, detidos com uma “carga” de substância proibida, através da qual visam obter lucros insignificantes em relação à totalidade do negócio (D’ELIA FILHO, 2007).

O tráfico, então, se estabelece em um ciclo vicioso, em que, suprimidas as limitadas oportunidades oferecidas pela economia formal, o mercado das drogas ilícitas surge como uma oportunidade de acúmulo de capital e de geração de empregos, e, quando os empregados das empresas produtoras e distribuidoras de drogas ilícitas são presos ou eliminados, são facilmente substituíveis por outros igualmente desejosos de oportunidades de emprego ou de acumulação de capital (FERNANDES; FUZINATTO, 2012).

É nesse contexto que a guerra contra as drogas se desenvolve. Numa dialética que confronta, de um lado, jovens na luta para se manterem no nível mínimo de consumo, iludidos pela ostentação materializada em cordões de ouro; do outro, grupos de jovens excluídos do mercado de consumo que, armados, lutam entre si e contra a polícia para se estabelecerem como “empresários” no mercado ilícito das drogas, identificando seus inimigos para fora do campo político. (D’ELIA FILHO, 2007, p. 110).

O proibicionismo de algumas substâncias entorpecentes se reflete em uma parte do processo de criminalização de determinada parcela da sociedade, geralmente marginalizada. A outra parte deste mesmo processo relaciona-se aos crimes denominados como “crimes contra o patrimônio”, também cometidos, em regra, por pessoas de baixa renda. Em ambos os casos, a criminalização da pobreza não se inicia efetivamente no momento do aprisionamento ou da abordagem policial, mas, no enraizamento das concepções sobre aquilo que deve ser entendido como crime, e que é positivado nas leis seletivamente criadas de acordo com essas concepções.

Para além do caráter de seletividade da punição na intervenção do sistema penal, a seletividade se revela também na esfera da discriminação social. No plano legislativo, a seletividade é claramente observada, quando os detentores da competência de criar as leis, definem penas desproporcionais aos delitos que ocorrem com maior frequência nas regiões de periferia, se comparadas aos crimes que atingem outras regiões, tais como as dos próprios legisladores, como, os crimes de “colarinho branco” ou os crimes de trânsito.

Essa desproporção ocorreu, por exemplo, quando o crime de tráfico de drogas foi classificado como crime equiparado a hediondo. Os crimes hediondos são classificados dessa forma por serem entendidos como crimes de maior gravidade, dentre os quais estão o crime de

estupro, homicídio qualificado, latrocínio, genocídio, entre outros¹². Ao equiparar o tráfico de drogas a esses crimes, atribui-se a ele a mesma gravidade, fazendo com que, de acordo com a Constituição Federal¹³, seja vedada a concessão de diversos benefícios legais e dificultada a progressão do regime de cumprimento da pena de mais severo para um menos severo¹⁴.

Fica claro que a questão do proibicionismo das drogas no Brasil está intimamente ligada à criminalização da pobreza, ao encarceramento em massa e à ação seletiva da polícia e do Judiciário que levam milhares de pessoas pobres para as prisões. Isso porque os danos individuais do consumo de drogas não justificam a sua proibição, e a violência não está relacionada ao seu consumo, mas sim com o mercado ilegal, gerado pelo proibicionismo que acentua a desigualdade (SILVA et al., 2021).

No sistema de proibição de drogas e na incriminação de condutas relacionadas às classes mais pobres, o controle penal é exercido de forma subterrânea e à margem da legalidade, legitimando o “Direito Penal do Inimigo”. Segundo Jakobs, é possível descrever o direito penal com base na imagem do autor que ele adota. O direito penal pode considerar o autor como um cidadão, ou seja, alguém que possui uma esfera privada que está livre da intervenção do direito penal, permitindo que o direito intervenha somente quando o comportamento do autor representa uma perturbação externa. Por outro lado, o direito penal pode enxergar o autor como um inimigo, ou seja, uma fonte de perigo para os bens que precisam ser protegidos, alguém que não possui uma esfera privada e pode ser responsabilizado até mesmo por seus pensamentos mais íntimos (GRECO, 2005).

¹² A Lei n.º 8.072, de 25 de julho de 1990 dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5.º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

¹³ Art. 5.º, XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

¹⁴ Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos: I - 16% (dezesesseis por cento) da pena, se o apenado for primário e o crime tiver sido cometido sem violência à pessoa ou grave ameaça; II - 20% (vinte por cento) da pena, se o apenado for reincidente em crime cometido sem violência à pessoa ou grave ameaça; III - 25% (vinte e cinco por cento) da pena, se o apenado for primário e o crime tiver sido cometido com violência à pessoa ou grave ameaça; IV - 30% (trinta por cento) da pena, se o apenado for reincidente em crime cometido com violência à pessoa ou grave ameaça; V - 40% (quarenta por cento) da pena, se o apenado for condenado pela prática de crime hediondo ou equiparado, se for primário; VI - 50% (cinquenta por cento) da pena, se o apenado for: a) condenado pela prática de crime hediondo ou equiparado, com resultado morte, se for primário, vedado o livramento condicional; b) condenado por exercer o comando, individual ou coletivo, de organização criminosa estruturada para a prática de crime hediondo ou equiparado; ou c) condenado pela prática do crime de constituição de milícia privada; VII - 60% (sessenta por cento) da pena, se o apenado for reincidente na prática de crime hediondo ou equiparado; VIII - 70% (setenta por cento) da pena, se o apenado for reincidente em crime hediondo ou equiparado com resultado morte, vedado o livramento condicional.

Ou seja, existem duas formas distintas de ver o delinquente: em uma delas ele é empaticamente visto como uma pessoa comum, com direitos e deveres, e em outra ele é visto como um inimigo que deve ser eliminado. A investigação e o julgamento do infrator serão diferentes a depender de qual dessas categorias ele se encaixa na visão do Estado, representado pelos agentes policiais e pelos agentes do Poder Judiciário. Quando ele se encaixa na primeira categoria, será tratado como alguém que realizou apenas um erro, fazendo jus às garantias constitucionais e aos seus direitos básicos, mas aquele que se enquadra como um inimigo sofrerá penas cruéis e não terá seus direitos básicos respeitados, sendo declarada guerra contra si e, se possível, sendo eliminado (ARBAGE, 2020).

No contexto latino-americano, as leis de drogas foram moldadas por um paradigma proibicionista de guerra às drogas, importado dos Estados Unidos, caracterizado pela estigmatização e pelo tratamento desigual dos indivíduos, próprios de um sistema penal impregnado com a ideia do inimigo (OLIVEIRA, 2016).

O inimigo, neste cenário, é um inimigo difuso que se encontra espalhado pelas zonas pobres da cidade. Por isso, o modelo penal gerado por essa concepção demonstra traços genocida, racista e segregador, que encontra na guerra às drogas o principal mecanismo repressivo, fundamentado em um discurso jurídico de emergência, que elimina as formas tradicionais de controle legal e judicial em nome da segurança pública, justificando, inclusive, a intervenção policial nos guetos sem respeito às liberdades civis e aos direitos humanos (OLIVEIRA, 2016).

Neste sentido, o proibicionismo e a guerra às drogas servem como um importante dispositivo de controle das classes marginalizadas, através de uma lógica repressiva e desumanizante que reforça o controle social penal à margem da legalidade. Na guerra contra os grandes traficantes desestabilizadores da ordem e eleitos inimigos políticos, a legalidade e os direitos humanos se apresentam como obstáculos a serem enfrentados. Por fim, aqueles que acabam sendo combatidos e que lotam as prisões não são eles, mas aqueles pequenos traficantes, os consumidores classificados como traficantes, soldados, mulas¹⁵, aviões¹⁶ e demais integrantes deste heterogêneo mercado ilegal. No caminho deste combate às drogas,

¹⁵ Mula é o nome dado para a pessoa encarregada de transportar a droga de um lugar para outro, sendo indiferente o tipo de percurso e a forma como este transporte é realizado. Essa pessoa tem como objetivo burlar a vigilância que se impõe nos percursos já conhecidos por quem ao menos deveria impedir sua passagem (CARNEIRO, 2015).

¹⁶ O avião realiza uma atividade parecida com a da mula, ou seja, também carrega a droga, porém a diferença está no fato de que o avião tem a responsabilidade não só de levar, mas também de trazer. Além da droga, o avião transporta também dinheiro, telefones, contatos, recados e, às vezes, alguma arma (CARNEIRO, 2015).

justifica-se a ampliação do poder punitivo e o controle político das classes menos favorecidas a partir de dispositivos de exceção, cuja retórica renovada esconde as velhas raízes (OLIVEIRA, 2016).

A necessidade de suportar um regime marcado por exclusão social, fez com que as elites da América Latina desenvolvessem mecanismos de controle que evitassem a rebelião das classes populares. Assim, a utilização de mecanismos penais como forma de controle das classes excluídas repete-se constantemente na história latino-americana, que persiste desde a abolição do trabalho escravo e influem diretamente no sistema prisional aumentando constantemente o número de pessoas presas (MISSE, 2006).

Atualmente, o sistema prisional brasileiro continua enfrentando os mesmos desafios históricos relacionados à penalização da miséria, seletividade penal e criminalização da pobreza. A política de encarceramento em massa persiste, resultando em uma população carcerária caracterizada majoritariamente por jovens, negros, de baixa renda e com baixa escolaridade. A superlotação das prisões, a falta de condições adequadas e a violência dentro do sistema prisional são problemas recorrentes que exacerbam as violações de direitos e a desumanização dos detentos.

Neste contexto, a criminalização de certos grupos sociais, principalmente os mais marginalizados e desfavorecidos, continua a ser uma tendência presente na aplicação da justiça criminal. A seletividade da justiça se manifesta na maior frequência da criminalização de indivíduos pertencentes a grupos em situação de vulnerabilidade, enquanto pessoas de classe média e alta, de modo geral brancas, tendem a receber tratamento mais favorável. Isso reflete a persistência de desigualdades sociais e raciais no sistema de justiça criminal.

2.3. Endurecimento da lei penal como política pública

A criminalização da pobreza se manifesta como uma estratégia para lidar com os problemas sociais por meio da criminalização de determinados comportamentos e do aumento das penas. Essa abordagem tem suas raízes na pressão exercida pela mídia e na visibilidade política das medidas adotadas, o que tem contribuído para o crescente uso do direito penal como uma forma de remediar a violência e para o aumento do encarceramento em massa no Brasil. Neste contexto, a edição de leis fica vinculada à ocorrência de crimes de repercussão na mídia, levando a uma resposta legislativa impulsiva e imediatista. Este processo de legislar impulsionado pela pressão social e midiática impede que sejam realizados os debates necessários para avaliar as reais demandas sociais e as consequências das leis a serem

promulgadas, mas apenas prioriza a satisfação imediata do desejo de vingança da sociedade em detrimento de uma abordagem mais equilibrada e reflexiva (ARBAGE, 2020).

Desta forma, o Poder Legislativo é instado a reagir de forma imediata diante de crimes graves, e como resposta, as leis são criadas ou modificadas sem a devida reflexão sobre os efeitos que elas poderão produzir.

Toda lei criada ou modificada produz consequências sociais. Quando se trata de legislação que cria condutas criminosas ou que aumenta a pena de um crime existente, dentre diversas consequências, destaca-se o encarceramento em massa e a superlotação do sistema carcerário, problemas que poderiam ser evitados se houvesse a realização de estudo de impacto legislativo durante a análise das propostas de leis. O estudo permitiria uma avaliação mais completa dos possíveis impactos da legislação, verificando a necessidade da norma jurídica e o peso das consequências que ela traria, e evitando a aprovação de propostas que contribuíssem para o aumento da população carcerária sem a devida reflexão sobre o tema (FERREIRA, 2017).

Outra situação que reflete diretamente na superlotação do sistema carcerário está ligada à forma como são escolhidos e valorados os bens jurídicos protegidos pelo Estado.

Ao criar uma conduta criminosa, o Estado parte da ideia de proteger um bem que tenha valor para a sociedade, colocando-o sob a sua proteção com o objetivo de assegurar a paz social. Esses bens jurídicos, quando considerados muito importantes pelo direito, são protegidos pela legislação penal, de forma que a sua violação passa a ser considerada como crime. Por isso, são chamados de bens jurídicos penalmente tutelados. Segundo a definição de Zaffaroni (2006, p. 397), “bem jurídico penalmente tutelado é a relação de disponibilidade de um indivíduo com um objeto, protegido pelo Estado, que revela seu interesse mediante a tipificação penal de condutas que o afetam”.¹⁷

Para proteger esses bens jurídicos, o Estado, através da persecução penal, busca processar e julgar os indivíduos que atentem contra eles. Entretanto, a definição de quais bens jurídicos serão tutelados e de quais os atos que serão considerados crimes, bem como de qual a rigidez estatal que será utilizada para protegê-los, leva em consideração as necessidades e interesses das classes hegemônicas nas relações de produção/circulação econômica e de poder político das sociedades capitalistas.

¹⁷ São exemplos de bem jurídicos tutelados pelo Código Penal brasileiro: vida, integridade física, patrimônio, dignidade sexual, liberdade, honra, a saúde, dentre outros.

Ferreira (2017), citando os estudos de Michael Tonry (2004), demonstra que a partir do momento em que um Estado define a sua política criminal, delimitando quais os bens jurídicos serão penalmente tutelados e a forma como será feita essa tutela, ele faz também sua opção por manter altos ou baixos seus índices de população carcerária. Isso pode ser visualizado nos índices Estados Unidos da América, que hoje é o país que mais encarcera no mundo:

Tomry comparou a taxa de criminalidade relacionada a crimes violentos, a taxa de encarceramento e a taxa de homicídios de três países: Estados Unidos da América, Alemanha e Finlândia. As taxas de encarceramento apresentadas pelos norte-americanos são sensivelmente maiores em comparação com os dois países. Há duas perspectivas importantes sobre estes dados: em primeiro lugar, os crimes violentos aumentaram em todos os países; em segundo lugar, como os países adotaram políticas criminais diferentes, pode-se concluir que a política criminal não se define a partir da população carcerária, mas ao contrário: definem-se os resultados esperados na população carcerária (sendo estes aumento ou diminuição) e, a partir deste resultado, define-se a política criminal (FERREIRA, 2017).

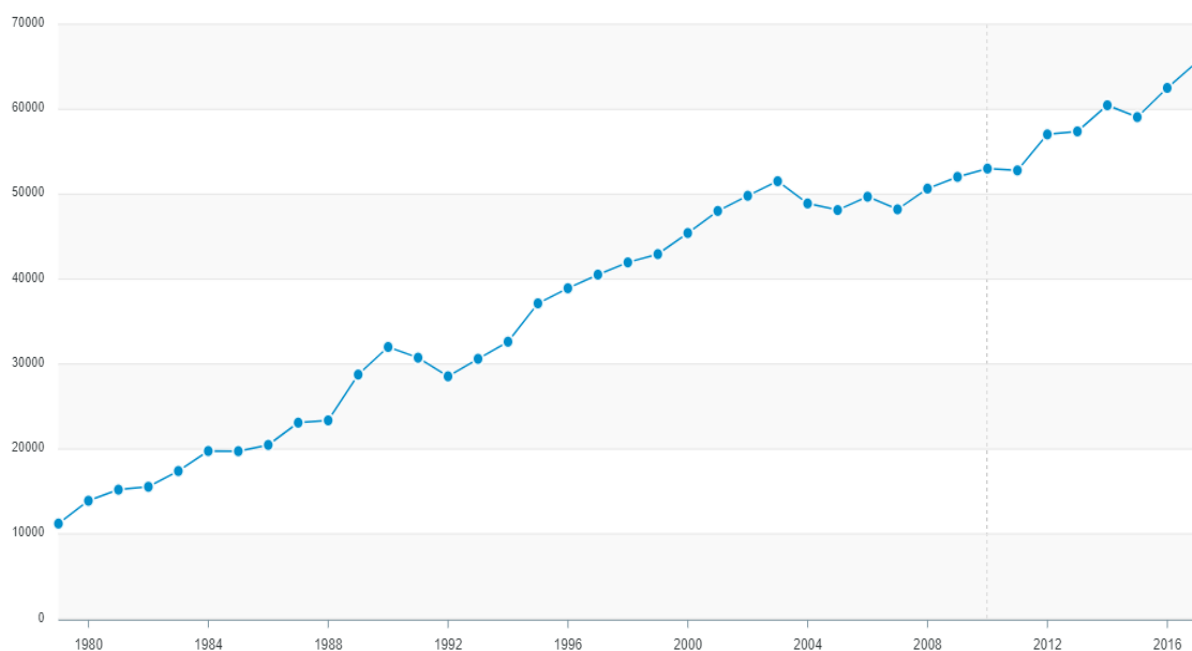
Observamos, no caso do Brasil, uma política criminal voltada ao endurecimento das leis penais, que revela, nas suas evoluções legislativas, o enrijecimento das penas sempre que determinados crimes se tornam expressivos na mídia. As mudanças legais apresentam-se, então, como uma resposta do poder público à ocorrência de crimes, fazendo com que se perpetue a concepção de que o endurecimento das leis e o maior número de prisões representa a solução para a questão da violência.

Essa situação fica evidente no histórico de mudanças legislativas em matéria penal no Brasil. Durante a década de 1940, foram criados 18 (dezoito) atos, entre Decretos-Lei e Leis que alteraram a legislação penal. Nos anos 1950, houve 20 (vinte) novas leis penais; nos anos 1960, o número sobe para 43 (quarenta e três) leis; em 1970, diminui para 25 (vinte e cinco) leis, em 1980 chega a 28 (vinte e oito) leis e na década de 1990, chega a 83 (oitenta e três) leis, totalizando uma média de quase dez novas alterações por ano (ARBAGE, 2020).

Consequentemente, durante todo esse período, assim como em toda a história da prisão no país, os números de pessoas aprisionadas aumentaram. Isso não refletiu, porém, na redução dos índices de violência.

Ao contrário, em um levantamento feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (2019), observamos que os índices apresentam um constante e progressivo aumento nas taxas de incidência de crimes violentos, conforme demonstra o gráfico da figura 2 em que o eixo vertical traz o número de crimes considerados violentos e o eixo horizontal indica o ano da apuração:

Figura 2 - Índice de crimes violentos



Fonte: Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro De Segurança Pública (Org.). **Atlas da violência 2019**. Brasília; Rio de Janeiro; São Paulo: IPEA; FBSP, 2019.

Dessa forma, conclui-se que o endurecimento da lei penal influi no aumento da população carcerária, mas não na redução do índice de violência. Aliás, Ferreira (2017) afirma que:

De 2000 a 2010, a população carcerária passou de 232.755 presos em 2000 para 496.626 em 2010. No mesmo período, foram produzidos ou alterados 103 atos normativos relacionados à matéria penal ou processual penal. Entre 2002 e 2003, também podemos observar um aumento vertiginoso nas duas taxas – a população carcerária sobe 28% (passando de 239.345 presos para 308.304), enquanto os atos normativos produzidos no período saltam de 4 para 21. A média de aumento da população carcerária no período estudado chega a 6,93% ao ano, enquanto a média de leis penais ou processuais penais publicadas chega a 9,36% (FERREIRA, 2017, p. 52).

As notícias que frisam a ocorrência de crimes violentos não são capazes de traduzir a real situação. Arbage (2020) cita que, no ano de 2018, houve 1.929 casos de roubos seguidos de morte (latrocínios) enquanto as mortes por acidentes de trânsito somaram 34.236, no ano de 2017. No entanto, a maneira como essas informações são apresentadas, o destaque que recebem e o tempo dedicado a cada tipo de morte não refletem proporcionalmente as quantidades mencionadas. Isso leva à disseminação de um conceito popular que associa um maior número de prisões a uma menor incidência de violência. Essa ideia está ligada à percepção de que os indivíduos que superlotam o sistema prisional são responsáveis por crimes violentos e bárbaros, que frequentemente geram medo na sociedade e são amplamente noticiados. Portanto, as prisões são consideradas uma solução viável e satisfatória para abordar o problema da violência.

No entanto, por trás dessa concepção, reside uma história de criminalização de certos comportamentos e um sistema de encarceramento em massa, frequentemente caracterizado pela punição da pobreza. Isso resulta na superlotação das prisões por pessoas marginalizadas e indesejadas na sociedade. Em vez de garantir os direitos adequados, o Estado opta por privar esses indivíduos de sua liberdade. Esse processo é socialmente aceito e contribui para a estigmatização dos detentos, obscurecendo a verdadeira complexidade da questão da violência.

Posicionando-se dessa forma, calcado em ideais positivistas¹⁸, o Estado passa a sensação de que está ao lado das vítimas, e com isso, ganha o apoio da população. E assim, pode marcar o infrator como o inimigo que precisa ser excluído, e, justificando e fazendo parecer imprescindível o aumento de medidas punitivistas, o encarceramento e o endurecimento das leis penais.

Como reflexo, a superlotação do sistema prisional fica cada vez mais evidente. Em junho de 2014, o sistema penitenciário brasileiro abrigava 607.731 pessoas presas, em caráter provisório e definitivo, em 376.669 vagas em estabelecimentos prisionais e nas polícias. Em 2019, o número de pessoas presas passou para 755.274, que se encontravam alocadas em espaços correspondentes a 442.349 vagas (FERREIRA, 2017).

O expressivo aumento da população carcerária destoa, inclusive, do aumento da população em geral. Segundo informações apresentadas pelo Departamento Penitenciário Nacional, no ano de 2005 a população carcerária brasileira era de 294.237 pessoas. Essa quantidade é resultado da soma do número de pessoas presas nas delegacias de polícia, dos presos provisórios e dos presos condenados. Neste mesmo ano a população brasileira era de 184.184.074, segundo informações do Datasus (2021). No ano de 2019, a população carcerária passou a ser de 675.609 pessoas, enquanto a população brasileira era de 210.147.125 pessoas, segundo informações divulgadas através da Resolução nº 3, de 26 de agosto de 2019 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019).

Concluimos, portanto, que entre os anos de 2005 e 2019 houve um aumento de 14% da população brasileira total, enquanto entre esses mesmos anos houve um aumento de 130% da população carcerária, demonstrando que o progressivo endurecimento das leis penais refletem diretamente no sistema carcerário, superlotando as prisões e transformando-as em

¹⁸ O positivismo jurídico, em sentido amplo, entende não existir outro direito senão aquele previsto em lei (RINCK, 2005).

“mecanismos de gestão da miséria e dos grupos inconvenientes representados pelos mal-adaptados e desajustados sociais” (CARVALHO, 2010, p.29).

Dessa forma, a criminalização da pobreza se configura como uma estratégia para lidar com questões sociais, com uma abordagem moldada pela pressão social e política. O processo legislativo, marcado por impulsividade e imediatismo devido a essa pressão, obsta uma análise aprofundada das consequências das leis criadas ou alteradas. A ausência de uma avaliação abrangente dos impactos legislativos ao considerar propostas de lei, para um entendimento mais completo dos possíveis efeitos da legislação, culmina no impensado endurecimento das leis penais e no aumento das penas, contribuindo para o cenário de encarceramento em massa e a subsequente superlotação das prisões no Brasil. Contudo, tal política punitiva falha em demonstrar eficácia na redução dos índices de violência.

2.4. Perfil do preso brasileiro

A seletividade do sistema penal no Brasil, caracterizada pelas políticas que tendem a criminalizar a pobreza, manifesta-se claramente no perfil dos indivíduos em situação de privação de liberdade. Em sua grande maioria, essas pessoas são jovens, de pele negra ou parda, provenientes de comunidades marginalizadas e com acesso limitado à educação. Como parte da pesquisa realizada, foram coletados os dados disponibilizados pelo INFOPEN, através dos quais se observa que 41,9% da população encarcerada está na faixa etária de 18 a 29 anos, 41% se declaram como sendo de cor parda e 13% de cor preta, e 44% têm até o ensino fundamental incompleto (BRASIL, 2022).

Essas informações são atualizadas semestralmente pelo Departamento Penitenciário Nacional. O sistema de informações do Departamento Penitenciário foi criado, segundo informa o Ministério da Justiça (2011), com o objetivo de construir um banco de dados unificado que pudesse agregar dados federais e estaduais sobre os estabelecimentos penais e a população penitenciária. Dele se obtém informações sobre o sistema prisional e o perfil da população carcerária.

Com base nesses dados, traçamos o perfil das pessoas que estão privadas de liberdade no sistema prisional brasileiro, de acordo com o mais recente levantamento realizado e publicado em dezembro de 2022. As informações analisadas dizem respeito tanto à população masculina quanto feminina nas prisões, considerando exclusivamente os estabelecimentos prisionais estaduais (excluindo-se as prisões federais que são agrupadas em outro banco de

dados e envolvem somente os crimes relacionados diretamente ao interesse da União – patrimônio e bens federais e relações internacionais).

As informações são fornecidas por cada estabelecimento prisional, através do preenchimento de um formulário (anexo 3), conforme detalharemos na seção 2.4.2 que trata das dificuldades resultante das omissões destes dados.

No relatório gerado a partir dos formulários preenchidos, inicialmente são elencadas as informações sobre a quantidade total de pessoas presas, divididas por gênero, conforme ilustra a figura 3.

Figura 3 - Quantidade de presos no Brasil

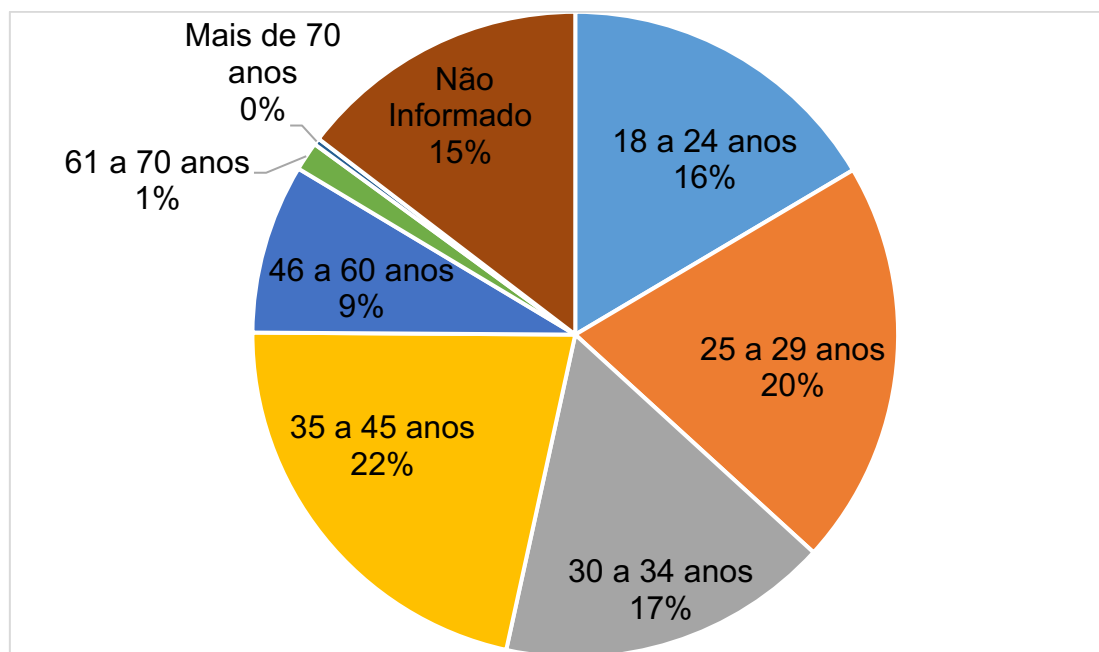
População carcerária			
População carcerária			832,295
População carcerária por 100.000 habitantes			390.17
Categoria: Quantidade de Presos/Internados	Homens	Mulheres	Total
Quantidade de Presos (Polícia e Segurança Pública)	5,426	129	5,555
Quantidade de Presos custodiados no Sistema Penitenciário (Presos em celas físicas, domiciliares sem monitoramento eletrônico e domiciliares com monitoramento eletrônico)	781,481	45,259	826,740

Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2022**. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em: 20 abr 2023.

Em seguida são apresentadas informações sobre a estrutura física dos estabelecimentos, quantificando a capacidade de lotação, espécies de prisão, espaços para gestantes, creches, berçários, módulos de saúde, escola e oficina, e outros espaços. Também são relacionados os dados sobre os funcionários das instituições penitenciárias, para, por fim trazer os dados sobre as pessoas presas.

Com base nestes dados, observamos uma população relativamente jovem, já que, 16% possuem entre 18 e 24 anos e 20% possuem entre 25 e 29 anos (figura 4).

Figura 4 - Faixa Etária das pessoas presas



Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2022**. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em: 20 abr 2023.

Essas informações foram obtidas com base nos dados fornecidos por 70% dos estabelecimentos prisionais do Brasil, já que 7% dos estabelecimentos alegaram não ter condições de obter essas informações em seu registro e 23% tinham condições de obter apenas parte dessas informações (figura 5).

Figura 5 - Qualidade da informação - faixa etária

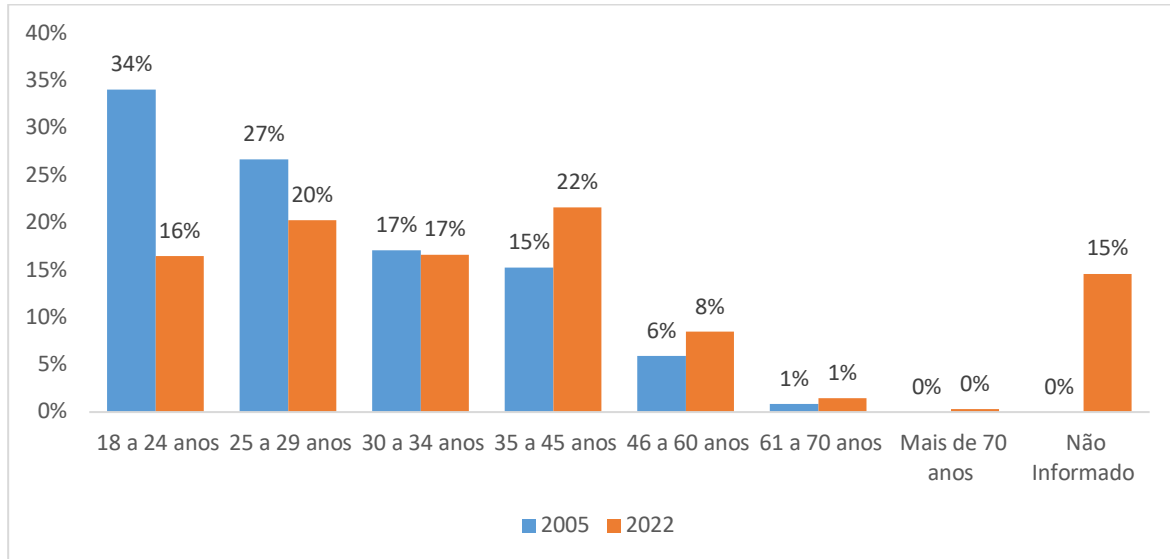
Qualidade da informação	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade	1.071	70%
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de liberdade	355	23%
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	107	7%
Não informado	0	0%

Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2022**. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em: 20 abr 2023.

Apesar de representar uma maioria jovem, esse perfil vem sofrendo alterações como reflexo do envelhecimento populacional, que acarreta também o envelhecimento da população carcerária. No ano de 2005, a população de 18 a 24 anos representava 34% da população carcerária e em 2022 esse grupo passa a representar 16% do total. Por outro lado, a

população de 35 a 45 passa de 15% a 22% e a de 46 a 60 anos apresenta um aumento de 2%. No entanto, deve-se destacar que a quantidade de dados não informados, que em 2005 não era especificada, passa a ser de 15% em 2022 (figura 6).

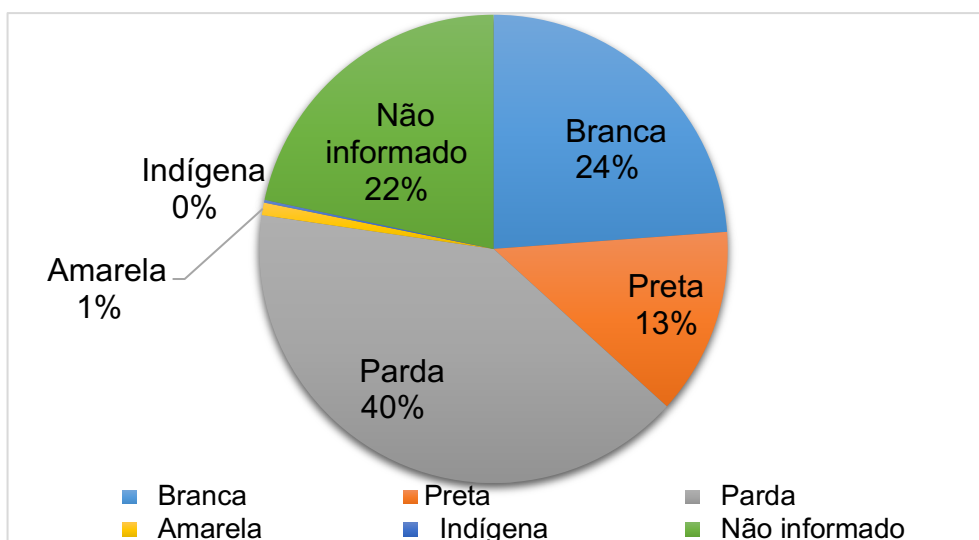
Figura 6 - Faixa etária da população carcerária 2005/2022



Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2022**. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em: 20 abr 2023.

Outro ponto que se destaca no perfil do preso brasileiro é a cor da pele. Segundo o levantamento, 24% da população penitenciária é branca, 13% preta, 40% parda e 1% amarela (figura 7).

Figura 7 - Cor de pele da pessoa presa



Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2022**. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em: 20 abr 2023.

O item não informado, neste caso, representa 22% dos dados, como consequência do fato de que apenas 62% dos estabelecimentos prisionais tiveram condições de fornecer de forma completa essas informações, conforme demonstra a figura 8.

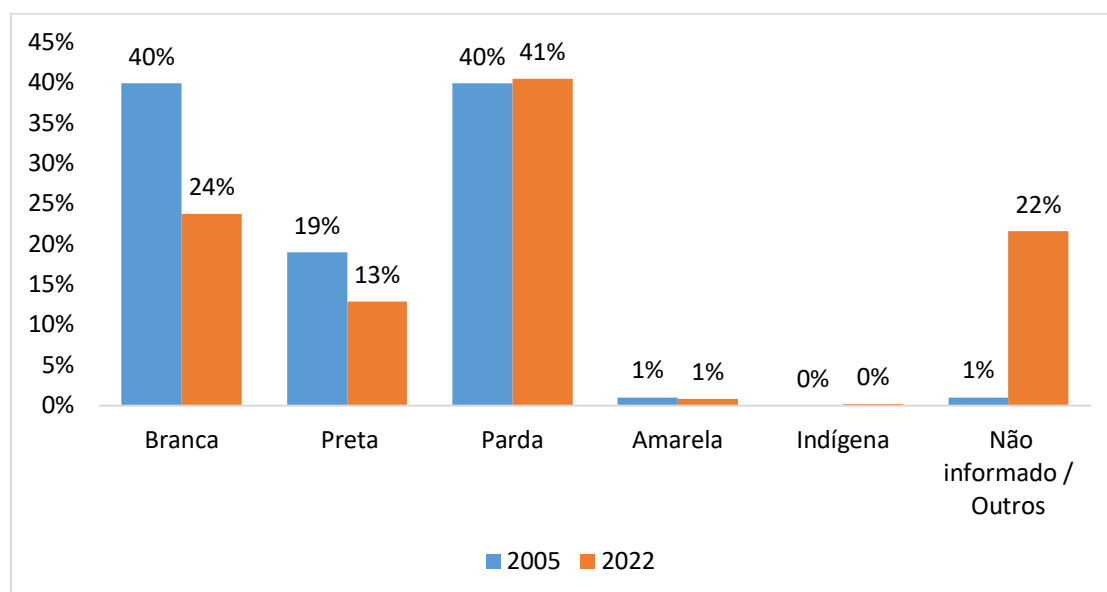
Figura 8 - Qualidade da informação - cor da pele

Qualidade da informação	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade	944	62%
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de liberdade	412	27%
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	177	12%
Não informado	0	0%

Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2022**. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em: 20 abr 2023.

Esse perfil repete o padrão que se tinha em 2005, ano da primeira publicação do INFOPEN. Naquele ano, 40% da população carcerária era parda e em 2022 aumenta em 1%; já a população preta apresenta uma pequena diminuição de 19% para 13%. A alteração que mais se sobressai é aquela que quantifica as pessoas brancas presas, que passa de 40% para 24%. Além disso, deve se considerar que o campo não informado que em 2022 era de 22%, em 2005, denominado como “outros”, representava apenas 1% do total (figura 9).

Figura 9 – Cor da pele da pessoa presa 2005/2022

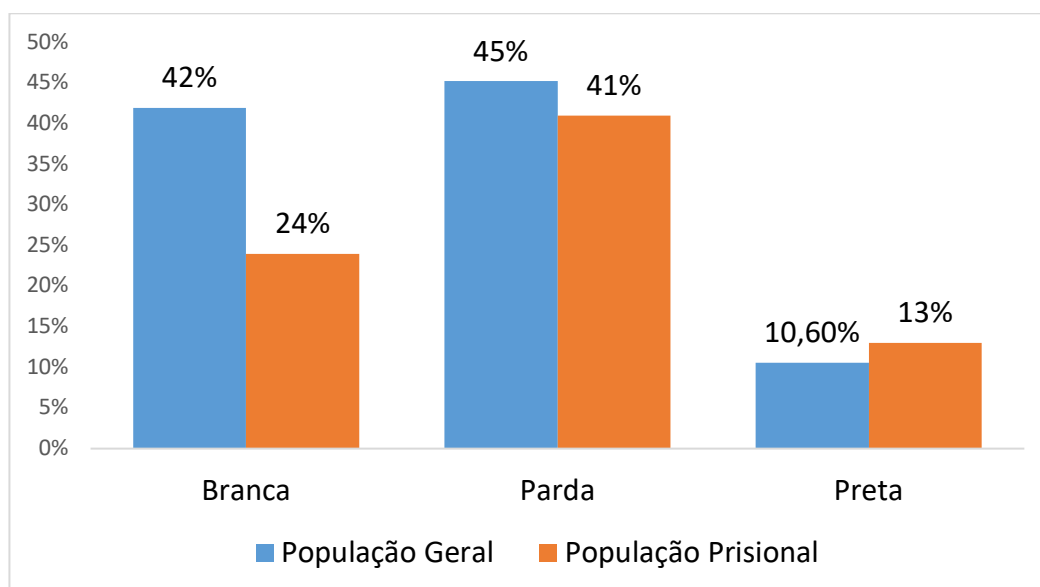


Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2022**. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em: 20 abr 2023.

Outro fato que deve ser observado é que na população brasileira em geral, em 2022(ano da última disponibilização do IBGE), 42% da população se declarava como de cor branca, 10,6% de cor preta e 45% de cor parda (IBGE, 2022). A partir disso vê-se que, apesar da população parda e preta apresentar porcentagens correspondentes dentro e fora da prisão, a população branca se apresenta em proporção bem menor nas prisões, havendo inclusive uma considerável diminuição nesses números entre os anos de 2005 e 2022.

Comparando as porcentagens das pessoas de acordo com a cor da pele declarada, dentro e fora da prisão no ano de 2022, nota-se uma menor proporção de pessoas brancas dentro do sistema prisional e uma maior proporção de pessoas pretas neste mesmo contexto (figura 10).

Figura 10 - Comparativo entre a população geral e carcerária de acordo com a cor da pele



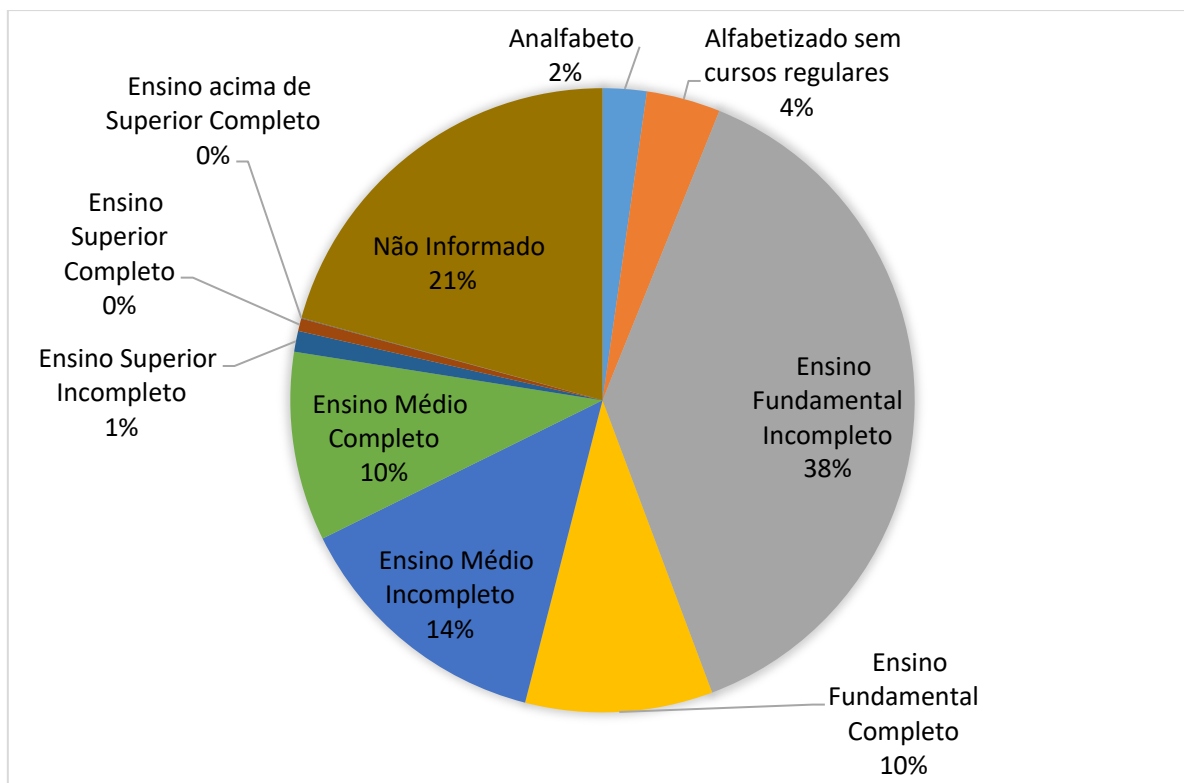
Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2022**. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em: 20 abr 2023. IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

As diferenças decorrentes da cor da pele, antes de serem visualizadas nas prisões, são verificadas durante o processo judicial. Um estudo que analisou as sentenças judiciais para crimes de natureza idêntica, envolvendo brancos e pretos concluiu que a proporção de pretos condenados era de 68,8% enquanto a de brancos era de 59,4%, demonstrando um favorecimento na absolvição de réus brancos – ou um enrijecimento na condenação de réus pretos. O mesmo foi observado nas decisões de manutenção da prisão em flagrante, em que a porcentagem para pretos é de 62,3% enquanto para brancos é de 59,2% (ADORNO, 1996).

Essas disparidades observadas na composição étnica da população carcerária e no tratamento dado pelo judiciário brasileiro refletem as raízes profundas das políticas criminais desenvolvidas após a abolição da escravidão, demonstrando uma conexão direta entre o perfil dos indivíduos privados de liberdade e as implicações históricas e sociais da escravidão e do racismo. As populações preta e parda, que historicamente foram marginalizadas e oprimidas, continuam a enfrentar desvantagens sistêmicas que as colocam em um maior risco de envolvimento com o sistema penal. As dificuldades enfrentadas pelos escravizados libertos no acesso a emprego, habitação e oportunidades de escolarização e ascensão social perpetuaram ciclos de pobreza e criminalização, que persistem ainda atualmente.

No que diz respeito à escolaridade da pessoa presa, levantamos que 3% da população penitenciária é analfabeta, 5% é alfabetizada em cursos regulares, 44% possui ensino fundamental incompleto, 11% possui ensino fundamental completo, 14% possui ensino médio incompleto 9% possui ensino médio completo, 1% possui ensino superior incompleto e 1% possui ensino superior completo. Conclui-se que apenas 11% dos presos possuem o ensino médio completo (figura 11).

Figura 11 - Escolaridade da pessoa presa



Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias** - INFOPEN 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em: 20 abr 2023.

No quesito escolaridade, apenas 61% das prisões possuíam condições de fornecer os dados de forma completa (figura 12).

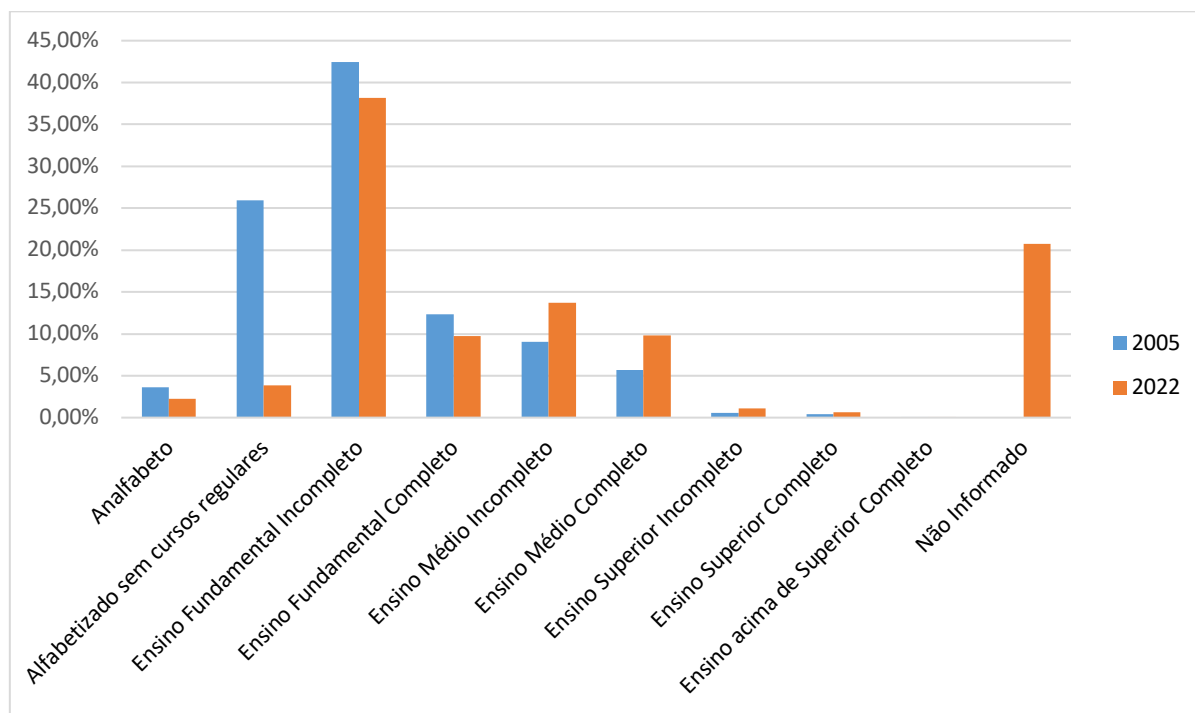
Figura 12 - Qualidade da informação - Escolaridade

Qualidade da informação	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade	930	61%
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de liberdade	445	29%
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	158	10%
Não informado	0	0%

Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2022**. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em: 20 abr 2023.

Comparando estes números com os disponibilizados em 2005 é possível constatar a diminuição na quantidade de pessoas com níveis de escolaridade até o ensino fundamental completo e um aumento no número de pessoas com níveis acima do ensino médio (figura 13).

Figura 13 - Escolaridade da pessoa presa nos anos de 2005 e 2022

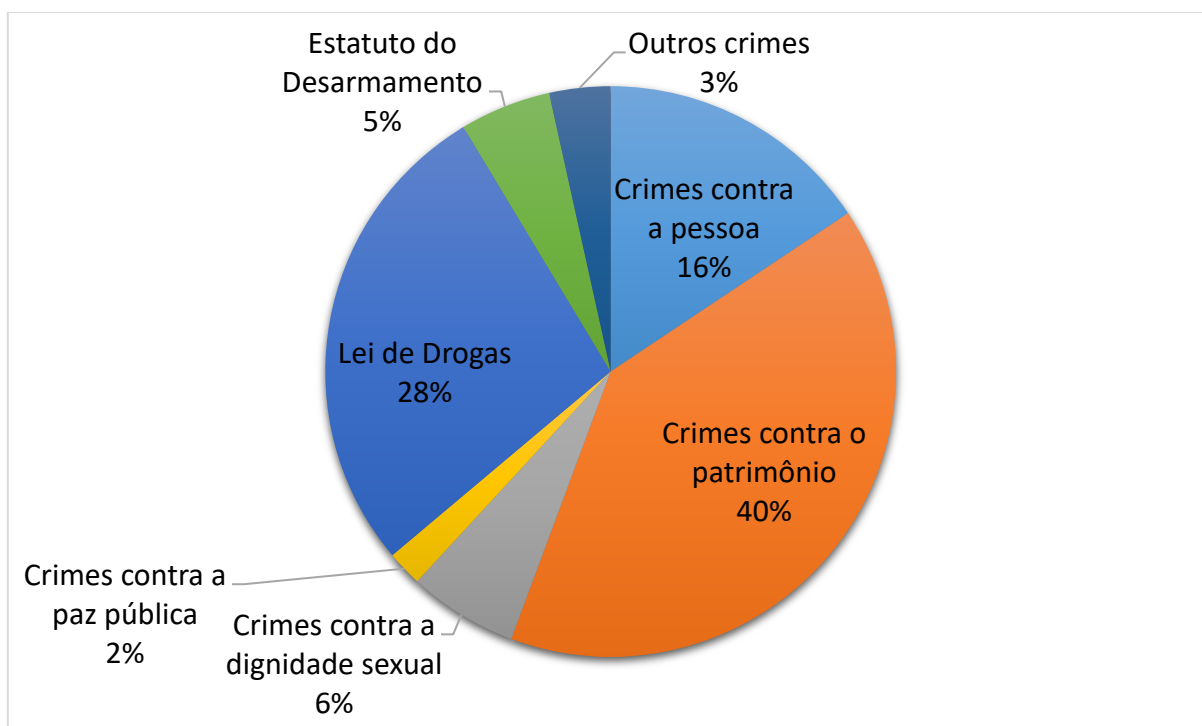


Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2022**. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em: 20 abr 2023.

A escolaridade da população carcerária volta a ser tratada no capítulo 3.

Por fim, com relação aos crimes cometidos, foi percebida uma grande maioria presa por crimes relacionados ao patrimônio ou ao comércio de drogas ilícitas, sendo que 40% do total cumpre pena por crime contra o patrimônio (furto, roubo, receptação, dentre outros previstos no Código Penal) e 28% encontra-se preso pela prática de crimes descritos na Lei de Drogas (tráfico, associação para o tráfico e outros previstos na Lei 11.343/2006) (figura 14).

Figura 14 - Crime pelo qual a pessoa foi presa



Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2022**. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em: 20 abr 2023.

A prevalência de delitos associados ao patrimônio e ao tráfico de substâncias ilícitas denota uma conexão direta com as condições sociais e econômicas desfavoráveis nas quais muitos desses indivíduos estão inseridos.

A concentração do aprisionamento por esses tipos crimes, pode ser interpretada como um reflexo das desigualdades econômicas e da limitação do acesso a empregos e educação de qualidade, contribuindo para que o mercado de drogas e o trabalho que dele decorre se tornem uma opção de sobrevivência e busca por ascensão social. No mais, a severidade das punições relacionadas a esses crimes acaba perpetuando um ciclo de prisões, que limitam ainda mais as oportunidades dessas pessoas.

A qualidade da informação, com relação aos crimes cometidos apresenta um déficit, pois, somente 46% dos estabelecimentos declararam ter condições de fornecer informações completas sobre esse assunto (figura 15).

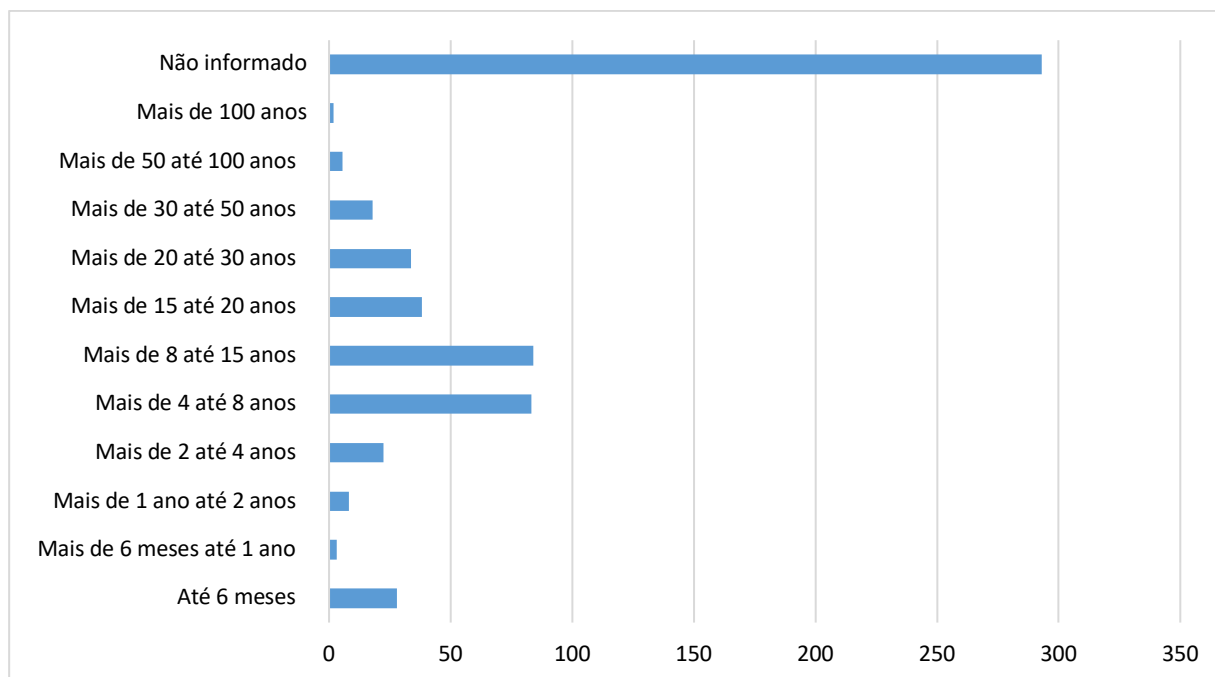
Figura 15 - Qualidade da informação - Crime pelo qual foi preso

Qualidade da informação	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade	708	46%
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de liberdade	292	19%
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	533	35%
Não informado	0	0%

Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2022**. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em: 20 abr 2023.

Ainda com relação ao crime, levantamos os dados relativos ao tempo de pena a ser cumprido, e desconsiderando a alarmante quantidade sinalizada com “não informado”, observamos que a maioria das pessoas presas cumpre uma pena que varia entre quatro e oito anos (figura 16).

Figura 16 - Tempo de pena da pessoa presa



Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2022**. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em: 20 abr 2023.

Nota-se que, apesar dos estabelecimentos prisionais possuírem o encargo de controlar a pena das pessoas presas sob sua responsabilidade, apenas 35% das instituições afirmaram ter os registros de forma completa, e quanto a forma de registro, somente 52% o mantém atualizado (figura 17).

Figura 17 - Qualidade da informação - Tempo de pena

Qualidade da informação	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade	535	35%
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de liberdade	492	32%
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	506	33%
Não informado	0	0%
Forma de registro	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos que registram o tempo total de penas na inclusão do preso, sem atualização	117	8%
Estabelecimentos que registram na inclusão do preso, atualizando-se com as informações de outros mandados de prisão ou de intimação de sentença/ acórdão recebidos posteriormente	796	52%
Estabelecimentos que registram na inclusão do preso, atualizando-se com o atestado de pena a cumprir	188	12%
Estabelecimentos que não registram a informação	269	18%

Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2022**. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em: 20 abr 2023.

Os dados coletados oferecem uma visão do perfil predominante na população carcerária brasileira. A análise destes dados permite caracterizá-la como um grupo predominantemente jovem, com idades variando entre 18 e 29 anos, que se identificam como sendo de cor parda. É notável também que a maioria dos detentos possui um nível educacional limitado, com formação até o ensino fundamental incompleto, sugerindo uma limitação de oportunidades educacionais e socioeconômicas oferecidas a eles. Além disso, os crimes pelos quais essas pessoas foram condenadas estão principalmente relacionados a infrações contra o patrimônio ou ligadas ao comércio de entorpecentes ilícitos, pelas quais cumprem pena que variam de quatro a oito anos.

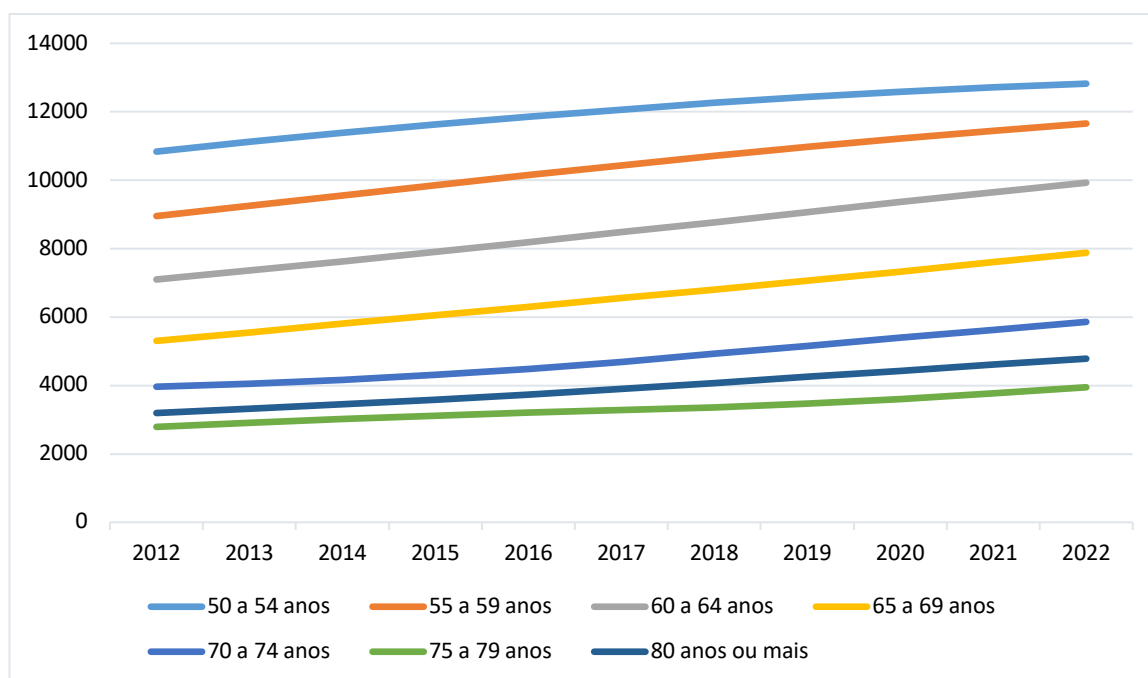
O perfil delineado a partir desses dados revela as conexões existentes entre marginalização, falta de oportunidades, educação precária e envolvimento com a criminalidade. Elementos intrinsecamente ligados a questões históricas e sociais, incluindo a persistência de desigualdades raciais e econômicas, que moldaram o curso das vidas de muitos desses indivíduos.

2.4.1. A pessoa com idade superior a 50 anos no sistema prisional

Embora o perfil traçado através dos dados penitenciários indique uma população presa em maioria jovem, a prevalência dessa faixa etária vem se alterando gradativamente em resposta ao processo de envelhecimento populacional. O fenômeno do envelhecimento populacional vem sendo observado no mundo todo, e constatado através das pesquisas e estatísticas que demonstram uma tendência no aumento da população idosa nos próximos anos (IBGE, 2004).

No Brasil, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD Contínua, o país contava em 2012 com uma população de cerca de 19 milhões de pessoas de 50 anos ou mais de idade. No período de 2012 a 2021, o peso relativo destes grupos de pessoas no conjunto da população passou de 33% para 41% (IBGE, 2021) (figura 18).

Figura 18 - Proporção de grupos de pessoas de 50 anos ou mais no Brasil entre os anos 2012 e 2022



Fonte: IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, acumulado de primeiras visitas, exceto 2020-2021, acumulado de quintas visitas, devido à pandemia de Covid-19.** Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6407>. Acesso em: 13 jul 2022.

Esse fenômeno promete trazer diversas consequências, das quais se destacam uma provável tendência de aumento na desigualdade social, bem como um possível desequilíbrio fiscal do país, além de um provável abalo considerável na economia governamental

(BEHRMAN et al., 2001). As mudanças já apresentam reflexos nos mais diversos espaços sociais, inclusive no sistema carcerário.

Através dos dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, apuramos que, em dezembro de 2005, o sistema penitenciário nacional contava com uma população de 55.193 pessoas com idade de 18 a 24 anos e de 10.934 pessoas com mais de 46 anos (tabela 1).

Tabela 1 - População Carcerária nacional por faixa etária – 2005

Grupo	Valor		
	Masculino	Feminino	Total
18 a 24 anos	53130	2063	55193
25 a 29 anos	41316	1961	43277
30 a 34 anos	26150	1503	27653
35 a 45 anos	23068	1650	24718
46 a 60 anos	8779	805	9584
Mais de 60 anos	1235	115	1350

Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2005.**

Em dezembro de 2022, a população com idade superior a 46 anos passa a ser de 84.945, acompanhada também pelo aumento das pessoas com 18 a 24 anos que passa a ser de 136.293, já que houve um aumento da população carcerária de forma geral (tabela 2).

Tabela 2 - Quantidade de pessoas presas por faixa etária em dezembro de 2022

Faixa etária	Homens	Mulheres	Total
Item: 18 a 24 anos	130.374	5.919	136.293
Item: 25 a 29 anos	160.231	7.598	167.829
Item: 30 a 34 anos	130.872	6.747	137.619
Item: 35 a 45 anos	169.329	9.823	179.152
Item: 46 a 60 anos	66.093	4.140	70.233
Item: 61 a 70 anos	11.423	543	11.966
Item: Mais de 70 anos	2.686	60	2.746
Item: Não Informado	110.473	10.429	120.902

Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2022.** Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em: 20 abr 2023.

A tabela 3, elaborada a partir das informações constantes das tabelas 1 e 2, ilustra a porcentagem que cada grupo etário representava do total na época do respectivo levantamento, demonstrando o aumento no percentual de pessoas mais velhas e a diminuição nos grupos etários mais jovens.

Analisando esses dados, observamos que além do aumento da população carcerária, em geral, que entre 2005 e 2022 representou 180%, houve um aumento específico nos grupos das pessoas mais velhas. Se compararmos esses aumentos, percebe-se que a população de 18 a 24 anos aumentou em 147%, enquanto a população de acima de 60 anos aumentou em 990%. Além disso, nota-se que, quanto mais velho o grupo etário, maior o aumento (tabela 3).

Tabela 3 - Aumento da população carcerária – 2005/2022

Faixa etária	2005	2022	Aumento	%
18 a 24 anos	55193	136.293	81.100	147%
25 a 29 anos	43277	167.829	124.552	288%
30 a 34 anos	27653	137.619	109.966	398%
35 a 45 anos	24718	179.152	154.434	625%
46 a 60 anos	9584	70.233	60.649	633%
Acima de 60 anos	1350	14.712	13.362	990%
População Carcerária Total	296.919	832.295	535.376	180%

Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2022**. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em: 20 abr 2023.

As mudanças nas faixas etárias do sistema prisional trazem preocupações em relação à adaptação e ao tratamento das pessoas mais velhas na prisão. Isso ocorre porque a situação do idoso institucionalizado no cárcere difere completamente da situação dos idosos institucionalizados em hospitais, asilos ou em outras instituições voltadas para essa população específica. Além disso, a situação dos idosos encarcerados é significativamente diferente da situação dos indivíduos mais jovens em privação de liberdade.

Com relação à administração das instituições prisionais, as pessoas mais velhas enfrentam uma série de desafios que afetam diversos aspectos de sua vivência. Entre esses desafios, destacam-se o agravamento acelerado do seu estado de saúde durante o período de encarceramento, a regressão psicológica, a ausência de motivação para participar de atividades

educacionais, de lazer e de trabalho, as limitações decorrentes de deficiências físicas, a falta de estímulos para a reintegração social, entre outros (VARGAS, 1982).

Um estudo realizado no sistema prisional do México revelou que a ausência de uma política pública específica para idosos encarcerados reflete diretamente na restrição de acesso a oportunidades educacionais e ocupacionais, na falta de cuidados contínuos e especializados, na ausência de serviços de prevenção de doenças e na carência de preparo para lidar com emergências (GARCIA, 2009).

Além disso, o acesso aos serviços de saúde no contexto prisional é frequentemente dificultado pela relação insatisfatória estabelecida entre os detentos e os agentes penitenciários. Os internos relatam que suas queixas relacionadas ao estado de saúde são desvalorizadas pelos agentes, que são percebidos como despreparados, negligentes e pouco confiáveis como interlocutores. Nesse sentido, para que ocorra o encaminhamento médico, é necessário apresentar sintomas objetivamente verificáveis, o que implica que o sofrimento psicológico, por exemplo, não seja considerado motivo suficiente para buscar assistência ou indicativo de um problema subjacente (DIUANA, 2008).

Em vista do fato de que as condições de saúde tendem a se agravar com o avanço da idade e considerando as dificuldades de acesso aos tratamentos no sistema prisional, a situação dos idosos em privação de liberdade torna-se ainda mais complexa.

Durante a realização das entrevistas, inclusive, surgiram recorrentes reclamações por parte dos participantes sobre seu estado de saúde e sobre a falta da atenção do estabelecimento prisional. Um dos entrevistados informou sofrer de hepatite e não dispor do atendimento necessário para seu tratamento dentro da penitenciária. Outros entrevistados informavam não ter interesse em retomar os estudos por não ter mais disposição para tanto.

Cada um, de forma diferente, demonstrou que as dificuldades próprias do sistema penitenciário são potencializadas pela idade mais avançada. Através de sinais visíveis, como uma aparência cansada, respiração ofegante ou olhar abatido, ficou evidente que essas dificuldades afetam não apenas aqueles considerados idosos pela lei (acima de 60 anos), mas também uma grande parte da população prisional de faixa etária menos jovem. Dessa forma, enfrentar as adversidades próprias do cárcere parece ser menos desafiador para aqueles que ainda possuem disposição e boa saúde, enquanto se torna cada vez mais árduo para aqueles que envelhecem lidar com essas questões.

2.4.2. Da omissão de informações penitenciárias

O sistema de informações do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN foi criado com o objetivo de centralizar e unificar os dados sobre o sistema prisional nacional, além de supervisionar e controlar a implementação das diretrizes da Política Penitenciária Nacional e da Lei de Execução Penal, através do INFOPEN. Por meio de um formulário de coleta (anexo 3) preenchido pelos gestores de todos os estabelecimentos prisionais do país, o INFOPEN compila as informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro. Cada unidade prisional cadastrada possui um responsável designado pela Secretaria Estadual para realizar o preenchimento do sistema de coleta e os dados são validados pelo DEPEN (SANTOS, 2017).

Esse sistema, também chamado de Sisdepen, teve sua instituição determinada pela Lei 12.714/2012, que previu a necessidade de levantamento de dados e informações da execução da pena, através de um sistema informatizado, preferencialmente, de tipo aberto cuja licença de uso não restringisse sob nenhum aspecto a sua cessão, distribuição, utilização ou modificação (BRASIL, 2012).

Assim, cada penitenciária alimenta o sistema com as informações sobre sua população e, durante a pesquisa do INFOPEN, utiliza as informações do sistema para preenchimento do formulário. No entanto, o próprio formulário prevê a possibilidade de falta de algumas informações no sistema, antecipando situações que possam resultar na omissão de dados. Isso é observado quando o formulário questiona, antes das perguntas sobre o perfil do preso: *"O estabelecimento possui condições de obter essas informações em seus registros?"* (figura 19).

Figura 19 – Formulário de dados penitenciários

5.1. Quantidade de pessoas privadas de liberdade por faixa etária

Idade em anos completos na data final do período de referência.

O estabelecimento tem condições de obter estas informações em seus registros?

Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade

Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade

Não

Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias** - INFOPEN 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em: 20 abr 2023.

A inconsistência gerada por essas omissões dificultou a operacionalização dos dados que traçariam o perfil do preso brasileiro. Isso porque em cada categoria do relatório do INFOPEN, dentre os itens relacionadas à característica em questão, há o campo denominado "não informado", representando a impossibilidade do estabelecimento em obter as informações em seus registros, que poderia ser sinalizada pelo próprio estabelecimento ao responder à questão, conforme ilustrou a figura 20.

Essas omissões apresentam valores consideráveis, prejudicando a conclusão acerca dos dados informados. Foi o que ocorreu, por exemplo, no levantamento dos dados sobre a faixa etária, em que aqueles não informados corresponderam a 61% do total. Com relação à raça/etnia/cor o valor correspondente ao item não informado representou 22% do total, com relação à escolaridade 21% e com relação ao tempo de pena 47% (BRASIL, 2022).

Além disso, observamos que em alguns casos as omissões apresentam um aumento progressivo, como ocorreu na categoria “escolaridade”. Em 2010, o número de dados não informados sobre a escolaridades dos presos representava 4,06% do total e em 2022 esse número chega a 20,74 % (tabela 4). Iniciamos em 2010, pois nos relatórios anteriores não constam o item “não informado”.

Tabela 4 - Quantidade de dados não informados referentes ao nível de escolaridade nas pesquisas INFOPEN 2010/2022

Ano	Nível de escolaridade não informado
2010	4,06%
2011	4,22%
2012	4,64%
2013	4,31%
2014	15,46%
2015	29,95%
2016	24,29%
2017	19,22%
2018	16,79%
2019	12,28%
2020	23,24%
2021	22,14%
2022	20,74%

Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias** - INFOPEN 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em: 20 abr 2023.

Apesar destes números apontarem para a involução da qualidade da informação dos relatórios, observamos que essas omissões, na verdade, existem em todos os relatórios, mas

somente é alterada a forma como elas são apresentadas. Inicialmente, até 2010, não eram considerados os dados não informados, não sendo sequer mencionados no relatório. Entre 2010 e 2014, apesar de constar o item “não informado”, cada categoria menciona também ao final dos dados apresentados: “*Valor automático de correção de inconsistentes – Diferença com relação à população carcerária do*”¹⁹ constando valor equivalente para, somado aos outros itens, alcançar o valor total (figura 20).

Figura 20 - Valor automático de correção de itens inconsistentes

Categoria: Perfil do Preso	Masculino	Feminino	Total
Indicador: Quantidade de Presos por Grau de Instrução	417.517	28.188	445.705
Item: Analfabeto	23.992	1.327	25.319
Item: Alfabetizado	52.964	2.819	55.783
Item: Ensino Fundamental Incompleto	189.980	11.958	201.938
Item: Ensino Fundamental Completo	49.840	2.986	52.826
Item: Ensino Médio Incompleto	44.363	3.098	47.461
Item: Ensino Médio Completo	29.744	2.917	32.661
Item: Ensino Superior Incompleto	2.699	435	3.134
Item: Ensino Superior Completo	1.582	247	1.829
Item: Ensino acima de Superior Completo	61	11	72
Item: Não Informado	19.411	714	20.125
Valor automático de correção de itens inconsistentes - Diferença com relação à população carcerária do	2.881	1.676	4.557

Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2022**. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios-relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em: 20 abr 2023.

A partir de 2014, no relatório passou a constar ao final de cada categoria o campo referente à qualidade da informação, no qual, por meio das respostas apresentadas no formulário (figura 19), se obtém a conclusão sobre a quantidade de estabelecimentos com registros atualizados sobre aquela categoria (figura 21). Dessa forma, os estabelecimentos passam a poder justificar suas omissões pelo fato não terem condições de obter as informações em seus registros. Por essa razão observa-se um grande aumento nos valores não informados no ano de 2014 e seguintes.

Como exemplo, na categoria escolaridade no relatório de 2022, 61% dos estabelecimentos afirmaram ter condições de obter as informações em seus registros, enquanto 29% informaram ter condições de obter apenas parte dessas informações e 10% afirmaram não ter condições de obtê-las (figura 21).

¹⁹ Não foi encontrado em nenhum dos relatórios a complementação da frase.

Figura 21 - Qualidade da informação

Qualidade da informação	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade	930	61%
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de liberdade	445	29%
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	158	10%
Não informado	0	0%

Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias** - INFOPEN 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em: 20 abr 2023.

Não é possível concluir, somente com base nas informações do INFOPEN, quais são os motivos pelo qual os estabelecimentos não conseguem manter seus registros atualizados, já que o formulário de coleta somente pergunta ao estabelecimento se ele possui condições de fornecer aquela informação, sem solicitar justificativa para aqueles que alegam não possuir. Causa estranheza, porém, que as unidades prisionais não possuam em seus bancos de dados informações essenciais para acompanhar o cumprimento da pena, como é o caso da informação relativa ao tempo de pena pelo qual cada detento foi condenado. De acordo relatório de 2022 (figura 21), apenas 35% dos estabelecimentos possuíam essa informação de forma completa.

As omissões, expressas pela categoria "não informado", prejudicam substancialmente a integridade e precisão dos relatórios elaborados pelo INFOPEN. O aumento progressivo na ocorrência dessas omissões em várias áreas, como faixa etária, raça/etnia/cor, escolaridade e tempo de pena, levanta questionamentos sobre a qualidade dos dados reportados. As omissões, em sua essência, podem ser atribuídas a diversos fatores, tais como limitações tecnológicas, desafios burocráticos, falta de treinamento adequado para o preenchimento do formulário ou até mesmo possíveis resistências institucionais em fornecer dados sensíveis. A evolução metodológica adotada nos relatórios, incluindo a introdução da avaliação da qualidade da informação, que deveria diminuir as lacunas nos dados, proporciona às unidades a possibilidade de omitir os dados mediante a justificativa de ausência “condições de obter a informação em seus registros”. No entanto, a falta de clareza em relação aos motivos subjacentes às omissões de dados mais intriga do que justifica as ausências.

Surpreende o fato de informações cruciais para a gestão do sistema carcerário, como a duração da pena dos detentos, estarem ausentes em um considerável número de casos. Com a

presença dessas omissões, os dados tornam-se inconsistentes e imprecisos. Isso compromete a credibilidade dos relatórios e a qualidade das informações apresentadas, o que, por consequência, afeta negativamente a capacidade de compreender a situação real do sistema prisional brasileiro.

3. UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL

3.1. O processo de universalização de educação básica no Brasil

Enquanto o sistema prisional brasileiro caminha rumo a um triste, constante e progressivo aumento de sua população, principalmente daquela mais velha, a educação avança a passos lentos em direção à conclusão do objetivo da sua universalização. Para entender se há alguma conexão entre esses dois processos, é necessário examinar os desenvolvimentos na universalização da educação em conjunto com a complexa história da educação no Brasil.

A educação foi assumida pelo Brasil como um direito social e como direito público subjetivo muito tardiamente, como consequência das raízes absolutistas e oligárquicas do Estado, e da cultura escravocrata e autoritária da sociedade. Com isso, a educação pública e gratuita foi garantida com o mesmo atraso, já que as elites resistiam ao fornecimento de educação gratuita aos mais pobres, especialmente aos negros e às meninas. A criação do Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública deu-se somente em 1930, ou seja, é somente neste momento que o Governo Federal passa a reconhecer a educação como tema nacional e, então, reconhece a necessidade de medidas para expandir o sistema público de ensino, organizar a contratação de professores e pensar na carreira docente. Entretanto, até então, a educação ainda não era reconhecida como um direito público subjetivo, o que só aconteceria na Constituição de 1988 (TREVISOL e MAZZIONI, 2018).

Após a criação do Ministério da Educação e Saúde Pública, foi implementada a Reforma de 1931 que criou - pelo menos em lei - um Sistema Nacional de Educação e um Conselho Nacional de Educação, determinando que o ensino secundário ficasse organizado em dois ciclos: o fundamental, de cinco anos, e o complementar, de dois anos. Dessa forma, o ensino secundário compreendia a escolarização imediatamente posterior aos quatro anos do ensino primário, mas ainda tinha caráter altamente seletivo (BITTAR; BITTAR, 2012).

Os direitos civis, políticos e sociais, não haviam sido incorporados pelo Estado como dimensão estruturante de sua relação com a sociedade, e os indivíduos ainda não eram vistos como cidadãos com direitos, mas somente com deveres e obrigações. Justificando o fato da educação brasileira se manter como um bem privado e um privilégio restrito aos grupos sociais mais abastados por todo esse período. Somente a partir da criação do ministério, novas concepções e políticas inseriram, gradativamente, a educação como um bem público e um direito social (TREVISOL e MAZZIONI, 2018).

Nas décadas compreendidas entre 1930 e 1960, o Brasil passou por mudanças estruturais que incidiram diretamente sobre a construção de um sistema nacional de educação pública. No plano estrutural, o País passava por uma transição caracterizada pela aceleração do modo capitalista de produção, o que ocasionou transformações superestruturais, notadamente no aparelho escolar. Em termos políticos, o período está compreendido entre dois processos vinculados à transição de um modelo econômico agrário-exportador para industrial-urbano: a Revolução de 1930 e o golpe de Estado de 1964 (BITTAR; BITTAR, 2012, p. 159).

Foi neste período também, precisamente em 1932, que a educação se torna objeto de manifestações ideológicas acirradas, já que interesses opostos disputavam este espaço: de um lado, a Igreja Católica e setores conservadores pretendendo preservar a hegemonia que mantinham historicamente na condução da política nacional de educação; e de outro, os setores liberais, progressistas e até mesmo de esquerda, aderindo ao ideário da Escola Nova, que propunham uma escola pública para todas as crianças e adolescentes dos sete aos 15 anos de idade (BITTAR; BITTAR, 2012).

O Manifesto de 1932 – cujo título original era: A reconstrução educacional no Brasil: ao povo e ao governo – representou a influência dos ideais da Escola Nova no Brasil, polarizando com os ideais da escola tradicional e os interesses da Igreja Católica. O manifesto foi redigido por Fernando de Azevedo e constituiu-se em um dos mais importantes documentos da educação brasileira e influenciou largamente as ideias pedagógicas no Brasil. (BITTAR; BITTAR, 2012).

Em 1934, a Constituição promulgada neste ano determinou que a União e os municípios deveriam aplicar no mínimo 10% e os estados 20% da arrecadação de impostos “na manutenção e desenvolvimento dos sistemas educacionais” (art. 156). A Constituição de 1937 abordou em seu texto o tema da educação e cultura, no entanto, o caráter público da educação foi atenuado ao estabelecer no artigo 129 que “o ensino pré-vocacional e profissional voltado para as classes menos privilegiadas representa, no âmbito da educação, a primeira responsabilidade do Estado”. Já a Constituição de 1946 retomou, de certo modo, a sistemática iniciada com a Constituição de 1934 e interrompida com o advento do Estado Novo, reservando um capítulo à educação e à cultura, no qual foram contemplados todos os princípios previstos na Constituição de 1934. Em 1967, a Constituição promulgada pelo regime militar tratou da educação no Título IV, “Da Família, da Educação e da Cultura”, porém em relação aos Princípios Educacionais, houve uma relativização do princípio da gratuidade quando, no Inciso III do parágrafo 3º, do artigo 168, se afirmou: “sempre que possível, o Poder Público substituirá o regime de gratuidade pelo de concessão de bolsas de estudo, exigido o posterior reembolso

no caso de ensino de grau superior”(grifo nosso). A Constituição de 1969 manteve os mesmos dispositivos relativos à educação, introduzindo apenas algumas mudanças de redação (SAVIANI, 2013).

Então na Constituição de 1988, passa-se a ter uma seção dedicada especificamente à educação, na qual se estipula como base do ensino os princípios da “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”; “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber”; “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino”; “gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais”; “valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União”; “gestão democrática do ensino público, na forma da lei” e “garantia de padrão de qualidade” (art. 206, incisos I a VII), e, além desses princípios, a Constituição mantém os princípios da universalidade da educação; gratuidade e obrigatoriedade do ensino fundamental; e da liberdade de ensino. (SAVIANI, 2013)

Contudo, Saviani (2013) destaca a importância de distinguir a proclamação de direitos e a sua efetivação, que ocorrem em momentos diferentes. Cada direito corresponde a um dever por parte do poder público. Quando a educação é proclamada como um direito e reconhecida como tal pelo poder público, a esse mesmo poder caberá a responsabilidade de prover os meios para que o referido direito se efetive, porque, conforme impõe a Constituição, a educação é direito do cidadão e dever do Estado.

A mera positivação do direito à educação na Constituição Federal não garantiu por si só a efetivação deste direito. A norma definindo este direito no texto constitucional funciona, na verdade, como um mecanismo por meio do qual os titulares do direito poderão fazê-lo valer em caso de omissão ou da inadequada prestação por parte do Estado. É neste sentido que o artigo 208 da Constituição enuncia as garantias mediante as quais o dever do Estado para com a educação será efetivado. O inciso I do mesmo artigo, ao assegurar a obrigatoriedade e a gratuidade do ensino fundamental e sua oferta inclusive aos que a ele não tiveram acesso na idade própria, demonstra a centralidade da política educacional editada pelo legislador constituinte na universalização do acesso a esse nível educacional (LIMA, 2011).

Para efetivar esse direito, foi implementado o Sistema Nacional de Educação, com o intuito de universalizar a educação básica e garantir a ideia da escola pública universal, obrigatória, gratuita e laica, positivada nos parágrafos 1º e 2º do artigo 208: “o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo” (§1º) [...]“o não oferecimento do ensino

obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente” (§2º) (SAVIANI, 2013).

A histórica resistência do Brasil em investir na educação teve como consequência a chegada ao final do século XX com o problema da não universalização do ensino fundamental, e da conseqüente não erradicação do analfabetismo (SAVIANI, 2013).

Para enfrentar esse problema, a Constituição de 1988 previu, nas disposições transitórias, que o poder público – nas suas três instâncias (a União, os estados e os municípios) – deveria, pelos dez anos seguintes, destinar 50% do orçamento educacional para essa dupla finalidade. Isso não foi feito. Quando esse prazo estava vencendo, o governo criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) com prazo de mais dez anos para essa mesma finalidade; e a LDB, por sua vez, instituiu a década da educação; seguiu-se a aprovação, em 2001, do Plano Nacional de Educação, que também se estenderia por dez anos (SAVIANI, 2013, p.754).

Apesar de não alcançar a meta de universalizar o ensino fundamental, as alterações constitucionais refletiram de forma positiva na evolução dos números de matrículas nos vários níveis de ensino. Com relação ao ensino fundamental, de acordo com os Anuários do IBGE, em 1965, as séries que hoje compõem o ensino fundamental possuíam 11,6 milhões de matrículas; em 1970 esse número passa para 15,9 milhões. No período de 1965-1985, a matrícula cresceu 113,8%, aproximadamente um crescimento médio de 3,9% ao ano. No período seguinte, 1985-1999, o crescimento total foi de 45,6%, com uma média de 3,3% ao ano. Esses mesmos dados demonstram que, no período de 1980 a 2000, o percentual da população de 7 a 14 anos que estava no sistema escolar passa de 80 para 96,4% e na faixa de 15 a 17 anos, de 49,7 para 83% (OLIVEIRA, 2007).

No entanto, apesar de matriculados, muitos não frequentavam a escola. Em um estudo feito por Ferraro (1985), ficou demonstrado que para a população de nove anos de idade a taxa de não-frequência à escola representava, em 1980, 28,4%, sendo a mesma taxa da ordem de 14,3% no meio urbano e de 52,6% no meio rural. E a não-frequência à escola na faixa de 7 a 14 anos somava, em 1980, quase 7,6 milhões de crianças e adolescentes, equivalendo 33% do total de crianças e adolescentes nessa faixa de idade, dos quais quase 2,8 milhões no meio urbano e cerca de cinco milhões no meio rural.

Posteriormente, em outro estudo realizado, Ferraro (2002, p.223) levantou que entre 1980 e 1991, houve uma “diminuição sensível no número absoluto dos não-freqüentes no grupo de 7 a 14 anos, o qual baixou de quase 7,6 milhões em 1980 para cerca de 5,7 milhões em 1991”, demonstrando o reflexo dessas alterações constitucionais também na frequência dos alunos à escola.

Trevisol e Mazzioni (2018) analisaram a evolução do número de matrículas no ensino primário (fundamental) entre 1929-1988 a partir dos dados disponíveis em IBGE (2006c, p. 1), IBGE (2006b, p. 1), Nagle (2009, p. 314) e Romanelli (2014, p. 85), chegando aos dados descritos na figura 22, que demonstra um aumento progressivo das matrículas primárias das crianças em idade escolar.

Figura 22 - Evolução do número de matrículas no ensino primário (fundamental) entre 1929-1988

Ano	1929	1966	1980	1988
	7 a 12 anos	7 a 12 anos	7 a 14 anos	7 a 14 anos
População em idade escolar	5.793.717	13.607.118	23.353.586	26.600.667
Ensino primário (fundamental)	2.057.616	10.695.391	19.384.642	26.821.134
Percentual de matrículas primárias do total de crianças em idade escolar	35,5%	78,6%	83%	101,11%

Fonte: TREVISOL, Joviles Vitório; MAZZIONI, Lizeu. A universalização da Educação Básica no Brasil: um longo caminho. **Roteiro**, v. 43, n. 3, p. 13-46, 2018.

A partir da análise dos dados das PNADs de 1995 e 2005, através de tabulações especiais dos microdados, Andrade e Silva Telles (2019) observaram a existência de uma defasagem idade/série quando compararam os dados referentes àqueles que frequentam a série adequada e os que não frequentam. Essa defasagem ocorre logo no início da escolaridade e se acentua fortemente aos 17 anos, quando menos de 26% desses jovens se encontram na série adequada a sua idade.

Apesar desta defasagem, observou-se que entre os anos de 1995 e 2005 houve grandes avanços sobretudo na proporção de crianças que frequentam a etapa inicial do ensino fundamental - 1ª a 4ª série. Inclusive, com a evolução das taxas de escolarização líquida nos níveis de ensino fundamental e médio, pode-se verificar que o Brasil atingiu, em 2005, a igualdade de gênero na primeira fase do ensino fundamental, sendo que o percentual tanto de meninos como de meninas frequentando essa 1ª fase (1ª à 4ª série), na idade esperada, foi superior a 90%. Na 2ª fase do ensino fundamental (5ª à 8ª série), a taxa líquida de meninos passou de 45% em 1995 para 70% em 2005, enquanto a das meninas era de 54% e alcançou a taxa de 77%. Já no ensino médio a taxa de jovens de sexo masculino era de 18% em 1995 e atinge, em 2005, pouco mais de 40%, enquanto para as jovens a taxa passa de 25% a 50% (ANDRADE; SILVA TELLES, 2019).

Neste mesmo estudo, Andrade e Silva Telles (2019) compararam os dados das PNADs referentes à população branca e não branca, considerando para o grupo dos brancos aqueles que se declararam como brancos ou amarelos²⁰ e para o grupo dos não brancos as pessoas que se autodeclararam como pardos, pretos e índios. Nesta comparação observou-se uma diferença de acesso e permanência entre as populações branca e não branca, sendo que para a primeira fase do ensino fundamental (1ª à 4ª série) foi alcançado o acesso universal. Praticamente todas as crianças brancas, de sete a dez anos, assim como, todas as crianças não brancas da mesma faixa etária encontravam-se, em 2005, frequentando as primeiras séries do ensino fundamental. No entanto, a partir da 2ª fase do ensino fundamental, a taxa de escolarização de crianças e adolescentes que se declararam brancos supera os 80%, enquanto, que para aquelas que se declararam não brancos é de apenas 67%. No ensino médio, a taxa de jovens não brancos frequentando este nível de ensino na idade correta é de 36%, enquanto que para os jovens brancos é de 57%.

Por outro lado, no período analisado, a presença dos jovens não brancos cresceu proporcionalmente mais do que a presença dos jovens brancos. Em 1995, na segunda etapa do ensino fundamental, os jovens brancos de 11 a 14 anos, tinham 73% mais chances de estarem na série correta, acima do que os jovens não brancos na mesma faixa estariam. No ano de 2005 essa diferença decresce para 21% a favor dos jovens brancos. No Ensino médio a vantagem dos brancos se reduz de 159% em 1995, para 57% em 2005 (ANDRADE; SILVA TELLES, 2019, p. 04).

Em outra comparação, Andrade e Silva Telles (2019) observaram a diferença de acesso e permanência entre as populações mais ricas e as mais pobres, considerando-se para tanto, que o primeiro quintil corresponde aos 20% mais pobres da população e que o último quintil corresponde aos 20% mais ricos da população. Verificou-se que nas primeiras séries do ensino fundamental (1ª à 4ª séries), todas as crianças de sete a dez anos, têm as mesmas chances de frequentar a série adequada, mas que existe uma desproporção entre os dois grupos na sequência da escolaridade, pois, a taxa de escolarização de 5ª a 8ª série, para os jovens do quintil mais pobre é de 60% e para os do quintil mais rico é de 89%. No Ensino médio a mesma taxa é de 25% entre os mais pobres e de 73% entre os mais ricos.

Apesar da acentuada diferença entre pobres e ricos, ela diminuiu significativamente no período 1995-2005. Em 1995, os jovens do quintil mais rico tinham 2,2 vezes mais chances do que os pobres de frequentarem a série adequada na segunda fase do ensino médio, enquanto

²⁰ Segundo as pesquisadoras, o grupo dos amarelos, apesar de ser proporcionalmente pequeno e, desta forma, não alterar os resultados do grupo dos brancos, apresenta condições de escolaridade superiores em todos os quesitos levantados naquela pesquisa.

em 2005 essa diferença cai para 1,3. No Ensino médio a diferença que era de 3,4 vezes e passa a ser de 2,0 vezes (ANDRADE; SILVA TELLES, 2019).

Ainda sobre a relação entre renda e acesso à escola, Simões (2019) expõe:

Há uma forte concentração de excluídos da escola nos dois primeiros quintis de renda domiciliar per capita (os 40% mais pobres), que concentram 73% dos excluídos do grupo de 4 a 5 anos, 80% dos excluídos de 6 a 14 anos e 73% dos excluídos de 15 a 17 anos. Ao todo, para os 20% mais pobres, a taxa de exclusão na faixa de 4 a 17 anos é de 4%, enquanto, para os 20% mais ricos, chega, em 2017, a 0,7%. Portanto, ainda que se restrinja o conceito de acesso à frequência escolar em idade obrigatória, é possível dizer que não há universalização do acesso quando um segmento não desprezível de crianças e jovens estão excluídos dessa frequência, em particular aqueles pertencentes aos 40% mais pobres da população. (SIMÕES, 2019, p.30)

Em sua pesquisa, Simões (2019) demonstra que as curvas de acesso mostram que, entre os grupos analisados de jovens de 19 anos, as mulheres, os brancos, os moradores de áreas urbanas e os mais ricos apresentam vantagem quanto ao acesso escolar. Com relação à renda domiciliar per capita, enquanto entre os 20% mais ricos, 91,8% haviam chegado ao 3º ano do ensino médio, entre os 20% mais pobres apenas cerca de metade dos jovens alcançaram esse nível. Além disso, os jovens negros apresentam o menor acesso escolar tanto entre os mais pobres quanto entre os mais ricos, já as mulheres brancas apresentam vantagem no acesso escolar nos dois grupos de renda.

De forma geral, desconsiderando as questões relacionadas à cor e à renda, no Brasil, praticamente todos os jovens que tinham completado 19 anos até o segundo trimestre de 2017 tiveram acesso ao ensino fundamental nos anos iniciais, tendo 98,2% alcançado o 5º ano do ensino fundamental. Isso permite afirmar que a geração que completava 19 anos em 2017 teve, em média, praticamente universalizado o acesso às séries iniciais do ensino fundamental. Todavia, a partir do 6º ano do ensino fundamental, percebe-se que uma fração dos jovens não alcançou os anos finais dessa etapa da educação básica, sendo que apenas 88,6% chegaram ao 9º ano do ensino fundamental. Quanto ao ensino médio, só 82,5% dos jovens tiveram acesso ao 1º ano dessa etapa e apenas 67,5% chegaram ao 3º ano. Temos, portanto, 32,5% dos jovens de 19 anos no Brasil que, até 2017, não lograram alcançar o final do ensino médio (SIMÕES, 2019).

Deve-se considerar no estudo do processo de universalização do ensino, que os indicadores baseados na frequência escolar e mesmo nas taxas líquidas de matrícula, não permitem uma descrição completa do fenômeno do acesso, pois omitem a exclusão que ocorre durante a trajetória escolar de alguns grupos sociais, desta forma, esses dados ajudam a compreender que o problema do acesso escolar no Brasil é um desafio que ainda precisa ser

superado, pois, não há acesso integral de todas as crianças e jovens a todos os anos escolares da educação básica (SIMÕES, 2019).

Apesar dos esforços e das medidas adotadas ao longo dos anos, o sistema educacional brasileiro não conseguiu garantir a universalização plena e equitativa. A trajetória da educação no Brasil, repleta de atrasos na concepção e implementação de políticas públicas, reflete o passado de resistência das elites em garantir educação gratuita e universal, perpetuando desigualdades socioeconômicas. Mesmo com avanços graduais, e com a Constituição de 1988 que proclamou a educação como direito público subjetivo, a universalização da educação básica não foi plenamente alcançada. As mudanças constitucionais e legislativas trouxeram progressos, mas a distância entre a proclamação dos direitos e sua efetivação continuou a ser uma barreira.

Mesmo com a evolução das matrículas e das taxas de escolarização, bem como das melhorias no acesso à educação, particularmente nas séries iniciais do ensino fundamental, as desigualdades ainda subsistem e têm um impacto desproporcional nos grupos mais pobres e nas pessoas não brancas. Como consequência, ampliam-se as vulnerabilidades, contribuindo para uma série autossustentável de desvantagens. Essa situação, combinada com fatores como discriminação racial e falta de recursos, cria um ambiente propício para a marginalização social. Tudo isso colabora para a perpetuação do ciclo contínuo de falta de oportunidades, marginalização, criminalização e reincidência criminal, como abordado anteriormente.

3.2. O processo de universalização da educação básica no contexto prisional

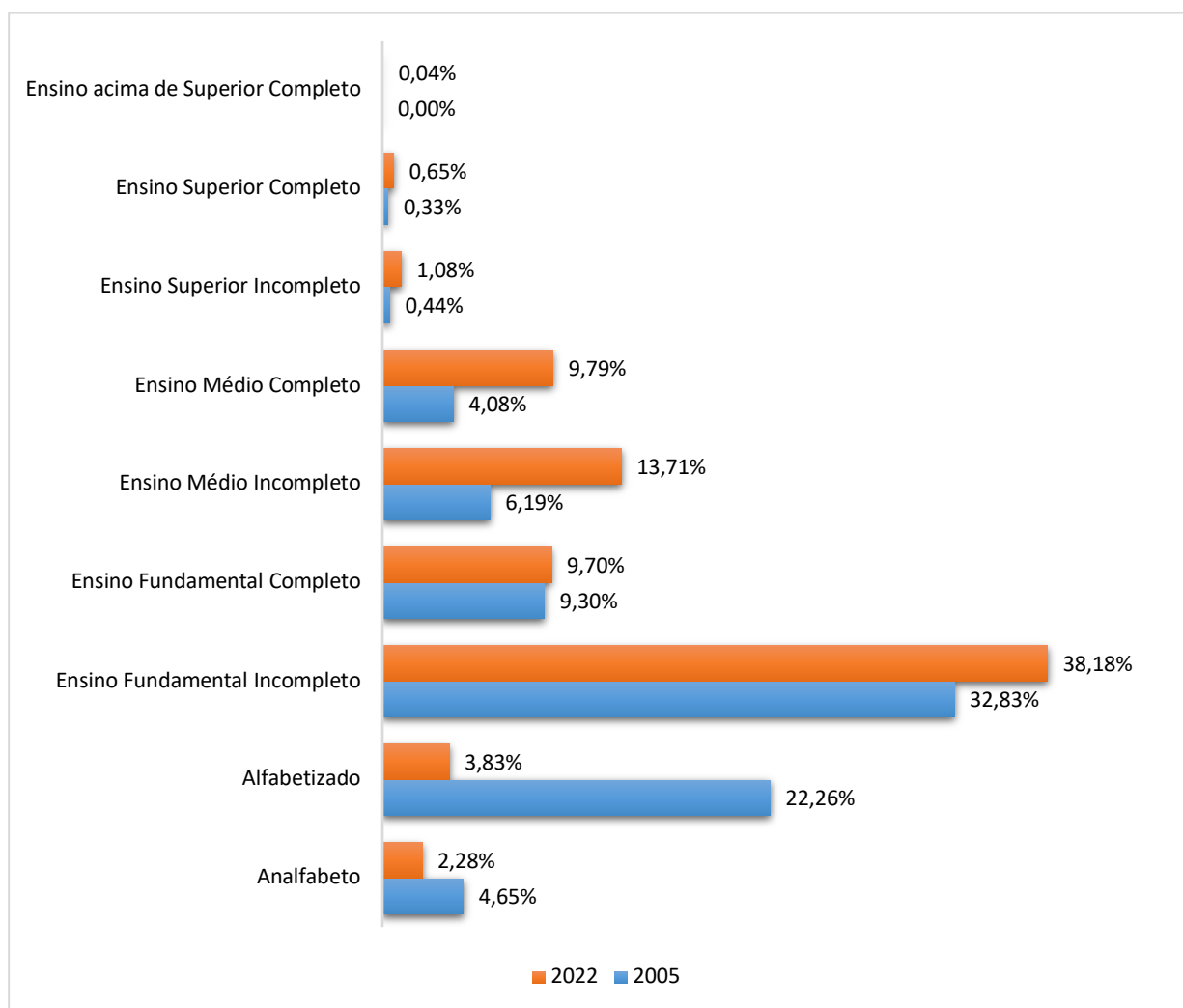
O fator escolaridade é um dos destaques negativos do perfil do preso brasileiro, marcado por uma maioria de pessoas com escolaridade até o ensino fundamental incompleto. Contudo, este marco não é exclusividade do sistema prisional. A população brasileira, em geral, também apresenta uma grande parte de pessoas com ensino fundamental incompleto, e que em 2019, segundo o IBGE (2020) representava 32,2% da população.

O que difere os encarcerados da população em geral são as variações observadas nesses padrões. A população em geral tem experimentado uma redução gradual no número de pessoas com níveis de escolaridade mais baixos. Em 2016, a porcentagem de pessoas com ensino fundamental incompleto representava 34%, e essa proporção diminuiu progressivamente, alcançando 32,2% em 2019. Igualmente, houve uma diminuição gradual na quantidade de pessoas sem instrução, que era de 7,8% em 2016 e diminuiu para 6,4% em 2019.

Em contrapartida, houve um aumento de pessoas com ensino médio completo, passando de 26,3% em 2016 para 27,4% em 2019 (IBGE, 2020).

No sistema prisional as transformações ocorreram de maneira distinta. No intervalo de tempo compreendido entre 2005 e 2022, constatou-se não somente um aumento na quantidade de indivíduos com ensino fundamental incompleto, mas também um aumento no número de pessoas com formação tanto completa quanto incompleta no ensino médio. Além disso, foi observada uma redução nos níveis de escolaridade das categorias "analfabetos" e "alfabetizados", como demonstrado no gráfico da Figura 23.

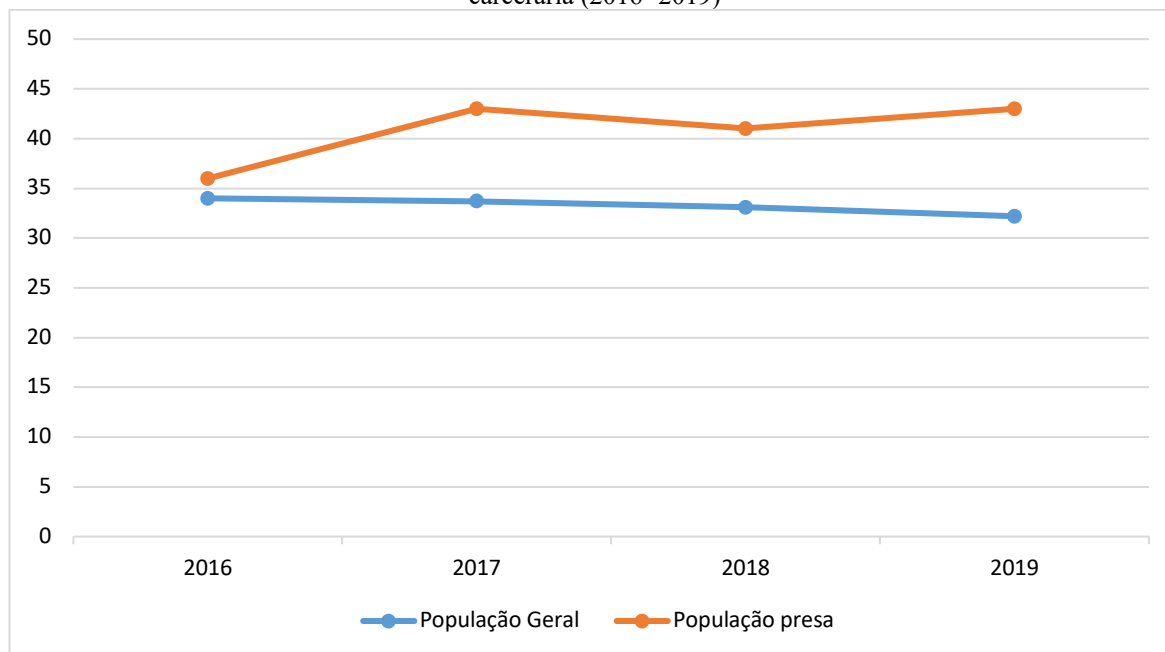
Figura 23 - Escolaridade das pessoas privadas de liberdade 2005-2022



Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2022**

Comparando as informações do mesmo período, percebe-se uma diferença entre a população em geral²¹ e a população encarcerada. Enquanto na população em geral a tendência é a diminuição no número de pessoas com ensino fundamental incompleto, nas penitenciárias esses números tendem a crescer, apresentando apenas uma pequena queda em 2018, mas retornando ao padrão anterior em 2019 (figura 24).

Figura 24 - Quantidade de pessoas com ensino fundamental incompleto na população total e na população carcerária (2016 -2019)

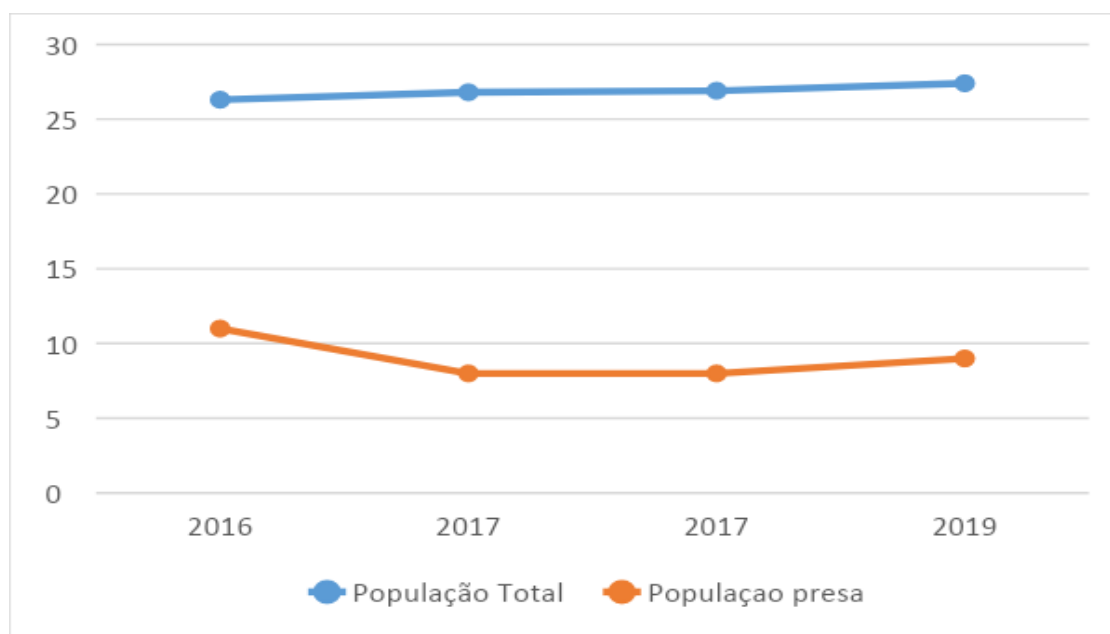


Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2016 -2019**; IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

Quanto ao ensino médio, ocorre um processo inverso. Enquanto na população em geral o número de pessoas com ensino médio completo aumenta gradualmente ao longo dos anos, na população prisional esse número oscila, mas diminui a cada ano (figura 25).

²¹ Os dados levantados pelo IBGE através da PNAD Contínua referem-se a todo o território nacional, excluídas áreas com características especiais, classificadas pelo IBGE como setores de: aldeias indígenas, quartéis, bases militares, alojamentos, acampamentos, embarcações, barcos, navios, penitenciárias, colônias penais, presídios, cadeias, asilos, orfanatos, conventos, hospitais e agrovilas de projetos de assentamentos rurais, e também os setores censitários localizados em Terras Indígenas (IBGE, 2016).

Figura 25 - Quantidade de pessoas com ensino médio completo na população total e na população carcerária (2016 -2019)

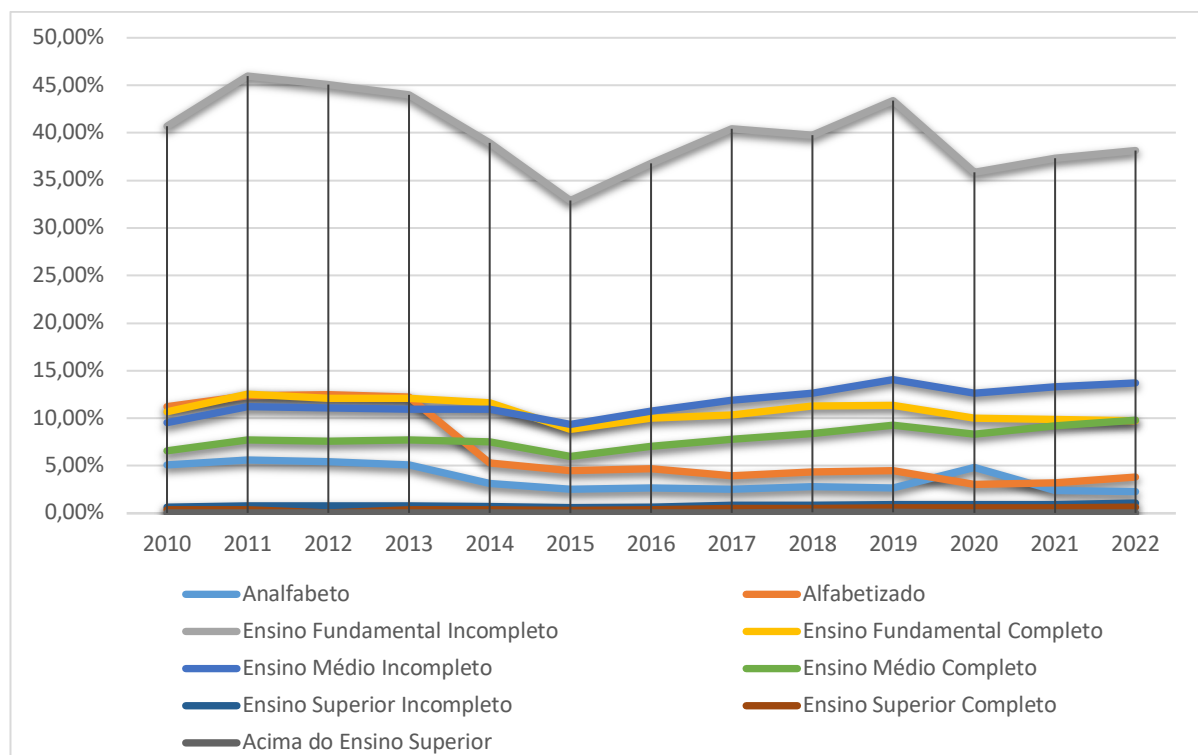


Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2016 -2019**; IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

Importante ressaltar que, para a elaboração do gráfico, foram utilizados os dados disponibilizados pelo INFOPEN, por meio dos relatórios apresentados pelo órgão, nos quais a categoria "não informado" representa uma grande parte do número total. Por exemplo, no ano de 2015, em que a população carcerária total era de 698.618 pessoas, o número de indivíduos classificados como "não informado", com relação à escolaridade, era de 209.268. Para o gráfico, optamos por desconsiderar essas omissões.

No gráfico da Figura 26 é apresentada a evolução de cada nível de escolaridade das pessoas privadas de liberdade no período de 2010 a 2022. A análise revela que o grau de escolaridade mais suscetível a alterações é o ensino fundamental incompleto, que apresenta o índice mais elevado. No ano de 2015, observa-se uma queda nessa porcentagem, assim como nas demais categorias, o que pode ser explicado pelo alto número de registros classificados como "não informados" nesse ano. Os demais níveis de escolaridade - com exceção do ensino fundamental incompleto - permanecem relativamente estáveis durante todo o período. No entanto, é importante destacar um pequeno aumento no número de analfabetos em 2020, mesmo quando os outros índices apresentam uma leve diminuição.

Figura 26 - Escolaridade das pessoas privadas de liberdade no Brasil - 2010-2022



Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2010 -2022.**

Os dados utilizados para a elaboração do gráfico da figura 26 foram convertidos em porcentagem e estão descritos na tabela 4. Nessa tabela, é possível observar de forma mais precisa as alterações que ocorreram nos diferentes níveis de escolaridade ao longo da última década. Além disso, a tabela permite uma compreensão mais clara da mencionada diminuição em todos os níveis no ano de 2015, devido ao alarmante aumento da classificação "não informado".

Nota-se que os números de pessoas analfabetas e alfabetizadas diminuíram consideravelmente desde 2010. Por outro lado, os níveis de escolaridade superiores a esses demonstram um aumento sutil, embora a maioria ainda se concentre no ensino fundamental incompleto.

Tabela 4 - Escolaridade das pessoas privadas de liberdade no Brasil 2010-2022

	Analfabeto	Alfabetizado	Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Incompleto	Ensino Médio Completo	Ensino Superior Incompleto	Ensino Superior Completo	Acima do Ensino Superior	Não informado
2010	5,10%	11,24%	40,69%	10,65%	9,56%	6,58%	0,63%	0,37%	0,01%	4,06%
2011	5,60%	12,39%	45,98%	12,53%	11,21%	7,70%	0,80%	0,40%	0,03%	4,22%
2012	5,41%	12,48%	45,05%	12,10%	11,05%	7,55%	0,79%	0,04%	0,03%	4,64%
2013	5,11%	12,19%	43,98%	12,06%	10,98%	7,68%	0,80%	0,40%	0,02%	4,31%
2014	3,13%	5,28%	38,93%	11,61%	10,96%	7,49%	0,74%	0,36%	0,02%	15,46%
2015	2,55%	4,46%	32,88%	8,82%	9,35%	5,98%	0,60%	0,30%	0,01%	29,95%
2016	2,68%	4,68%	36,83%	9,97%	10,74%	7,03%	0,66%	0,38%	0,01%	24,29%
2017	2,52%	3,91%	40,44%	10,32%	11,90%	7,79%	0,84%	0,52%	0,02%	19,22%
2018	2,77%	4,32%	39,78%	11,30%	12,65%	8,38%	0,85%	0,52%	0,11%	16,79%
2019	2,65%	4,48%	43,40%	11,35%	14,06%	9,25%	0,92%	0,57%	0,08%	12,28%
2020	4,79%	3,04%	35,88%	10,00%	12,62%	8,35%	0,92%	0,56%	0,03%	23,24%
2021	2,39%	3,22%	37,37%	9,87%	13,29%	9,16%	0,94%	0,58%	0,04%	22,14%
2022	2,28%	3,83%	38,18%	9,70%	13,71%	9,79%	1,08%	0,65%	0,04%	2,28%

Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2010 -2022.**

A análise destas informações revela as limitações no acesso à educação para a população carcerária. E mais, considerando a variabilidade dessa população e o fato de que pessoas diferentes entram nas estatísticas a cada ano, a prisão mostra-se como um destino direcionado a uma parcela marginalizada da sociedade que não teve o acesso adequado de escolarização.

Os dados espelham o contraste existente entre a população em geral e a população carcerária no contexto educacional e a persistência deste desequilíbrio. Enquanto a sociedade como um todo vivencia um gradual avanço na melhoria dos níveis de escolaridade, com quedas nas proporções de indivíduos com ensino fundamental incompleto e aumento naqueles com ensino médio completo, as prisões do país apresentam um cenário diferente. O padrão de aumento de pessoas com ensino fundamental incompleto e oscilações decrescentes de pessoas com ensino médio completo nas prisões revela as desigualdades do contexto educacional.

As entrevistas e os questionários aplicados na Penitenciária de Avanhandava corroboram os dados estatísticos, confirmando a predominância de indivíduos com ensino fundamental incompleto no sistema prisional. O perfil educacional mais baixo não apenas aponta para possíveis correlações entre a falta de escolarização e a criminalidade, mas também levanta questões sociais mais amplas, como desigualdades educacionais e socioeconômicas.

As condições socioeconômicas desfavorecidas que muitos indivíduos enfrentam antes de entrar no sistema prisional, como a pobreza, a falta de acesso a serviços básicos e as oportunidades limitadas, são capazes de criar barreiras ao acesso à educação formal e ao percurso educacional básico. Além disso, a necessidade de contribuir para a renda familiar

desde cedo também pode contribuir para a interrupção na educação formal e levar à busca de trabalho em idades mais precoces, comprometendo ainda mais as oportunidades educacionais.

Somada a esses fatores, a estigmatização social que os egressos do sistema prisional frequentemente enfrentam dificulta sua entrada no mercado de trabalho e sua participação plena na comunidade após a soltura. Essa marginalização contínua impede que muitos busquem e alcancem níveis mais elevados de escolarização, perpetuando o ciclo de desvantagem educacional.

4. SOBRE AS PESSOAS COM MAIS DE 50 ANOS NA PENITENCIÁRIA COMPACTA DE AVANHANDAVA – SP E O ACESSO À EDUCAÇÃO

4.1. Perfil das pessoas com idade superior a 50 anos em situação de privação de liberdade na Penitenciária Compacta de Avanhandava - SP

As pessoas com idade superior a 50 anos, que se encontravam em situação de privação de liberdade na Penitenciária Compacta de Avanhandava em março de 2022, foram convidadas a responder um questionário contendo perguntas que tinham como objetivo coletar informações para traçar um perfil detalhado desse grupo específico e obter dados sobre suas trajetórias educacionais, incluindo níveis de escolaridade alcançados, possíveis desafios enfrentados durante a jornada educacional e quaisquer interrupções que tenham ocorrido ao longo do caminho.

As respostas fornecidas no questionário resultaram na construção de um quadro estatístico das características desse grupo. Esse panorama foi posteriormente complementado pelas informações colhidas por meio das entrevistas que trouxeram de forma mais aprofundada as experiências pessoais, os desafios e as motivações que influenciaram as trajetórias de vida dessas pessoas, incluindo suas escolhas educacionais e os fatores que eventualmente possam ter contribuído para suas circunstâncias atuais.

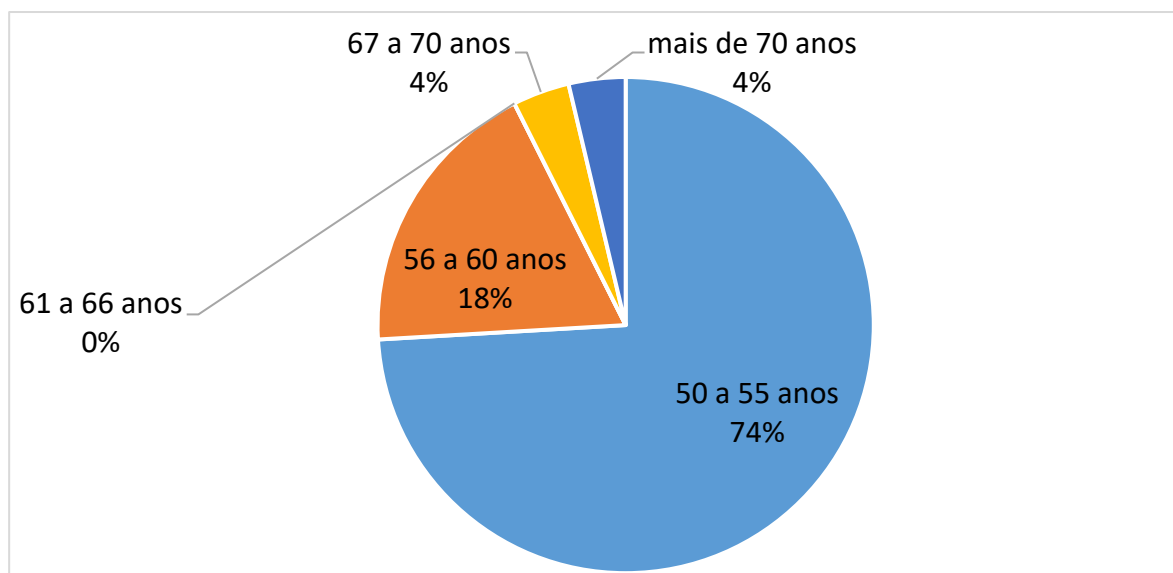
Participaram da pesquisa 29 pessoas, que do total de 1283 reclusos, representava, no momento da aplicação do questionário, 2,26% da população da penitenciária. Esse número, referia-se na época ao total de pessoas com idade superior a 50 anos. Destas, somente uma não respondeu ao questionário, apesar de ter assinado o termo de consentimento livre e esclarecido. Não sabemos informar o motivo da sua não participação, já que os questionários foram aplicados pelos agentes penitenciários. Considerando-se que dentro da penitenciária diversos fatores interferem nas atividades dos reclusos, como tratamentos de saúde na enfermaria da penitenciária ou em hospital externo, isolamento por falta grave, saída temporária, dentre outros, supomos como causa algum desses motivos, ou até mesmo o fato do participante não ter desejado participar.

A aplicação dos questionários foi realizada pela própria instituição prisional devido aos critérios de segurança e organização por ela adotados. Na ocasião, não tínhamos informações sobre como ocorreria a coleta: se seria realizada nas celas dos detentos ou em outro local de encontro, se os detentos estariam sozinhos ou acompanhados por um agente penitenciário, e não sabíamos se a participação seria bem recebida pelos participantes ou se eles

a considerariam uma obrigação por ter sido proposta pelos agentes. Foi após a devolução dos questionários que a penitenciária comunicou que, devido a preocupações de segurança e ao número de participantes, os questionários não foram administrados em grupo. Em vez disso, cada participante respondeu individualmente em sua cela, sem a presença de agentes. Com base nas respostas fornecidas nas seções abertas e nas entrevistas, pudemos supor que a participação foi voluntária e bem recebida.

Analisando as respostas ao questionário, observamos que, em relação à faixa etária, havia sete participantes com 50 anos, três com 51 anos, um com 52 anos, três com 53 anos, três com 54 anos, três com 55 anos, dois com 57 anos, três com 59 anos, um com 68 anos e um com 71 anos. Destaca-se a faixa etária entre 50 e 55 anos, abrangendo 74% dos participantes (figura 27).

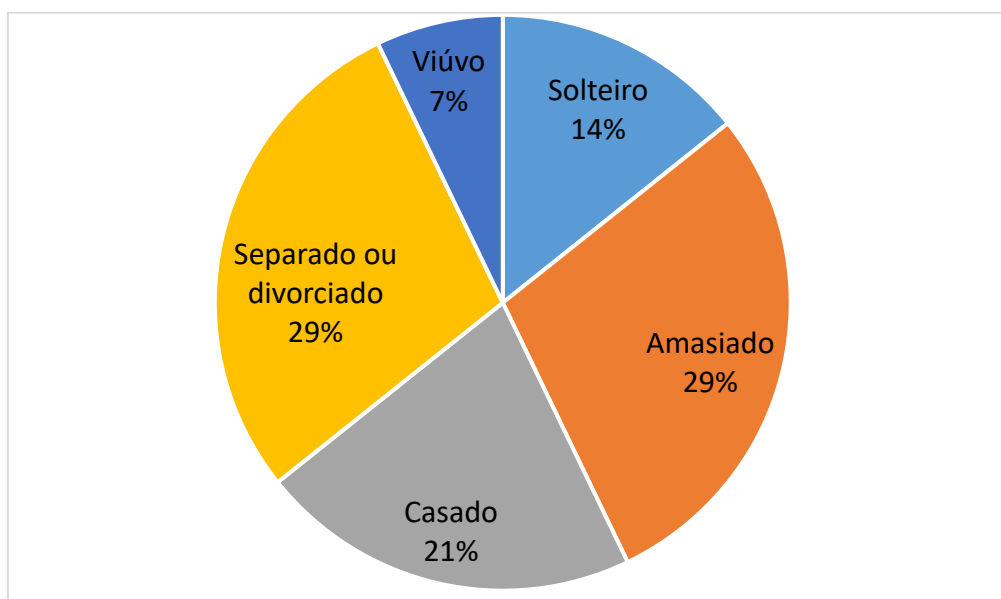
Figura 27 - Idade das pessoas maiores de 50 anos privadas de liberdade na unidade prisional de Avanhandava – SP em março de 2022



Fonte: Dados da pesquisa.

Quanto ao estado civil, equiparam-se o número de pessoas separadas ou divorciadas aos que vivem em regime de união estável, sendo que ambos os casos representam 29% do total, seguidos por 21% dos casados, 14% dos solteiros e 7% dos viúvos (figura 28).

Figura 28 - Estado civil das pessoas maiores de 50 anos na unidade prisional de Avanhandava em março de 2022

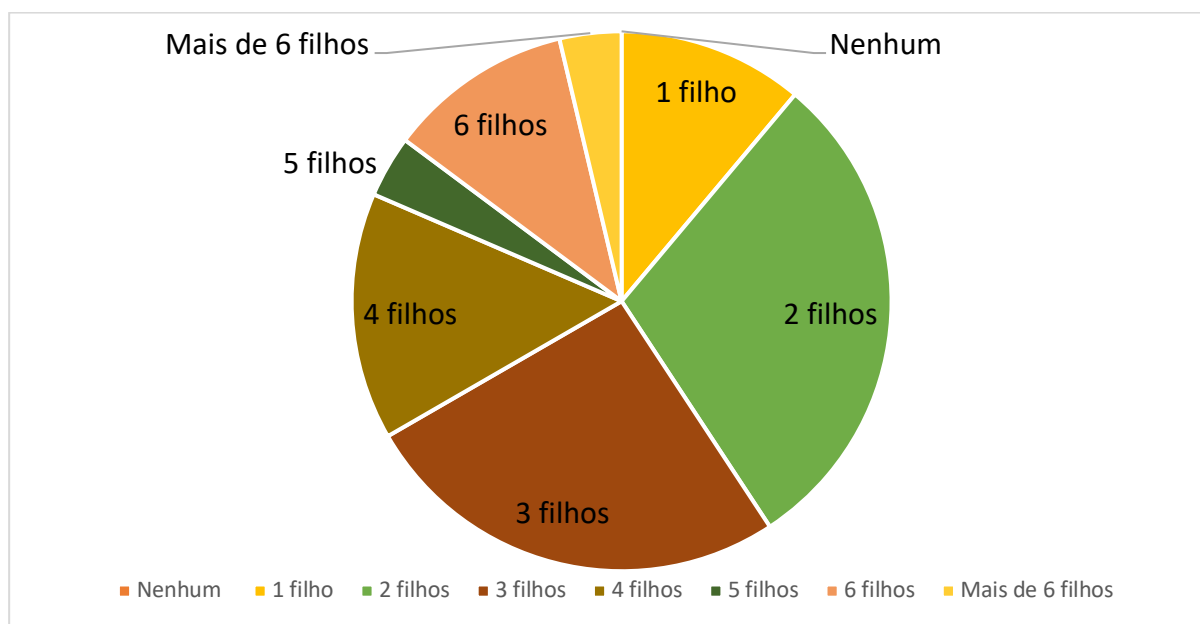


Fonte: Dados da pesquisa.

Todos os participantes relataram ter pelo menos um filho. Conforme demonstra o gráfico da figura 29, a maioria tem entre dois e três filhos. Um dos participantes assinalou nesta pergunta, tanto a informação de que possui cinco filhos, quanto que possui seis ou mais filhos. Portanto, sua resposta foi desconsiderada para a elaboração do gráfico²².

²²No questionário, a maioria dos participantes relatou ter esposa, companheiro ou companheira, bem como ao menos um filho. No entanto, durante as entrevistas conduzidas com parte dos participantes que responderam aos questionários, os entrevistados relataram não receber visitas. Além disso, alguns informaram que optou por não receber visitas, devido à preocupação de não expor seus familiares ao ambiente prisional e às dificuldades relacionadas à visita (como a viagem, a revista realizada pelos agentes nos visitantes, a espera e o cansaço).

Figura 29 - Quantidade de filhos dos maiores de 50 anos privados de liberdade na unidade prisional de Avanhandava em março de 2022



Fonte: Dados da pesquisa.

Neste ponto, observamos uma diferença entre o resultado obtido através do questionário e os dados coletados no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. De acordo com as informações deste, a maioria das pessoas presas declarou não possuir filhos, seguidos por aqueles que declararam ter apenas um filho (BRASIL, 2019). Conforme será abordado nos quesitos seguintes, as diferenças entre os bancos de dados possivelmente se justificam pelo fato de que as idades dos participantes desta pesquisa não refletem a maioria da população prisional brasileira.

Outro quesito cujo resultado foi diverso dos dados nacionais refere-se à cor da pele da pessoa presa, dentre os participantes, 13 se declararam como sendo de cor parda e 15 se declararam como de cor branca. Os dados do INFOPEN, entretanto, indicam que 24% da população penitenciária é branca, 13% preta, 40% parda e 1% amarela (BRASIL, 2022).

Com relação à religião, 14 participantes se declararam como sendo evangélicos, 13 como católicos e um como espírita.

A religião possui papel significativo dentro do contexto carcerário. Isso porque na prisão coexistem dois universos aos quais a pessoa privada de liberdade poderá optar por pertencer: o do crime e o do trabalho²³. Neste contexto, a conversão religiosa se constitui enquanto processo que promove uma troca de mundos (BERGER & LUCKMANN, 2000), que

²³ Esses mundos são descritos nas páginas seguintes, quando tratarmos da resposta ao questionário sobre o interesse dos participantes em estudar na prisão.

envolve o abandono das práticas e dos valores que compõem o mundo do crime, e a adoção das normas de conduta, regras morais e valores que conformam o mundo do trabalho. Ou seja, o preso que se converte passa a compreender o seu passado no crime como uma transgressão às leis divinas, percebendo o tempo passado na prisão como um momento de castigo e, ao mesmo tempo, de aprendizado. E ao reconhecer os seus erros passados e a necessidade da prisão para tal reconhecimento, o indivíduo dá sentido a essa vida pretérita marcada e dota de significado esse tempo presente, dramático e carente de sentido (DIAS, 2006).

Esse processo de conversão envolve uma reaproximação familiar sua maior valorização, já que o aprofundamento no mundo do crime é marcado, na maioria das vezes, pelo seu afastamento da família. Muitas vezes, contudo, o preso provém de uma família tão desestruturada que a aproximação se torna impossível, restando ao indivíduo a constituição de uma família substituta formada com a igreja, que servirá como base para manutenção da ordem moral e ética pela qual o indivíduo deve orientar suas ações (DIAS, 2006).

O grupo religioso é apresentado ao indivíduo, nestes casos, como o refúgio solidário e moralmente forte, que assegura a manutenção dessa estrutura de plausibilidade fornecida pelo discurso evangélico. É no grupo religioso que esse indivíduo encontra as bases sobre as quais lhe é possível sustentar essa identidade recém-assumida, que tem na doutrina pentecostal seus elementos constituintes. Fornece ao preso, em suma, a possibilidade de estabelecer laços sociais que o vincule novamente à sociedade e que dê sentido à sua pertença social (DIAS, 2006, p.7).

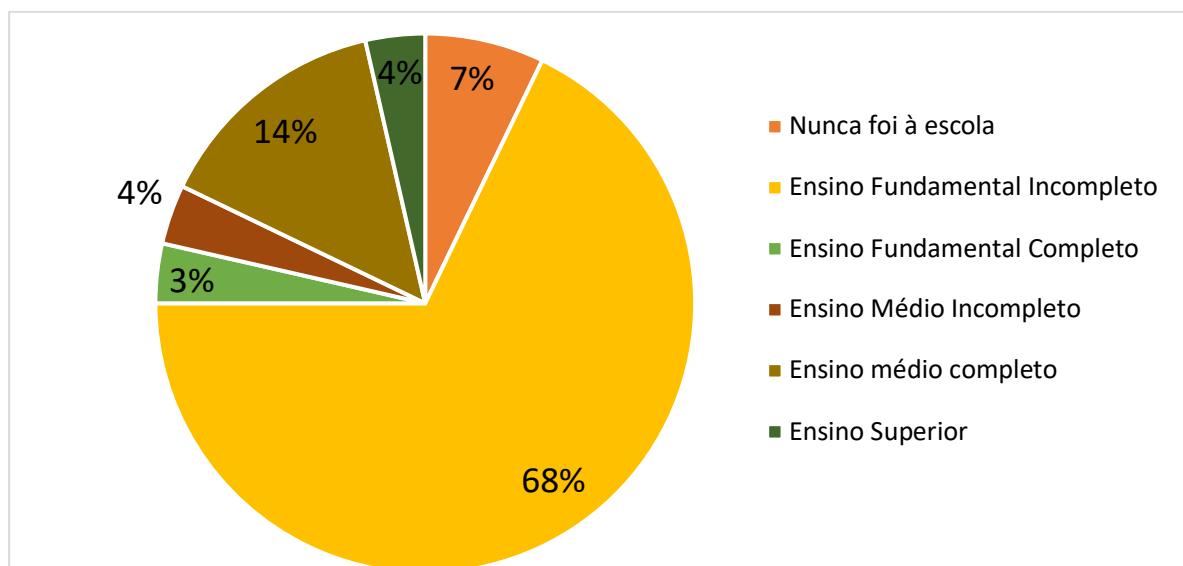
Embora o protestantismo mantenha sua predominância nas penitenciárias, os resultados da pesquisa revelaram uma variação quando se trata da população mais velha envolvida no estudo. Entre essas pessoas se destaca um vínculo com a religião católica, que era mais prevalente durante suas infâncias, sugerindo que ainda nutrem uma conexão mais profunda com fatores externos à prisão do que com os internos.

No contexto externo às prisões, atualmente, a maioria dos frequentadores das igrejas católicas é composta por idosos. Entre os mais jovens, prevalece a percepção de que há uma lacuna no diálogo entre a doutrina católica e as necessidades das pessoas. Isso ocorre porque os sermões frequentemente são considerados excessivamente teológicos e distantes do entendimento cotidiano, o que faz com que muitos não encontrem conforto para suas angústias neles. Apesar das tentativas de se adaptar aos contextos contemporâneos, a igreja católica ainda encontra dificuldades em modernizar suas estruturas, mantendo uma abordagem tradicional, hierárquica e inflexível, que acaba por afasta os fiéis, especialmente os jovens. Todas essas dificuldades contribuem para o crescimento do pentecostalismo (ORO, 2020). No contexto

prisional a situação é semelhante. Por predominarem os jovens, também predomina o pentecostalismo.

Com relação à escolaridade das pessoas em situação de privação de liberdade, as informações obtidas por meio do questionário apresentam algumas semelhanças com a população penitenciária nacional. De acordo com o Levantamento Penitenciário Nacional, 44% da população carcerária do país possui ensino fundamental incompleto, já nos questionários constatou-se que 68% dos participantes possuem esse grau de escolaridade. Em relação aos níveis de escolaridade mais elevados, observou-se que, em Avanhandava, 14% dos respondentes possuem ensino médio completo enquanto na população penitenciária em geral esse grupo representa 9% do total (figura 30).

Figura 30 - Escolaridade dos maiores de 50 anos privados de liberdade na unidade prisional de Avanhandava em março de 2022



Fonte: Dados da pesquisa.

Dentre aqueles que afirmaram ter frequentado a escola, 14 estudaram no período noturno, 11 no período matutino e apenas dois no vespertino. Dentre os que estudaram no período matutino, apenas dois não trabalhavam concomitantemente aos estudos. Daqueles que trabalhavam e estudavam no período da manhã, quatro trabalhavam com serviços rurais. Dos que frequentaram a escola no período noturno, apenas dois não trabalhavam na mesma época. Por outro lado, diferentemente do que ocorre com o período matutino, desses somente dois exerciam trabalhos rurais, sendo que todos os outros trabalhavam na zona urbana.

Do total de participantes, seis não trabalhavam enquanto estudavam, e todos os outros 22 trabalhavam. Dentre esses, 7 trabalhavam na zona rural.

Quando questionados sobre o retorno à escola após idade adulta, nove informaram ter retornado antes da prisão, cinco retornaram à escola na penitenciária e 14 não retornaram. Do total de entrevistados apenas três afirmaram estudar naquele momento na prisão. Dos cinco que afirmaram terem retomado as atividades escolares na penitenciária, quatro estudaram até a quarta série e um afirmou ter estudado até o terceiro ano do ensino médio.

Nas entrevistas, quando feita esta mesma pergunta, cinco dos entrevistados informaram que não tiveram interesse em retornar à escola na prisão, por não gostar de estudar e afirmaram preferir o trabalho para fins de remição de pena²⁴. Insta mencionar que, apesar do atual entendimento do Supremo Tribunal Federal²⁵ ser no sentido de que é possível a cumulação dessas atividades para remir a pena, por ser recente a decisão que firmou esse posicionamento, ainda não há aplicação efetiva a todos os presos, mas somente àqueles que buscarem esse direito judicialmente.

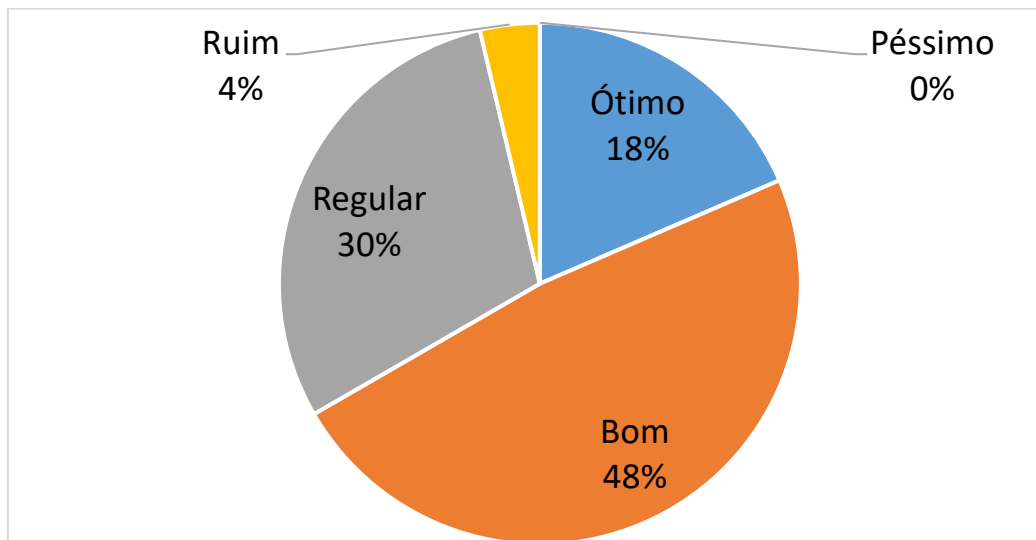
Perguntados sobre seus comportamentos na escola, 14 afirmaram que nunca foram reprovados e 13 que já foram reprovados. Destes quatro foram reprovados por uma vez, quatro foram reprovados duas vezes, três por três vezes e dois por mais de três vezes. Já quanto à sua percepção como aluno, a maioria representada por 48% considerava ser um bom aluno, 30% se consideravam um aluno regular, 18% se consideravam ótimo aluno e 4% ruim (figura 31). Dentre os participantes, 19 afirmaram ter ótimo comportamento na escola, sendo inclusive elogiado com frequência pelos professores, oito afirmaram que, às vezes, era necessário que a professora chamasse atenção, mas que logo em seguida se comportavam.

Quanto à frequência à escola, dois afirmaram que faltavam muito, um não respondeu, e todos os demais afirmaram que não faltavam com frequência à escola.

²⁴ “Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena. § 1º A contagem de tempo referida no caput será feita à razão de: I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias; II - 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho.” (BRASIL, 1984)

²⁵ Recurso ordinário em Habeas Corpus n.º187.940, julgado pelo STF (BRASIL, 2021).

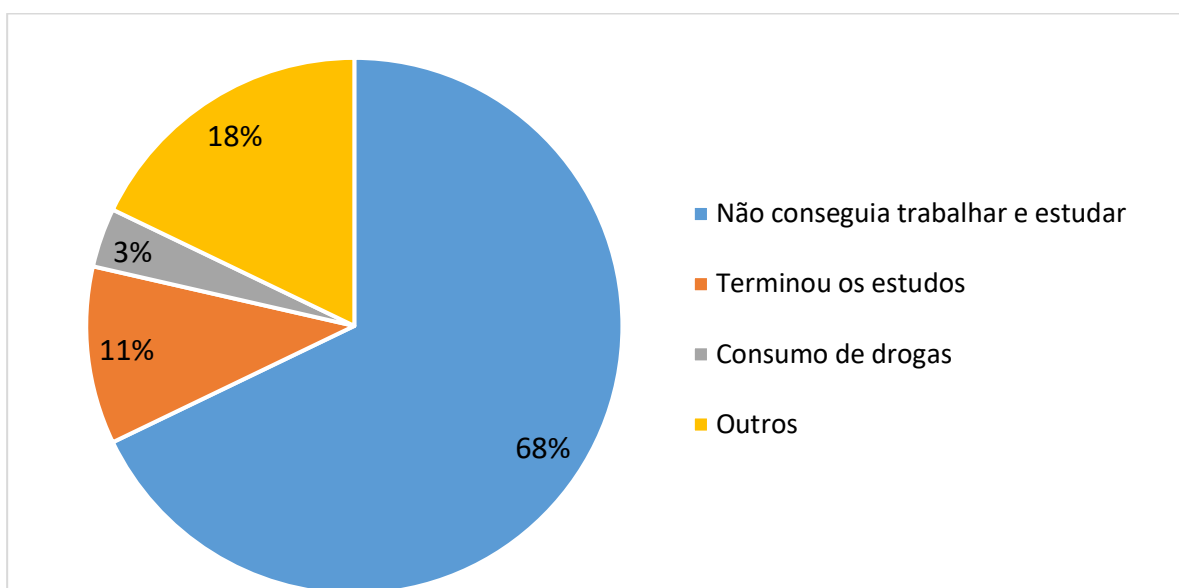
Figura 31 - Comportamento na escola dos maiores de 50 anos privados de liberdade na unidade prisional de Avanhandava em março de 2022



Fonte: Dados da pesquisa.

Questionados sobre o motivo que os levaram a interrupção dos estudos, 19 disseram terem sido motivados pelo fato de não conseguir trabalhar e estudar ao mesmo tempo, três informaram já terem terminado os estudos, um afirmou ser em razão do consumo de drogas, e cinco assinalaram a opção “outros”. Dentre esses, três descreveram ter interrompido o estudo por conta do casamento, um informou que sua mãe mudava muito de estado e um disse ter objetivo de estudar na aeronáutica.

Figura 32 - Motivo da interrupção dos estudos dos maiores de 50 anos privados de liberdade na unidade prisional de Avanhandava em março de 2022



Fonte: Dados da pesquisa.

Do total de participantes, 19 afirmaram ter interesse em estudar na prisão. Destes, 14 justificaram que estudo na prisão teria como propósito a busca por uma profissão melhor quando estiverem em liberdade.

Nas opções de resposta a esta pergunta constavam como motivos que poderiam ser assinalados por eles: a remissão, a ocupação do tempo, a busca por aprender mais, a busca por uma profissão melhor quando estiver em liberdade ou “outro” em que havia espaço para justificativa, caso desejassem. Três participantes assinalaram mais de uma opção. Um assinalou a justificativa da remissão e a busca por maior aprendizado, outro a remissão e a ocupação do tempo, e um terceiro assinalou todas as opções. Dois não assinalaram nenhuma das opções. Alguns optaram por justificar sua resposta, conforme demonstra a figura 33.

Figura 33 - Motivo pelo qual os participantes gostariam de estudar na prisão

17. Você gostaria de estudar no presídio? sim () não

Se sim, por qual motivo?

- Pela remissão
- Para ocupar o tempo.
- Para aprender mais.
- Para buscar uma profissão melhor quando estiver em liberdade.
- Outro.Qual? ELETRESISTA

17. Você gostaria de estudar no presídio? () sim não

Se sim, por qual motivo?

- Pela remissão
- Para ocupar o tempo.
- Para aprender mais.
- Para buscar uma profissão melhor quando estiver em liberdade.
- Outro.Qual? MUITAS VISTA NÃO ME AJUDA

17. Você gostaria de estudar no presídio? () sim () não

Se sim, por qual motivo?

- Pela remissão
- Para ocupar o tempo.
- Para aprender mais.
- Para buscar uma profissão melhor quando estiver em liberdade.
- Outro.Qual? NO PRESÍDIO FIZ A PROVA DA EMPRESA E PASSEI QUEZICO FP392 m FACILIDADE DE ALCILIAN DE EMPREENDEDOR

18. Quanto estiver em liberdade, pretende continuar os estudos: Sim () Não

17. Você gostaria de estudar no presídio? sim () não

Se sim, por qual motivo?

- Pela remissão
- Para ocupar o tempo.
- Para aprender mais.
- Para buscar uma profissão melhor quando estiver em liberdade. gostaria fazer faculdade
- Outro.Qual? _____

Fonte: Questionário aplicado.

Apesar de diversos participantes terem manifestado, durante as entrevistas, o interesse pelo estudo na prisão, este não é um benefício para todos, mas somente para aqueles que alcançarem esse privilégio. A Penitenciária Compacta de Avanhandava conta com oito raios (divisões dentro da penitenciária) e somente o raio quatro é dedicado aos internos que frequentam a escola.

Quando discutimos o resultado da pesquisa com relação à religião dos presos, abordamos o conceito de Dias (2006), o qual descreve que os detentos se dividem em dois mundos antagônicos e opostos aos quais podem pertencer: o mundo do trabalho e o mundo do crime. Ao mundo do trabalho estão associadas normas de conduta, valores e comportamentos que regulam a vida na sociedade, e aqueles que se identificam com esse mundo não se consideram como pertencentes ao mundo do crime, mas valorizam o trabalho, a família, a educação e procuram traçar planos para o momento de retorno à sociedade, fora do âmbito da ilegalidade. Por outro lado, aqueles que “optam” pelo mundo do crime, devem se submeter ao respectivo sistema normativo, que englobam regras e valores baseado, principalmente, na lealdade aos seus pares e nas atividades ligadas ao comércio e uso de drogas ilegais dentro da cadeia, ambos pautados em valores ligados a uma concepção de dignidade, coragem e honra que devem ser preservados a qualquer custo. A desobediência ou a infração a alguma dessas regras acarreta sanções, que vão desde agressões físicas até a morte do transgressor.

Embora a educação seja teoricamente um direito de todos e não um privilégio de alguns, na prática, o mundo ao qual os presos “optam” por fazer parte servirá como critério para selecionar quem poderá ou não frequentar a escola na prisão. Essa seleção, fundamentada em critérios discricionários da administração penitenciária, viola o direito à educação como um direito humano fundamental, direcionado não somente aqueles que estão em liberdade, mas também aqueles que enfrentam privação dela.

Isso porque, os reclusos, embora privados de liberdade, mantêm a titularidade dos demais direitos fundamentais, inclusive da educação. Considerando que a pena imposta judicialmente envolve apenas a privação do direito de liberdade, todos os demais não podem ser afetados, e o acesso ao direito à educação lhe deve ser assegurado universalmente em respeito às normas que o asseguram (JULIÃO, 2009). Pensando desta forma, o fornecimento da escolarização no sistema prisional não pode ser visto como um favor prestado aos privados de liberdade por mera benevolência do Estado, mas sim como forma de remediar a situação que ele próprio criou, já que por algum motivo, a escolarização não lhe foi assegurada ou não chegou a esse recluso no momento oportuno.

Esse direito fundamental, quando apresentado dentro do contexto prisional, acaba tendo sua finalidade confundida. Enquanto fora das grades a escola tem o propósito de educar, dentro das grades, o seu propósito passa a ser o de “reeducar”. O termo marcado pelo “re”, ao ser usado neste contexto, traduz a ideia de que esses reclusos já foram educados uma primeira vez e, que durante o cumprimento de sua pena, serão novamente educados. O que acontece, porém, é que eles, assim como aqueles adultos que frequentam à escola fora das grades, estão tendo acesso àquela educação escolar pela primeira vez, fazendo perder o sentido o prefixo “re”.

Por conseguinte, ao entender a educação como um direito, conseguimos afastar a ideia de instrumentalização da escolarização nas prisões e de tentar transformá-la numa estratégia de ressocialização. É comum que a escola na prisão seja vista como um instrumento para “reeducar” ou “ressocializar” o preso. Apesar de a possibilidade de a ressocialização ser uma consequência, ela não precisa ser a justificativa para a presença da escola nas prisões, já que a justificativa está no fato de a educação ser um direito humano essencial a todos. Além disso, a ressocialização dos presos não é responsabilidade da educação e sim um dever do sistema penitenciário (TEIXEIRA, 2007).

Para além de um direito inalienável do recluso, a educação escolar tem outras representações ao privado de liberdade. A frequência às atividades escolares representa, para alguns, o desejo de aprender, ou uma forma de buscar passatempo, ou ainda a busca de um parecer positivo nos exames criminológicos que possibilite a sua saída da prisão. A escola dentro da prisão, significa para os privados de liberdade a ocupação do tempo e da mente com “coisas boas”, além de simbolizar uma possibilidade de melhoria de vida quando em liberdade (ONOFRE, 2007).

A participação dos privados de liberdade nos processos educativos e culturais no interior da prisão possibilitam a busca pela ressignificação da sua vida, representando um fator determinante de projeção social, humana, cultural e vivencial, na busca de razões para seguir com a construção do projeto de vida (BERNARDO, BORGES e ARAÚJO, 2021).

Embora se trate de um mesmo direito, dentro ou fora da prisão, o ambiente em que são realizadas as aulas no sistema prisional tem aspectos completamente diferentes das salas de aulas comuns e dos ambientes apresentados para escolarização de jovens e adultos em liberdade. Na unidade prisional, além dos recursos serem limitados, principalmente por questões de segurança, as atividades a serem desenvolvidas em sala de aula também se limitam às normas da unidade. O ensino na unidade prisional submete-se não somente às orientações

apresentadas pela Secretaria da Educação, mas também àquelas trazidas pela administração penitenciária que são pautadas em fatores relacionados à segurança.

Outro desafio refere-se ao modo como estão organizadas as prisões brasileiras, pois, diante dos problemas que enfrentam no seu dia a dia – como superlotação, falta de espaços adequados, falta de funcionários qualificados e valorizados e que recebam remuneração equivalente, etc. –, a tendência é que sejam priorizadas as ações que visam manter a segurança, a ordem e a disciplina, fazendo com que os atendimentos individualizados e os programas ligados ao trabalho, à educação, ao esporte e até mesmo à saúde dos presos fiquem relegados a segundo plano (AGUIAR, 2009).

Em meio ao contexto turbulento das prisões, a escola apresenta-se como fator de esperança de superar a barreira da violência, da violação de direitos, da perda de dignidade e das privações que a vida encarcerada proporciona aos encarcerados (BERNARDO, BORGES e ARAÚJO, 2021).

A educação, implantada num ambiente produzido com o objetivo punitivo e fundamentado na rejeição social, encontra nessa polêmica e controversa condição, muitas dificuldades de alcançar seus objetivos fundamentais. De um lado, é uma possibilidade de humanização, de outro é um local com condições de coisificação das pessoas, fazendo-as abandonar suas subjetividades (RODRIGUES, 2021).

Mais do que os propósitos e consequências que o acesso à educação escolar representa para o futuro do condenado, esse acesso possui outros significados e representações imediatas e pontuais para eles. A transição da cela para a sala de aula traz momentos, ainda que breves, de descontaminação do ambiente prisional, que ocorre em um contexto diferente onde parte da autoridade é transferida ao professor, figura mais amigável. Esse novo ambiente ressalta o papel de aluno, indo além da identidade de presidiário. Mesmo que brevemente, essa experiência afasta temporariamente a pessoa privada de liberdade do peso do ambiente carcerário, inserindo-a no contexto escolar.

Contudo, muitos não conseguem usufruir desse direito. Para aqueles que não alcançam o benefício de frequentar a escola e que almejam se engajar em atividades durante o período de reclusão, seja para preencher o tempo ou para a remissão da pena, as opções na maioria das vezes se limitam ao trabalho, atividades de lazer (como o futebol, por exemplo) ou o envolvimento em práticas religiosas. Isso foi observado durante o período que acompanhei a rotina deles, enquanto lecionava no local.

Na penitenciária de Avanhandava as opções de trabalho variam entre o trabalho prestado para a própria unidade prisional, tais como o trabalho na cozinha, o cuidado do jardim,

da biblioteca ou até mesmo no auxílio aos agentes na organização da instituição; e o trabalho desvinculado da penitenciária, como a fabricação de prendedores de roupa. Através de uma parceria firmada entre uma empresa fabricante de prendedores e a Secretaria de Administração Penitenciária - SAP, os reclusos têm a opção de trabalhar fabricando prendedores de madeira e pelo trabalho receber uma quantia – pequena, segundo os reclusos – que varia de acordo com a produção de cada um.

Além disso, alguns dedicam-se a outros trabalhos autônomos, como corte de cabelos dos demais colegas, elaboração de peças de crochês, fabricação de doces a partir dos alimentos disponíveis, os quais são permutados com os demais presos.

Quanto às atividades educacionais, além da escola formal, são disponibilizados aos reclusos também o curso PET²⁶ que oferece cursos ministrados pelos próprios presos.

Após a questão sobre o estudo na prisão, o questionário perguntava sobre a possibilidade de retorno à escola após a saída da penitenciária. Dentre os participantes, 21 responderam desejar retomar os estudos quando estiverem em liberdade e sete responderam não terem este desejo.

Quando questionados se entendem que se tivesse tido oportunidade de estudar mais poderiam não estar preso hoje, um não respondeu, três entenderam que não, e todos os demais 24 participantes entenderam que sim.

Na pergunta que questionava se gostariam de ter estudado mais, somente um disse não. Este (M.R.F), que também participou da entrevista afirmou que nunca teve interesse de estudar, e relatou que: *“Eu sempre gostei de ser comerciante e o que aconteceu comigo não teve nada a ver com os meus estudos, foi simplesmente uma fatalidade.”*²⁷ Sua história será relatada adiante.

Findas as perguntas sobre a trajetória escolar do participante, passamos a questionar os fatos relacionados à prisão. Sobre o tempo em que se encontra em situação de privação de liberdade na Penitenciária Compacta de Avanhandava - SP, dez dos participantes afirmaram estar a menos de um ano no local, outros dez entre um e dois anos, três estão de dois a três anos nesta unidade e cinco estão nesta penitenciária a mais de três anos.

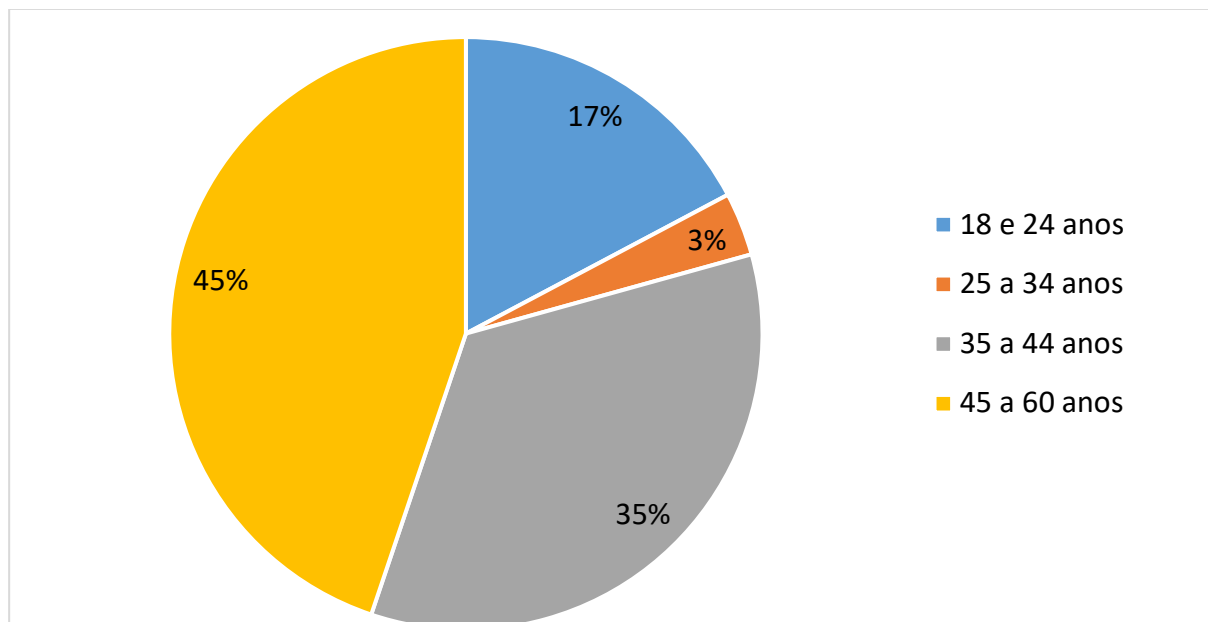
Já quanto à primeira vez que foi preso, cinco responderam que foram presos pela primeira vez entre 18 e 24 anos, um que foi preso entre 25 e 34 anos e todos os demais

²⁶ O Programa de Educação para o Trabalho e Cidadania (PET) – “De Olho no Futuro” é uma política pública da Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), que foi desenvolvida e é aplicada pela Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” (Funap) e oferece cursos que são ministrados pelos próprios presos.

²⁷ Transcrito da forma como consta no questionário.

afirmaram ter sido preso pela primeira vez após os 35 anos, sendo que dez desses assinalaram entre 35 e 45 anos e 13 entre 45 e 60 anos (figura 34).

Figura 34 - Primeira vez em que foi preso dos maiores de 50 anos privados de liberdade na unidade prisional de Avanhandava em março de 2022



Fonte: Dados da pesquisa.

A constatação de que a maioria dos participantes teve seu primeiro contato com a prisão após os 35 anos de idade surgiu de forma inesperada, já que essa faixa etária é superior à média da população penitenciária nacional, que geralmente se concentra entre os 18 e 20 anos. Essa diferença demonstra mais uma disparidade entre os padrões relacionados aos mais jovens e os padrões relacionados aos mais velhos.

Dentre aqueles que foram presos pela primeira vez entre 18 e 24 anos, três foram presos por três vezes e um por duas vezes. Aquele que esteve preso pela primeira vez entre 25 e 35 anos, já esteve preso por três vezes. Daqueles com a primeira prisão entre 35 e 45 anos, quatro foram presos por duas vezes, três por três vezes, dois por quatro vezes e um por cinco vezes. Já dentre aqueles presos pela primeira vez após os 45 anos, cinco afirmaram que esta foi a primeira prisão, quatro foram presos duas vezes, dois foram presos por três vezes e dois por quatro vezes.

Por fim, nenhum dos participantes respondeu ter sido institucionalizado na Febem ou Fundação Casa.

Diante dos resultados obtidos nos questionários, concluímos que a diferença entre faixa etária participante da pesquisa e aquela que prevalece no sistema penitenciário nacional

repercute características diferentes em cada um desses grupos, tal qual a cor da pele, a religião, estado civil e quantidade de filhos.

Além disso, ao estudar a história das prisões brasileiras, ficou evidente a forte correlação entre a prisão e os fatores ligados à escravização da população negra. Essa relação teve implicações significativas nas legislações penais e no funcionamento das prisões, resultando em uma conexão direta entre o sistema prisional e a exclusão social. Essa ligação ajuda a explicar por que o perfil do preso brasileiro é predominantemente composto por jovens de cor parda ou preta, frequentemente detidos por crimes relacionados ao patrimônio ou ao comércio de drogas.

Por outro lado, quando consideramos a população mais idosa, uma pesquisa que analisou os crimes cometidos por idosos com base em decisões do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo revelou alguns padrões interessantes. Dentre os crimes observados, cerca de 39% envolviam crimes sexuais, a maioria dos quais era perpetrada contra crianças ou adolescentes. O restante dividia-se em 11% relacionado a homicídio, 11% a porte de arma de fogo ilegal, 11% à violação de direitos autorais, 6% à violência doméstica e o restante tratavam-se de crime de sonegação fiscal, crime contra relação de consumo e de duplicata simulada(MONTEIRO, 2013). Comparando os crimes praticados por pessoas mais velhas com aqueles cometidos por indivíduos mais jovens, observa-se a complexidade das motivações criminais em diferentes faixas etárias. Enquanto os jovens parecem ser influenciados por fatores socioeconômicos e ambientais, os idosos parecem se envolver em outros crimes, como sexual ou crimes contra a vida, possivelmente associados a relações interpessoais ou outros elementos específicos dessa fase de vida.

As respostas oferecidas pelos participantes não apenas apresentam um panorama estatístico das características dos detentos com idade superior a 50 anos na Penitenciária Compacta de Avanhandava, mas também permite uma compreensão sobre uma perspectiva que relaciona a educação, o sistema prisional e suas trajetórias de vida. O perfil delineado por meio desses dados revelou algumas diferenças em relação ao perfil da população penitenciária nacional, especialmente no que diz respeito à cor da pele, à religião, ao estado civil e aos níveis de escolaridade.

Para ambos os grupos, a oportunidade de acesso à educação formal durante a idade escolar se mostrou inadequada, refletindo nos níveis de escolaridade identificados nos dados da pesquisa realizada na penitenciária de Avanhandava e nos dados coletados por meio do INFOPEN. Já a educação escolar oferecida dentro do ambiente prisional, nas circunstâncias em que se encontram, representa para eles a possibilidade de ressignificação da vida, oferecendo

momentos de escape do ambiente prisional, de afirmação da identidade de aluno e um breve momento de afastamento do estigma de presidiário.

Tanto o contato com a escola quanto a possibilidade do retorno a ela dentro da penitenciária trazem aos detentos a percepção de que a falta de oportunidades educacionais contribuiu para suas trajetórias criminais, e de que a educação pode ser um fator de prevenção da reincidência. Apesar de não dever ser uma estratégia de ressocialização, a educação é um direito inalienável que garante a formação integral do indivíduo, proporcionando-lhe outras possibilidades e, conseqüentemente, reduzindo a probabilidade de reincidência.

4.2.A escola do campo e o processo de escolarização das pessoas com mais de 50 anos na penitenciária Compacta de Avanhandava - SP

Inicialmente, não se pretendia estudar a escola do campo neste trabalho. No entanto, como resultado das respostas nas entrevistas realizadas e nos questionários aplicados, observamos uma alta incidência de histórias de vida que apresentavam algo em comum: a passagem pela escola do campo nos anos iniciais. Importante ressaltar que, mesmo não tendo sido abordada diretamente a questão da escola do campo no questionário e nas entrevistas, uma vez que não tínhamos conhecimento dessas semelhanças, oito das respostas do questionário mencionaram o trabalho na roça durante a infância e a interrupção dos estudos por esse motivo. Além disso, entre o total de entrevistados (seis), cinco deles compartilharam essa experiência em suas histórias de vida: eram moradores rurais que ajudavam os pais no trabalho na roça e frequentavam a escola do campo.

Uma das primeiras dificuldades que encontramos ao estudar a escola na zona rural foi o uso do próprio termo “rural”. Verificamos que alguns textos utilizavam a expressão “educação rural” para referir-se a esse tema e outros usavam “educação no campo”.

Por isso, Costa (2016) anuncia que a utilização dos termos “Educação Rural” e “Educação do Campo” deve ser cuidadosa, pois as duas modalidades apresentam diferenças substanciais com relação às suas propostas de ensino, quando analisadas pela perspectiva de educação pautada na igualdade de direitos e na valorização do ser humano, trazendo propostas educativas diferenciadas e requerendo uma análise das diferentes concepções teóricas e metodológicas.

Silva e Passador (2016) entendem que apesar de ambos os termos se referirem à educação oferecida às populações que vivem fora da zona urbana, a “educação rural” é utilizada para designar processos de repetição no campo das metodologias urbanas, desconsiderando o

contexto vivencial dos estudantes. Por isso, os protagonistas da luta pela mudança dessa situação cunharam a expressão “educação do campo” para tratar dessa modalidade de educação de forma pensada também nos estudantes.

Segundo Costa (2016, p.178):

A Educação Rural se constitui em um mecanismo de subordinação e de alienação, bem como de propagação desse poder, enquanto, na Educação do Campo, a referência está no protagonismo dos camponeses, na conscientização do ser humano e na sua formação como um todo, rompendo com as ideologias dominantes.

Outra dificuldade no estudo sobre a educação no campo está no desinteresse das pesquisas acadêmicas sobre esse tema. As pesquisas na área têm valores ínfimos se comparados com as demais áreas, sendo que a percentagem média de produção de dissertações e teses sobre o tema caiu de 2,1%, na década de 1980, para 0,9% na década de 1990, revelando o crescente desinteresse por esta área de estudos. Fenômeno semelhante é observado na produção acadêmica veiculada em revistas científicas, observando-se uma média de apenas dois artigos sobre educação do campo publicados por ano (DAMASCENO; BESERRA, 2004).

Farias (2021) ao levantar as teses e dissertações sobre as juventudes rurais, observou que o campo das Ciências Humanas é responsável por 61,22% dos trabalhos produzidos sobre o tema, tendo a Educação e Sociologia como as áreas que apresentaram o maior número de teses e dissertações. Entretanto, apesar do papel que a Educação exerce de pioneira histórica e constante na pesquisa sobre o tema, ao analisar o panorama geral, verificou-se que ainda são escassos os estudos tratam dos projetos de vida, das condições de escolarização e das perspectivas profissionais dos jovens rurais. Dos trabalhos analisados que tratavam sobre a educação, grande parte estava direcionada à educação formal, investigando a percepção dos jovens em relação à escolarização, suas limitações e potencialidades na organização pedagógica. Essas pesquisas revelam os aspectos positivos da escola e apontam as limitações, como questões de acesso, permanência e ensino descontextualizado.

A pesquisa bibliográfica sobre a educação do campo mostrou-se desafiadora, principalmente pela dificuldade de encontrar textos que abordem especificamente essa forma de educação, principalmente no contexto vivenciado pelos entrevistados na década de 1960. A dificuldade foi ainda maior ao pesquisar especificamente sobre a evasão escolar na zona rural, exigindo a busca por estudos sobre evasão escolar de forma mais abrangente e, dentro desse contexto, identificar os fatores relacionados à zona rural.

Superadas as dificuldades, procederemos à análise das particularidades da educação no âmbito rural, estabelecendo uma comparação com a educação urbana e, por fim, estabeleceremos uma relação com as trajetórias de vida dos entrevistados.

Para esta análise, foram levantados os dados apresentados pelo Panorama da Educação no Campo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, no qual foram observadas diferenças significativas entre a população rural e urbana em relação ao acesso à educação (INEP, 2007).

Inicialmente, analisando a taxa de frequência líquida no ensino fundamental nas zonas urbanas e rurais, verifica-se que no ano 2000 a frequência no ensino fundamental da população urbana já alcançava 91,4% enquanto no meio rural ela era de 83%, porcentagem que fica abaixo da média nacional total que era de 89,5%. No ano de 2004, esses valores tiveram uma alta, passando a frequência na zona urbana para 94,4% e na zona rural para 91,6%, esta ainda abaixo da média nacional total que era de 93,8% (tabela 5).

Nesta mesma tabela (tabela 5) nota-se que a taxa de frequência à escola na faixa de 7 a 14 anos apresenta índices que demonstram que a população rural permanece com valores abaixo da urbana e da população nacional tanto no ano de 2000 quanto no ano de 2004.

Tabela 5 - Taxa de frequência líquida no ensino fundamental e taxa de frequência à escola na faixa de 7 a 14 anos

Regiões Geográficas	Taxa de frequência líquida no Ensino Fundamental (%)					
	Total		Urbana		Rural	
	2000	2004	2000	2004	2000	2004
Brasil	89,5	93,8	91,4	94,4	83,0	91,6
Norte	83,1	92,1	89,4	92,8	70,9	90,6
Nordeste	87,1	91,6	89,5	92,5	82,5	89,7
Sudeste	91,8	95,4	92,4	95,5	87,6	94,4
Sul	92,7	95,5	93,3	95,4	90,5	95,6
Centro-Oeste	90,1	94,2	91,1	94,4	84,2	92,6

Regiões Geográficas	Taxa de frequência à escola na faixa de 7 a 14 anos (%)					
	Total		Urbana		Rural	
	2000	2004	2000	2004	2000	2004
Brasil	90,5	97,1	92,4	97,5	83,5	95,5
Norte	86,0	94,9	91,2	95,8	74,3	93,0
Nordeste	89,4	96,1	91,1	96,5	86,1	95,2
Sudeste	92,3	98,1	93,5	98,2	82,3	96,7
Sul	90,8	97,8	92,4	97,9	84,8	97,5
Centro-Oeste	91,0	97,2	92,5	97,5	81,0	95,4

Fonte: BRASIL. INEP. Panorama da educação no campo. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, 2007.

Quanto ao ensino médio, verifica-se que a taxa de frequência líquida da população rural se revela ainda mais inferior à taxa da população urbana e da população nacional. No ano 2000, a diferença entre a taxa de frequência da população rural e da população urbana era 26,2% e entre a rural e a nacional era de 20,8%. No ano de 2004, essa diferença aumenta passando a ser de 27,3% quando comparada com a população urbana e de 22,3% comparada com a população total. No ano de 2004, todas as taxas de frequência aumentaram, porém, a taxa referente à zona rural aumentou proporcionalmente menos (tabela 6).

Essas diferenças são ligeiramente menores quando se trata da população de 15 a 17 anos, indicando que algumas mudanças ocorreram nesse período em relação ao fornecimento de escolarização, resultando em um maior acesso dos jovens dessa faixa etária à escola. As

taxas anteriores englobavam pessoas que cursaram a idade escolar em períodos anteriores, possivelmente com menor estímulo à educação, o que explica a redução dessas taxas em comparação às atuais. No ano 2000, a diferença entre a população rural e urbana de 15 a 17 anos era de 17,4% e entre a população rural e a nacional era de 13,9%. No ano de 2004, essa diferença entre rural e urbana passa a ser de 12,4% e entre rural e nacional passa a ser de 10,1% (tabela 6).

Tabela 6 - Taxa de frequência líquida no Ensino médio e taxa de frequência à escola na faixa de 15 a 17 anos

Regiões Geográficas	Taxa de frequência líquida no Ensino Médio (%)					
	Total		Urbana		Rural	
	2000	2004	2000	2004	2000	2004
Brasil	34,4	44,4	39,8	49,4	13,6	22,1
Norte	19,2	27,5	25,2	32,6	4,8	13,5
Nordeste	18,9	27,9	25,2	34,9	5,8	11,6
Sudeste	46,3	58,0	49,0	60,0	24,0	35,1
Sul	45,7	53,4	48,5	54,6	34,6	48,2
Centro-Oeste	34,4	44,9	37,2	47,2	15,4	29,2

Regiões Geográficas	Taxa de frequência à escola na faixa de 15 a 17 anos (%)					
	Total		Urbana		Rural	
	2000	2004	2000	2004	2000	2004
Brasil	69,8	81,9	73,3	84,2	55,9	71,8
Norte	65,5	78,6	73,3	81,8	45,4	69,6
Nordeste	69,6	78,9	73,8	82,5	60,6	70,6
Sudeste	72,5	85,4	74,7	86,8	53,0	69,4
Sul	65,7	81,7	68,3	82,2	54,5	79,9
Centro-Oeste	69,0	79,9	71,8	80,7	49,4	74,3

Fonte: BRASIL. INEP. Panorama da educação no campo. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, 2007.

Constata-se que os índices da população rural sempre se mostram inferiores aos índices da população urbana e da população nacional.

Além disso, a escolarização da população rural apresenta também maiores índices de distorção idade-série. A tabela 7 retrata que, no ano de 2005, a taxa de distorção até a 4ª série era de 19,2% para a zona urbana, enquanto na zona rural essa taxa era de 41,4%. Entre a 5ª e a 8ª série a taxa de distorção é de 34,8% na zona urbana e de 56,0% na zona rural. No ensino médio a taxa da zona urbana aumenta para 46% e da zona rural aumenta para 59,1%. Apesar de uma diminuição geral da defasagem entre os anos de 2000 e 2005, em todas as fases do ensino, a população rural apresenta maior defasagem idade-série.

Tabela 7 - Taxa de distorção idade-série

Regiões Geográficas	Taxa de distorção idade-série							
	Ensino Fundamental							
	Até a 4ª série				De 5ª a 8ª série			
	Urbana		Rural		Urbana		Rural	
	2000	2005	2000	2005	2000	2005	2000	2005
Brasil	29,0	19,2	56,3	41,4	47,5	34,8	66,5	56,0
Norte	43,6	30,6	63,5	53,7	62,4	46,6	76,9	65,2
Nordeste	48,0	30,8	63,1	44,5	67,6	52,0	79,7	63,4
Sudeste	15,9	11,8	35,0	23,8	35,7	24,0	53,2	38,4
Sul	15,3	11,5	20,4	15,0	31,1	23,8	36,6	27,5
Centro-Oeste	26,9	18,4	41,8	31,4	53,1	36,4	63,0	48,9

Regiões Geográficas	Ensino Médio			
	Urbana		Rural	
	2000	2005	2000	2005
	Brasil	54,8	46,0	63,1
Norte	73,3	65,6	76,7	73,1
Nordeste	70,8	64,4	76,7	71,6
Sudeste	48,3	34,9	54,4	43,6
Sul	39,9	29,7	39,9	31,5
Centro-Oeste	57,4	44,1	57,7	53,6

Fonte: BRASIL. INEP. Panorama da educação no campo. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, 2007.

Além das discrepâncias entre âmbito rural e urbano, relacionadas às frequências escolares e às defasagens no ensino, o nível escolaridade da pessoa residente na zona rural também apresenta algumas diferenças. No levantamento sobre o perfil do produtor rural,

constante no Atlas do Espaço Rural Brasileiro elaborado pelo IBGE (2020) predomina a quantidade de produtores com ensino fundamental incompleto em todas as Regiões, apresentando índices entre 50% e 75% em grande parte dos Estados. No Norte e Nordeste, há mais produtores sem escolaridade, como, por exemplo, no Piauí (27,2%) e no Acre (25,7%) que possuem a maior concentração de produtores nessa situação.

O levantamento destaca ainda que a escolaridade varia de acordo com a cor ou raça declarada pelo produtor. Os produtores de cor branca e amarela possuem, proporcionalmente, menores índices de baixa escolaridade, e maiores percentuais com ensino médio e superior completo, acima de 20% e 30%, respectivamente. Enquanto os produtores declarados como sendo de cor preta apresentam, proporcionalmente, maior faixa de baixa escolaridade (IBGE, 2020).

Essas desigualdades foram experimentadas pela população rural durante diversos períodos históricos. No início do século XX, quando foram criadas as escolas rurais, elas tinham como maior objetivo a contenção do fluxo migratório do campo para a cidade, e deixavam a finalidade formativa para segundo plano. Com isso, o que era oferecido a uma pequena parcela da população rural era uma educação instrumental, reduzida ao atendimento de necessidades educacionais elementares e ao treinamento de mão de obra, cumprindo assim, o seu papel principal de combate ao urbanismo e prevenção da desordem social. Apesar dos investimentos em programas que objetivavam manter as pessoas no campo, o processo migratório não parou, já que os jovens, movidos pela necessidade de dar continuidade aos estudos, buscavam as áreas urbanas que ofereciam as melhores oportunidades educacionais (VENDRAMINI, 2015).

Os participantes da pesquisa vivenciaram um período (décadas de 1960 e 1970) marcado por intensa evasão escolar não somente no meio rural, mas também no urbano. Segundo Freitag(1980), dos 1000 alunos matriculados nos anos iniciais de 1960, somente 56 conseguiram alcançar o primeiro ano universitário em 1973, sendo registrada uma evasão de 44% no primeiro ano, 22% no segundo e 17% no terceiro. Além do problema da evasão, nesta época também eram elevadas as taxas de reprovação que, entre 1967 e 1971, oscilavam em torno de 63,5%.

Analisando o Censo Demográfico do Estado de São Paulo realizado pelo IBGE (1960), observamos que em 1960 dentre os homens residentes na zona urbana, 17% deles não sabiam ler e escrever, enquanto dentre as mulheres também da zona urbana, as que não sabiam ler e escrever correspondiam a 25% delas. Já na zona rural, dentre os homens lá residentes, 41% não sabiam ler e escrever, e dentre as mulheres 53% não sabiam ler e escrever (figura 35).

Figura 35 - Alfabetização das pessoas de 5 anos e mais por sexo e situação do domicílio

POPULAÇÃO URBANA					
TOTAL		SABEM LER E ESCREVER		NÃO SABEM LER E ESCREVER	
HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES
3 439 668	3 576 644	2 858 276	2 680 081	573 547	888 237

POPULAÇÃO RURAL					
TOTAL		SABEM LER E ESCREVER		NÃO SABEM LER E ESCREVER	
HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES
2 103 373	1 867 330	1 231 430	877 612	861 657	983 877

Fonte: IBGE. Censo Demográfico 1960. Resultados Gerais da Amostra. Rio de Janeiro, 1960.

As figuras 36, 37, 38 e 39 apresentam o nível de escolaridade de indivíduos com dez anos ou mais, com base na situação do domicílio e nos grupos etários. Esses dados revelam que, na população urbana, 11% dos homens e 12% das mulheres concluíram o primeiro ciclo²⁸ do ensino, enquanto na população rural apenas 4% dos homens e 4% das mulheres concluíram esse mesmo ciclo (figura 36).

Constata-se também que, na zona urbana, a quantidade de homens que concluíram o primeiro ciclo representa somente 14% daqueles que concluíram o ensino elementar²⁹, enquanto a porcentagem de mulheres que concluíram o primeiro ciclo, em comparação com o

²⁸ O primeiro ciclo era uma extensão do ensino elementar e abrangia os quatro anos subsequentes à etapa do ensino elementar. Pode ser comparado aos anos finais do ensino fundamental atual, ou seja, do 6º ao 9º ano. Já o segundo ciclo corresponde ao ensino médio atual.

²⁹ O ensino elementar referia-se aos primeiros anos da educação básica e englobava os primeiros quatro anos de escolaridade. Corresponde aos primeiros anos do ensino fundamental atual.

ensino elementar é de 15%. Na zona rural, 271.275 homens concluíram o ensino elementar, enquanto 11.102 (4%) concluíram o primeiro ciclo. Entre as mulheres, 199.561 delas completaram o ensino elementar na zona rural, mas apenas 7.475 (4%) conseguiram concluir o primeiro ciclo. Isso demonstra que, a evasão escolar se manifestava de maneira mais intensa na zona rural.

Ao observarmos os mesmos dados em relação à faixa etária de 15 a 19 anos, na população urbana, a quantidade de homens que concluíram o primeiro ciclo, representa 15% daqueles que concluíram o ensino elementar, enquanto entre as mulheres esse percentual é de 17%. Em contrapartida, na população rural, essas porcentagens caem para apenas 3% tanto para os homens quanto para as mulheres.

Figura 36 – Número de pessoas da zona urbana que concluíram o ensino elementar, por sexo

SITUAÇÃO DO DOMICILIO	TOTALS		ELEMENTAR	
	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES
POPULAÇÃO URBANA	1 634 409	1 545 572	1 252 080	1 233 912
10 A 14 ANOS	155 880	177 039	155 876	177 039
15 A 19 ANOS	255 217	270 325	217 386	225 603
20 A 24 ANOS	244 905	245 142	179 932	181 243
25 A 29 ANOS	220 147	207 583	159 283	155 768
30 A 34 ANOS	196 658	176 809	140 346	134 662
35 A 44 ANOS	254 550	222 710	182 003	170 301
45 A 54 ANOS	164 997	133 561	115 770	101 874
55 A 64 ANOS	93 251	70 479	66 567	54 484
65 ANOS E MAIS	45 298	38 457	32 875	30 489
IDADE IGNORADA	3 506	3 667	2 042	2 449

Fonte: IBGE. Censo Demográfico 1960. Resultados Gerais da Amostra. Rio de Janeiro, 1960.

Figura 37 - Número de pessoas da zona urbana que concluíram o primeiro e segundo ciclo, por sexo

	M E D I O				SUPERIOR	
	PRIMEIRO CICLO		SEGUNDO CICLO			
	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES
	*****	*****	*****	*****	*****	*****
POPULAÇÃO URBANA	175 149	180 172	133 843	118 454	73 333	13 006
10 A 14 ANOS	4					
15 A 19 ANOS	32 882	38 616	4 949	6 100		
20 A 24 ANOS	33 507	30 753	29 883	31 877	1 583	1 259
25 A 29 ANOS	22 980	21 334	27 792	27 399	10 092	3 078
30 A 34 ANOS	20 241	18 939	22 888	20 502	13 183	2 506
35 A 44 ANOS	28 578	29 465	24 095	19 887	19 874	3 049
45 A 54 ANOS	20 204	22 849	14 021	7 075	15 002	1 763
55 A 64 ANOS	11 029	11 663	7 119	3 493	8 536	839
65 ANOS E MAIS	5 240	5 971	2 562	1 592	4 617	405
IDADE IGNORADA	484	582	534	529	446	107

Fonte: IBGE. Censo Demográfico 1960. Resultados Gerais da Amostra. Rio de Janeiro, 1960.

Figura 38 - Número de pessoas da zona rural que concluíram o ensino elementar, por sexo

	SITUAÇÃO DO DOMICILIO					
	E		TOTALIS		ELEMENTAR	
	GRUPOS DE IDADE					
	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES
*****	*****	*****	*****	*****	*****	
POPULAÇÃO RURAL	290 341	212 732	271 275	199 561		
10 A 14 ANOS	40 902	37 865	40 897	37 865		
15 A 19 ANOS	71 669	55 580	69 327	53 667		
20 A 24 ANOS	49 578	38 894	46 179	35 579		
25 A 29 ANOS	36 359	26 586	33 246	23 967		
30 A 34 ANOS	28 122	18 801	25 526	17 234		
35 A 44 ANOS	32 081	18 884	28 859	17 126		
45 A 54 ANOS	17 267	9 299	15 101	8 143		
55 A 64 ANOS	9 305	4 283	7 851	3 739		
65 ANOS E MAIS	4 711	2 311	3 987	2 026		
IDADE IGNORADA	347	229	302	215		

Fonte: IBGE. Censo Demográfico 1960. Resultados Gerais da Amostra. Rio de Janeiro, 1960.

Figura 39 - Número de pessoas da zona rural que concluíram o primeiro e segundo ciclo, por sexo

POPULACÃO RURAL	M E D I O				SUPERIOR	
	PRIMEIRO CICLO		SEGUNDO CICLO			
	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES
	*****	*****	*****	*****	*****	*****
POPULACÃO RURAL	11 102	7 475	4 986	5 387	2 978	305
10 A 14 ANOS	5					
15 A 19 ANOS	2 138	1 711	204	202		
20 A 24 ANOS	2 236	1 445	1 066	1 842	97	28
25 A 29 ANOS	1 613	1 061	1 117	1 517	383	41
30 A 34 ANOS	1 269	686	854	834	473	47
35 A 44 ANOS	1 666	1 069	835	606	721	83
45 A 54 ANOS	1 067	874	465	214	634	68
55 A 64 ANOS	712	417	315	107	427	16
65 ANOS E MAIS	362	205	119	58	243	22
IDADE IGNORADA	34	7	11	7		

Fonte: IBGE. Censo Demográfico 1960. Resultados Gerais da Amostra. Rio de Janeiro, 1960.

Na tentativa de mudar esse contexto, na década de 1980 houve uma pressão por parte dos movimentos sociais para que a educação fornecida na zona rural fosse pauta dos temas estratégicos para a redemocratização do país, fazendo nascer um movimento nacional de educação do campo, que tinha como ponto de partida a crítica à educação rural. Em 2002, o movimento alcançou a aprovação das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, e em 2004 a criação, no âmbito do Ministério da Educação, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, à qual estava vinculada a Coordenação-Geral de Educação do Campo (VENDRAMINI, 2015).

Apesar disso, atualmente, o analfabetismo e o baixo nível de escolarização da população rural ainda se mostram presentes, refletindo o difícil acesso às escolas, a sua precariedade e a baixa qualidade do ensino. O analfabetismo rural é três vezes maior que o urbano, 9,5% das escolas do campo não têm luz elétrica, as bibliotecas são reduzidas - presentes em apenas 25% das escolas -, além da desigual formação profissional entre os educadores do meio rural e do urbano. Em 2009, a média dos anos de escolaridade no campo era de quatro anos para os homens e de 3,9 para as mulheres (VENDRAMINI, 2015).

A educação ofertada aos camponeses acabava sendo caracterizada como uma extensão da educação urbana, pensada a partir de um modelo desenvolvido em outro contexto

sociocultural, político, econômico e histórico com um currículo desarticulado com a cultura, os valores, os princípios e os conceitos dessa população. (COSTA, 2016)

Isso acontece porque o abandono escolar é mais intensificado no meio rural, onde as famílias têm suas rendas condicionadas à incerteza e sazonalidade da produção agrícola, e onde as oportunidades profissionais são limitadas quando comparadas aos centros urbanos. Além disso, neste meio há menores retornos salariais à escolaridade, o que justifica a falta de incentivo para estudar e a tendência em trocar os estudos pelo trabalho na lavoura familiar. (NISHIDA, 2021)

A partir dos dados apresentados pelo INEP (2021) apuramos que a evasão escolar ainda hoje é muito maior no meio rural. Na zona urbana, dentre aqueles que se matricularam nos anos iniciais do ensino fundamental, 15% não retornaram nos anos finais. Já na zona rural, daqueles que se matricularam nos anos iniciais do ensino fundamental, 31% não voltaram nos anos finais. Ou seja, a taxa a evasão escolar no meio rural representa mais que o dobro da porcentagem de evasão no meio urbano (tabela 8).

Tabela 8 - Evasão escolar no ensino fundamental, na zona urbana e na zona rural

Urbana		Rural	
Anos Iniciais	Anos Finais	Anos Iniciais	Anos Finais
12.473.251	10.568.623	2.060.400	1.413.327
DIFERENÇA	1.904.628		647.073
%	15%		31%

Fonte: INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sinopse Estatística da Educação Básica 2021. Brasília: Inep, 2022.

Pesquisas evidenciam que alunos que abandonam a escola antes de concluir o ensino médio tendem a ter menores rendimentos na vida adulta e maior probabilidade de desemprego. A evasão também está associada a uma possível integração mais vulnerável no mercado de trabalho, refletindo indiretamente na saúde mental e na satisfação pessoal com o trabalho e a vida. Adicionalmente, a evasão escolar apresenta vínculos com comportamentos de risco, como relações sexuais sem proteção e envolvimento com atividades criminosas. Outras implicações incluem a dependência de assistência social, a probabilidade aumentada de prisão e uma menor expectativa de vida. Em contrapartida, níveis educacionais mais elevados influenciam na socialização do indivíduo, com impacto determinante na qualidade de vida, e permitem o desenvolvimento de diversas habilidades socioemocionais que contribuem para um

maior autocontrole e uma tomada de decisões mais informada na vida adulta (FERREIRA; RIBEIRO; TAFNER, 2022).

Essas consequências ecoam as histórias reveladas pelos participantes da pesquisa, que relataram suas trajetórias educacionais interrompidas e as desigualdades que recaiam sobre a educação no campo. Aliás, o acesso à educação na zona rural, quando comparado à zona urbana, ainda expõe desigualdades notáveis, embora as disparidades fossem ainda mais acentuadas na década de 1960, período em que os participantes vivenciaram a idade escolar.

As taxas notadamente mais baixas de conclusão dos ciclos educacionais, combinadas com a alta taxa de distorção idade-série, ilustram as dificuldades enfrentadas pela população rural no acesso à educação. Tais dificuldades eram muitas vezes amplificadas pelas limitações estruturais das escolas rurais, pela sazonalidade da agricultura e pela necessidade de contribuir para o sustento familiar por meio do trabalho na lavoura. Além disso, o cenário educacional da época não era sensível às necessidades e realidades da população rural, já que a escola do campo era vista somente como uma ramificação da escola urbana. Por isso, a escola do campo era inadequada para abordar as especificidades das comunidades rurais e seus valores culturais, reforçando a desigualdade educacional e contribuindo para a evasão.

Apesar de não podermos afirmar a existência de uma relação direta entre evasão escolar e criminalidade, as consequências da interrupção da educação básica podem impactar o futuro dos indivíduos de várias maneiras, desde a qualidade de vida até a inserção no mercado de trabalho e o envolvimento em comportamentos de risco. Da mesma forma, não é possível concluir de maneira definitiva que as trajetórias educacionais dos entrevistados, que trazem em seus históricos o abandono escolar no meio rural, sejam causas, ainda que indiretas, de suas prisões. No entanto, os resultados obtidos na pesquisa revelaram diversas histórias de vida marcadas pelas consequências mencionadas por Ferreira, Ribeiro e Tafner (2022), demonstrando que a ausência de oportunidades educacionais e a interrupção precoce da educação, somadas à situação de vulnerabilidade, formaram um contexto propício para trajetórias de vida mais complexas e desafiadoras.

4.3. Trajetória escolar da pessoa com idade superior a 50 anos em situação de privação de liberdade na Penitenciária de Avanhandava

Para descrever as histórias das trajetórias escolares destas pessoas, utilizamos tanto as informações dadas na entrevista quanto as respostas à questão aberta do questionário que pedia a opinião dos participantes sobre a possível relação entre o acesso à educação escolar e a

prisão. As falas das entrevistas serão citadas indiretamente, enquanto as respostas ao questionário serão transcritas literalmente, destacadas em itálico e entre aspas, preservando, inclusive a grafia original. Para identificar o entrevistado utilizamos as suas iniciais, e para identificar o participante que respondeu ao questionário utilizamos a denominação “Participante” acrescida do número que foi atribuído aleatoriamente ao questionário. Isso porque no questionário não foi perguntado o nome dos participantes, para preservar o sigilo, mas na entrevista perguntamos seus nomes com o intuito de criar uma relação de pessoalidade.

As histórias narradas nesta seção referem-se aqueles participantes que responderam à questão aberta, que dizia: *“Se desejar, escreva sua opinião sobre a influência dos estudos na sua prisão.”*³⁰ Já, os dados referentes aos demais foram utilizados no levantamento do perfil das pessoas com idade superior a 50 anos, em situação de privação de liberdade em Avanhandava.

As entrevistas foram realizadas de forma presencial com seis pessoas institucionalizadas dentre aquelas que responderam ao questionário. Para responder ao questionário que continham questões objetivas sobre sua trajetória escolar, todas as pessoas em situação de privação de liberdade da Penitenciária Compacta de Avanhandava – SP com idade superior a 50 anos foram convidadas. Dentre estes, foram selecionados os seis possuísem as idades mais avançadas, e que tivessem disponibilidade para participar.

Conforme relatado na apresentação, inicialmente pretendíamos considerar como idosos aqueles com idade igual ou superior a 50 anos, porque o sofrimento do contexto prisional acarretaria um processo de envelhecimento mais intenso, mas com o resultado da pesquisa, concluímos que sobre eles não incidiam as causas decorrentes do encarceramento que poderiam potencializar os sintomas envelhecimento, já que não sofreram esse processo por um longo período.

Em contrapartida, na entrevista pude observar que as suas aparências demonstravam uma idade mais avançada do que a informada, supondo que não somente em razão do processo vivido dentro do sistema prisional, mas também de suas próprias trajetórias de vida, em sua maioria (cinco dos entrevistados), marcadas por trabalho rural intenso desde a infância.

³⁰ A partir das respostas a esta questão percebemos que alguns participantes entenderam que a pergunta se referia a sua opinião sobre a escolarização oferecida na penitenciária, mesmo assim, até alguns dos que entenderam desta forma, de certa maneira responderam aquilo que pretendíamos saber. Dos 29 participantes, 11 não responderam à pergunta aberta.

J.A.S, de 71 anos, por exemplo, já de idade avançada, expressava através de sua aparência ser ainda mais velho. Apresentava uma estrutura física muito magra e rosto bastante envelhecido. Ele foi preso pela primeira vez por volta dos 30 anos, e desde então, revezava entre alguns anos no sistema prisional e outros nas ruas. O motivo de suas prisões estava sempre relacionado ao tráfico de drogas.

Por outro lado, M.R.F, de 68 anos, foi preso pela primeira vez em 2018, nascido e crescido na zona urbana, filho de bombeiro civil, com irmãos que concluíram o ensino superior, também apresentava uma aparência muito envelhecida, talvez mais que J.A.S. Isso trouxe a reflexão de que suas aparências envelhecidas muito provavelmente não estão relacionadas apenas ao encarceramento, já que M.R.F. não esteve nesta situação por longo um período. Mas, ele alega ser acometido por hepatite e outras doenças, que, segundo ele, não são tratadas adequadamente na penitenciária.

Surpreendeu-nos o fato de que os participantes manifestaram, tanto no questionário quanto nas entrevistas, a vontade de relatar as suas histórias de vida, de justificar os motivos de estar preso e de expressar seus pensamentos sobre a escolarização.

O participante 02 justificou-se, por meio da questão aberta constante no questionário, dizendo:

“A dedicação aos estudos, não só o acadêmico, mas também o espiritual, tem influenciado e transformado minha prisão em algo bom em minha vida. Olho para trás, quando imagino os mais de 8 anos perdidos dentro do cárcere, só consigo conforto em saber, que não foram de todo perdido. Em todos esses anos ganhei uma parte de um bem, que pode ser considerado o mais precioso dos valores deste mundo, e que jamais o perderei para ninguém, e que ninguém poderá me roubá-lo. Falo neste momento de algo que o sistema prisional não pode oferecer-lo a todos os detentos, porque primeiramente a opção de mudança depende de cada detento, nós que optamos em aceitar o que o Estado e a Unidade tem a nos oferecer ou não. Falo do conhecimento! Todos os anos só não foram perdidos pela opção em que fiz de amar mais o conhecimento, neste momento é claro! Do que a própria liberdade, que era algo remoto. Através da dedicação aos estudos há uma oportunidade melhor para minha vida além das muralhas, oportunidade em que não pude me encaixar por falta de estudo, não haverá mais. Sei que as portas poderá ainda se encontrar fechadas em algumas áreas, devido a ser ex-presidiário, no momento em que sair daqui. Mas se há possibilidade de reintegração os estudos e formação acadêmica e também o forjamento de um novo caráter irá ajudar. Sem dúvida só me encontro preso porque não estudei; não tive oportunidade de me afastar dos fatos que me trariam para cadeia.”(PARTICIPANTE 02)

O participante 02, segundo as informações fornecidas no questionário, tem 50 anos, e possui uma história de vida bastante parecida com a da maioria dos participantes. Ele trabalhava na roça com os pais enquanto estudava na escola do campo e precisou interromper

os estudos na 4ª série porque não conseguia conciliá-los com o trabalho. Na escola, segundo ele, tinha ótimo comportamento, não costumava faltar, entretanto, considerava-se um aluno razoável, sendo reprovado por uma vez, neste período. Ele é solteiro, possui quatro filhos e antes de ser preso trabalhou como açougueiro, como caminhoneiro e como mototaxista. Foi preso pela primeira vez entre 35 e 45 anos, e encontra-se preso pela segunda vez entre dois e três anos na unidade prisional de Avanhandava. Ele voltou a estudar na penitenciária e pretende dar continuidade na sua formação quando estiver em liberdade. Destaca-se em sua fala a esperança que ele demonstra ter com relação ao que a escola e os estudos lhe podem proporcionar, principalmente com relação à mudança de vida. Seu relato demonstra inclusive, que sua dedicação aos estudos se estende também ao âmbito espiritual, que é comum entre vários privados de liberdade.

Quando o participante 02 diz que *“Todos os anos só não foram perdidos pela opção em que fiz de amar mais o conhecimento, neste momento é claro! Do que a própria liberdade”*, ele certifica que o desejo de liberdade, que move a maioria, não foi a motivação principal para a sobrevivência aos sofrimentos do cárcere. Diferente dele, nos outros relatos, observamos o retrato daquilo que é verificado por Goffman (1974), no qual o sentido completo de estar “dentro” não existe independentemente do sentido de “sair”, fazendo com que esta tensão entre o mundo doméstico e o institucional funcione como uma força estratégica no controle dos internos.

O participante 03, informou no questionário que possui 51 anos, é solteiro, tem cinco filhos e estudou até a 7ª série antes de ser preso. Nunca foi reprovado e voltou a estudar após adulto quando ainda estava em liberdade. Enquanto estava na escola tinha ótimo comportamento, não costuma faltar, mas enquanto estudava também trabalhava como padeiro, e, não conseguindo conciliar o trabalho e o estudo, interrompeu os estudos. Não estudou enquanto preso, mas gostaria de estudar para aprender mais. Entretanto, quando estiver em liberdade, não pretende voltar a estudar. Foi preso pela primeira vez entre 35 e 45 anos, após isso foi preso outras duas vezes, sendo que na unidade de Avanhandava encontra-se a menos de um ano. Ele diz:

“Na minha opinião o estudo na prisão é de alta importância, pois com ele o reeducando adquire conhecimento, e passa há rever alguns conceitos, fica interado sobre as evoluções em determinadas áreas e com isso e muito mais a educação oferece, o reeducando passa a transmitir o que aprendeu para o seu próximo que também se encontra cumprindo pena.”(PARTICIPANTE 03)

Observamos aqui, que os próprios reclusos aderem ao prefixo “re” criticado no capítulo anterior.

Outra manifestação de esperança com relação aos frutos da escolarização se depreende da resposta do participante 04 ao questionário: *“Eu gostaria de estudar lá fora e trabalha e nunca mais mecher com droga graças a Deus amen”*. Ele tem 54 anos, é amasiado, possui quatro filhos, e estudou até a 8ª série. Enquanto estudava, ele foi reprovado por três vezes, mas se considerava um ótimo aluno, não costumava faltar na escola, e quanto ao seu comportamento em sala de aula, afirma que os professores sempre o elogiavam. Assim como diversos outros participantes, ele trabalhava na roça enquanto estudava e afirmou ter interrompido os estudos porque sua mãe mudava muito de estado. Não estudou enquanto estava em situação de privação de liberdade, mas gostaria de ter essa oportunidade para buscar uma profissão melhor quando estiver em liberdade. Está na unidade de Avanhandava a menos de um ano e já foi preso por duas vezes, sendo que a primeira vez foi quando tinha entre 45 e 60 anos. Afirma que gostaria de ter estudado mais, e que se tivesse tido esta oportunidade não estaria preso.

Já o participante 05, segundo o questionário, tem 50 anos, é casado, com mais de seis filhos (também assinalou a alternativa cinco filhos), estudou até a 5ª série enquanto estava em liberdade e nunca foi reprovado. Considerava-se um bom aluno, não faltoso, com ótimo comportamento e sempre elogiado pelos professores. Trabalhava como vidraceiro enquanto estudava. Na penitenciária voltou a estudar e concluiu o ensino médio. Gostaria de cursar faculdade, porém, *“faculdade só na rua”*, ele afirma. Foi preso pela primeira vez entre 18 e 24 anos e já foi preso por duas vezes, sendo que nesta unidade encontra-se a mais de três anos. Relata que gostaria de ter estudado mais e que se tivesse tido esta oportunidade não estaria preso. Ele conclui:

“Os estudos na prisão são muito importantes, abre um espaço na vida do reeducando a ocupar seu tempo com coisas útil, a estar aprendendo e também recuperar o tempo que foi perdido devido algum tipo de vícios, claro que a remissão também leva o reeducando a estudar, bom no meu caso eu sempre procurei estudar e trabalhar hoje sei que os estudos vai ser muito importante para a minha vida eu que quero ter meu próprio negócio , e outra o conhecimento é fundamental algo que você nunca perdi, e pretendo dar condições aos meus filhos a estudarem e fazer uma faculdade, hoje sou pastor e agradeço a Deus por cada porta que abriu neste lugar. Deus abençoe.”
(PARTICIPANTE 05)

O participante 06, respondeu ao questionário que possui 50 anos, é convivente em união estável, com dois filhos, cursou até o 3º colegial e não voltou a estudar após adulto. Na escola nunca foi reprovado e considerava-se um ótimo aluno, não faltoso, com ótimo

comportamento e que era sempre elogiado pelos professores. Enquanto estudava trabalhava com serviços gerais, e interrompeu os estudos por não conseguir conciliar o trabalho e os estudos. Apesar de não ter estudado na prisão, ele gostaria, motivado em buscar uma profissão melhor quando estiver em liberdade. Foi preso por quatro vezes, sendo a primeira entre 35 e 45 anos. Ele acredita que se tivesse estudado mais não estaria preso, gostaria de estudar mais e pretende voltar a estudar quando estiver em liberdade. Sobre a influência do não acesso à educação escolar na sua prisão, ele diz:

“Me influencia em muitas partes como psicologicamente , eu procurando estudar, quando eu sair da prisão posso ir atrás de uma faculdade ou até de uma curso de administração ou como de marketing e também não so em cima do estudo como no trabalho que muitas portas se abre e com os estudos em dias já sou visto com outros olhos e ajudaria muito a mudar a minha vida social para melhor.”(PARTICIPANTE 06)

O participante 07, conforme preenchido no questionário, possui 55 anos de idade, é divorciado, tem dois filhos e estudou em liberdade até o 1º colegial e não retornou à escola após adulto. Enquanto estudava foi reprovado por uma vez, se considerava um bom aluno, não costumava faltar e considerava seu comportamento como ótimo, sendo sempre elogiado pelos professores. Enquanto estudava, ele trabalhava como bancário, e por não conseguir conciliar os trabalhos com o estudo, ter casado e tido filhos, abandonou a escola. Apesar de não ter estudado na prisão, ele gostaria desta oportunidade pela remição, para ocupar o tempo, para aprender mais e para buscar uma profissão melhor quando estiver em liberdade. Quando estiver em liberdade, ele pretende continuar os estudos. Na questão aberta, ele relata:

“Eu tive a oportunidade de estudar mas na época não dei valor, eu trabalhava em um banco, me casei muito novo e com filhos, mas depois de velho conheci as drogas e para manter o vicio comecei a transportar, o problema na minha não foi a falta de estudos mas sim ter caído em tentação de experimentar a droga, mas o estudo é muito importante, para o conhecimento, para ter uma profissão, tenho uma filha formada em odonto e outra em direito, graças a Deus, são meu orgulho, hoje não tenho muito ambição, mas a de ter conhecimento essa ainda não perdi; e gosto de uma boa leitura.”(PARTICIPANTE 07)

A história de vida do participante 07 se diferencia da história da maioria dos participantes. Grande parte dos demais participantes conta com uma história de vida que envolve o trabalho rural e ou braçal, com poucas oportunidades e por isso a dificuldade do acesso à escola. Diferente deles, o participante 07 afirma no questionário que não está em situação de privação de liberdade porque não teve oportunidades, mas sim por conta do uso de drogas. Interessante que ele destaca que o uso de drogas se iniciou “depois de velho”. Mas, de acordo com as suas respostas nas demais perguntas conclui-se que, no seu entender, “velho” seria em uma fase mais adulta, e não na fase da adolescência. Isso porque, ele afirma ter sido

preso pela primeira vez entre os 35 e 45 anos, e que já foi preso por duas vezes, estando nesta penitenciária a menos de um ano.

Importante esclarecer que a Penitenciária Compacta de Avanhandava destina-se ao cumprimento de pena daqueles já sentenciados, de forma que, até o fim do processo penal, se preso provisoriamente, o acusado fica em uma instituição especialmente destinada para esse fim. Desta forma, o tempo em que o interno se encontra nesta penitenciária não reflete necessariamente o tempo em que está preso pelo último processo em que foi julgado.

O participante 08, informou no questionário que tem 51 anos, é casado, tem mais de seis filhos e antes de ser preso exercia a função de lavrador. Nunca foi à escola, nem após adulto, mas gostaria de estudar na penitenciária. Quando estiver em liberdade, pretende estudar. Foi preso pela primeira vez entre 18 e 24 anos, foi preso por três vezes, e está na unidade de Avanhandava entre dois e três anos. Sobre a escola na prisão, o participante diz (figura 40):

Figura 40 - Resposta do participante 08 ao questionário

26. Se desejar, escreva sua opinião sobre a influência dos estudos na sua prisão.
É UM PROGRAMA QUE DA OPORTUNIDADE A QUEM
NUNCA TEVE E J PODERA TRANSFORMAR VIDA!
ATUALMENTE É O QUE MAIS DESEJO!
POIS SOU ANALFABETO!

Fonte: Questionário aplicado aos participantes.

Apesar de se denominar como analfabeto, ele respondeu a todas as questões do questionário. Supõe-se que, provavelmente o questionário foi respondido por outro colega a seu pedido, já que as trocas de favores são comuns dentro do ambiente prisional. Aqueles que sabem escrever, o fazem, a partir do ditado daquele que não sabe, em razão da amizade e algumas vezes em troca de alimentos ou outros favores.

Com 53 anos, viúvo, dois filhos, entregador antes da prisão, o participante 09 estudou até o terceiro colegial. Como ele afirma que também estudou na penitenciária, conclui-se que foi lá que terminou os estudos, já que o ensino fornecido dentro da penitenciária alcança somente este nível de escolaridade, e, segundo as informações do Departamento Penitenciário Nacional³¹, a educação formal dentro do sistema prisional dá-se através do Ensino de Jovens e Adultos (EJA) ofertados pela Secretarias de Educação dos Estados e no Distrito Federal.

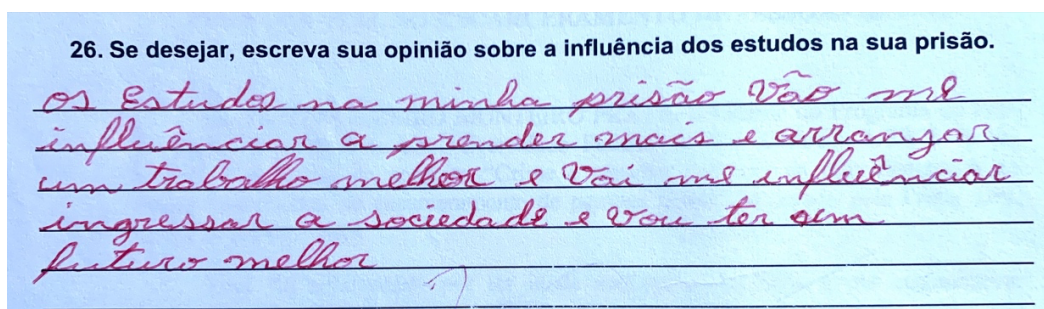
³¹Informação disponibilizada no site do DEPEN: <https://www.gov.br/depen/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-cultura-e-esporte/educacao-cultura-e-esporte>

Enquanto estudava, participante 09 foi reprovado por uma vez e considerava-se um aluno razoável, não faltoso, mas que tinha um ótimo comportamento, sendo elogiado com frequência pelos professores. Foi preso pela primeira vez entre 25 e 35 anos e já foi preso por três vezes. Quando estiver em liberdade, pretende continuar os estudos e gostaria de ter estudado mais, entendendo que se tivesse tido oportunidade de estudar mais, poderia não estar preso hoje. Ele conclui: “O estudo teria que por um objetivo de todo o cidadão para ter mais entendimento, e por bem peculiar sobre o que quer”

“O estudo na prisão ira me influência nos meu objetivos pois vejo o estudo como uma forma de eu aprender e deu eu arrumar uma profissão melhor para a minha vida gostaria muito de poder estudar pois isso é o que esta faltando para eu ser uma pessoa melhor”, diz o participante 10, de 54 anos, amasiado, pedreiro (antes da prisão), que possui quatro filhos e estudou até a 4ª série. Ele, apesar de desejar ter estudado mais e de acreditar que se tivesse tido esta oportunidade poderia não estar preso, não voltou a estudar após adulto. Na escola, estudava no período da manhã, nunca foi reprovado e considerava-se um aluno razoável. Quanto ao seu comportamento, o considerava ótimo, sendo que era elogiado sempre pelos professores. Assim como diversos outros participantes ele trabalhava como rural enquanto estudava, e interrompeu os estudos por não conseguir conciliar essas duas atividades. Este participante não estuda na penitenciária, mas gostaria de estudar para buscar uma profissão melhor quando estiver em liberdade. Em liberdade, pretende retomar os estudos. Foi preso pela primeira vez entre 35 e 45 anos e foi preso por duas vezes.

A mesma fé na educação é demonstrada pelo participante 11, que escreve com a caneta apertada - demonstrando cuidado na escrita (figura 41):

Figura 41 - Resposta do participante 11 ao questionário



Fonte: Questionário aplicado aos participantes.

Este participante, que também assinalou que gostaria de ter estudado mais e que acredita que se tivesse tido esta oportunidade não estaria preso hoje, tem 53 anos, é divorciado, de cor branca, tem três filhos, estudou até a 3ª série. Segundo ele nunca foi reprovado e

considerava-se um bom aluno, muito faltoso e que às vezes a professora precisava chamar a atenção, mas que depois se comportava. Antes da penitenciária, ele trabalhava em uma indústria alimentícia. Apesar de assinalar que não trabalhava na mesma época que estudava, alegou que abandonou os estudos porque não conseguia trabalhar e estudar. Depois de adulto retomou os estudos na prisão. No momento da pesquisa não estava estudando na penitenciária, mas gostaria para buscar uma profissão melhor quando estiver em liberdade. O participante 11 está preso na unidade de Avanhandava a mais de três anos, foi preso por duas vezes, sendo a primeira entre 35 e 45 anos.

O participante 12, que também participou da entrevista, identificado acima como J.A.S, tem 71 anos, é casado, tem seis filhos e nunca foi a escola enquanto estava em liberdade, somente estudou nas penitenciárias pelas quais passou. Sua família toda trabalhava na roça e seus quatro irmãos também não estudaram. Ele alega ter muita dificuldade de aprender e que ainda escreve muito mal. Na questão aberta, ele responde:

“Feis muita falta, não tive oportunidade de estudar quando estava em liberdade mas com a fatalidade que aconteceu em vim preso tive a oportunidade de estudar um pouco nas unidades que eu passei e pude aprender um pouco mas e os estudos nas unidades prisional são muito bom que ajuda-nos a ser uma outra pessoa e sair com uma personalidade totalmente diferente doque a quando eu cai nesse lugar eu agradeço muito aos órgãos competente de permanecer com os estudos nas unidades prisional que isso ajuda muitos reeducando obrigado.” (PARTICIPANTE 12)

Na entrevista ele afirmou que foi preso pela primeira vez por volta dos 30 anos, e que desde então, revezava entre alguns anos no sistema prisional e outros nas ruas e que o motivo de suas prisões estava sempre relacionado ao tráfico de drogas, porém no questionário afirma que sua primeira prisão se deu entre os 45 e 60 anos, e que foi preso por quatro vezes.

Observamos aqui uma das consequências da impossibilidade de contato da pesquisadora com os participantes que responderiam ao questionário, antes da sua aplicação. Percebemos pelas divergências entre o questionário e a entrevista, uma dificuldade dos participantes na compressão das perguntas, que não puderam ser esclarecidas antes das respostas.

O participante 13, de 51 anos, divorciado, com um filho, de cor parda, ajudante geral, estudou até a 5ª série. Não retornou à escola após a idade adulta. Na escola foi reprovado por mais de três vezes, considerava-se um aluno razoável, não faltava muito, e a professora às vezes chamava a atenção, mas depois ele se comportava. Enquanto estudava trabalhava em um bar, e interrompeu os estudos por não conseguia conciliar os estudos e o trabalho. Não estuda na prisão, mas gostaria pela remição e para ocupar o tempo. Foi preso pela primeira vez entre

45 e 60 anos e foi preso por três vezes. Gostaria de ter estudado mais e acredita que se tivesse tido essa oportunidade hoje poderia não estar preso. Ele conclui:

“Bom dia ou boa tarde

Minha opinião sobre a escola é pra provar que eu estou abito a conviver com a sociedade, e também ganhar uns dias de remição, e passar meus dias mas tranquilo sem perreco na sela, ou melhor sem bagunça que tem no dia a dia, e poder ver meus familiares mais rápido possível.

E a escola é um jeito de acontecer tudo isso mais rápido porço só agradeço pela oportunidade muito obrigado E.S. (nome do participante)” (PARTICIPANTE 13)

Algumas das falas dos participantes demonstram a associação do estudo dentro da prisão com uma possível “ressocialização”, demonstrando que a ideia de instrumentalização da escola como forma de ressocialização está enraizada também nos presos.

O participante 14 tem 54 anos é solteiro, cor branca, tem seis filhos, trabalhava como mecânico de autos antes da prisão e estudou até a 5ª série. Nunca foi reprovado, considerava-se um bom aluno, não faltoso, e com ótimo comportamento. Enquanto estudava ele também trabalhava, e por não conseguir conciliar as duas atividades interrompeu os estudos. Além disso, a perda do pai também interferiu na interrupção dos estudos. Ele não voltou a estudar após a idade adulta, mas gostaria de estudar na penitenciária para aprender mais e para buscar uma profissão melhor quando estiver em liberdade. Quando estiver em liberdade, pretende voltar a estudar. Foi preso pela primeira vez entre 45 e 60 anos, sendo preso por duas vezes. Gostaria de ter estudado mais e acredita que se tivesse tido essa oportunidade não estaria preso hoje. Ele conclui:

“O estudo vai me influencia tudo que não aprendi na escola se eu tiver a oportunidade de estudar de novo quero apreder as coisas boa do estudo pra dar a volta por sima de todos esses tempo que fiquei sem a escola e pra minha profição de mecânico vai me ajudar muito + e agradeço esse convite e aguardo o retorno da entrevista.” (PARTICIPANTE 14)

O participante 15 traz um desabafo:

*“Si eu estivece estudado hoje eu não estaria nesse lugar eu perdi a minha familia eu tinha doze anos mais isso não justifica mais eu fiz a escolha errada hoje eu me arrependo muito
Mais Deus sabe de todas as coisas” (PARTICIPANTE 15)*

Não é possível concluir somente com base na sua fala qual a escolha que ele fez aos doze anos e que hoje considera errada, mas supomos, com base no contexto se referir ao uso de drogas ou à prática de atividades consideradas ilícitas. Ele informa ter sido preso por duas vezes, sendo a primeira entre 45 e 60 anos. Essa informação nos faz entender que mesmo se dedicando a atividades consideradas como criminosas desde a adolescência, somente após os 45 veio a ser preso. Quanto à sua vida escolar, o participante 15 não estuda na penitenciária, mas gostaria para buscar uma profissão melhor quando estiver em liberdade. Ele tem 50 anos, é amasiado,

tem um filho, e frequentou a escola até a 7ª série. Quando estudava foi reprovado por duas vezes, considerava-se um bom aluno, não faltava muito e tinha ótimo comportamento. Perguntado sobre a sua profissão antes da prisão ele respondeu: “*antes da prisão eu fazia funilaria e pretendo continuar*”. Enquanto estudava ele também trabalhava e por não conseguir trabalhar e estudar, interrompeu os estudos.

O Participante 16 tem 52 anos, é casado, tem três filhos, estudou até a 6ª série e foi reprovado por três vezes. Considerava-se um bom aluno, com ótimo comportamento e não costumava faltar à escola. Antes da prisão trabalhava como pintor – “*eu tenho uma fima de pintura com até o CNPJ*”. Enquanto estudava trabalhava nesta mesma função, e por não conseguir unir as duas atividades, interrompeu o estudo. Voltou a estudar antes de ser preso, não estuda na penitenciária, mas gostaria pelo benefício da remição e para aprender mais. Entretanto, quando estiver em liberdade não pretende voltar a estudar. Gostaria de ter estudado mais e pensa que se tivesse tido essa oportunidade não estaria preso hoje. Foi preso pela primeira vez entre 45 e 60 anos, motivo pelo qual encontra-se preso até o momento. Na questão aberta ele relata:

“Eu acho ótimo, é bom para quem quer mudar de vida, sair desta vida do crime, fazer uma faculdade, sair daqui formado, com um emprego bom, uma faculdade de logística, já pode sair daqui empregado, ganhando um bom salário, ter uma família, sua casa própria, ter filhos, dar uma ótima educação para os filhos, sempre aconselhar os filhos estudar, para ser, um ótimo filho educado, para nunca entrar numa vida do crime, para não passar o que eu estou passando neste lugar orrível de sofrimento eu nunca emaginei eu preso, mais Deus sabe que está fazendo, só fui mais um usado por traficante inocente sem saber de nada.”
(PARTICIPANTE 16)

O participante 17 tem 55 anos, é amasiado, tem três filhos e estudou até a 5ª série. Na escola, nunca foi reprovado, se considerava um bom aluno de ótimo comportamento e não faltoso. Diferente da maioria, não trabalhava enquanto estudava e interrompeu os estudos por causa do casamento. Não voltou a estudar após adulto e perguntado sobre o desejo de estudar na penitenciária, afirmou que gostaria para buscar uma profissão melhor quando estiver em liberdade. Quando perguntado sobre a profissão que exercia antes de ser preso ele respondeu “*na cozinha/ na manutenção – na unidade anterior e na jardinagem*” referindo-se às atividades feitas na prisão. Ele gostaria de ter estudado mais e acredita que se assim tivesse sido, hoje não estaria preso. Ele conclui: “*Sim eu como reeducando acho uma ótima ideia fornecer estudo , pois assim poderemos ter uma nova chance de um trabalho melhor na rua, e não cometeremos erros, por ter uma oportunidade de estudos na unidade.*”

No questionário também foi inserida uma questão que dizia: “*Enquanto criança ou adolescente, você chegou a ser encaminhado à Febem ou Fundação Casa?*” e outra que dizia:

“*Se sim, você estudava na época?*”. Essas questões tinham como fundamento uma ideia inicial de que os participantes teriam longo histórico de privação de liberdade, inclusive antes do alcance da maioridade. Essa ideia inicial baseava-se na experiência que vivi nesta mesma unidade prisional como professora, quando os alunos relatavam suas histórias e muitos diziam ter sido internado pelo cometimento de ato infracional. Porém, os alunos tinham em média 20-30 anos, o que fez perceber que essas diferentes gerações – de 20/30 anos e acima de 50 anos – apresentam trajetórias distintas com relação à sua inserção no sistema prisional. O que se observou dos participantes desta pesquisa é que a maioria teve sua prisão após os 35 anos, não tendo nenhum deles passagem pelas instituições que acolhem adolescente que cometeram ato infracional³².

Em alguns casos foi possível cruzar as informações obtidas através das entrevistas com aquelas presentes no questionário, visto que, apesar do questionário não pedir identificação, alguns assinaram o nome por extenso no termo de consentimento livre e esclarecido, possibilitando a sua identificação. De qualquer forma, para manutenção do sigilo, os participantes são identificados nas transcrições somente pelas abreviaturas de seus nomes, ou através de numeração atribuída pela pesquisadora.

4.4. As memórias trazidas em poucas linhas e palavras no parlatório

Apesar da inspiração do projeto partir da metodologia da história oral, através da qual esperávamos construir uma narrativa das trajetórias escolares dos participantes junto com eles, compartilhando a transcrição das entrevistas e ouvindo-os novamente, não foi possível retornar ao local devido às diversas dificuldades já relatadas sobre a pesquisa no sistema prisional. Além disso, alguns dos entrevistados estavam prestes a ser libertados, conforme informado pelos agentes penitenciários.

A instituição prisional, por precisar respeitar regras rígidas de segurança, tem um procedimento específico para atender solicitações como a de pesquisa – procedimento não conhecido por essa pesquisadora. Respeitando essas regras, apenas solicitamos à instituição que fossem selecionados os participantes mais velhos (que não sabíamos quais idades seriam), porque nesta fase o foco da pesquisa ainda era a pessoa idosa, que somente foi descartada após a análise dos dados passamos.

³² De acordo com o Art.103 do Estatuto da Criança e do Adolescente, considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal praticada por menor de 18 anos.

O primeiro entrevistado foi O. G. de 60 anos, nascido em 30/05/1962. Ele possui uma trajetória escolar bastante parecida com os demais entrevistados. Nascido no estado do Paraná, viveu lá até casar-se, quando se mudou para o interior de São Paulo. No Paraná, estudou em uma escola rural até a quarta série. A escola rural não fornecia o acesso aos anos seguintes, portanto, para dar continuidade ao estudo, seria necessário matricular-se em uma escola na cidade. Por este motivo, O.G. precisou interromper a vida escolar. Como já trabalhava na roça junto com seus seis irmãos, para contribuir com o sustento da família, não seria possível a frequência à escola. Segundo O.G., seus pais entendiam que o filho já tinha aprendido aquilo que precisava aprender, por isso, para eles não era necessário continuar a estudar. Aos 15 anos, O. G. decidiu retornar à escola, porém ficou por aproximadamente um ano e meio, pois, segundo ele, não queria mais estudar. O.G. foi preso pela primeira aos 57 anos, em 2019, acusado de matar sua esposa, motivo pelo qual cumpre pena atualmente. Segundo ele, o crime foi motivado pela traição da esposa.

No questionário ao ser perguntado sobre a sua opinião acerca da influência dos estudos na sua prisão, O.G., relatou:

“Olha fui criado na fazenda e tinha que trabalhar já com 8 anos e estudar também foi dificio mais conseguir aprender bem porque fui muito ateciozo so não tenho um boa escrita minha letra é orive e mais fui prezo com 57 anos de idade porque fiz uma besteira fui traído pela mulher que eu amo e não pessei e madei matar ela to repedido do mais tem 3 filhos e 8 netos que eu amo muito aqui na cadeia trabalho já a 3 anos na enfermaria e aprendi a cuidar dos doetes e lá fora queria aprender mais pra cuidar tabem dos doetes la fora apesar das oração são (palavra não identificada) (O.G) Que Deus te abençoe.”

Ao sair O.G., entrou J.A.S, de 71 anos, nascido em 16/04/1951. Nascido em Minas Gerais, morou lá até aproximadamente os 30 anos, onde se encontra ainda quase toda sua família. A família toda, composta por seus pais e mais quatro irmãos, trabalhava na roça. Nem ele, nem nenhum dos irmãos estudaram nesta época. J.A.S somente conheceu a escola após ser preso, quando começou a frequentar a escola na penitenciária, mas diz que só estudava para passar o tempo porque tem muita dificuldade de aprender e escreve muito mal. Segundo ele, a família não acreditava que tivesse muita importância que os filhos fossem à escola, sendo mais incentivados a trabalhar. Ao sair de Minas Gerais, mudou-se para São Paulo, quando começou a trabalhar como serralheiro. Ele foi preso pela primeira vez por volta dos 30 anos, por tráfico de drogas, aproximadamente quando chegou em São Paulo. E desde então, revezava entre alguns anos no sistema prisional e outros nas ruas. Ele entende que, se tivesse estudado, hoje não estaria preso.

Outra história de infância parecida com as anteriores, foi a contada por V. N.S., de 59 anos, nascido em 1962, no Paraná. Ele morou no Paraná até os 18 anos, depois mudou-se

para Olímpia – SP. Na infância frequentou a escola até a 4ª série, grau máximo oferecido pela escola da fazenda. Após isso, segundo ele, os que queriam continuar estudando, precisavam matricular-se em outra escola, que ficava longe de sua casa. Diferente dos relatos dos outros participantes, ele diz que seus pais queriam que ele estudasse mais, não deixava que ele faltasse à escola e incentivam a frequência à escola, porém, por trabalhar na roça com os pais desde os sete anos, não conseguiu conciliar as duas atividades. Após adulto, cursou o Mobral (Movimento Brasileiro de Alfabetização) em Olímpia. Hoje ele não tem interesse mais em estudar, pois, prefere trabalhar na penitenciária, mas atualmente não está trabalhando. Apesar de não ter mais interesse de estudar, ele afirma, com certeza, que se tivesse estudado mais hoje não estaria preso, porque, segundo ele, quem estuda tem mais oportunidade. Ele foi preso pela primeira vez aos 45 anos e ficou preso por dois anos. Em 2017 voltou a ser preso, motivo pelo qual se encontra nesta situação até o momento.

Com uma história de vida um pouco diferente dos demais entrevistados, M.R.F, de 68 anos, foi preso pela primeira vez em 2018. Nasceu e cresceu em São Bernardo do Campo – SP, é filho de bombeiro civil e de dona de casa, e estudou até a 4ª série. M.R.F. Ele contou que desde que muito pequeno tinha o desejo de trabalhar na aeronáutica, mas que não conseguiu alcançar seu objetivo por causa da sua altura. Segundo ele, a altura que ele tinha era inferior ao mínimo exigido pela aeronáutica. Diante desta frustração, ele perdeu o interesse na escola e não quis continuar estudando. Sua família possuía condições para arcar com seus estudos sem que precisasse trabalhar. Seus irmãos concluíram o ensino superior, mas ele não manifestou esse desejo. Depois de adulto, ele abriu uma pensão, de onde tirava seu sustento. Nesta mesma pensão que, em 2018, foi acusado de participar de um crime de homicídio contra um de seus hóspedes, do qual alega não ter participação, mas que atualmente encontra-se preso por este motivo. Ele conta que um dos hóspedes de sua pensão chegou embriagado fazendo barulho e perturbando o sossego dos outros hóspedes, motivo pelo qual M.R.F foi chamado a intervir. Percebendo que o hóspede estava embriagado ele tentou conversar, porém, aquele pegou uma faca, e ao tentar se aproximar do hóspede para contê-lo – não sabe explicar como – a faca acabou atingindo o hóspede que veio a óbito.

Ele afirmou por diversas vezes que o fato de estar preso hoje em nada se relaciona com o fato de não ter estudado, pois nunca teve interesse em dar continuidade no estudo apesar de ter condições e oportunidades para tanto, já que segundo ele todos os seus irmãos estudaram e concluíram inclusive o ensino superior.

Depois de adulto, voltou a estudar quando estava em liberdade, enquanto estudava, também trabalhava como vendedor, e ao responder o motivo da interrupção dos estudos, ele

expõe: *“o meu objetivo era estudar na aeronáutica”*. Ele diz que não estuda na penitenciária e que não gostaria de estudar. Quando estiver em liberdade não pretende continuar os estudos. Foi preso a primeira vez com idade entre 45 e 60 anos sendo preso por duas vezes, ele gostaria de ter estudado mais, mas não acredita que se tivesse tido essa oportunidade hoje não estaria preso. Quanto a uma possível relação dos estudos com a sua prisão, ele responde: *“eu sempre gostei de ser comerciante, e o que aconteceu comigo não teve nada a ver com os meus estudos foi simplesmente uma fatalidade.”* Na entrevista, ele afirma que estuda sozinho os assuntos que são de seu interesse.

M.R.F. demonstrava muita revolta com os pais, com os irmãos, com o sonho de infância não realizado, com a prisão que ele considerava injusta, e até mesmo com a possível insinuação da relação da prisão com a não continuidade dos estudos

Após M.R.F., foi entrevistado E.D.P.S., nascido em 08/10/1962 no Mato Grosso do Sul, onde residiu até os 11 anos de idade quando foi morar no Paraná com sua família. A família trabalhava na roça e em cada um dos lugares onde morou a atividade desenvolvida pela família era sempre rural. Estudou na escola rural até o terceiro ano, e neste mesmo período também trabalhava na roça. A família queria que o filho continuasse os estudos, porém, ele diz que não gostava de estudar e que o trajeto para a escola era desmotivante, já para chegar até a lá precisava percorrer um caminho à cavalo de aproximadamente uma hora. Por isso, optou por trabalhar e interromper os estudos. Morou no Paraná até os 20 anos, quando decidiu tentar outras oportunidades na cidade de São Paulo. Lá, montou um desmanche de carro, com o que trabalhou até ser preso. Foi preso pela primeira vez aos 35 anos, mas não revelou o motivo da prisão. Nas prisões em que esteve sempre preferiu trabalhar ao invés de estudar. E entende que o fato de não ter estudado não tem relação com o fato de estar preso hoje.

O próximo participante entrevistado foi I.A.O, de 58 anos. Ele conta que nasceu no estado de São Paulo, mas que ainda criança mudou-se para o Paraná junto com a família que buscava oportunidade de trabalho em roças de café. Na fazenda em que trabalhavam tinha uma escola, onde ele estudou até a terceira série. Questionado sobre o motivo da interrupção dos estudos nesta época, ele diz que precisou parar de estudar, pois precisava ajudar a família com o trabalho na lavoura, já que o valor recebido estava relacionado à produção da família, de forma que, quanto mais pessoas trabalhassem, maior seria a renda familiar. Interessante observar que a escolha de deixar a escola para trabalhar partiu do próprio I.A.O. Ao ser perguntado sobre a opinião de seus pais sobre essa decisão, ele afirmou que os pais queriam que ele continuasse os estudos, mas que ele viu a necessidade de trabalhar, e por não estar sendo possível conciliar a dupla jornada muito cansativa, que incluía um longo trajeto para escola

feito a cavalo, decidiu deixar a escola. Cumulava-se a isso o fato de que, na escola, segundo ele, muitas vezes a professora não comparecia. I.A.O. não teve interesse de voltar a estudar depois de adulto porque a rotina permanecia cansativa. Aos 23 anos, ele voltou ao estado de São Paulo para trabalhar, pois precisava enviar dinheiro a seus pais, que permaneceram no Paraná e não trabalhavam por conta da idade avançada. Hoje, I.A.O. escreve pouco e lê com dificuldade, tanto por conta do pouco estudo, quanto pela catarata que possui. Aos 55 anos, foi preso pela primeira vez, acusado pelo crime de tráfico de drogas, pelo qual cumpre pena até então.

Durante as entrevistas não lhes foi perguntado acerca do crime cometido, mas tão somente sobre o tempo em esteve em instituições prisionais. Cinco dos entrevistados, porém, contaram sobre o crime, explicando suas razões e demonstrando acreditar que a entrevistadora tivesse tido acesso aos motivos da sua condenação.

5. REFLEXOS DA UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ENCARCERAMENTO

Ao estudarmos a história e os processos pelos quais a instituição prisional passou no contexto brasileiro, identificamos pontos que se entrelaçaram com o que foi obtido durante a coleta de dados por meio de entrevistas, questionários e informações do INFOPEN. Percebe-se que a história se repete ao longo dos séculos, adaptando-se aos diferentes contextos em que se desenrola. No início do estabelecimento das prisões no Brasil, o propósito era reduzir a presença de pessoas negras que já não eram mais escravas, com o intuito de evitar seu incômodo à elite. Após a abolição da escravidão, a elite brasileira buscava marginalizar os pobres que não estavam inseridos no mercado de trabalho, associando a pobreza à degradação moral. Essa visão estigmatizava a família pobre e seus hábitos de vida, considerando-os incompatíveis com o ideal de uma nação em desenvolvimento. O medo e a repulsa em relação às crianças pobres eram alimentados pela crença na degenerescência hereditária e moral, associando a infância pobre à periculosidade.

A história do encarceramento apresentada no primeiro capítulo demonstra que a ideia de prisão como solução para a criminalidade e violência é implementada no pensamento social, tornando o encarceramento em massa justificável e visto como uma resposta para diversas questões sociais. Assim, a construção de mais prisões passa a ser vista como uma política pública eficaz no combate à criminalidade, gerando na sociedade uma sensação momentânea de alívio e segurança. Por essa razão, no contexto atual, o propósito de afastar determinados grupos do convívio social ainda persiste, e embora não se limite apenas às pessoas negras, essas ainda representam a maioria, como consequência dessa história.

Permanece ainda a concepção que associa os marginalizados à periculosidade e que faz crer que a construção de mais prisões representa a incidência de menos violência, já que elas afastarão os indivíduos considerados perigosos. Mas, quem são essas pessoas perigosas? O que elas fazem para serem vistas como uma ameaça? Embora seja comum pensar que essas pessoas são aquelas condenadas por crimes violentos frequentemente noticiados, ao traçarmos o perfil dos presos com base nos dados coletados no sistema nacional, constatamos que elas são justamente os marginalizados mencionados anteriormente, que cumprem penas por crimes relacionados ao patrimônio e ao comércio ilícito de drogas, diretamente ligados à sua situação de pobreza e falta de oportunidades.

Aplica-se neste processo a concepção de Jakobs (2005), através da qual se entende que a visão adotada em relação ao autor do crime influencia diretamente o tratamento que lhe

é conferido. Ao considerar o autor como um inimigo, ou seja, alguém que representa uma ameaça aos interesses que necessitam ser protegidos, há a compreensão de que, em virtude dessa periculosidade, ele não é considerado digno de ter sua esfera privada respeitada, podendo ser responsabilizado até mesmo por seus pensamentos mais íntimos.

Ao relacionar essa concepção à questão do encarceramento em massa, percebemos que, para justificar o excesso de prisões, são seguidos os mesmos passos adotados no contexto pós-escravidão: a implementação da crença de que as pessoas pobres e marginalizadas são perigosas, tornando sua prisão necessária e urgente. Desse modo, a criminalização de determinadas condutas é utilizada como forma de gerenciar a pobreza e manter o controle social, resultando na seletividade do sistema de justiça, que tende a criminalizar com mais frequência os indivíduos pertencentes a grupos sociais vulneráveis. A falta de acesso a recursos financeiros, educacionais e representatividade política por parte desses grupos contribui para a desigualdade no sistema de justiça. Em contraste, indivíduos brancos e de classe média têm maior probabilidade de se beneficiarem de políticas públicas e do sistema de justiça.

A criminalização das condutas relacionadas à pobreza ocorre de diversas maneiras: criminalizando as atividades próprias dos setores marginalizados, os próprios indivíduos pertencentes a esses setores e por meio da aplicação de tratamento e sanções específicos para esses grupos. Isso fica claro na forma como está construída a legislação penal e nos altos índices de aprisionamento relacionados ao comércio ilegal de drogas e aos crimes contra o patrimônio.

A legislação que trata do comércio ilegal de drogas (Lei 11.343/2006), por exemplo, evidencia a preocupação em punir de forma rigorosa as condutas relacionadas a esse assunto, o que resulta em penas desproporcionalmente altas quando comparadas a outros delitos. Uma amostra dessa situação é a pena estabelecida para o crime de tráfico de drogas³³, que varia de cinco a quinze anos de reclusão, enquanto, o crime de lesão corporal seguida de morte, por exemplo, tem uma pena de reclusão de quatro a doze anos³⁴. Enquanto o tráfico de drogas recebe penas severas, crimes violentos que resultam em lesões corporais graves ou até mesmo

³³ Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

³⁴ Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

(...)

Lesão corporal seguida de morte

§ 3º Se resulta morte e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo:

Pena - reclusão, de quatro a doze anos.

em morte apresentam penas relativamente menores. Essa disparidade reflete as escolhas e as prioridades do Estado no enfrentamento dos diferentes tipos de delitos.

Voltamos então à questão da criminalização da pobreza, que esta estampada na política penal direcionada às drogas ilícitas, na qual a punição das condutas relacionadas ao comércio e uso afeta principalmente indivíduos de baixa renda.

O proibicionismo das drogas, que tem raízes históricas relacionadas a fatores econômicos, políticos e raciais, se mostra ineficaz na redução do consumo e do tráfico, ao mesmo tempo que gera uma série de consequências negativas: um sistema de justiça sobrecarregado, superlotação nas prisões e agravamento do ciclo de violência. Além disso, o proibicionismo das drogas perpetua a estigmatização e o preconceito contra usuários e dependentes químicos, tratando-os como criminosos ao invés de oferecer tratamento e assistência adequados. Essa abordagem punitiva, demonstra que o propósito da lei de drogas não está relacionado às questões de saúde pública associadas ao consumo de drogas, a políticas de redução de danos ou ao acesso a tratamentos especializados.

Outro aspecto importante a ser considerado é o viés racial presente nas abordagens policiais e nas políticas de drogas. O resultado direto da criminalização das drogas é o encarceramento massivo de jovens negros e pobres que vivem em situação de vulnerabilidade nos grandes centros urbanos. Essa constatação é reforçada pelo fato de que são raros os casos de "megaempresários do tráfico" reclusos. Ou seja, a seletividade do sistema penal tem como alvo principal a juventude negra e pobre, especialmente aqueles envolvidos no comércio varejista de drogas. Essa seletividade é resultado da estrutura normativa da política nacional de guerra às drogas, que acaba por criminalizar e encarcerar em massa essa população, e que resulta em um sistema punitivo que perpetua a marginalização e a violência contra a juventude negra, ao invés de abordar as causas sociais e econômicas do envolvimento com o tráfico de drogas.

Soma-se a isso, o fato de que o encarceramento desenfreado contribui para a perpetuação do ciclo de pobreza e marginalização. Ao serem privados de liberdade, os indivíduos enfrentam dificuldades para se reintegrarem à sociedade após o cumprimento da pena. A falta de oportunidades de emprego, moradia adequada e apoio social muitas vezes leva à reincidência no crime, estabelecendo um ciclo contínuo de reincidência e aprisionamento. Isso reflete as desigualdades sociais e raciais presentes nas estruturas do sistema penal.

Um estudo realizado no sul do país apurou que a insuficiência financeira pode ser um fator que contribui para a reincidência, especialmente em momentos mais delicados ou vulneráveis da vida dos infratores, quando as responsabilidades econômicas e financeiras e a

autoimagem são muito mais importantes. Além disso, concluiu-se que a idade dos infratores também pode interagir com o impacto da rotulação no processo policial-judicial e da experiência prisional, determinando efeitos de aumento na reincidência para os infratores mais jovens, dentro da linha teórica da rotulação³⁵. Isso significa que, para os infratores mais jovens, a experiência de ser rotulado como criminoso pelo sistema policial e judicial pode ter um impacto maior na probabilidade de reincidência do que para infratores mais velhos. Por outro lado, a insuficiência financeira pode ser um fator mais importante para os infratores mais velhos, que têm mais responsabilidades econômicas e financeiras. (MARIÑO, 2002)

Assim, a própria prisão acaba sendo um fator desencadeador para o próximo aprisionamento, que é impulsionado pela desigualdade social, responsável pela situação socioeconômica dos marginalizados. Nos relatos apresentados durante as entrevistas constatamos que quase todos (com exceção a M.R.F.) vinha de uma longa trajetória de poucas possibilidades econômicas que os fizeram optar, na infância, pelo trabalho em detrimento do estudo. Além disso, nas respostas ao questionário também foi possível observar a incidência de circunstâncias que demonstravam condições econômicas precárias. Essas situações que marginalizam os pobres, os aproximam da criminalidade e do trabalho rentável no comércio ilegal de drogas. Neste sentido, é a fala do participante 07 (figura 42).

³⁵ A linha teórica da rotulação, também conhecida como teoria do etiquetamento ou *labeling theory*, é uma abordagem da criminologia que se concentra no processo pelo qual as pessoas são rotuladas como criminosas e como isso afeta seu comportamento. De acordo com essa teoria, a rotulação como criminoso pode levar a uma autoimagem negativa e a uma identidade criminal, o que pode aumentar a probabilidade de reincidência. Além disso, a rotulação pode levar a uma maior vigilância e controle social, o que pode dificultar a reintegração do indivíduo na sociedade e aumentar a probabilidade de envolvimento em atividades criminosas (MARIÑO, 2002).

Figura 42 - Resposta ao questionário do participante 07

Eu Tive a oportunidade de estudar mas na época não dei valor, eu trabalhava em um banco, me casei muito novo e com filhos, mas depois de velho conheci as drogas e para manter o vício comecei a transportar, o problema na minha não foi falta de estudo, mas sim ter caído na tentação de experimentar a droga, mas o estudo é muito importante para o conhecimento, para ter uma profissão, tenho uma filha formada em Odontologia e outra em Direito, graças a Deus são o meu orgulho, hoje não tenho muito ambição, mas a de ter conhecimento essa ainda não perdi, e gosto de uma boa leitura.

Fonte: Questionário aplicado aos participantes.

As palavras do participante 07 descrevem a situação de uma grande parte dos apenados no Brasil: aqueles que utilizam o mercado ilegal de drogas como forma de rendimento para manter o vício e adquirir bens que lhes permitam alcançar os padrões sociais, os quais jamais conseguiriam por meios legais. A inserção no vício normalmente ocorre em idades mais jovens, tal qual aqueles que hoje representam a maioria no sistema prisional brasileiro, com o participante 07, porém, o vício foi iniciado “depois de velho”.

De acordo com o levantamento nacional, os crimes que representam a maioria das prisões atuais estão relacionados à lei de drogas e crimes contra o patrimônio. Considerando que a população mais jovem representa a maioria dos presos, concluímos que esses crimes estão mais presentes nessa faixa etária. Porém, não podemos afirmar que com a população mais velha ocorre de maneira diferente, uma vez que os dados sobre essa população se referem apenas a penitenciária de Avanhandava. Além disso, os participantes não foram questionados acerca do crime cometido, entretanto, dos três entrevistados que revelaram o motivo de suas prisões, dois estavam presos por homicídio.

Os resultados obtidos manifestam as desigualdades sociais vivenciadas por essa população com relação ao acesso à educação durante a idade escolar. O perfil do preso brasileiro, delineado com base nos dados coletados no INFOPEN, revelaram uma predominância de indivíduos com ensino fundamental incompleto, evidenciando que aqueles pertencentes a grupos marginalizados e que se encontram atualmente encarcerados não tiveram acesso pleno à educação no momento oportuno. Porém, devemos ressaltar que esta também é a

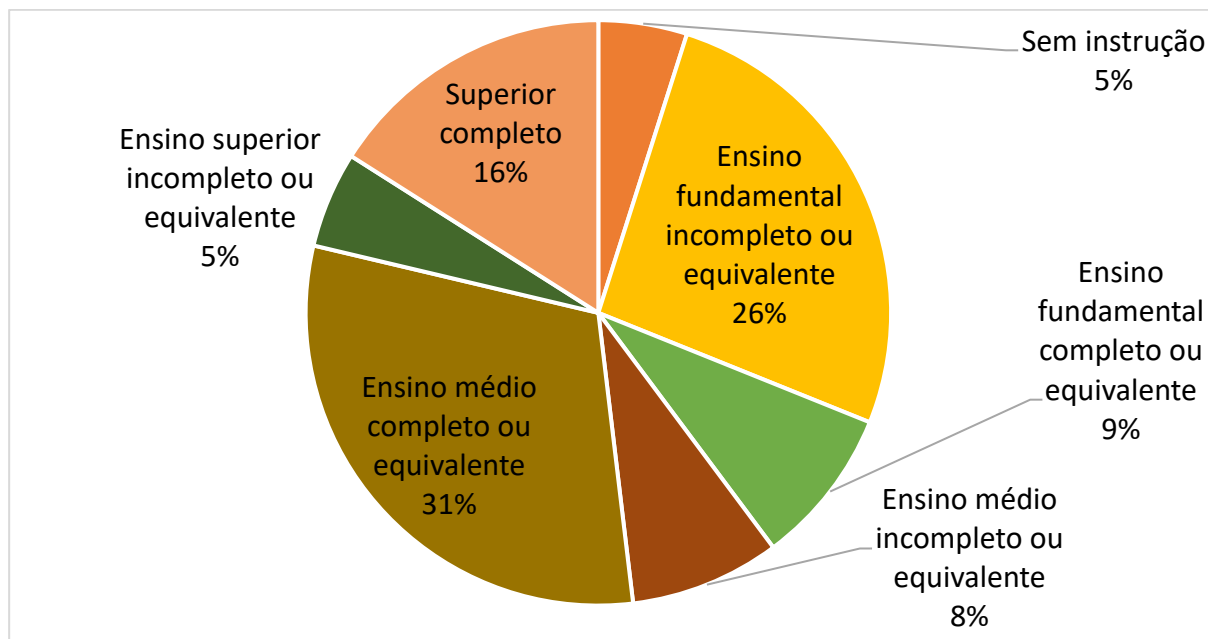
realidade da população em geral no país, que de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui quase um terço da população com ensino fundamental incompleto.

Apesar disso, algumas diferenças se observam entre a escolaridade da população aprisionada e a da população em geral. Enquanto a população em geral tem experimentado uma redução gradual no número de pessoas com níveis de escolaridade mais baixos, os presídios têm testemunhado um aumento nesses níveis. A análise temporal revela que, de 2005 a 2022, houve um aumento no número de detentos com ensino fundamental incompleto e ensino médio completo e incompleto. Enquanto isso, na população em geral, o número de pessoas com ensino fundamental incompleto tem diminuído gradualmente ao longo dos anos, enquanto o número de pessoas com ensino médio completo tem aumentado.

Essa diferença indica que, além do sistema prisional apresentar uma concentração de indivíduos com baixa escolaridade, apresenta também uma menor progressão educacional em comparação com a sociedade como um todo. Ou seja, a forma como se dá o processo de universalização da educação no contexto prisional é diferente da que se segue entre as pessoas livres. Inclusive, os resultados das entrevistas e questionários realizados na Penitenciária de Avanhandava, que apontam uma prevalência significativa de pessoas com ensino fundamental incompleto entre os detentos, demonstrando que a universalização do ensino fundamental está mais longe de ser alcançada entre as pessoas privadas de liberdade.

Em ambas as fontes da pesquisa, seja a nível nacional ou no contexto das pessoas mais velhas do presídio de Avanhandava, a elevada porcentagem de indivíduos com ensino fundamental incompleto (44% na população carcerária e 68% entre os participantes do questionário) se apresentam como resultado da falta de acesso igualitário à educação e oportunidades educacionais precárias para uma parte significativa da sociedade. Além disso, a discrepância nos níveis de escolaridade mais elevados é notável. Enquanto aproximadamente 1% da população carcerária nacional possui nível superior completo ou incompleto, e nenhum dos participantes de Avanhandava possui nível de instrução acima do ensino médio completo, na população brasileira total, o superior completo equivale a 16% das pessoas com mais de 14 anos e o incompleto equivale a 5% (figura 43).

Figura 43 – Pessoas de 14 anos ou mais de idade por nível de instrução



Fonte: IBGE – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual.

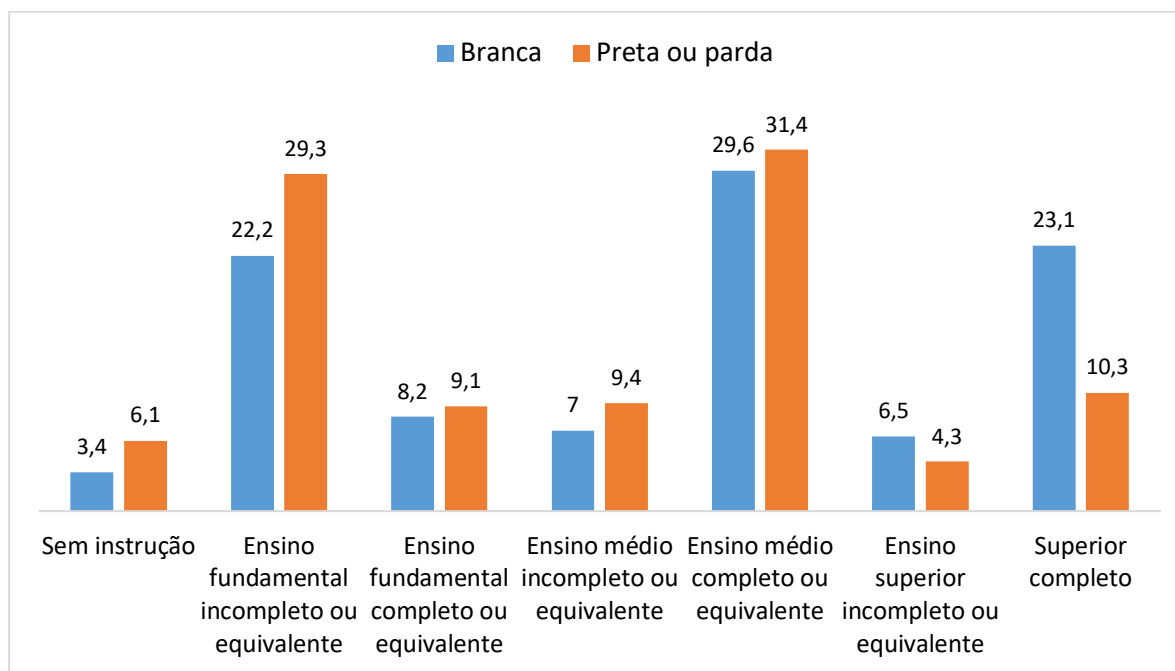
No sistema prisional, apesar de uma grande parte dos presos não ter concluído o ensino básico, poucos têm a oportunidade de retomar sua trajetória escolar, uma vez que, apesar de 67% das prisões possuírem espaço para salas de aula, esse número representa a capacidade de atender a 56.690 pessoas, o que equivale a apenas 6,81% do total de 832.295 pessoas presas em 2022. (INFOPEN, 2022).

Como destaca De Mayer (2006), a educação na prisão não pode ser vista como uma segunda chance de educação, nem como um prêmio de consolação ou uma forma reduzida de escolarização oferecida aqueles que não tiveram acesso a ela durante a infância, por razões sociais, familiares ou políticas. A educação é universalmente reconhecida como um direito de todos, e, portanto, a educação na prisão não pode ser considerada um privilégio. A prisão representa apenas a restrição do direito de ir e vir, não dos direitos fundamentais. Paradoxalmente, o direito à educação não é uma das principais preocupações dos detentos, talvez porque tenham aprendido a viver sem ela, e são organizações não governamentais e alguns governos que lutam por atividades educacionais nas prisões. Mas, por ser um direito, a escola na prisão não deveria ser aplicada apenas aos detentos de bom comportamento ou a uma parcela específica da população carcerária.

Isso porque a escola na prisão, assim como a educação de jovens e adultos em geral, funciona como uma forma de sanar a falha do Estado em não haver disponibilizado o direito à educação no momento oportuno. E, mesmo fora do contexto prisional esse direito é fornecido

de forma desigual. Essa desigualdade revela inclusive as marcas de um sistema de educação discriminatório, no qual os níveis de escolaridades mais baixos têm mais incidência entre pessoas pretas ou pardas e menos entre pessoas brancas, os níveis mais elevados é mais incidente entre pessoas brancas e menos entre pessoas pretas ou pardas, conforme dados do IBGE (2022). Atesta-se assim os reflexos das marcas da escravidão no acesso à educação, que resultou em um notável obstáculo no processo de universalização da educação básica no Brasil. As informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual do IBGE foram utilizadas para elaborar o gráfico da figura 44 que ilustra os níveis de instrução conforme a cor ou raça. De acordo com essas informações, enquanto 22,2% da população branca tem ensino fundamental incompleto, 29,3% da população preta ou parda tem essa escolaridade. Já o ensino superior somente foi concluído por 10,3% da população preta ou parda, enquanto 23,1% da população branco concluiu esse nível.

Figura 44 - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, por cor ou raça e nível de instrução

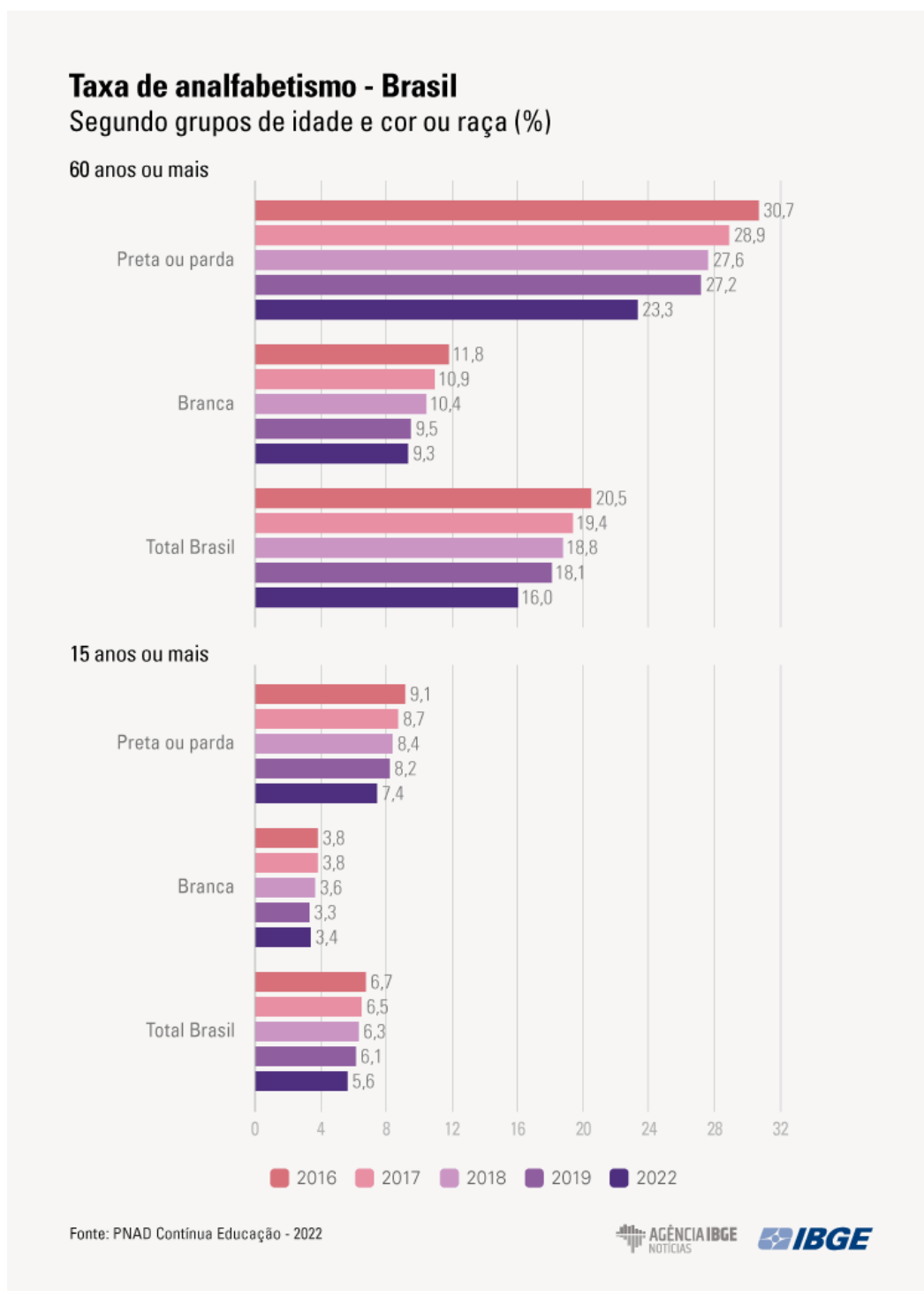


Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - 2º trimestre

Neste mesmo sentido foi o resultado da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua sobre as taxas de analfabetismo de acordo com a faixa etária e a raça ou cor. Esses dados, ilustrados na imagem 45, demonstram que o número de pessoas analfabetas, apesar da crescente diminuição ao passar dos anos, manteve-se sempre maior entre pessoas pretas ou pardas do que entre pessoas brancas. Ao comparar esses dois grupos no contexto das

peças com mais de 60 anos, a diferença chega a representar mais que o dobro de peças pretas ou pardas analfabetas.

Figura 45 - Taxa de analfabetismo segundo grupos de idade e cor ou raça



Fonte: IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/17270-pnad-continua.html?edicao=28203&t=resultados>. Acesso em: 13 jul 2022.

No mais, o Nordeste brasileiro, caracterizado pela sua condição de maior pobreza e pela presença significativa da população negra, apresenta índices mais elevados de analfabetismo. No entanto, o simples fato de haver maior concentração de negros no Nordeste e em áreas rurais não explica totalmente as diferenças nos índices de analfabetismo. Mesmo nas regiões mais desenvolvidas e ricas do país, persiste um diferencial racial evidente. O analfabetismo persistente no Brasil é, principalmente, resultado da exclusão das populações empobrecidas dos benefícios sociais, especialmente da educação. Portanto, a alta taxa de analfabetismo no país está diretamente relacionada ao nível de renda das famílias, independente da região ou faixa etária. No entanto, ser pobre nessas regiões tem um grande impacto nas oportunidades de alfabetização. Assim, em todas as faixas etárias, os índices de analfabetismo são mais altos nas regiões com maior concentração de pessoas pobres. Nesse contexto, não é a região geográfica ou a localização urbana ou rural em si que determinam as diferenças nos índices de analfabetismo, mas sim a maior ou menor concentração de pessoas pobres nesses locais, ou seja, a desigualdade de renda. É por essa razão que os índices de analfabetismo variam entre os diferentes grupos raciais e não variam tanto entre os sexos, exceto em relação a uma pequena parcela da população feminina mais idosa. Pode-se sugerir, então, que as disparidades observadas nos índices de analfabetismo entre brancos e negros, é uma herança do passado escravista, agravada pelos processos atuais de estigmatização e exclusão social enfrentados por esse grupo racial (ROSEMBERG; PIZA, 1996).

Os elevados índices de pessoas mais velhas analfabetas comparados aos mais jovens, qualquer que seja a cor ou raça, demonstram o avanço no processo de universalização dos níveis mais baixos de instrução. Percebe-se, assim como demonstraram os questionários e as entrevistas, a dificuldade de acesso à escola das pessoas de grupos etários mais avançados, na idade escolar. No contexto das pessoas privadas de liberdade em Avanhandava, essa dificuldade era representada por diversos fatores como as dificuldades de conciliar trabalho, estudo e os percalços próprios da escola na zona rural da época de suas infâncias.

A relação entre trabalho e estudos demonstrou ser um processo desafiador para os participantes da pesquisa. Entre aqueles que frequentaram a escola, a grande maioria precisava trabalhar concomitantemente aos estudos, o que dificultou a dedicação e o progresso acadêmico. A necessidade de conciliar essas responsabilidades levou à interrupção dos estudos.

Na tentativa de equilíbrio entre essas duas atividades, o trabalho passa a ser visto como uma aspiração mais concreta e imediata, enquanto completar a educação formal se torna algo cada vez mais distante e difícil, o que contribui para que o estudo seja relegado a segundo plano, geralmente realizado à noite e, com o tempo, abandonado. Nessa perspectiva, o trabalho

em idade precoce reproduz um conjunto de circunstâncias que tornam cada vez mais difícil a escolarização de crianças e adolescentes. Em termos de implicações biopsicossociais, trabalhar e estudar ao mesmo tempo causa cansaço e exaustão física, responsabilidades prematuras, baixa autoestima, amadurecimento precoce, redução do tempo dedicado ao estudo e ao lazer, além de violar os direitos fundamentais de cidadania. Em termos de implicações intelectuais, a combinação de trabalho e educação impõe restrições significativas ao desenvolvimento cognitivo dos alunos que trabalham precocemente. Eles frequentam as aulas cansados, sonolentos, precisam faltar às aulas e, às vezes, até interrompem os estudos (SOUSA; ALBERTO, 2008).

Assim, a relação entre trabalho precoce e o processo de escolarização é moldada pela subjetividade que emerge da realidade vivenciada pelas crianças e adolescentes trabalhadores, sendo influenciada pelas demandas sociais, culturais e econômicas do contexto em que estão inseridos. O trabalho pode representar satisfação pessoal devido ao ganho financeiro e à ocupação do tempo, mas também é uma necessidade, que traz consigo sofrimento pela obrigatoriedade de ingressar precocemente no trabalho e assumir responsabilidades que prejudicam sua escolarização, e marginalização, pois as obrigações do trabalho interferem no processo educacional, colocando os trabalhadores precoces à margem do nível escolar e intelectual exigido nas sociedades letradas. (SOUSA; ALBERTO, 2008).

A escolha pelo trabalho era ainda mais iminente na época em que os participantes vivenciariam a idade escolar, aproximadamente na década de 1970, quando a Constituição de 1967, apesar de já prever a obrigatoriedade de escolarização dos 7 aos 14 anos, não garantia a universalização do direito à educação, já que não impunha ao Estado a obrigação de fornecer escolas em todo território nacional, o que afastava seu caráter efetivamente obrigatório. (BRASIL, 1967). Isso pode ser observado nas entrevistas, quando os participantes relataram as percepções de seus pais sobre a necessidade de frequentarem a escola. Seus pais e os próprios participantes entendiam a escola como uma opção menos atrativa em comparação ao trabalho. Algumas famílias não viam valor na continuidade dos estudos de seus filhos, acreditando que eles já haviam aprendido o suficiente e consideravam o trabalho na roça uma prioridade para sustentar a família.

J.A.S., por exemplo, não teve a oportunidade de frequentar a escola durante sua infância, pois seus pais não consideravam a escolarização uma prioridade e o incentivavam a trabalhar na roça. Os pais de V.N.S., por outro lado, valorizavam a educação e incentivavam sua frequência à escola, mas a falta de uma escola próxima e a dificuldade de conciliar estudos com o trabalho fizeram com que ele se afastasse da escola. Isso demonstra que, apesar da

percepção dessa família sobre a importância da escola na vida do filho, a ideia de obrigatoriedade não existia e, na disputa entre a escola e o trabalho, o último prevalecia.

Além disso, outros fatores contribuíam para a preferência ao trabalho em prejuízo aos estudos. Os participantes relataram as barreiras enfrentadas no acesso à educação na zona rural, incluindo a falta de valorização pública das escolas nas áreas rurais e o fato de que as escolas rurais que frequentaram não ofereciam acesso aos anos seguintes, o que exigiria que eles se deslocassem para escolas localizadas nas cidades ou em locais distantes.

Como consequência dessas dificuldades, os dados estatísticos demonstram que a população rural apresenta taxas de frequência escolar inferiores à população urbana e à média nacional, tanto no ensino fundamental quanto no ensino médio, além de uma taxa de distorção idade-série mais elevada. Além disso, o perfil educacional dos produtores rurais revela uma predominância de baixa escolaridade, especialmente nas regiões Norte e Nordeste.

A estrutura educacional brasileira foi desenvolvida com o surgimento da sociedade urbano-industrial capitalista, o que resultou no esquecimento do meio rural, que passou a ser considerado apenas um "apêndice" da vida urbana. Isso levou à construção de um sistema educacional centrado na vida urbana e distante da vida no campo. Esse distanciamento é evidente nos currículos e conteúdos adotados, que geralmente são contextualizados para a vida urbana e desconectados da realidade rural, bem como na precariedade das escolas disponíveis no campo. As altas taxas de analfabetismo rural observadas especialmente entre a população com 60 anos ou mais no Brasil, são justificadas em grande parte pela precariedade no fornecimento da educação no meio rural. Isso mostra a histórica negação do direito de acesso e permanência na escola à população que vive no meio rural brasileiro, já que aqueles que hoje são idosos foram vítimas dessa dificuldade no passado. (PERES, 2011).

As experiências e desafios enfrentados pela educação no campo revelam a histórica desigualdade educacional na sociedade brasileira, na qual os trabalhadores apresentam menor nível de escolaridade. Além disso, destacam-se os diversos problemas estruturais e conjunturais, como a concentração de terras e as dificuldades materiais para a efetivação da produção agrícola e geração de empregos nas pequenas propriedades e assentamentos de reforma agrária, entre outros. Em 2004, a média de anos de estudo da população brasileira com 15 anos ou mais era de 6,8, sendo 7,3 nas áreas urbanas e 4,0 nas áreas rurais. A distorção idade-série também é um desafio significativo para os estudantes do campo. Essa realidade pode ser explicada por diversos fatores, como a distância entre a casa e a escola, a inexistência de escolas, migração de um município para outro, resultando em perda do ano letivo, repetência e calendário escolar em conflito com as necessidades de trabalho na agricultura, entre outros. Em

muitos casos, fica evidente o descaso e a falta de responsabilidade política e social das autoridades governamentais em relação a essa questão (SOUZA, 2012).

Essas desigualdades educacionais são resultados de diversos fatores históricos e estruturais. Entre eles, destaca-se o fato de que as escolas no campo foram criadas principalmente como uma estratégia para conter o fluxo migratório para as cidades, priorizando aspectos de controle social e formação de mão de obra. A falta de investimento em programas de educação no campo e a ausência de oportunidades educacionais adequadas levaram muitos jovens a migrar para áreas urbanas em busca de melhores perspectivas de estudo.

Além disso, a expansão do ensino público não ocorreu de forma uniforme. As escolas se concentraram principalmente nas áreas urbanas e regiões centrais das cidades, deixando o campo em uma posição secundária nesse processo. Como resultado, as escolas públicas predominaram nas cidades e nos principais centros urbanos do país, enquanto as populações rurais ficaram desprovidas ou com acesso limitado a instituições educacionais. Essa exclusão histórica vivenciada pelas comunidades rurais, juntamente com a falta de políticas educacionais, transformou o analfabetismo em um problema essencialmente rural. De forma semelhante, as regiões consideradas menos desenvolvidas do país, como o Nordeste, abrigam a maioria da população analfabeta. Podemos dizer que a exclusão educacional vivenciada no campo e nas áreas rurais do Nordeste contribuiu para a maior incidência do analfabetismo entre as populações rurais, principalmente entre os mais velhos. É importante ressaltar que muitos municípios nordestinos, embora sejam classificados como "urbanos" nas estatísticas censitárias, possuem um estilo de vida mais próximo ao rural (PERES, 2011).

Mesmo na zona urbana, na época em que os participantes vivenciaram a idade escolar, ainda não era possível pensar a universalização do ensino fundamental, que somente passa a se aproximar de uma possível concretização com a promulgação da Constituição Federal de 1988 que estabeleceu a educação como um direito de todos e um dever do Estado, e determinou a obrigatoriedade e gratuidade do ensino fundamental. Com o objetivo era garantir a universalização do ensino fundamental e a erradicação do analfabetismo no país a Emenda Constitucional nº 14 instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que tinha como objetivo a universalização do ensino fundamental, e a Emenda Constitucional nº 53 estendeu a abrangência do fundo para toda a educação básica. No entanto, apesar de a Constituição Federal de 1988 e suas emendas posteriores estabelecerem a universalização do ensino como um dos objetivos da educação no Brasil, as metas de universalização do ensino fundamental e de erradicação do analfabetismo não foram atingidas no prazo estabelecido (SAVIANI, 2013).

De fato, a universalização do ensino fundamental ainda não foi alcançada. Conforme demonstrado pelos dados do IBGE, uma parcela significativa da população possui apenas o ensino fundamental incompleto, e há ainda aqueles com níveis educacionais mais baixos. No ambiente prisional, embora ele abrigue muitas das mesmas pessoas que, quando estão fora das prisões, contribuem para essas estatísticas, e apesar do intenso fluxo de entrada e saída contínuo de pessoas, os índices de escolaridade permanecem persistentemente baixos. Isso sugere a existência de uma seleção que atrai constantemente o mesmo perfil de indivíduos, fortalecendo a ideia de seletividade da lei penal.

Não se trata, portanto, da universalização do ensino fundamental no contexto prisional, mas sim do acesso das pessoas que fazem parte desse contexto ao processo de universalização. No caso dos participantes da entrevista e do questionário, eles não vivenciaram esse processo durante a idade escolar. Por outro lado, no caso dos jovens, que atualmente representam a maioria no sistema prisional e cujo perfil foi traçado com base na pesquisa no banco de dados nacional, apesar de terem vivenciado esse processo, aparentemente não foram afetados por ele.

Assim, cabe analisar se a vivência ou a ausência desse processo tem o poder de interferir no fato de estarem atualmente encarcerados. Embora não seja possível afirmar que a falta desse processo tenha sido o fator determinante para as prisões dos participantes, podemos concluir que isso contribuiu para que os participantes e suas famílias não compreendessem a importância e a obrigatoriedade de continuar os estudos. E que, então, esse cenário de baixa escolaridade deu início a um ciclo de consequências marcado por vulnerabilidade social e econômica, aumentando a probabilidade de envolvimento em atividades criminosas. No entanto, mesmo que eles tivessem concluído a educação básica, ainda poderiam estar privados de liberdade.

O avanço na trajetória escolar daqueles participantes da pesquisa em Avanhandava que relataram ter cometido homicídio não pode ser diretamente relacionado às suas prisões, uma vez que esse tipo de crime geralmente envolve motivações pessoais, como foi o caso de O.G. (figura 46), que segundo ele, assassinou a esposa motivado pelo ciúme. No entanto, em relação ao público da pesquisa nacional, que apresentou uma maioria de crimes relacionados a drogas e ao patrimônio, podemos inferir que o acesso e a permanência na escola podem estar relacionados às prisões, uma vez que a baixa escolaridade limita as oportunidades de trabalho e, conseqüentemente, atrai as consequências da pobreza e da marginalização mencionadas anteriormente.

Figura 46 - Resposta ao questionário de O.G.

Olá fui criado na fazenda e tinha que
trabalhar já aos 8 anos e estudos também
foi difícil mais consegui aprender bem
porque eu fui muito atencioso só não fui
um bom escritor minha letra é ruim
mais fui preso com 57 anos de idade
porque fiz um besteira fui traído
pela mulher que eu amo e não pessei
e mais fui 3 filloz e 8 netoz que
eu amo muito aqui na cadeia quando
já a 3 anos na enfermaria e aprendi a cuidar
dos dooz e da forma que eu aprendi mais
já cuidar também dos dooz na forma apreca
das drogas sou pastor Otacilio Góes
que Deus te abençoe

Fonte: Questionário aplicado aos participantes.

De qualquer forma, deve-se reconhecer que a influência da escolarização na trajetória prisional dessas pessoas é multifacetada e complexa. Embora não seja possível atribuir unicamente à falta de oportunidades educacionais a responsabilidade por suas prisões, as histórias compartilhadas demonstram como a falta de acesso a uma educação de qualidade e a interrupção precoce dos estudos podem agravar as desigualdades sociais, econômicas e familiares, criando um ambiente propício para o envolvimento em atividades criminosas.

Diante da situação sofrível atual dos presos, a educação se apresenta a eles como esperança em relação aos benefícios que os estudos podem proporcionar, não apenas no aspecto acadêmico, mas também no desenvolvimento pessoal e na busca por uma vida melhor após a prisão. Alguns mencionaram a oportunidade de adquirir conhecimento e rever conceitos, além de se manterem atualizados. A escola dentro do sistema prisional foi descrita como uma forma de ocupar o tempo de maneira útil, de recuperar o tempo perdido e de se afastar de antigos vícios. Alguns participantes acreditam que os estudos podem abrir portas, tanto no mercado de trabalho quanto na vida social, possibilitando uma mudança de perspectiva e a busca por novas oportunidades.

Ao analisar a percepção da influência da escolarização na prisão, a maioria dos participantes (24 dos 29 questionários) entende que se tivessem tido a oportunidade de estudar mais enquanto estavam em liberdade, poderiam não estar presos hoje. Esse sentimento também foi expresso por alguns participantes nas respostas abertas, onde expressaram arrependimento por suas condutas. Esse resultado reforça a esperança depositada na educação, a ponto de acreditar que ela teria o poder de alterar o rumo de suas vidas.

CONCLUSÃO

O perfil das pessoas que se encontram em situação de privação de liberdade no sistema penal brasileiro, traçado a partir dos dados levantados, demonstrou que as políticas criminais são seletivas e tendem a criminalizar a pobreza. A constância de uma grande parte dessa população, caracterizada por pessoas jovens, de cor preta ou parda, provenientes de comunidades marginalizadas e com baixa escolaridade, revela isso. Esses dados se mantêm constantes especialmente em relação à cor da pele e à escolaridade, mas em relação à faixa etária, algumas mudanças ocorreram. Os reflexos do envelhecimento populacional influenciaram pouco a pouco esse perfil etário. Enquanto em 2005, os indivíduos de 18 a 24 anos representavam 34% da população carcerária, em 2022 essa proporção caiu para 16%. Por outro lado, a população de 35 a 45 anos aumentou de 15% para 22%, e a faixa etária de 46 a 60 anos teve um acréscimo de 2%.

Em razão dessa alteração, a pesquisa foi voltada para as pessoas com idade superior a 50 anos. Antes de ser feita a inserção na penitenciária de Avanhandava, onde levantamos os dados sobre essa população específica, acreditávamos que essas pessoas tivessem sofrido um intenso envelhecimento decorrente de longos anos transitando pelas prisões, o que foi refutado quando observamos a maioria dos participantes presos pela primeira vez com idade mais avançada, de forma que a regra do envelhecimento precoce não se aplicaria a eles. Também levantamos a hipótese de que a falta de acesso à escola na fase indicada como correta pelos órgãos oficiais impactaria de alguma forma no aprisionamento com idade superior a 50 anos.

Uma nova hipótese surgiu quando, na realização das entrevistas, percebemos que apenas um dos entrevistados não tinha a mesma história que todos os demais: uma família de trabalhadores rurais cujos filhos estudavam na escola rural local e que os estudos precisaram ser interrompidos por não ser possível conciliar o trabalho com a escola, e também porque a escola somente fornecia acesso à parte do ensino fundamental, sendo necessário cursar o restante em outra escola, distante de suas residências. Essa hipótese pressupunha que as dificuldades da vida rural e da conciliação do trabalho com o estudo deram causa à interrupção do estudo, levando-os à marginalização e à criminalidade.

Partindo dessas hipóteses, realizamos uma pesquisa bibliográfica sobre a história do encarceramento e da educação no Brasil para embasar os dados levantados. A história do encarceramento, descrita no capítulo 1, revelou como o proibicionismo das drogas foi utilizado como instrumento de criminalização de costumes que não se adequavam ao padrão de

comportamento da elite brasileira, sendo a proibição sempre marcada por motivações racistas, xenofóbicas e econômicas, e pela ausência de uma preocupação genuína com a saúde pública. As mesmas motivações também marcaram a história do sistema carcerário no Brasil, que se baseou em punições discriminatórias e na utilização da prisão como forma de lidar com o desemprego dos ex-escravos e imigrantes pobres, punindo principalmente a pobreza. A utilização da prisão para esse fim mostrou-se como uma alternativa efetiva para o Estado controlar e gerenciar a pobreza e a marginalização por meio da criminalização de certos grupos sociais, principalmente os mais marginalizados e desfavorecidos. Portanto, os indivíduos pertencentes a grupos sociais vulneráveis são mais suscetíveis à criminalização, enquanto os indivíduos brancos e de classe média têm menos chances de serem criminalizados.

Por esses motivos, observa-se uma política criminal brasileira voltada para o endurecimento das leis penais, com alterações legislativas frequentes em resposta a crimes amplamente divulgados, o que, no entanto, não resulta na redução da violência, como evidenciado pelos índices crescentes de crimes violentos. Como resultado, o sistema prisional brasileiro enfrenta problemas como superlotação, condições precárias nas prisões, violência e a falta de programas de ressocialização efetivos. Fatores que contribuem para a perpetuação do ciclo de criminalidade e dificultam a reintegração dos indivíduos à sociedade após o cumprimento de suas penas.

Na análise histórica da educação, percebemos que os mais pobres e vulneráveis afetados por esse ciclo de criminalidade também sofrem com as desigualdades no fornecimento da educação, assim como sofreram no início do caminho da educação brasileira. Conforme observado no capítulo 3, o sistema educacional brasileiro enfrentou desafios significativos em sua busca pela universalização e equidade, e que embora tenham sido realizados avanços, a trajetória da educação no país foi marcada por atrasos históricos e resistência das elites em proporcionar educação gratuita e universal. Mesmo com a promulgação da Constituição de 1988, que reconheceu a educação como um direito público subjetivo, a plena universalização não foi alcançada. As desigualdades persistem, afetando desproporcionalmente os grupos mais pobres e as pessoas não brancas, o que resulta em um ciclo de desvantagens persistentes. Os fatores como discriminação racial e carência de recursos, que permeiam essas pessoas, criam um ambiente propício para a marginalização social.

Isso pode ser percebido na disparidade no acesso à educação existente entre a população em geral e a população carcerária no Brasil. Enquanto a sociedade como um todo experimenta melhorias graduais nos níveis de escolaridade, com redução nas taxas de ensino fundamental incompleto e aumento nos níveis de ensino médio completo, as prisões do país

apresentam um cenário oposto. O aumento contínuo no número de pessoas com ensino fundamental incompleto e as oscilações decrescentes na quantidade de pessoas com ensino médio completo dentro das prisões destacam as desigualdades no contexto educacional. Essa discrepância não apenas levanta a possibilidade de correlações entre a falta de escolarização e a criminalidade, mas também aponta para questões sociais mais amplas, como desigualdades educacionais e socioeconômicas. Os fatores socioeconômicos desfavoráveis enfrentados por muitos indivíduos antes de sua entrada no sistema prisional, incluindo pobreza, falta de acesso a serviços essenciais e oportunidades limitadas, criaram barreiras ao acesso à educação formal.

Contribuindo para o ciclo vivido por eles, a estigmatização social que os ex-detentos frequentemente enfrentam dificulta sua reintegração na sociedade e torna mais difícil a busca por novas oportunidades. Novamente, esses indivíduos entram em um ciclo de desvantagem que perpetua a marginalização e as desigualdades.

Analisando os resultados da pesquisa, somados à bibliografia estudada, no capítulo 5, tratamos da hipótese que supunha que a falta de acesso à educação no momento adequado poderia, de alguma forma, ter contribuído para o aprisionamento das pessoas participantes da pesquisa. Observamos que, ao analisar as condições socioculturais e econômicas que permeiam a questão do acesso à educação no Brasil, especialmente entre grupos marginalizados e na população carcerária, há uma possível conexão entre desigualdade social, oportunidades educacionais precárias, participação em atividades criminosas e o ciclo de aprisionamento. Essa conexão fica mais clara ao percebermos nos dados levantamos a predominância de prisões relacionadas ao envolvimento em atividades criminosas ligadas ao tráfico de drogas e a crimes contra o patrimônio. Com relação às drogas, as prisões se concentram nos pequenos traficantes, que ingressam no mercado ilegal devido à escassez de oportunidades legais e às maiores perspectivas financeiras nesse mercado, embora os lucros sejam insignificantes em comparação com o total do negócio.

Observamos que a falta de oportunidades econômicas e educacionais no início da vida dos participantes foi um dos principais fatores que os direcionaram para o trabalho precoce em detrimento dos estudos. Essa situação foi agravada pelo ambiente em que viveram, no qual a educação não era devidamente valorizada, somada ao desafio de conciliar os estudos com a necessidade de contribuir financeiramente para suas famílias desde criança. Isso levou à predominância da escolha pelo trabalho em detrimento da educação, resultando em baixos níveis educacionais e, conseqüentemente, em vulnerabilidade social. Porém, a relação entre a falta de acesso à educação e seu aprisionamento não pôde ser afirmada de forma conclusiva.

Isso ocorre porque diversos outros fatores não conhecidos ou não revelados pelos participantes podem ter sido relevantes para levá-los ao aprisionamento.

Para a análise da hipótese de que as dificuldades da vida rural e a conciliação entre o trabalho e os estudos foram fatores que desencadearam a prisão dos participantes, realizamos um levantamento da bibliografia e dos dados oficiais sobre a escola no campo na década em que os participantes da pesquisa viveram suas idades escolares (1960). Através desse levantamento, observamos as disparidades educacionais historicamente enraizadas entre áreas urbanas e rurais e suas profundas consequências. Percebemos que as condições estruturais inadequadas das escolas rurais, a sazonalidade da agricultura e a falta de sensibilidade das instituições educacionais para as necessidades culturais e sociais das comunidades rurais contribuíram para uma alta taxa de evasão escolar, que, apesar de também ocorrer no meio urbano, era mais intensa no campo. Essa evasão, que tem a capacidade de trazer sérias implicações para a vida dos indivíduos que a enfrentam, incluindo menor qualificação profissional, menor qualidade de vida e maior exposição a comportamentos de risco, possivelmente afetou a trajetória dos participantes. Embora não possamos estabelecer uma relação direta e linear entre evasão escolar e criminalidade, os relatos dos entrevistados revelaram histórias que envolviam evasão escolar, poucas oportunidades e um desfecho na prisão.

A impossibilidade de relacionar esses fatores não pode afastar o fato de que a interrupção precoce do processo de escolarização criou um ambiente de vulnerabilidade, tornando as trajetórias de vida mais complexas e desafiadoras, que se estendem para além da esfera educacional, afetando a inserção no mercado de trabalho, o bem-estar psicossocial e a qualidade de vida.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, S. Racismo, criminalidade e justiça penal: réus brancos e negros em perspectiva comparativa. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 18, p. 1-22, 1996.
- ALMEIDA, Gelsom Rozentino de. Capitalismo, Classes Sociais e Prisões no Brasil. **XVI Encontro Regional de História da AnpuhRio: saberes e práticas científicas**, 2014.
- ANDRADE, Cibele Yahn; SILVA TELLES, Stella Maria Barbará. Universalização e equidade: análise da evolução do acesso à educação básica no Brasil de 1995 a 2005. **Anais**, p. 1-17, 2019.
- ARAÚJO, C.E.M. Entre dois cativeiros: escravidão urbana e sistema prisional no Rio de Janeiro 1790-1821. In. *História das Prisões no Brasil*. vol. 1. MAIA, C.N. ... [et al.] Rio de Janeiro: Rocco, 2009.
- ARBAGE, L. Direito Penal do inimigo e política brasileira de encarceramento em massa. **Argumentum**, v. 12, n. 1, p. 102–116, 2020.
- AZEVEDO, R. G. DE; CIFALI, A. C. Política criminal e encarceramento no Brasil nos governos Lula e Dilma. **Civitas**, Porto Alegre, v. 15, p. 105–127, 2015.
- BARBOSA, R. C. S. S. **Da Rua ao Cárcere. Do Cárcere à Rua**. Salvador (1808-1850). Dissertação (Mestrado em História Social). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007.
- BEHRMAN J. R.; DURYEA, S.; SZÉKELY, M. Aging and economic opportunities: major world regions around the turn of the century. In: **Proceedings of the IUSSP General Conference**. Salvador, Brazil, 2001.
- BERGER, P.L. & LUCKMANN, T. **A construção social da realidade**. Petrópolis, Vozes, 2000.
- BERNARDO, K. F.; BORGES, A. E. de A.; ARAÚJO, K. S. X. de. A crise nos presídios brasileiros: contextualizando a educação carcerária. **Research, Society and Development**, v. 10, 2021. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/13014>. Acesso em: 5 jul. 2021.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da pena de prisão, causas e alternativas**. 2ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.
- BITTAR, Marisa; BITTAR, Mariluce. História da Educação no Brasil: a escola pública no processo de democratização da sociedade. **Acta Scientiarum. Education**, v. 34, n. 2, p. 157-168, 2012.
- BONALUME, Bruna Carolina; JACINTO, Adriana Giaqueto. **Encarceramento juvenil: o legado histórico de seletividade e criminalização da pobreza**. R. Katál., Florianópolis, v. 22, n. 1, p. 160-170, jan./abr. 2019. ISSN 1982-0259.
- BORGES, Juliana. **Prisões: espelhos de nós**. Todavia, 2020

BRANDAO, C. R.. **A pergunta a várias mãos** – a experiência da pesquisa no trabalho do educador. São Paulo: Cortez, 2003.

BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11343.htm>. Acesso em: 03 mar. 2023.

BRASIL. LEI Nº 12.714, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012. Dispõe sobre o sistema de acompanhamento da execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12714.htm> Acesso em 25 de abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **DataSUS – População Residente**. Disponível em: . <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/popuf.def> Acesso em 21 mai 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2020**. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizTlkZGJjODQtNmJlMi00OTJhLWFIMDktNzRlNmFkNTM0MWI3IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em: 21 mai. 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2022**. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em: 20 abr 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Ordinário Habeas-corpus nº 187.940, 2ª Turma, Brasília, DF, 05 de março de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm. Acesso em: 09 jun 2022.

BRASIL. Constituição (1967) **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1967. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm. Acesso em: 1 jun. 2023.

CARNEIRO, Ludmila Gaudad Sardinha. **Mulas, olheiras, chefas & outros tipos: heterogeneidade nas dinâmicas de inserção e permanência de mulheres no tráfico de drogas em Brasília-DF e na cidade do México**. 2015. 412 f., il. Tese (Doutorado em Sociologia) Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

CASTRO, Lola Aniyar de. Sistema penal e sistema social: a criminalização e a descriminalização como funções de um mesmo processo. **Revista de Direito Penal**. Rio de Janeiro, Forense, n. 29, p. 12,1981.

COIMBRA, Cecília M. B. **Discursos sobre segurança pública e produção de subjetividades: A Violência Urbana e Alguns de seus Efeitos.** Trabalho de Pós- Doutorado, Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo. São Paulo: 1998.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional.** Brasília: CNJ, 2020. 226 p.

COSTA, Icléia Thiesen Magalhães. Identificar, classificar, (in)formar: dispositivos institucionais na Casa de Correção da Corte. In: **DataGramZero - Revista de Ciência da Informação.** v. 6, n.1, fev/2005. Disponível em: http://www.dgz.org.br/fev05/Art_01.htm. Acesso em 21 junho de 2011.

COSTA, M. L.; OLIVEIRA CABRAL, C. L. DE. Da Educação Rural à Educação do Campo: uma luta de superação epistemológica/paradigmática. **Revista Brasileira de Educação do Campo**, v. 1, n. 2, p. 177-203, 12 dez. 2016.

CRAWLEY E, SPARKS R. Hidden injuries? Researching the experiences of older men in English prisons. **Howard J Crim Justice** 2005; 44: 345–56.

D'ELIA FILHO, Orlando Zaccone. **Acionistas do nada: quem são os traficantes de drogas.** Rio de Janeiro: Reavan, 2007.

DAMASCENO, Maria Nobre; BESERRA, Bernadete. Estudos sobre educação rural no Brasil: estado da arte e perspectivas. **Educação e Pesquisa**, v. 30, p. 73-89, 2004.

DE MAEYER, Marc. Na prisão existe a perspectiva da educação ao longo da vida?. **Alfabetização**, p. 17, 2006.

DEUS, Suelma Inês Alves de. À espera da liberdade: um estudo sobre o envelhecimento prisional. **Revista Sociologia Jurídica.** Número 03– Julho/Dezembro 2006.

DIAS, C. C. N. Conversão evangélica na prisão: sobre ambiguidade, estigma e poder. **Plural**, v. 13, p. 85-110, 2006. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/plural/article/view/75162>. Acesso em: 13 jul. 2022.

DUARTE, Clarice S. Direito público subjetivo e políticas educacionais. **São Paulo em Perspectiva.** São Paulo, n. 18 (2), p. 113-118. 2004.

ERGER, Jeff S; BEGER, Randall R. Geriatric nursing in prisons is a growing concern. 2002. **Corrections Today.** 64(7), 122-127.

FARIAS, Magno Nunes. **Jovens rurais de São Carlos - SP: circulação cotidiana, projetos de vida e os sentidos da escola.** 2021. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/13990>. Acesso em 15 mai 2022.

FERNANDES, Vagner Ribeiro; FUZINATTO, Aline Mattos. **Drogas: proibição, criminalização da pobreza e mídia.** In: Anais do Congresso Internacional de Direitos e Contemporaneidade: Mídias e Direitos da Sociedade em Rede. 2012. p. 1-11.

FERRARO, Alceu R. Analfabetismo no Brasil: Tendência secular e avanços recentes. Resultados preliminares. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo: Fundação Carlos Chagas, fev. 1985, nº 52, p. 35-49.

FERRARO, Alceu Ravanello; MACHADO, Nádie Christina Ferreira. Da universalização do acesso à escola no Brasil. **Educação & Sociedade**, v. 23, p. 213-214, 2002.

FERREIRA, C. C. O estudo de impacto legislativo como possível estratégia de contenção do encarceramento em massa no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 129, p. 137-180, 2017.

FERREIRA, Sergio Guimarães; RIBEIRO, Giovanna; TAFNER, Paulo Sérgio Braga. **Abandono e evasão escolar no Brasil**. IMDS: Rio de Janeiro. 2022. Disponível em <https://imdsbrasil.org/doc/ImdsNT001-2022-AbandonoEvas%C3%A3oEscolarBrasil.pdf> Acesso em 11 jul 2022.

FLORÊNCIO, Roberto Remígio; DA COSTA, Ênio Silva. A escola no cárcere: uma reflexão sobre a educação dentro dos presídios brasileiros. **Revista Educação em Debate**, v. 43, n. 84, 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**: 2015. São Paulo: FBSP, 2015.

FREITAG, Bárbara. **Escola, Estado e Sociedade**. 4ª ed., São Paulo: Moraes, 1980.

GARCÍA Telésforo Ramírez. Envejeciendo en reclusión: un estudio de caso de los adultos mayores mexicanos en situación de cárcel. **Revista Kairós**, São Paulo, 12(1), jan. 2009, pp. 149-180

GAVAZZA, Marcel Barão. **Controle social no Brasil recente: Neoliberalismo, guerra às drogas e Estado penal**. 2015.

GAWRYSZEWSKI, Thais Malheiros. **Pessoas idosas e sistema prisional: um estudo exploratório a partir da educação**. 2018. 85 f., il. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional). Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

GODOI, Rafael. **O Cárcere e a Fábrica: As Origens do Sistema Penitenciário Brasileiro**. São Paulo: Ed. Unesp, 2009.

GOFFMAN, Erving. **Manicônios, Prisões e Conventos**. São Paulo, Perspectiva, 1974.

GRECO, Luís. Sobre o chamado direito penal do inimigo. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 13, n. 56, p. 80-112, 2005.

GROULX, L. Contribuição da pesquisa qualitativa à pesquisa social. In: POUPART, J. et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2008.

HAYES, A. J. et al. Social and custodial needs of older adults in prison. **Age and Ageing**, v. 42, n. 5, p. 589-593, 2013.

HENMAN, Anthony, PESSOA JR., Osvaldo. (Orgs.). **Diamba sarabamba**: coletânea de textos brasileiros sobre a maconha. São Paulo: Ground, 1986.

HOLLOWAY, Thomas. O calabouço e o aljube do Rio de Janeiro no século XIX. In: NUNES, Clarissa; NETO, Flávio; COSTA, Marcos; e BRETAS, Marcos (eds.). **História das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 2009. vol. I.

HUMAN RIGHTS WATCH. **Old behind bars** – Aging prison population in the United States. 2012.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Projeção da população do Brasil por sexo e idade para o período 1980-2050**: revisão 2004. Rio de Janeiro: IBGE - Depis. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 05 mai 2019.

IBGE. **Estatísticas do Século XX**. Rio de Janeiro, 2006a. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/seculoxx.pdf>. Acesso em: 09 jan. 2019.

IBGE. **Estatísticas do Século XX**. Educação. População presente, segundo o sexo, os grupos de idade, o estado conjugal, a religião, a nacionalidade e a alfabetização – 1872-1991. Rio de Janeiro, 2006b. Disponível em: http://seculoxx.ibge.gov.br/images/seculoxx/arquivos_download/populacao/1994/populacao1994aeb_01.pdf. Acesso em 16. jan. 2019.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/17270-pnad-continua.html?edicao=28203&t=resultados>. Acesso em: 13 jul 2022.

IBGE. **Atlas do espaço rural brasileiro**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101773>. Acesso em: 10 jul 2022.

IBGE. **Censo Demográfico 1960**. Resultados Gerais da Amostra. Rio de Janeiro, 1960. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/68/cd_1960_v1_t13_sp.pdf. Acesso em 08 jul 2022.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, acumulado de primeiras visitas, exceto 2020-2021, acumulado de quintas visitas, devido à pandemia de Covid-19**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6407>. Acesso em: 13 jul 2022.

IBGE. **Notas Metodológicas**. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Volume 1. Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2016.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2021**. Brasília: Inep, 2022. Disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/acessoainformacao/dadosabertos/sinopsesestatisticas/educacao-basica>. Acesso em 10 jul 2022.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (Org.). **Atlas da violência 2019**. Brasília; Rio de Janeiro; São Paulo: IPEA; FBSP, 2019.

JAKOBS, Günther; MELIÁ, Manuel Cancio. **Direito penal do inimigo: noções e críticas**. Trad. por André Luís Callegari e Nereu José Giacomolli. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

JESUS, Maria Gorete Marques de (coord.) **Prisão Provisória e Lei de Drogas: um estudo sobre os flagrantes de tráfico de drogas na cidade de São Paulo**. São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência – USP, 2011. Disponível em: <https://nev.prp.usp.br/wp-content/uploads/2015/01/down254.pdf>. Acesso em 15 de maio de 2022.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. Escola na ou da prisão? **Cadernos Cedex**, v. 36, p. 25-42, 2016.

KERSHISNIK, B. A violência lenta da ditadura: A formação e influência do Comando Vermelho. **La Marca Hispánica**, [s. l.], n.23, 2012.

LIMA, Leonardo Amorim. Da universalização do ensino fundamental ao desafio de democratizar o ensino médio em 2016: o que evidenciam as estatísticas?. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, v. 92, n. 231, 2011.

MAIA, Clarissa Nunes et al. **História das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro, Rocco, vol. 1, 2009.

MARIÑO, Juan Mario Fandiño. Análise comparativa dos efeitos da base socioeconômica, dos tipos de crime e das condições de prisão na reincidência criminal. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 4, n. 8, jul/dez 2002, p. 220-244.

MISSE, Michel. **Crime e violência no Brasil contemporâneo: Estudos de Sociologia do Crime e da Violência Urbana**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

MONTEIRO, Felipe Mattos; CARDOSO, Gabriela Ribeiro. A seletividade do sistema prisional brasileiro e o perfil da população carcerária: um debate oportuno. **Civitas-Revista de Ciências Sociais**, v. 13, p. 93-117, 2020.

MONTEIRO, Simone R. **Crimes cometidos por idosos: considerações criminológicas**. (Dissertação de Mestrado). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, 2013.

NAGLE, J. **Educação e sociedade na primeira república**. 3. ed. São Paulo: EDUSP, 2009.

NASCIMENTO, Maria Livia do.; Cunha, Fabiana Lopes., & Vicente, Laila Maria Domith. A Desqualificação da Família Pobre como Prática de Criminalização da Pobreza. **Psicologia Política**, 7(14), 2007.

NISHIDA, Fabio Hideki et al. Impactos da aposentadoria rural sobre o abandono escolar no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 60, 2021.

NUNES, Luana Mara; DA SILVA FACEIRA, Lobelia. Identidade e prisão: a interface da cultura prisional no âmbito das relações sociais. **Revista Argumentos**, v. 13, n. 1, 2017.

OLIVEIRA, Lucas Lopes. A criminalização da pobreza na América Latina como estratégia de controle político. **Sistema Penal & Violência**, v. 8, n. 2, p. 168-186, 2016.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. Da universalização do ensino fundamental ao desafio da qualidade: uma análise histórica. **Educação & Sociedade**, v. 28, p. 661-690, 2007.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano (Org.). **Educação escolar entre as grades São Carlos**: Edufscar, 2007.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. Desafio histórico na educação prisional brasileira: ressignificando a formação de professores ... Um quê de utopia?. **Revista HISTEDBR Online**, Campinas, SP, v. 12, n. 47, p. 205-219, 2012. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8640048>. Acesso em: 22 ago. 2022.

ORO, Ari Pedro. No Brasil as tendências religiosas continuam: declínio católico e crescimento evangélico. **Debates do NER**, Porto Alegre, v. 1, n. 37, p. 69-92, 2020.

PERES, Marcos Augusto de Castro. Velhice e analfabetismo, uma relação paradoxal: a exclusão educacional em contextos rurais da região Nordeste. **Sociedade e estado**, v. 26, p. 631-662, 2011.

PINHEIRO, Luci Faria; GAMA, Taíza da Silva. As Origens do Sistema Penitenciário Brasileiro: uma análise sociológica da história das prisões do Estado do Rio de Janeiro. **Sociedade em Debate**, v. 22, n. 2, p. 157-190, 2016.

RINCK, Juliano Aparecido. **O positivismo jurídico na análise da doutrina jurídico filosófica italiana**: desmistificando o conceito de Direito da teoria positivista, 2005. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/XIVCongresso/007.pdf>. Acesso em 02 junho 2022.

RODRIGUES, Vanessa Elisabete Raue; OLIVEIRA, Rita de Cassia da Silva. A educação escolar nos contextos prisionais: breve reflexão sobre as possibilidades da Educação em Direitos Humanos. **Cadernos De Pesquisa**: 49. Disponível em <https://gejai.sites.uepg.br/ebook.pdf#page=53> Acesso em 02 jul 2021.

ROMANELLI, O. **História da educação no Brasil**. 40. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

ROSEMBERG, Fúlvia; PIZA, Edith. Analfabetismo, gênero e raça no Brasil. **Revista USP**, n. 28, p. 110-121, 1996.

SANTOS, Cristina Sofia Lima dos; NOGUEIRA Adriano Zilhão de Queirós. Envelhecer em contexto prisional. **Rev. Bras. Geriatr. Gerontol.**, Rio De Janeiro, 2015; 18(1):39-48.

SANTOS, Thandara (Org.). Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN. Jun. 2016. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Departamento Penitenciário

Nacional, 2017. Disponível em: http://www.justica.gov.br/news/ha-726-712-pessoas-presas-no-brasil/relatorio_2016_junho.pdf. Acesso em: 18 fev. 2022.

SAVIANI, Dermeval. A educação na Constituição Federal de 1988: avanços no texto e sua neutralização no contexto dos 25 anos de vigência. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 29, n. 2, 2013.

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista brasileira de educação**, v. 12, n. 34, p. 152-165, 2007.

SAVIANI, Dermeval. Vicissitudes e perspectivas do direito à educação no Brasil: abordagem histórica e situação atual. **Educação & Sociedade**, v. 34, p. 743-760, 2013.

SILVA, Emeline Bandeira da; BATISTA, Gustavo Barbosa Mesquita. Estado de exceção e encarceramento em massa: a pena privativa de liberdade como ampliação da violação de direitos humanos. 2020, **Limites Dos Direitos Humanos**, p. 35. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Limites-dos-direitos-humanos.pdf#page=35. Acesso em 20 jun 2021.

SILVA, G. A. B. e; PASSADOR, J. L. **Educação do campo**: Aproximações conceituais e evolução histórica no Brasil. *Arquivos Analíticos de Políticas Educativas*, [S. l.], v. 24, p. 78, 2016. Disponível em: <https://epaa.asu.edu/index.php/epaa/article/view/2510>. Acesso em: 4 jul. 2022.

SILVA, Vanda. Jovens de um rural brasileiro: socialização, educação e assistência. **Cadernos Cedes**, v. 22, p. 97-115, 2002.

SILVA, Miranda et al. O capitalismo como mecanismo fundante do mercado ilegal de substâncias psicoativas e criminalização da pobreza. **Seminário Nacional e Seminário Internacional Políticas Públicas, Gestão e Práxis Educacional**, v. 8, n. 9, 2021.

SILVEIRA, L. As implicações de mudar um sistema. **Revista Em Discussão!** Ano 7, nº 29, p. 11, Brasília: Senado Federal. Setembro/2016. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/emdiscussao/edicoes/privatizacao-de-presidios/@@images/arquivo_pdf/. Acesso em: 02 jul 2021.

SIMÕES, Armando Amorim. Acesso à Educação Básica e sua Universalização. **Cadernos de estudos e pesquisas em políticas educacionais**, v. 2, p. 56-56, 2019.

SOUSA, Gustavo Pinto. **Os instrumentos jurídicos da Casa de Correção em relação aos africanos livres**. In XIV Encontro Regional da Associação Nacional de História-ANPUH-Rio, Rio de Janeiro: Anais Complementares, 2010. Disponível em: <http://www.encontro2010.rj.anpuh.org/site/anaiscomplementares>. Acesso em: 20 mai. 2021.

SOUSA, Olívia Maria Costa Grangeiro de; ALBERTO, Maria de Fátima Pereira. Trabalho precoce e processo de escolarização de crianças e adolescentes. **Psicologia em estudo**, v. 13, p. 713-722, 2008.

SOUZA, Maria Antônia de. Educação do campo, desigualdades sociais e educacionais. **Educação & Sociedade**, v. 33, p. 745-763, 2012.

TEIXEIRA, Carlos José Pinheiro. O papel da educação como programa de reinserção social para jovens e adultos privados de liberdade: perspectivas e avanços. **Educação para Jovens e Adultos Privados de Liberdade: Desafios para a Política de Reinserção Social**, p. 1, 2007.

TONRY, Michael. Thinking about crime: sense and sensibility in American penal culture. Oxford: Oxford University Press, 2004.

TREVISOL, Joviles Vitório; MAZZIONI, Lizeu. A universalização da Educação Básica no Brasil: um longo caminho. **Roteiro**, v. 43, n. 3, p. 13-46, 2018.

VASCONCELLOS, Doris et al. A sexualidade no processo do envelhecimento: novas perspectivas - comparação transcultural. **Estudos de Psicologia**. Natal, n. 3, Dec. 2004.

VENDRAMINI, Célia Regina. Qual o Futuro das Escolas no Campo? **Educação em Revista**, v. 31, p. 49-69, 2015.

ZAFFARONI, Eugênio Raul; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de direito penal brasileiro**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006. v. 1.

WACQUANT, L. **As duas faces do gueto**. São Paulo: Boitempo, 2008.

WONG, L. L. R.; CARVALHO, J. A. O rápido processo de envelhecimento populacional do Brasil: sérios desafios para as políticas públicas. **Rev. Bras. Estud. Popul.**, v.23, n.1, p. 5-26, 2006.

APÊNDICES

Apêndice 1 - Questionário.....	157
Apêndice 2 - Roteiro da entrevista.....	160

Apêndice 1 - Questionário

QUESTIONÁRIO

- 993 516
517
1. Quantos anos você tem? _____
 2. Qual seu estado civil?
()Solteiro ()Amasiado ()Casado ()Separado ()Divorciado ()Viúvo
 3. Com o que você trabalhava antes da prisão?

 4. Qual sua cor?
()Branco ()Pardo ()Negro ()Amarelo ()Indígena
 5. Quantos filhos você tem?
()Nenhum ()01 ()02 ()03 ()04 ()05 ()06 ()Mais de 06
 6. Qual sua religião?
()Evangélico ()Católico ()Espírita ()Ateu ()Judeu ()Outra
 7. Até qual série você estudou antes de ser preso?

() Nunca fui na escola	() 5ª Série	() 1ª Colegial
() 1ª Série	() 6ª Série	() 2ª Colegial
() 2ª Série	() 7ª Série	() 3ª Colegial
() 3ª Série	() 8ª Série	() Ensino superior
() 4ª Série	() 9ª Série	
 8. Em qual horário você estudava?
()Manhã ()Tarde ()Noite
 9. Você voltou a estudar depois de adulto?
()Sim, quando estava em liberdade
()Sim, estudei na prisão
()Não
 10. Quando estudava você reprovou alguma série?
()Não ()Sim
Se sim, Quantas vezes? ()1 ()2 ()3 () mais de 3
 11. Quando você estudava, você se considerava um aluno:
()ótimo ()bom ()razoável ()ruim ()péssimo

12. **Você faltava muito na escola?** () Sim () Não

13. **Como era seu comportamento em sala de aula?**

- () Ótimo, os professores sempre me elogiavam.
- () Às vezes a professora chamava minha atenção, depois me comportava.
- () Mesmo quando chamavam minha atenção eu continuava desobedecendo.
- () Cheguei a ser expulso da escola em razão do meu comportamento.

14. **Você trabalhava na mesma época que estudava**

- () Não () Sim. Se sim, qual trabalho?: _____

15. **Qual o motivo que te fez abandonar os estudos?**

- () Achava que já era suficiente o que já havia aprendido.
- () Não conseguia trabalhar e estudar.
- () Consumo de drogas.
- () Terminei os estudos.
- () Outro: Qual? _____

16. **Você estuda no presídio?** () sim () não

17. **Você gostaria de estudar no presídio?** () sim () não

Se sim, por qual motivo?

- () Pela remissão
- () Para ocupar o tempo.
- () Para aprender mais.
- () Para buscar uma profissão melhor quanto estiver em liberdade.
- () Outro. Qual? _____

18. **Quanto estiver em liberdade, pretende continuar os estudos:** () Sim () Não

19. **A quanto tempo você está preso nesta unidade?**

- () Menos de 1 ano () de 1 a 2 anos () 2 a 3 anos () Mais de 3 anos

20. **Com que idade você foi preso pela primeira vez?**

- () 18 a 24 anos () 25 a 35 anos () 35 a 45 anos () 45 a 60 anos () mais de 61 anos

21. **Quantas vezes você foi preso?**

- () Essa é a primeira vez () 2 vezes () 3 vezes () 4 vezes () 5 vezes () mais de 5 vezes

22. Enquanto criança ou adolescente, você chegou a ser encaminhado à Febem ou Fundação Casa?

() Sim () Não

23. Se sim, você estudava na época?

() Sim () Não

24. Você acha que se tivesse tido oportunidade de estudar mais, poderia não estar na prisão hoje?

() sim () não

25. Você gostaria de ter estudado mais?

() sim () não

26. Se desejar, escreva sua opinião sobre a influência dos estudos na sua prisão.

Apêndice 2 - Roteiro da entrevista

1. Qual seu nome?
2. Qual sua idade?
3. Qual o local em que nasceu e morou na infância?
4. Qual a sua escolaridade?
5. Até qual idade estudou?
6. Por que deixou a escola?
7. Os pais trabalhavam na sua infância? Com o que?
8. Os pais incentivavam sua ida à escola? O que eles acharam quando você deixou a escola?
9. Voltou a estudar depois de adulto?
10. Quando foi a primeira vez em que foi preso? Quantos anos você tinha?
11. Você acha que se tivesse estudado mais poderia não estar preso hoje?

ANEXOS

Anexo 1 - Formulário sobre informações prisionais	162
Anexo 2 - Parecer Final do Comitê de Ética	180

Anexo 1 - Formulário sobre informações prisionais

FORMULÁRIO SOBRE INFORMAÇÕES PRISIONAIS

1. Dados do Estabelecimento

1.1. Estabelecimento originalmente destinado a pessoas privadas de liberdade do sexo (marcar apenas uma opção)

- Masculino
 Feminino
 Misto

1.2. Tipo de estabelecimento - originalmente destinado (marcar apenas uma opção)

Selecionar a opção do tipo de estabelecimento por sua destinação prevista no momento de sua construção, independente de criação posterior de alas e anexos destinados a outros regimes, ou de alocação circunstancial de pessoas privadas de liberdade que não se enquadram na destinação original do estabelecimento.

Por exemplo: para os estabelecimentos que foram concebidos como Cadeias Públicas mas possuem sentenciados (em ala separada ou não), deve ser assinalado "Estabelecimento destinado ao recolhimento de presos provisórios"; para as Penitenciárias que foram adaptadas, com a construção de alas/anexos de detenção provisória ou de progressão de regime, ou que passaram a acomodar presos provisórios ou já promovidos ao regime semiaberto, deve ser assinalada a opção "Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime fechado", por outro lado, para estabelecimentos que foram concebidos para diversos tipos de regime, como Centros de Ressocialização, deve ser assinalada a opção "Estabelecimento destinado a diversos tipos de regime".

Observação: No item abaixo será solicitado o registro da capacidade de vagas destinadas para cada tipo de regime disponíveis no estabelecimento.

- Estabelecimento destinado ao recolhimento de presos provisórios
 Ex: Cadeia pública; Centro de Detenção Provisória; Unidade de Recolhimento Provisório
- Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime fechado
 Ex: Penitenciária
- Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime semiaberto
 Ex: Colônia agrícola, industrial ou similar; Centro de Progressão Penitenciária; Unidade de Regime semiaberto; Centro de Integração Social
- Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime aberto ou de limitação de fim de semana
 Ex: Casa do albergado
- Estabelecimento destinado ao cumprimento de medida de segurança de internação ou tratamento ambulatorial
 Ex: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP
- Estabelecimento destinado a diversos tipos de regime
 Ex: Centro de Ressocialização (SP)
- Estabelecimento destinado à realização de exames gerais e criminológico
 Ex: Centro de observação criminológica e triagem
- Patronato
 Estabelecimento destinado à prestar assistência aos albergados e aos egressos
- Outro. Qual?

1.3. Capacidade do estabelecimento

Capacidade: Número de vagas disponíveis na data final do período de referência. Não devem ser computadas as vagas de celas interditadas, desativadas ou não aptas para utilização. Não devem ser computados os leitos e outros espaços destinados temporariamente às pessoas privadas de liberdade em tratamento de saúde

Se o estabelecimento for destinado a um tipo de regime mas possuir ala/anexo próprio para outro(s) tipo(s) de regime, ainda que construído posteriormente à inauguração, informar o número de vagas específicas de cada tipo

O número de vagas de cada tipo de regime não se confunde com o número efetivo de pessoas privadas de liberdade naquele estabelecimento, que será preenchido no item 4.1.

	Masculino	Feminino
vagas - presos provisórios		
vagas - regime fechado		
vagas - regime semiaberto		
vagas - regime aberto		
vagas - Regime Disciplinar Diferenciado (RDD)		
vagas - Medidas de segurança de internação/ tratamento ambulatorial / hospitalar		
vagas - outro(s). Qual(is)?		

	Quantidade de celas não aptas	Vagas desativadas - masculino	Vagas desativadas - feminino
Celas interditadas/ desativadas e respectivas vagas			

1.4. Gestão do estabelecimento (marcar apenas uma opção)

- Pública
 Ente público responsável pela gestão integral do estabelecimento, mesmo que determinados serviços sejam terceirizados.
- Parceria Público-Privada
 Entende-se, para os fins do presente formulário, a realização de contrato e outorga para entidade privada realizar construção e gestão integral do estabelecimento, cabendo ao ente público a fiscalização da atividade do
- Co-gestão
 Trata-se, para os fins do presente formulário, de modelo que envolve a Administração Pública e a iniciativa privada, em que o administrador privado é responsável pela gestão de determinados serviços da unidade, como segurança interna, alimentação, vestimenta, higiene, lazer, saúde, assistência social, psicológica, etc., cabendo ao Estado e ao ente privado o gerenciamento e administração conjunta do estabelecimento.
- Organizações sem fins lucrativos
 A gestão do estabelecimento é compartilhada entre o Estado e entidades ou organizações sem fins lucrativos

1.5. Quais serviços são terceirizados? (marcar mais de uma resposta, se aplicável)

Contratação de entidade privada para descentralização de serviços, mediante contrato oneroso (remuneração), em que a empresa contratada oferece a mão-de-obra do contrato pactuado entre as partes

As opções devem ser preenchidas independente do opção selecionada no item 1.4

- Nenhum
 Alimentação
 Limpeza
 Lavanderia

- Saúde
 - Segurança
 - Assistência educacional
 - Assistência laboral
- Exemplo: terapeuta ocupacional, instrutor, coordenador de trabalho que acompanham as atividades oferecidas na Unidade
- Assistência social
 - Assistência jurídica
 - Serviços administrativos
 - Outro. Qual?

1.6. Data de inauguração do estabelecimento

1.7. O estabelecimento foi concebido como estabelecimento penal ou foi construído para outra utilização e foi adaptado?

- Concebido como estabelecimento penal
- Adaptado para estabelecimento penal

1.8. Possui regimento interno?

- Sim (responder 1.9.)
- Não (ir para seção 2)

1.9. O regimento interno é específico para este estabelecimento ou se aplica aos demais estabelecimentos do Estado?

- Específico para o estabelecimento
- Aplica-se a todos os estabelecimentos do Estado
- Outra opção, qual?

2. Seções Internas

2.1. Há cela adequada/ dormitório para gestantes? (apenas para estabelecimentos com vagas para mulheres)

- Sim
- Não

2.2. Possui berçário e/ou centro de referência materno-infantil? (apenas para estabelecimentos com vagas para mulheres)

Berçário: seção própria destinada a bebês com até 2 anos de idade

- Sim. Capacidade de bebês
- Não

2.3. Possui creche? (apenas para estabelecimentos com vagas para mulheres)

Creche: seção própria destinada a crianças a partir de 2 anos de idade, com espaço pedagógico.

- Sim. Capacidade de crianças
- Não

2.4. Módulo de saúde - marcar todos os itens disponíveis no estabelecimento

Espaços mínimos	Quantidade	O espaço também é destinado a	
		Sim	Não
Consultório médico			
Consultório odontológico			
Sala de coleta de material para laboratório			
Sala de curativos, suturas, vacinas e posto de enfermagem			
Cela de observação			
Cela de enfermagem com solário			
Sanitário para pacientes			
Sanitários para equipe de saúde			
Farmácia ou sala de estoque/ dispensação de medicamentos			
Central de material esterilizado/ expurgo			
Sala de lavagem e descontaminação			
Sala de esterilização			
Vestibário			
Depósito de material de limpeza - DML			

Espaços complementares	Quantidade	O espaço também é destinado a	
		Sim	Não
Sala de atendimento clínico multiprofissional			
Sala de procedimentos			
Sala de raio x			
Laboratório de diagnóstico			
Cela de espera			
Solário para pacientes			
Outro(s). Qual(is)?			

- Não possui módulo de saúde

2.5. Módulo de educação - marcar todos os itens disponíveis no estabelecimento

- Sala de aula
Em relação à capacidade de pessoas nas salas de aula, destacar a capacidade por turno
- Sala de informática
- Sala de encontros com a sociedade/ sala de reuniões
- Biblioteca
- Sala de professores
- Outro(s). Qual(is)?
- Não possui módulo de saúde

Quant de salas	Capacidade de pessoas

2.5.1 - Há local específico para biblioteca?

- Sim
- Não

2.5.2 - Há acervo de obras na biblioteca?

- Sim. Quantidade de obras: (1 livro = 1 obra)
- Não

2.5.3 - A origem do acervo da biblioteca?

- Público
- Doação
- Misto

2.5.4 - Há controle do acervo bibliotecário do estabelecimento?

(Existe acompanhamento sistemático sobre o número de obras presentes na biblioteca, número de exemplares retirados para empréstimo, entre outras formas de controle do acervo?)

- Sim
- Não

2.5.5 - Há manutenção permanente do acervo bibliotecário do estabelecimento?

- Sim
- Não

Caso o estabelecimento possua manutenção permanente do acervo bibliotecário, qual a periodicidade de manutenção do acervo?

- Diária
- Semanal
- Mensal
- A manutenção somente é realizada sob demanda, sem periodicidade definida

2.6. Módulo de oficinas - marcar todos os itens disponíveis no estabelecimento

Oficinas permanentes de capacitação em estabelecimentos penais, com oferecimento de cursos profissionalizantes, para desenvolvimento de competências e também para o trabalho remunerado.

- Não possui
- Sala de produção
- Sala de controle/ supervisão
- Sanitários
- Estoque
- Carga/ descarga
- Outro(s). Qual(is)?

Qual(is) módulo de oficina existe(m) no estabelecimento?	Capacidade para quantas pessoas?
Artefatos de concreto	
Blocos e tijolos	
Padaria e panificação	
Corte e costura industrial	
Artesanato	
Marcenaria	
Serralheria	
Outro(s)	

Quais?

2.7. Há local específico para visitaç o?

Local específico para visitaç o: ambiente destinado à visita - e eventualmente a outras atividades sociais -, diverso do ambiente de p tio de sol e cela das

- Sim
- N o

2.8. Há local específico para visita íntima?

Local/cômodo específico para propiciar à pessoa privada de liberdade o acesso à visita íntima dos esposos/as ou companheiros/as.

- Sim
 Não

2.9. Há sala de atendimento para serviço social?

- Sim, exclusiva
 Sim, compartilhada com outros serviços
 Não

2.10. Há sala de atendimento para psicologia?

- Sim, exclusiva
 Sim, compartilhada com outros serviços
 Não

2.11. Há local destinado ao atendimento jurídico gratuito no estabelecimento?

- Sim, sala exclusiva
 Sim, sala compartilhada com outros serviços.
 Sim, parlatório
 Não

2.12. Possui sala de videoconferência?

- Sim
 Não

2.13. Há "cela(s)-seguro"?

Cela separada, privada do convívio com outros internos

- Sim
 Não

2.14. Há ala ou cela destinadas exclusivamente às pessoas privadas de liberdade que se declaram lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e

Ala (seções ou módulos autônomos, incorporados ou anexos a estabelecimentos) ou cela exclusiva destinadas exclusivamente às pessoas privadas de liberdade que se declaram lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexos (LGBTI)

- Sim, há ala. Quantas vagas?
 Sim, há cela(s). Quantas vagas?
 Não

2.15. Há ala ou cela destinada exclusivamente para idosos?

Ala (seções ou módulos autônomos, incorporados ou anexos a estabelecimentos) ou cela exclusiva destinadas exclusivamente às pessoas privadas de liberdade que tenham no mínimo 60 anos de idade.

- Sim, há ala. Quantas vagas?
 Sim, há cela(s). Quantas vagas?
 Não

2.16. Há ala ou cela destinada exclusivamente para indígenas?

Ala (seções ou módulos autônomos, incorporados ou anexos a estabelecimentos) ou cela exclusiva destinadas exclusivamente às pessoas privadas de liberdade identificadas como indígenas.

- Sim, há ala. Quantas vagas?
 Sim, há cela(s). Quantas vagas?
 Não

2.17. Há ala ou cela destinada exclusivamente para pessoas estrangeiras?

Ala (seções ou módulos autônomos, incorporados ou anexos a estabelecimentos) ou cela exclusiva destinadas exclusivamente às pessoas privadas de liberdade identificadas como estrangeiras.

- Sim, há ala. Quantas vagas?
 Sim, há cela(s). Quantas vagas?
 Não

2.18. Há acessibilidade para pessoas com deficiência?

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

Por acessibilidade, entende-se o estabelecimento de condições e possibilidades de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de edificações, seus espaços, mobiliários e equipamentos, proporcionando às pessoas com deficiência a maior independência possível e aumento das condições de realização das mesmas atividades que as demais pessoas.

- Sim, módulos/alas/celas adaptados em conformidade com a Norma Brasileira ABNT n. 9050, de 2020. Indique o número de vagas:
 Sim, módulos/alas/celas adaptados, não observando todos os da Norma Brasileira ABNT n. 9050, de 2020. Indique o número de vagas:

Não

2.19. Há terreno/ espaço disponível para construção de novos módulos?

Sim

Não

2.20. De quais equipamentos para revista o estabelecimento dispõe? (múltipla resposta)

Devem ser registrados os equipamentos disponíveis na data final do período de referência

- Raio X
- Portal detector de metal
- Scanner corporal (body scanner)
- Espectômetro
- Raquete
- Banqueta/ banco detector de metal
- Outros. Quais?

Não Possui

Quantidade em utilização	Quantidade danificada ou em manutenção

2.21. Possui equipamentos próprios voltados ao bloqueios de sinal de telefonia celular?

Sim, em funcionamento

Sim, em manutenção

Não Possui

3. Administração Penitenciária - equipe

3.1. Quantidade de Servidores que atuam no Sistema Prisional

Profissionais em atividade na data de fim do período de referência, de acordo com função prevista formalmente por gênero.

Efetivo: profissional ocupante de cargo público, mediante concurso público, seja ele estável ou não

Comissionado: profissional ocupante de cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração. Se se tratar de servidor ocupante de cargo efetivo que está ocupando cargo comissionado, este deve ser computado como efetivo, para os fins deste levantamento.

Terceirizado: profissional contratado por regime seletista, por empresa contratada pela Administração.

Temporário: profissional contratado, sem concurso público, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

	Efetivo		Comissionado		Terceirizado		Temporário		Órgãos de Lotação originária (para efetivos e comissionados)
	Masc.	Fem	Masc.	Fem	Masc.	Fem	Masc.	Fem	
Cargos administrativos (atribuição de cunho estritamente administrativo)									Não se aplica/ Outra secretaria estadual/ Secretaria de Administração Pública ou similar/ Secretaria Municipal
Servidor voltado à atividade de custódia (exemplo: policial penal, agente penitenciário, agente de cadeia pública)									
Enfermeiros									
Auxiliar e técnico de enfermagem									
Psicólogos									
Dentistas									
Técnico/ auxiliar odontológico									
Assistentes sociais									
Advogados									
Médicos - clínicos gerais									
Médicos - ginecologistas									
Médicos - psiquiatras									
Médicos - outras especialidades									
Pedagogos									
Professores									
Terapeuta/ terapeuta ocupacional									
Policial Civil em atividade exclusiva no estabelecimento prisional									
Policial Militar em atividade exclusiva no estabelecimento									
Outros. Especificar:									

3.2. Há equipe própria para atendimento no berçário e/ou creche? (múltipla resposta; apenas para estabelecimentos com mulheres)

Sim, há médico pediatra

Sim, há médico ginecologista

Sim, há nutricionista

- Sim, há cuidadores/as
- Sim, outro(s). Especificar: _____
- Não, os atendimentos são realizados externamente

3.3. Há prestação sistemática de assistência jurídica gratuita às pessoas privadas de liberdade neste estabelecimento? (marcar mais de uma resposta, se aplicável)

Entender por sistemática, a prestação periódica e habitual do serviço em questão.

- Não
- Sim, por meio da Defensoria Pública
- Sim, por meio de assistência jurídica privada prestada por advogados conveniados/ dativos
- Sim, por meio de assistência jurídica privada prestada por ONG ou outra entidade sem fins lucrativos
- Sim, outro. Qual?

4. População prisional e movimentação

4.1. População prisional

Número de pessoas privadas de liberdade por natureza da prisão e tipo de regime a que estão submetidos na data de fim do período de referência.

Para as pessoas condenadas e provisórias, simultaneamente, prevalece, para os fins do presente formulário, a situação de condenação, desde que vigente regime de

	Justiça Estadual		Justiça Federal		Outros (Just. Trab., cível)	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
Presos provisórios (sem condenação)						
Pessoa privada de liberdade que não recebeu decisão condenatória. Para os fins do presente formulário, havendo sentença condenatória, ainda que não definitiva, a pessoa não deve ser considerada provisória.						
Presos sentenciados - regime fechado						
Presos sentenciados - regime semiaberto						
Presos sentenciados - regime aberto						
Medida de segurança - internação						
Medida de segurança - tratamento ambulatorial						

Quantas pessoas privadas de liberdade estão em Regime Disciplinar Diferenciado?

As pessoas contabilizadas neste campo também devem ser contabilizadas no quadro acima, de acordo com sua condição - provisória ou condenada.

4.2. O estabelecimento tem controle da informação sobre quantos presos provisórios têm mais de 90 dias de prisão?

Considerar apenas os presos sem condenação, ou seja, o número de pessoas indicadas nesse campo deverá ser menor ou igual ao informado no Item 4.1 - Presos Provisórios (sem condenação).

	Masculino	Feminino
	<input type="checkbox"/> Sim. Quantos?	
<input type="checkbox"/> Não		

4.3. O estabelecimento tem controle da informação sobre quantos presos sentenciados no regime fechado já foram beneficiados por decisão judicial com o regime semiaberto e aguardam vaga para transferência?

	Masculino	Feminino
	<input type="checkbox"/> Sim. Quantos?	
<input type="checkbox"/> Não		

4.4. O estabelecimento recebe o atestado de pena a cumprir? (marcar apenas uma opção)

Atestado de pena a cumprir: extrato judicial em que consta o montante da pena privativa de liberdade; o regime prisional de cumprimento da pena; a data do início do cumprimento da pena e a data, em tese, do término do cumprimento integral da pena; e a data a partir da qual o apenado, em tese, poderá postular a progressão do regime prisional e o livramento condicional, conforme artigo 12, da resolução n.113 do Conselho Nacional de Justiça, de 20 de abril de 2010.

- Sim, recebe regularmente
- Recebe sem regularidade
- Não recebe

Não se aplica (Estabelecimentos que na data final do período de referência não abrigavam pessoas privadas de liberdade com condenação)

	Masculino	Feminino
	Quantas pessoas privadas de liberdade sentenciadas que estão no estabelecimento possuem o atestado de pena atualizado arquivado no prontuário?	

Entende-se por atualizado o atestado recebido no prazo de até 60 dias a contar do início da execução ou reinício do cumprimento da pena privativa de liberdade, ou até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano

4.5. Movimentação no Sistema Prisional (total do período de referência)

Deve ser considerada a quantidade de ocorrências relativas à movimentação no estabelecimento, por tipo, no período de referência.

Entradas	Masculino	Feminino
Número de inclusões originárias		
Inclusões não decorrentes de remoção ou transferência de outro estabelecimento do Sistema Prisional		
Saídas	Masculino	Feminino
Alvarás de soltura		
Computar apenas os alvarás que são efetivamente cumpridos, motivando a colocação a pessoa em liberdade		
Fugas		
Evasão do cumprimento de pena em meio fechado, semiaberto ou aberto, quando se tratar de casa do albergado		

Abandonos		
Não retorno em saída temporária		
Total de óbitos		
Independente da causa da mortalidade		

Transferências/remoções	Masculino	Feminino
Número de inclusões por transferências ou remoções		
Recebimento de pessoas privadas de liberdade oriundas de outros estabelecimentos do próprio Sistema Prisional		
Transferências/ remoções - deste para outro estabelecimento.		

Autorizações de saída	Masculino	Feminino
Permissão de saída - para os condenados do regime fechado e semiaberto ou provisórios, por falecimento ou doença grave de parente ou necessidade de tratamento médico (Art. 120, da Lei de Execução Penal)		
Saída temporária - para os condenados que cumprem pena em regime semiaberto para visitar família (Art. 122, inciso I, da Lei de Execução Penal)		

5. Perfil

5.1. Quantidade de pessoas privadas de liberdade por faixa etária

Idade em anos completos na data final do período de referência.

O estabelecimento tem condições de obter estas informações em seus registros?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade
- Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
- Não

Em caso positivo, total ou parcialmente, preencha as informações abaixo:

	Masculino	Feminino
18 a 24 anos		
25 a 29 anos		
30 a 34 anos		
35 a 45 anos		
46 a 60 anos		
61 a 70 anos		
Mais de 70 anos		
Não informado		

5.2. Quantidade de pessoas privadas de liberdade por cor de pele/ raça/ etnia

Para os fins do presente formulário entende-se:

Raça: grupo definido socialmente devido a características físicas, tais como cor de pele, textura do cabelo, traços faciais.

Etnia: grupo definido pelo compartilhamento histórico, religioso ou cultural.

As informações devem ser preenchidas de acordo com os registros do estabelecimento, referente às pessoas privadas de liberdade, na data final do período de referência.

O estabelecimento tem condições de obter estas informações em seus registros?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade
- Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
- Não

Em caso positivo, total ou parcialmente, preencha as informações abaixo:

	Masculino	Feminino
Branca		
Negra		
Parda		
Amarela		
Índigena		
Outras		
Não informado		

Se houver indígenas, destacar povo indígena ao qual pertence e respectivo idioma (campos abertos)

POVO INDÍGENA	IDIOMA	QUANTIDADE

5.3. - Quantidade de pessoas privadas de liberdade por procedência:

Entende-se por procedência a classificação do endereço da pessoa privada de liberdade antes da entrada no sistema prisional

As informações devem ser preenchidas de acordo com os registros do estabelecimento, referente às pessoas privadas de liberdade, na data final do período de referência.

O estabelecimento tem condições de obter estas informações em seus registros?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade
- Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
- Não

Em caso positivo, total ou parcialmente, preencha as informações abaixo:

	masculino	feminino
Área urbana- Municípios do interior		
Área Urbana - Municípios em regiões metropolitanas		
Zona Rural		

5.4. Estado civil

As informações devem ser preenchidas de acordo com os registros do estabelecimento, referente às pessoas privadas de liberdade, na data final do período de referência

O estabelecimento tem condições de obter estas informações em seus registros?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade
- Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
- Não

Em caso positivo, total ou parcialmente, preencha as informações abaixo:

	Masculino	Feminino
Solteiro/a		
União estável/ amasiado		
Casado/a		
Separado/a judicialmente		
Divorciado/a		
Viúvo/a		
Não informado		

5.5. Pessoas com deficiência

As informações devem ser preenchidas de acordo com os registros do estabelecimento, referente às pessoas privadas de liberdade, na data final do período de referência

O estabelecimento tem condições de obter estas informações em seus registros?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade
- Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
- Não

Em caso positivo, total ou parcialmente, preencha as informações abaixo:

Total de pessoas privadas de liberdade com deficiência	Masculino	Feminino

Natureza da deficiência:

	Masculino	Feminino
Pessoas com deficiência intelectual		

Pessoas com deficiência intelectual: apresentam limitações no funcionamento mental, afetando tarefas de comunicação, cuidados pessoais, relacionamento social, segurança, determinação, funções acadêmicas, lazer e trabalho.

	Masculino	Feminino
Pessoas com deficiência física		

Pessoas com deficiência física: apresentam limitação do funcionamento físico-motor; são cadeirantes ou pessoas com deficiência motora, causadas por paralisia cerebral, hemiplegias, lesão medular, amputações ou artropatias.

Quantas pessoas, dentre as informadas acima, são cadeirantes?		
---	--	--

	Masculino	Feminino
Pessoas com deficiência auditiva		

Pessoas com deficiência auditiva: apresentam perda total da capacidade auditiva. Perda comprovada da capacidade auditiva entre 95% e 100%.

	Masculino	Feminino
Pessoas com deficiência visual		

Pessoas com deficiência visual: não possuem a capacidade física de enxergar por total falta de acuidade visual.

	Masculino	Feminino
Pessoas com deficiências múltiplas		

Pessoas com deficiências múltiplas: apresentam duas ou mais deficiências.

5.6. Quantidade de pessoas privadas de liberdade por grau de instrução

Identificar o nível mais elevado de instrução de cada pessoa privada de liberdade na data final do período de referência, de acordo com os registros do estabelecimento.

O estabelecimento tem condições de obter estas informações em seus registros?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade
- Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
- Não

Em caso positivo, total ou parcialmente, preencha as informações abaixo:

	Masculino	Feminino
Analfabeto		
Alfabetizado (sem cursos regulares)		
Ensino Fundamental Incompleto		
Ensino Fundamental Completo		
Ensino Médio Incompleto		
Ensino Médio Completo		
Ensino Superior Incompleto		
Ensino Superior Completo		
Ensino acima de Superior Completo		
Não informado		

5.7. Número de pessoas privadas de liberdade com documentos pessoais

Identificar os documentos pessoais arquivados no estabelecimento prisional, na data final do período de referência.

O estabelecimento tem condições de obter estas informações em seus registros?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade
- Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
- Não

Caso o estabelecimento possua documentação física de pessoas privadas de liberdade, é possível identificar as informações abaixo por tipo de documento?

- Sim,
 Não.

Em caso positivo, preencha as informações abaixo:

	Masculino	Feminino
Certidão de Nascimento		
R.G		
C.P.F.		
Título de eleitor		
Certificado de reservista		
CTPS (Carteira de Trabalho)		
Cartão SUS		
RNE (presos estrangeiros)		
Passaporte (presos estrangeiros)		
Número de pessoas com algum dos documentos acima		
Número de pessoas sem documentos		

5.8. Quantidade de pessoas privadas de liberdade por nacionalidade

Identificar a nacionalidade das pessoas privadas de liberdade, na data final do período de referência, de acordo com os registros do estabelecimento. Se houver dupla nacionalidade e uma das nacionalidades for brasileira, considerar, para os fins do presente formulário, como brasileira.

O estabelecimento tem condições de obter estas informações em seus registros?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade
 Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
 Não

Em caso positivo, total ou parcialmente, preencha as informações abaixo:

	Masculino	Feminino
Brasileiro nato		
Brasileiro naturalizado		
Estrangeiros - total		
Sem informação sobre a nacionalidade		

	Masculino	Feminino
Estrangeiros - Europa		
Albânia		
Andorra		
Alemanha		
Áustria		
Bielorrússia		
Bósnia e Herzegovina		
Bélgica		
Bulgária		
República Tcheca		
Chipre		
Cazaquistão		
Croácia		
Dinamarca		
Eslováquia		
Eslovênia		
Escócia		
Estônia		
Espanha		
Finlândia		
França		
Grécia		
Holanda		
Hungria		
Inglaterra		
Islândia		
Irlanda do Norte		
Irlanda		
Itália		
Letônia		
Liechtenstein		
Lituânia		
Luxemburgo		
Macedônia do Norte		
Malta		
Moldávia		
Montenegro		
Mônaco		
Noruega		
Pais de Gales		
Países Baixos ou Holanda		
Polônia		
Portugal		
Rússia		
Reino Unido		
Romênia		
San Marino		
Sérvia		

Suécia		
Suíça		
Vaticano		
Ucrânia		

		Masculino	Feminino
Estrangeiros - Ásia			
Afeganistão			
Arábia Saudita			
Armênia			
Azerbaijão			
Bahrein			
Bangladesh			
Brunei			
Butão			
Camboja			
Catar			
Cazaquistão			
Chipre			
Cingapura			
China			
Coréia do Norte			
Coréia do Sul			
Egito			
Emirados Árabes Unidos			
Geórgia			
Iêmen			
Filipinas			
Índia			
Indonésia			
Irã			
Iraque			
Israel			
Japão			
Jordânia			
Kuwait			
Laos			
Libano			
Macau			
Malásia			
Maldivas			
Mianmar			
Mongólia			
Nepal			
Omã			
Paquistão			
Quirguistão			
Síria			
Sri Lanka			
Tailândia			
Tajiquistão			
Turcomenistão			
Uzbequistão			
Taiwan			
Turquia			
Timor Leste			
Vietnã			

		Masculino	Feminino
Estrangeiros - África			
África do Sul			
Angola			
Argélia			
Benin			
Botsuana			
Burkina Faso			
Burundi			
Cabo Verde			
Chade			
Camarões			
República do Congo			
Costa do Marfim			
Djibouti			
Eritreia			
Eswatini			
Egito			
Etiópia			
Gâmbia			
Gabão			
Gana			
Guiné			
Guiné Bissau			
Guiné Equatorial			
Ilha de Comores			
Ilhas São Tomé e Príncipe			
Ilhas Seychelles			

	Lesoto	
	Libéria	
	Líbia	
	Madagascar	
	Malauí	
	Mali	
	Marrocos	
	Mauritânia	
	Moçambique	
	Namíbia	
	Niger	
	Nigéria	
	Quênia	
	República Centro-Africana	
	República de Maurício	
	República do Congo	
	Ruanda	
	Senegal	
	Serra Leoa	
	Somália	
	Sudão	
	Sudão do Sul	
	Tanzânia	
	Togo	
	Tunísia	
	Uganda	
	Zâmbia	
	Zimbábue	

		Masculino	Feminino
Estrangeiros - América			
	Antigua e Barbuda		
	Argentina		
	Bahamas		
	Barbados		
	Belize		
	Bolívia		
	Canadá		
	Chile		
	Colômbia		
	Costa Rica		
	Cuba		
	Dominica		
	El Salvador		
	Equador		
	Estados Unidos da América		
	Granada		
	Guatemala		
	Guiana		
	Guiana Francesa		
	Haiti		
	Honduras		
	Ilhas Cayman		
	Jamaica		
	México		
	Nicarágua		
	Panamá		
	Paraguai		
	Peru		
	Porto Rico		
	República Dominicana		
	Santa Lúcia		
	São Cristóvão e Névis		
	São Vicente e Granadinas		
	Suriname		
	Trindade e Tobago		
	Uruguai		
	Venezuela		

Estrangeiros - Oceania			
	Austrália		
	Estados Federados da Micronésia		
	Fiji		
	Ilhas Marshall		
	Ilhas Salomão		
	Kiribati		
	Nauru		
	Nova Zelândia		
	Palau		
	Papua-Nova Guiné		
	Samoa		
	Tonga		
	Tuvalu		
	Vanuatu		

5.9. Faixa etária dos filhos que estão no estabelecimento (aplicável apenas para estabelecimentos com mulheres)

As informações devem ser preenchidas de acordo com os registros do estabelecimento, referente às pessoas privadas de liberdade, na data final do período de referência.

Faixa etária dos filhos/as que estão no estabelecimento prisional	
0 a 6 meses	
mais de 6 meses a 1 ano	
mais de 1 ano a 2 anos	
mais de 2 a 3 anos	
mais de 3 anos	
Quantidade de gestantes/parturientes	
Quantidade de lactantes	

5.10. Número de filhos/as

As informações devem ser preenchidas de acordo com os registros do estabelecimento, referente às pessoas privadas de liberdade, na data final do período d

O estabelecimento detém alguma forma de registro que permite a obtenção desta informação?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade
- Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
- Não

Em caso positivo, total ou parcialmente, preencha as informações abaixo:

Pessoas privadas de liberdade por número de filhos	Masculino	Feminino
Sem filhos		
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11 ou mais		
Sem informação		

5.11. Número de pessoas privadas de liberdade que possuem visitantes cadastrados

As informações devem ser preenchidas de acordo com os registros do estabelecimento, na data final do período de referência.

No preenchimento abaixo deve ser observado o gênero da pessoa privada de liberdade e não o gênero do visitante.

Pessoas com visitantes cadastrados	Masculino	Feminino

5.12. Quantidade de pessoas privadas de liberdade por tempo total de penas (presos/as condenados/as e)

Esta indagação refere-se apenas aos presos condenados e aos presos simultaneamente condenados e provisórios.

É desejável que se obtenha a informação sobre o tempo total de pena aplicada que conste no atestado de pena a cumprir, ou, na sua ausência, do registro mais recente disponível (mandado de prisão, mandado de intimação de sentença ou acórdão).

A informação não se refere à pena remanescente do acusado e sim à pena total imposta.

O estabelecimento detém alguma forma de registro que permite a obtenção desta informação?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade
- Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
- Não

Como é registrada essa informação?

- Apenas na inclusão do preso, sem atualização
- Na inclusão do preso, atualizando-se com as informações de outros mandados de prisão ou de intimação de sentença/ acórdão recebidos posteriormente
- Na inclusão do preso, atualizando-se com o atestado de pena a cumprir
- Não é registrada

Em caso positivo, total ou parcialmente, preencha as informações abaixo:

	Masculino	Feminino
Até 6 meses (inclusive)		
Mais de 6 meses até 1 ano (inclusive)		
Mais de 1 ano até 2 anos (inclusive)		
Mais de 2 até 4 anos (inclusive)		
Mais de 4 até 8 anos (inclusive)		
Mais de 8 até 15 anos (inclusive)		
Mais de 15 até 20 anos (inclusive)		
Mais de 20 até 30 anos (inclusive)		
Mais de 30 até 50 anos (inclusive)		
Mais de 50 até 100 anos (inclusive)		
Mais de 100 anos		
Número de pessoas sem informação		

5.13. Quantidade de pessoas privadas de liberdade por tempo de pena remanescente (presos/as condenados/as e)

Esta indagação refere-se apenas aos presos condenados e aos presos simultaneamente condenados e provisórios.

É desejável que se obtenha a informação sobre o tempo total de pena aplicada que conste no atestado de pena a cumprir, ou, na sua ausência, do registro mais recente disponível (mandado de prisão, mandado de intimação de sentença ou acórdão).

O estabelecimento detém alguma forma de registro que permite a obtenção desta informação?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade

- Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
- Não

Em caso positivo, total ou parcialmente, preencha as informações abaixo:

Até 6 meses (inclusive)
 Mais de 6 meses até 1 ano (inclusive)
 Mais de 1 ano até 2 anos (inclusive)
 Mais de 2 até 4 anos (inclusive)
 Mais de 4 até 8 anos (inclusive)
 Mais de 8 até 15 anos (inclusive)
 Mais de 15 até 20 anos (inclusive)
 Mais de 20 até 30 anos (inclusive)
 Mais de 30 até 50 anos (inclusive)
 Mais de 50 até 100 anos (inclusive)
 Mais de 100 anos
 Número de pessoas sem informação

Masculino	Feminino

5.14. Quantidade de incidências por tipo penal

Número de incidências por tipo penal pelas quais os/as pessoas privadas de liberdade aguardam julgamento ou foram condenadas, independente se o crime foi tentado ou consumado.

Para os fins do presente formulário, considera-se incidência, para o preso provisório, a classificação penal adotada no auto de prisão em flagrante, portaria de instauração de inquérito ou denúncia (prevalecendo o último registro); ou, para o preso condenado, o tipo penal constante da sentença ou acórdão condenatório.

Devem ser considerados cumulativamente todos os tipos penais por quais cada pessoa privada de liberdade aguarda julgamento ou foi condenada. Por exemplo: se uma pessoa foi condenada por homicídio simples e por roubo simples, deve ser lançado um registro em homicídio simples e outro registro em roubo simples, da mesma forma, se a pessoa foi condenada por roubo simples e aguarda julgamento por tráfico de drogas, deve ser lançado registro nos dois tipos penais.

É desejável que se obtenha a informação do último mandado de prisão ou último mandado de intimação, de sentença ou acórdão. Caso tais documentos não estejam disponíveis, a informação deve ser buscada no auto de prisão em flagrante ou em outro registro disponível no estabelecimento.

O estabelecimento detém alguma forma de registro que permite a obtenção desta informação?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade
- Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
- Não

Como é registrada essa informação?

- Apenas na inclusão do preso, sem atualização
- Na inclusão do preso, atualizando-se com as informações de outros mandados de prisão ou de intimação de sentença/ acórdão recebidos posteriormente
- Na inclusão do preso, atualizando-se com o atestado de pena a cumprir
- Não é registrada

Em caso positivo, total ou parcialmente, preencha as informações abaixo:

Total		
Grupo: Código Penal		

	Masculino	Feminino
Grupo: Crimes contra a pessoa		
Homicídio simples (Art. 121, caput)		
Homicídio culposo (Art. 121, § 3º)		
Homicídio qualificado (Art. 121, § 2º)		
Aborto (Art. 124, 125, 126 e 127)		
Lesão corporal (Art. 129, caput e § 1º, 2º, 3º e 6º)		
Violência doméstica (Art. 129, § 9º)		
Sequestro e cárcere privado (Art. 148)		
Outros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A		

	Masculino	Feminino
Grupo: Crimes contra o patrimônio		
Furto simples (Art. 155)		
Furto qualificado (Art. 155, § 4º e 5º)		
Roubo simples (Art. 157)		
Roubo qualificado (Art. 157, § 2º)		
Latrocínio (Art. 157, § 3º)		
Extorsão (Art. 158)		
Extorsão mediante sequestro (Art. 159)		
Apropriação indébita (Art. 168)		
Apropriação indébita previdenciária (Art. 168-A)		
Estelionato (Art. 171)		
Receptação (Art. 180)		
Receptação qualificada (Art. 180, § 1º)		
Outros - não listados acima entre os artigos 156 e 179		

	Masculino	Feminino
Grupo: Crimes contra a dignidade sexual		
Estupro (Art. 213)		
Atentado violento ao pudor (Art. 214)		
Estupro de vulnerável (Art. 217-A)		
Corrupção de menores (Art. 218)		
Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual (Art. 231)		
Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual (Art. 231-A)		
Outros (Artigos 215, 216-A, 218-A, 218-B, 227, 228, 229, 230)		

	Masculino	Feminino
Grupo: Crimes contra a paz pública		
Quadrilha ou bando (Art. 288)		
Grupo: Crimes contra a fé pública		
Moeda falsa (Art. 289)		
Falsificação de papéis, selos, sinal e documentos públicos (Art. 293 a 297)		
Falsidade ideológica (Art. 299)		
Uso de documento falso (Art. 304)		
Grupo: Crimes contra a Administração Pública		
Peculato (Art. 312 e 313)		
Concussão e excesso de exação (Art. 316)		
Corrupção passiva (Art. 317)		
Grupo: Crimes praticados por particular contra a Administração Pública		
Corrupção ativa (Art. 333)		
Contrabando ou descaminho (Art. 334)		
Grupo: Legislação específica		
Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06)		
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06)		
Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06)		
Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)		
Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003)		
Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14)		
Disparo de arma de fogo (Art. 15)		
Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16)		
Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17)		
Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18)		
Grupo: Crimes de Trânsito (Lei 9.503, de 23/09/1997)		
Homicídio culposo na condução de veículo automotor (Art. 302)		
Outros (Art. 303 a 312)		
Grupo: Legislação específica - outros		
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/01/1990)		
Genocídio (Lei 2.889, de 01/10/1956)		
Crimes de tortura (Lei 9.455, de 07/04/1997)		
Crimes contra o Meio Ambiente (Lei 9.605, de 12/02/1998)		
Número de pessoas privadas de liberdade com informação sobre tipificação criminal		
Número de pessoas privadas de liberdade sem informação sobre tipificação criminal		

6. Ações de reintegração social/Assistências

6.1. Quantidade de pessoas privadas de liberdade em programas de laborterapia (Número de pessoas em atividades laborais no PRIMEIRO DIA ÚTIL DE JUNHO OU DEZEMBRO, a depender do ciclo)

As atividades devem ser identificadas por setor da economia:

Setor primário - rural, agrícola e artesanato: relacionado com a exploração vegetal, animal e mineral, tais como: agricultura, produção de carne e leite e extração de minérios, bem como seu beneficiamento, desde que a composição ou as características do produto in natura sejam mantidas e realizadas pelo produtor / extrator. A produção é votada para comercialização, consumo próprio ou industrialização. Artesanato, cujo artesão possui os meios de produção, sendo o proprietário das ferramentas, e trabalha por conta própria, realizando todas as etapas da produção, desde o preparo da matéria-prima, até o acabamento. Isto é, não há divisão do trabalho ou especialização para produção. A produção é votada para comercialização utilização própria.

Setor secundário - industrial: voltado à transformação das matérias-primas, produzidas pelo setor primário, em produtos industrializados ou beneficiados. Este não se confunde com o setor primário, pois o beneficiamento altera a composição e as características do produto in natura. A produção é votada para comercialização. O empregado, quase sempre, participa de somente um dentre os processos de beneficiamento. Como exemplo temos as indústrias e a construção civil.

Setor terciário - serviços: relacionado à prestação de serviços. Os serviços são produtos não materiais que satisfazem determinadas necessidades. São atividades desse setor: comércio, educação, saúde, serviços de telecomunicações e marketing, serviços de informática, serviços de limpeza, serviços de copa e cozinha, bem como serviços administrativos.

Existem pessoas privadas de liberdade neste estabelecimento em atividades laborerápicas?

- Sim
 Não

Quantidade de pessoas em vagas obtidas por meios próprios e/ou sem intervenção do sistema prisional

Vaga em que a própria pessoa privada de liberdade obteve, sem intermediação da Secretaria responsável.	Trabalho externo		Trabalho interno	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Setor primário - rural, agrícola e artesanato				
Setor secundário - industrial e construção civil				
Setor terciário - serviços				

Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional como apoio ao próprio estabelecimento

Vagas disponibilizadas para manutenção do próprio sistema, tais como: preparo de refeição, limpeza e capina, serviços de copa, confecção de uniformes, org	Trabalho interno	
	Masculino	Feminino

Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional em parceria com a iniciativa privada Vagas disponibilizadas pela Secretaria responsável pela administração prisional através de parcerias ou contratos, para instituições privadas em que estas visam lucro.	Trabalho externo		Trabalho interno	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Setor primário - rural, agrícola e artesanato				
Setor secundário - industrial e construção civil				
Setor terciário - serviços				

Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional em parceria com outros órgãos públicos Vagas disponibilizadas pela Secretaria responsável pela administração prisional, por intermédio de parcerias ou congêneres, com outros órgãos públicos, como Fundações Públicas, Secretarias, Autarquias, entre outros.	Trabalho externo		Trabalho interno	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Setor primário - rural, agrícola e artesanato				
Setor secundário - industrial e construção civil				
Setor terciário - serviços				

Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional em parceria com entidade ou organizações não governamentais sem fins lucrativos Vagas disponibilizadas pela Secretaria responsável pela administração prisional, por intermédio de parcerias ou contratos, para organizações não governamentais sem fins lucrativos.	Trabalho externo		Trabalho interno	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Setor primário - rural, agrícola e artesanato				
Setor secundário - industrial e construção civil				
Setor terciário - serviços				

6.2. Quantidade de pessoas privadas de liberdade por remuneração

Identificar o valor médio percebido pelas pessoas privadas de liberdade em razão do trabalho na data final do período de referência, de acordo com os registros do estabelecimento.

O estabelecimento tem condições de obter estas informações em seus registros?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade
- Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
- Não

Em caso positivo, total ou parcial, preencha as informações abaixo:

SOMENTE Remição
Menos do que 3/4 do salário mínimo mensal
Entre 3/4 e 1 salário mínimo mensal
Entre 1 e 2 salários mínimos mensais
Mais que 2 salários mínimos mensais
Sem informação

	Masculino	Feminino

6.3 - Quantidade de pessoas privadas de liberdade em atividade educacional (Número de pessoas privadas de liberdade matriculadas em atividades educacionais AO LONGO do período de referência. Considerar todas as matrículas do semestre referência).

Existem pessoas privadas de liberdade neste estabelecimento em atividades educacionais?

- Sim
- Não

	Presencial		Ensino à distância		Certificação/ conclusão no Período	
	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem
Total de pessoas em atividade educacional						
Alfabetização						
Ensino Fundamental						
Ensino Médio						
Ensino Superior						
Curso Técnico (acima de 800 horas de aula)						
Curso de Formação Inicial e Continuada (Capacitação Profissional, acima de 160 horas de aula)						
Pessoas matriculadas em programa de remição pelo estudo através da leitura						
Pessoas matriculadas em programa de remição pelo estudo através do esporte						
Pessoas envolvidas em atividades educacionais complementares (Exames Nacionais (Enem PPL e Encceja PPL)?, Concurso de Redação da DPU, Olimpíadas de Matemática, videoteca, atividades de lazer, cultura)						

6.4. Quantidade de pessoas trabalhando e estudando, simultaneamente

Número de pessoas em atividades laborerápicas e educacionais, na data final do período de referência

	Masculino	Feminino
Pessoas que trabalham e estudam		

6.5. Quantidade de famílias que recebem auxílio-reclusão

Número de famílias que recebem auxílio-reclusão, na data final do período de referência

O estabelecimento detém alguma forma de registro que permite a obtenção desta informação?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade
- Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
- Não

	Masculino	Feminino
Número de pessoas privadas de liberdade cujas famílias recebem auxílio-reclusão		

6.6. Informações da área de saúde - total do período

Número de consultas pelas quais as pessoas privadas de liberdade passaram no período, na data final do período de referência

	Masculino	Feminino
Consultas médicas realizadas externamente		
Consultas médicas realizadas no estabelecimento		
Consultas psicológicas		
Consultas odontológicas		
Quantidade de exames e testagem		
Quantidade de intervenções cirúrgicas		
Quantidade de vacinas		
Quantidade de outros procedimentos, como sutura e curativo		

6.7. Quantidade de pessoas com agravos transmissíveis na data de fim do período de referência

	Masculino	Feminino
HIV		
Sífilis		
Hepatite		
Tuberculose		
Hanseníase		

6.8. Mortalidade no Sistema Prisional (total do período)

Devem ser computadas todas as incidências registradas neste semestre, referente a mortalidade de pessoas sob custódia do estabelecimento, mesmo que o óbito tenha ocorrido fora do estabelecimento (em unidade de saúde, por exemplo).

	Masculino	Feminino
Óbitos naturais/ óbitos por motivos de saúde		
Óbitos criminais		
Óbitos suicídios		
Óbitos acidentais		
Óbitos com causa desconhecida		

7. Outros - totalização do semestre

7.1. Quantidade de pessoas privadas de liberdade envolvidas em procedimentos administrativos (instaurados no período de referência)

Para fins de definição sobre as faltas leves e médias, deve-se observar a legislação local, conforme previsto na Lei de Execução Penal, em seu artigo 49. As faltas graves estão especificadas no artigo 50 da Lei de Execução Penal.

Deve-se utilizar o número de pessoas envolvidas em faltas registradas nos procedimentos administrativos instaurados neste semestre.

	Pessoas processadas por faltas leves e médias		Pessoas processadas por	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Presos/as provisórios/as				
Regime fechado				
Regime semiaberto				
Regime aberto				
Outros				

7.2. Quantidade de motins, rebeliões ou outras formas de distúrbio no período de referência

Movimentos de subversão e insubordinação de um grupo de pessoas que se revolta contra a autoridade constituída

Devem ser computadas todas as incidências registradas no período de referência.

Quantidade de eventos

7.2.1. Quantidade de pessoas privadas de liberdade envolvidas em motins, rebeliões ou outras formas de distúrbio no período de referência

Movimentos de subversão e insubordinação de um grupo de pessoas que se revolta contra a autoridade constituída

Devem ser computadas todas as incidências registradas no período de referência

	Masculino	Feminino
Presos/as provisórios		
Regime fechado		
Regime Semiaberto		
Regime Aberto		
Outros		

7.3. Quantidade de visitas registradas no período de referência

Devem ser computadas todas as visitas registradas no período de referência. Vale ressaltar que se uma mesma pessoa realizou várias visitas, devem ser computadas todas as visitas realizadas por esta pessoa.

O estabelecimento detém alguma forma de registro que permite a obtenção desta informação?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade
- Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
- Não

	Masculino	Feminino
Quantidade de visitas registradas no período de referência		
Quantidade de presos que receberam visita no período de referência		

7.4. Total de apreensões no período de referência

Devem ser computadas todas as apreensões registradas o período de referência, seja de apreensões realizadas com internos ou com visitantes.

	Masculino	Feminino
Número de apreensões de armas brancas		
Número de apreensões de armas de fogo		
Número de apreensões de drogas		
Número de apreensões de aparelhos de telefone celular		
Número de apreensões de componentes/ acessórios de aparelho de telefone celular		

7.5. Foi realizada visita(s) de inspeção no período de referência?

- Sim
 Não

Em caso positivo, por qual(is) órgão(s)?
Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária- CNPCP
<input type="checkbox"/> Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária/Conselho Penitenciário
<input type="checkbox"/> Conselho da Comunidade
Ouvidoria do sistema prisional - estadual ou nacional
Defensoria Pública
Judiciário
Ministério Público
Outro(s). Qual?

Anexo 2 - Parecer Final do Comitê de Ética



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: CRIME E GERAÇÃO: REFLEXOS DA UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ENCARCERAMENTO DE PESSOAS IDOSAS

Pesquisador: SIMONE RIBEIRO MONTEIRO PRATA

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 51169821.9.0000.5504

Instituição Proponente: CECH - Centro de Educação e Ciências Humanas

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.121.644

Apresentação do Projeto:

As informações elencadas nos campos "Apresentação do Projeto", "Objetivo da Pesquisa" e Avaliação dos Riscos e Benefícios" foram extraídas do arquivo Informações Básicas da Pesquisa (PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1722059.pdf, de 16/08/2021) e/ou do Projeto Detalhado ("Projeto.pdf"), de 16/08/2021.

O número de pessoas encarceradas apresenta um aumento progressivo a cada levantamento realizado pelo Infopen, aumento este observado especialmente com relação ao número de pessoas com idade superior a 45 anos. Essas progressões parecem demonstrar uma relação com a escolaridade das pessoas privadas de liberdade e também com o processo de universalização do ensino fundamental no Brasil, de maneira que, aqueles pertencentes às gerações que frequentaram (ou não) a escola anteriormente ao processo de universalização e obrigatoriedade do ensino fundamental definido pela Constituição de 1988 representam um número maior dentre os encarcerados. Isso é o que se conclui ao observar que o número de pessoas maiores de 45 anos em situação de privação de liberdade representa o dobro do aumento da quantidade de pessoas com idade inferior. Assim, pretende-se analisar o processo de universalização do ensino fundamental no Brasil e apreender seus possíveis reflexos no encarceramento. Para tanto, além da composição de referências sócio-históricas que parametrizam as temáticas - crime, geração e escolarização trabalhar-se-á com as trajetórias escolares dessas pessoas.

Endereço: WASHINGTON LUIZ KM 235

Bairro: JARDIM GUANABARA

CEP: 13.565-905

UF: SP

Município: SAO CARLOS

Telefone: (16)3351-9685

E-mail: cephumanos@ufscar.br



Continuação do Parecer: 5.121.644

Objetivo da Pesquisa:

Compreender os reflexos da universalização do ensino fundamental no Brasil no encarceramento e as trajetórias escolares da pessoa idosa em situação de privação de liberdade no Estado de São Paulo, verificando a (in)existência de relação entre esses fatores.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

A pesquisa não apresenta riscos específicos aos participantes, mas tão somente possíveis desconfortos emocionais, decorrentes das lembranças trazidas pelas perguntas, bem como possíveis tensões próprias da conversa com uma pessoa desconhecida. Entretanto, frisa-se, que as perguntas tratarão apenas da trajetória escolar do voluntário, e que, observado ou relatado qualquer desconforto, a entrevista será imediatamente suspensa. Em razão da condição de vulnerabilidade da população encarcerada as perguntas serão conduzidas com cuidado para com este aspecto. Além disso, em atenção ao contexto de pandemia atual, serão observadas rigorosamente as medidas necessárias para impedir a transmissão do vírus, tal como uso de álcool e máscara e aplicado o distanciamento.

Benefícios:

Essa pesquisa apresenta como benefícios a possibilidade de construção de conhecimentos e dados sobre a relação da escolaridade com o encarceramento, tema com escassas produções acadêmicas. Além disso, a pesquisa pode contribuir para destacar a importância da educação para as questões de segurança pública.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Vide o campo "Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações"

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Vide o campo "Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações"

Recomendações:

Vide o campo "Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações"

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Quanto às pendências éticas inicialmente apontadas pelo CEP, as pesquisadoras respondem a todos os questionamentos, enviando para tanto os seguintes documentos complementares: "Carta_Resposta_versao01.pdf", de 01.11.21; "VERSAO02_TCLE_Out2021.pdf", de 01.11.21, bem como o arquivo "PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1722059.pdf", com as revisões

Endereço: WASHINGTON LUIZ KM 235

Bairro: JARDIM GUANABARA

CEP: 13.565-905

UF: SP

Município: SAO CARLOS

Telefone: (16)3351-9685

E-mail: cephumanos@ufscar.br



Continuação do Parecer: 5.121.644

solicitadas no projeto (destacadas em caixa alta).

De forma detalhada, seguem as recomendações do CEP em parecer anterior e a resposta dada pelas pesquisadoras a cada uma delas (conteúdo consta no documento "Carta_Resposta_versao01.pdf", de 01.11.2021):

1.PENDÊNCIAS

Quanto ao documento "TCLE", de 16/08/2021:

1.1 Rever a redação do TCLE para que as informações sejam apresentadas de modo menos "acadêmico", considerando o público a ser entrevistado e seguindo a Resolução 510, Art. 15, que prevê: "O Registro do Consentimento e do Assentimento é o meio pelo qual é explicitado o consentimento livre e esclarecido do participante ou de seu responsável legal, sob a forma escrita, sonora, imagética, ou em outras formas que atendam às características da pesquisa e dos participantes, devendo conter informações em linguagem clara e de fácil entendimento para o suficiente esclarecimento sobre a pesquisa";

RESPOSTA: O termo foi reescrito com alterações destacadas em amarelo.

1.2 Explicitar o modo como o questionário será disponibilizado aos participantes (por exemplo, "será disponibilizada a cada participante uma via impressa do questionário"), bem como que o mesmo é composto por 25 questões de múltipla escolha (questões para "assinalar com um X") e uma questão aberta que poderá ser respondida se for do desejo do participante, de acordo com a Resolução 510/2016, Art. 9º: "São direitos dos participantes: I) ser informado sobre a pesquisa";

RESPOSTA: Informação inserida da seguinte forma e destacada em amarelo: "O questionário tem 25 questões de múltipla escolha, nelas, você poderá marcar com um X a alternativa que escolher, e uma questão aberta, em que você poderá expor sua opinião, se quiser. O questionário será entregue pelos agentes penitenciários no momento em que a direção da penitenciária definir como adequado."

1.3 Indicar o tempo previsto para o preenchimento dos questionários (média), de acordo com a Resolução 510/2016, Art. 9º: "São direitos dos participantes: I) ser informado sobre a pesquisa";

RESPOSTA: Informação inserida da seguinte forma e destacada em amarelo: "Para responder a

Endereço: WASHINGTON LUIZ KM 235

Bairro: JARDIM GUANABARA

CEP: 13.565-905

UF: SP

Município: SAO CARLOS

Telefone: (16)3351-9685

E-mail: cephumanos@ufscar.br



Continuação do Parecer: 5.121.644

essas questões, você levará em média 15 minutos”.

1.4 Explicitar, mesmo que de forma abrangente, o(s) tema(s) abordado(s) nas entrevistas posteriores, bem como o tempo (médio) e o número de encontros previstos para as entrevistas com cada um dos participantes, de acordo com a Resolução 510/2016, Art. 9º: “São direitos dos participantes: I) ser informado sobre a pesquisa”;

RESPOSTA: Informação inserida da seguinte forma e destacada em amarelo: “Depois, você será convidado a participar de uma entrevista, em uma data marcada pela direção da penitenciária, em que eu e você conversaremos sobre a sua vida escolar, se você quiser e concordar. Para essa entrevista, faremos somente um encontro, que deverá durar cerca de 30 minutos. Durante a entrevista, você será convidado a contar sobre a sua escolaridade, sobre o período em que você frequentou a escola, se frequentou a escola no período da prisão e sobre o que você pensa sobre a educação e sobre a escola.”

1.5 Explicitar que as respostas fornecidas durante as entrevistas serão registradas imediatamente durante o (s) encontro(s) com a pesquisadora, que fará os registros por escrito, de acordo com a Resolução 510/2016, Art. 9º: “São direitos dos participantes: I) ser informado sobre a pesquisa”;

RESPOSTA: Informação inserida da seguinte forma e destacada em amarelo: “As suas respostas serão registradas por mim durante a nossa conversa em uma folha de papel, e ao final, você poderá ver essas anotações.”

1.6 Explicitar as formas como serão garantidas a manutenção do sigilo e da privacidade das participantes em contexto de privação de liberdade uma vez que, supostamente, os participantes estarão sob constante supervisão de agentes penitenciários/policiais penais (de acordo com o previsto na Resolução 510/2016, Art. 17, “IV - a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade dos participantes da pesquisa seja pessoa ou grupo de pessoas, durante todas as fases da pesquisa, exceto quando houver sua manifestação explícita em sentido contrário, mesmo após o término da pesquisa”). Nesse sentido, sugere-se que a Unidade Prisional explicita (por e-mail institucional, por exemplo), a obrigação quanto ao sigilo por parte dos agentes penitenciários, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo, que prevê, como dever, guardar o sigilo (artigo 241);

RESPOSTA: Informação inserida da seguinte forma e destacada em amarelo:

Endereço: WASHINGTON LUIZ KM 235

Bairro: JARDIM GUANABARA

CEP: 13.565-905

UF: SP **Município:** SAO CARLOS

Telefone: (16)3351-9685

E-mail: cephumanos@ufscar.br



Continuação do Parecer: 5.121.644

“A entrevista será sigilosa, sendo que as respostas somente serão ouvidas por mim, e quando for colocar essas informações no meu trabalho, não informarei o seu nome. Os agentes penitenciários não participarão da entrevista e não ouvirão sua resposta. Para garantir esse sigilo, a entrevista será realizada no parlatório.” No que diz respeito ao sigilo por parte dos agentes penitenciários, tratando-se de funcionários públicos, que ao assumir o cargo comprometem-se com o cumprimento da lei, bem como com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, entendemos ser suficiente para o compromisso com a manutenção do sigilo, o compromisso firmado quando da posse do cargo.

1.7 Explicitar as formas como serão realizados e viabilizados o acompanhamento e a assistência aos participantes em contexto de privação de liberdade em caso de necessidade (de acordo com o previsto na Resolução 510/2016, Art. 17, “V - informação sobre a forma de acompanhamento e a assistência a que terão direito os participantes da pesquisa, inclusive considerando benefícios, quando houver”). Nesse sentido, sugere-se explicitar o previsto pela Resolução 510/2016, em seu art. 3º “São princípios éticos das pesquisas em Ciências Humanas e Sociais”, em seu item X: “compromisso [dos pesquisadores] de propiciar assistência a eventuais danos materiais e imateriais, decorrentes da participação na pesquisa, conforme o caso sempre e enquanto necessário”.

RESPOSTA: Informação inserida da seguinte forma e destacada em amarelo:

“As perguntas não serão invasivas à sua intimidade, entretanto, esclareço que a sua participação na pesquisa pode gerar estresse e desconforto como resultado da exposição de opiniões pessoais ao responder perguntas que envolvem as próprias ações. Diante dessas situações, você poderá pausar a entrevista a qualquer momento, bem como poderá não responder as perguntas que não quiser ou que considerar constrangedora. Você pode também, interromper a entrevista a qualquer momento. Em caso de encerramento das entrevistas por qualquer fator descrito acima, eu irei orientá-lo e encaminhá-lo para profissionais especialistas e serviços disponíveis, se necessário, visando sempre o seu bem-estar. Assumo o compromisso de propiciar assistência a eventuais danos materiais e imateriais, decorrentes da participação na pesquisa, conforme o caso sempre e enquanto necessário. Esclareço que sou responsável por quaisquer situações não previstas anteriormente e que sejam decorrentes da participação no projeto. Reconhecendo a condição de vulnerabilidade da população encarcerada, conduzirei minhas ações tendo sempre presente o cuidado para com este aspecto.”

Endereço: WASHINGTON LUIZ KM 235

Bairro: JARDIM GUANABARA

CEP: 13.565-905

UF: SP **Município:** SAO CARLOS

Telefone: (16)3351-9685

E-mail: cephumanos@ufscar.br



Continuação do Parecer: 5.121.644

1.8 Explicitar de quais formas os resultados da pesquisa serão disponibilizados aos participantes em contexto de privação de liberdade (através da mediação da direção das penitenciárias, por exemplo?), de acordo com o previsto na Resolução 510/2016, “VI - garantia aos participantes do acesso aos resultados da pesquisa”;

RESPOSTA: Informação inserida da seguinte forma e destacada em amarelo:

“Ao final da pesquisa, apresentarei os seus resultados à direção da penitenciária para que ela possa fazer os repasses requeridos ou que forem do seu interesse.”

1.9 Explicitar de quais modos pretende-se garantir o ressarcimento e a cobertura de possíveis despesas para a participação na pesquisa, uma vez que os participantes se encontram em condição de privação de liberdade (de acordo com o previsto na Resolução 510/2016, Art. 17, “VII - explicitação da garantia ao participante de ressarcimento e a descrição das formas de cobertura das despesas realizadas pelo participante decorrentes da pesquisa, quando houver”);

RESPOSTA: Informação inserida da seguinte forma e destacada em amarelo:

Como neste momento, você se encontra sob custódia e responsabilidade do Estado, não haverá dispêndio monetário de sua parte para a participação nesta pesquisa. No entanto, caso haja alguma despesa para tal participação, esta pesquisadora tomará todas as providências para garantir o ressarcimento, que será realizado por intermédio da direção da penitenciária, de acordo com as normas previstas por ela.

1.10 Como as entrevistas preveem encontros presenciais, a pesquisadora explicita que “Em decorrência do contexto de pandemia atual, essa pesquisadora esclarece que serão observadas rigorosamente as medidas necessárias para impedir a transmissão do vírus, tal como uso de álcool e máscara e distanciamento”. Contudo, é necessário que a pesquisa tenha também aprovação anterior do Núcleo Executivo de Vigilância à Saúde (NEVS/UFSCar), de acordo com RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 39, DE 10 DE MARÇO DE 2021, que Dispõe sobre atividades essenciais no âmbito da UFSCar com vistas ao controle da Pandemia da COVID-19 (disponível em <https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes10032021.pdf>). Com relação à condicionalidade da aprovação pelo NEVS para realização da pesquisa, apesar de conhecermos a Resolução do Conselho Universitário da UFSCar que dispõe sobre atividades essenciais no âmbito da UFSCar com vistas ao controle da pandemia da CoVID-19, entendemos que, possuindo a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP) suas próprias

Endereço: WASHINGTON LUIZ KM 235

Bairro: JARDIM GUANABARA

CEP: 13.565-905

UF: SP

Município: SAO CARLOS

Telefone: (16)3351-9685

E-mail: cephumanos@ufscar.br



Continuação do Parecer: 5.121.644

recomendações com relação ao controle da pandemia, no momento da realização da pesquisa na unidade prisional, deverão ser observadas as medidas exigidas pela SAP. Ademais, nos foi esclarecido que, por entendimento comum e recente (anterior à emissão deste Parecer 5.012.084), a aprovação pelo NEVS não é condição para aprovação da realização da pesquisa pelo Comitê de Ética da UFSCar, mas somente uma recomendação.

Quanto ao documento "PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1722059.pdf" de 16.08.2021:

1.7 Explicitar como serão garantidos os princípios éticos das pesquisas em Ciências Humanas e Sociais (de acordo com a Resolução 510/2016), no que se refere ao seu Art. 3º, item "VII - garantia da confidencialidade das informações, da privacidade dos participantes e da proteção de sua identidade, inclusive do uso de sua imagem e voz"; e item "X -compromisso de propiciar assistência a eventuais danos materiais e imateriais, decorrentes da participação na pesquisa, conforme o caso sempre e enquanto necessário" (conforme também indicado para adequação do documento TCLE);

RESPOSTA: Informação inserida em caixa alta.

1.8 Explicitar de que modo será possível garantir o previsto no art. 6º da Resolução 510/2016 que prevê que "O pesquisador deverá buscar o momento, condição e local mais adequado para que os esclarecimentos sobre a pesquisa sejam efetuados, considerando, para isso, as peculiaridades do convidado a participar da pesquisa, a quem será garantido o direito de recusa" (conforme também indicado para adequação do documento TCLE);

RESPOSTA: Informação inserida em caixa alta.

1.9 Explicitar como, na situação de privação de liberdade das participantes, será garantido o previsto na Resolução 510/2016, Art. 9º "São direitos dos participantes: III - ter sua privacidade respeitada; IV – ter garantida a confidencialidade das informações pessoais; V – decidir se sua identidade será divulgada e quais são, dentre as informações que forneceu, as que podem ser tratadas de forma pública; VI – ser indenizado pelo dano decorrente da pesquisa, nos termos da Lei; e VII – o ressarcimento das despesas diretamente decorrentes de sua participação na pesquisa" (conforme também indicado para adequação do documento TCLE).

RESPOSTA: Informação inserida em caixa alta.

Endereço: WASHINGTON LUIZ KM 235

Bairro: JARDIM GUANABARA

CEP: 13.565-905

UF: SP **Município:** SAO CARLOS

Telefone: (16)3351-9685

E-mail: cephumanos@ufscar.br



Continuação do Parecer: 5.121.644

Quanto ao termo de anuência de Instituições co-participantes:

1.10 No documento "ESCLARECIMENTO.pdf" de 16.08.2021, é informado pela pesquisadora: "Dentre as pendências listadas pelo Comitê de Ética e Pesquisa, a pendência n.º 2, informa a necessidade de Carta de Autorização/ Termo de Anuência da Instituição Coparticipante assinada pelo responsável pela instituição. Entretanto, conforme e-mail anexado, para anuir a pesquisa, a intuição coparticipante (Secretaria de Administração Penitenciária) exige a aprovação da pesquisa pela Comitê de Ética e Pesquisa da universidade. Diante deste impasse, solicito a aprovação do projeto, ou esclarecimento e/ou orientação sobre como proceder." Nesse caso, o CEP UFSCar orienta que todas as pendências éticas listadas anteriormente sejam atendidas e que a pesquisadora se comprometa a encaminhar posteriormente - via notificação na Plataforma Brasil- a autorização da Instituição coparticipante, após a aprovação condicionada do protocolo por este CEP.

RESPOSTA: Ciente e de acordo.

Considerações Finais a critério do CEP:

Diante do exposto, o Comitê de ética em pesquisa - CEP, de acordo com as atribuições definidas na Resolução CNS nº 466 de 2012 e 510 de 2016, manifesta-se por considerar "Aprovado" o projeto. A responsabilidade do pesquisador é indelegável e indeclinável e compreende os aspectos éticos e legais, cabendo-lhe, após aprovação deste Comitê de Ética em Pesquisa: II - conduzir o processo de Consentimento e de Assentimento Livre e Esclarecido; III - apresentar dados solicitados pelo CEP ou pela CONEP a qualquer momento; IV - manter os dados da pesquisa em arquivo, físico ou digital, sob sua guarda e responsabilidade, por um período mínimo de 5 (cinco) anos após o término da pesquisa; V - apresentar no relatório final que o projeto foi desenvolvido conforme delineado, justificando, quando ocorridas, a sua mudança ou interrupção. Este relatório final deverá ser protocolado via notificação na Plataforma Brasil. OBSERVAÇÃO: Nos documentos.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1722059.pdf	01/11/2021 20:45:16		Aceito
Outros	Carta_Resposta_versao01.pdf	01/11/2021 20:43:06	SIMONE RIBEIRO MONTEIRO PRATA	Aceito
TCLE / Termos de	VERSAO02_TCLE_Out2021.pdf	01/11/2021	SIMONE RIBEIRO	Aceito

Endereço: WASHINGTON LUIZ KM 235

Bairro: JARDIM GUANABARA

CEP: 13.565-905

UF: SP

Município: SAO CARLOS

Telefone: (16)3351-9685

E-mail: cephumanos@ufscar.br



Continuação do Parecer: 5.121.644

Assentimento / Justificativa de Ausência	VERSAO02_TCLE_Out2021.pdf	20:40:57	MONTEIRO PRATA	Aceito
Outros	ESCLARECIMENTO.pdf	16/08/2021 11:05:54	SIMONE RIBEIRO MONTEIRO PRATA	Aceito
Outros	Email_SAP.pdf	16/08/2021 10:51:53	SIMONE RIBEIRO MONTEIRO PRATA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto.pdf	16/08/2021 10:48:40	SIMONE RIBEIRO MONTEIRO PRATA	Aceito
Outros	FormularioSAP.pdf	02/08/2021 10:07:56	SIMONE RIBEIRO MONTEIRO PRATA	Aceito
Folha de Rosto	folhaDeRostoassinadaCECH.pdf	02/08/2021 10:07:10	SIMONE RIBEIRO MONTEIRO PRATA	Aceito
Outros	QUESTIONARIO.pdf	02/08/2021 10:04:41	SIMONE RIBEIRO MONTEIRO PRATA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

SAO CARLOS, 23 de Novembro de 2021

Assinado por:

**Adriana Sanches Garcia de Araújo
(Coordenador(a))**

Endereço: WASHINGTON LUIZ KM 235

Bairro: JARDIM GUANABARA

CEP: 13.565-905

UF: SP

Município: SAO CARLOS

Telefone: (16)3351-9685

E-mail: cephumanos@ufscar.br